



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS

Data: 04/12/2017

Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo n° 52

Capanema - PR, 27 de março de 2018

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR N° 967/2017.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR N° 967/2017.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 153.533,10(Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema - PR**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	12,00	UN	1.960,00	23.520,00
2	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	10,00	UN	786,00	7.860,00
3	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CJIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO.	3,00	UN	980,60	2.941,80



000004

Município de Capanema - PR

	PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.				
4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).	2,00	UN	390,00	780,00
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE	1,00	UN	6.720,80	6.720,80



000005

Município de Capanema - PR

ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.



000006

Município de Capanema - PR

6	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	1,00	UN	289,40	289,40
7	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	2,00	UN	1.360,00	2.720,00



000007

Município de Capanema - PR

8	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	12,00	UN	620,00	7.440,00
9	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PES. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UN	426,00	852,00
10	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	3,00	UN	460,90	1.382,70
11	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS	1,00	UN	500,00	500,00



000008

Município de Capanema - PR

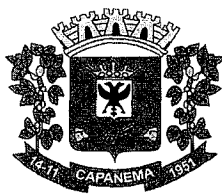
	REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.				
12	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	120,0	UN	140,00	16.800,00
13	CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	15,00	UN	137,00	2.055,00
14	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M ³), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO.	15,00	UN	450,00	6.750,00



000009

Município de Capanema - PR

	BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
15	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UN	1.800,00	3.600,00
16	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	1,00	UN	1.260,00	1.260,00
17	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SELETIVOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES.	1,00	UN	860,00	860,00
18	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 1 1	1,00	UN	3.500,00	3.500,00



0900/16

Município de Capanema - PR

	OV OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
19	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4,00	UN	120,00	480,00
20	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	10,00	UN	340,00	3.400,00
21	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	2,00	UN	250,00	500,00
22	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS	1,00	UN	760,00	760,00



000011

Município de Capanema - PR

	NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.				
23	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBACAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA.	1,00	UN	18.000,00	18.000,00



000042

Município de Capanema - PR

	GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.				
24	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	2,00	UN	550,00	1.100,00
25	MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	6,00	UN	1.300,00	7.800,00
26	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA	2,00	UN	3.600,00	7.200,00



000013

Município de Capanema - PR

	<p>PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p>				
27	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25	3,00	UN	932,00	2.796,00



000014

Município de Capanema - PR

	MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
28	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA -1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	1,00	UN	555,00	555,00
29	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA	10,00	UN	394,00	3.940,00



000025

Município de Capanema - PR

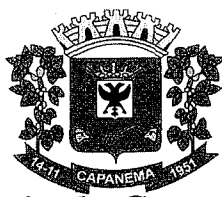
	AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
30	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	3,00	UN	650,00	1.950,00
31	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	2,00	UN	486,00	972,00
32	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A	1,00	UN	426,40	426,40



000016

Município de Capanema - PR

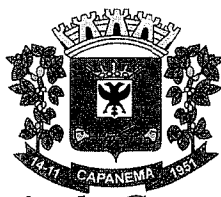
	PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
33	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	5,00	UN	1.260,00	6.300,00
34	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXOES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS	1,00	UN	3.340,00	3.340,00



000017

Município de Capanema - PR

	(101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.				
35	QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	2,00	UN	326,00	652,00
36	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	1,00	UN	1.800,00	1.800,00
37	SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4	3,00	UN	290,00	870,00



000018

Município de Capanema - PR

	PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
38	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	1,00	UN	860,00	860,00

Valor total Estimado: R\$ 153.533,10 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos)

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal n.º 1.633/2017 de 21/11/2017.

2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

2.3. Recursos recebidos pelo Município oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, Programa de Qualificação da Atenção Primária- APSUS, Resolução SESA/PR N.º 967/2017.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 604/2015, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, recursos estes provenientes do Governo Estadual, sendo repassados aos Municípios na modalidade fundo a fundo;

3.2. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 276/2017, que altera o anexo II da Resolução SESA/PR n.º 604/2015, que trata da relação e o descritivo dos equipamentos a serem adquiridos pelos municípios;

3.3. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 807/2017 que aprova a relação de município habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA/PR n.º 604/2017, onde consta, em seu anexo I, o município de Capanema-PR habilitado a receber o incentivo no valor de R\$ 115.000,00 para aquisição de equipamentos para Unidades da Atenção Primária;

3.4. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 967/2017 que autoriza o repasse dos recursos na modalidade Fundo a Fundo aos municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA/PR n.º 604/2015;

3.5. Lembrando que os equipamentos adquiridos serão instalados na Unidade Básica de Saúde do Bairro São José Operário, em cumprimento ao Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro.

3.6. Os itens constantes neste Termo de Referência estão em consonância com a Resolução SESA n.º 276/2017;



009819

Município de Capanema - PR

3.7. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito na Unidade Básica de Saúde assistida pelo incentivo financeiro, sendo priorizados os itens de maior necessidade para o desenvolvimento dos serviços e ações das equipes de saúde;

3.8. Os recursos utilizados para a aquisição dos equipamentos são provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, repassados ao município na modalidade fundo a fundo, os quais deverão ser destinados único e exclusivamente a este fim.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços devesse constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos produtos e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a aquisição dos itens serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.

5.2. O prazo de vigência do contrato e de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.3. Os itens devem ser entregues em no máximo 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os itens devem ser entregues no Município de Capanema-PR, Rua Aimores, 681-Centro- Capanema -PR- Cep 85760-000.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. Os equipamentos e materiais serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentada na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmos serão rejeitados.

7.2. O recebimento provisório dos móveis e equipamentos dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade e quantidades solicitadas na ordem de início dos serviços, e condições estipuladas no termo contratual.

7.3. O recebimento definitivo se dará pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, nos moldes do item 16.6 do Edital.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos equipamentos e materiais será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária de Administração.



000020

Município de Capanema - PR

8.2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os equipamentos e materiais, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de prestação dos serviços, para representa - lá sempre que for necessário.

9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas a previdenciária;

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.3. Executar os serviços dentro das melhoras técnicas, zelo, ética e legalidade, com pontualidade, garantida e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referência estabelecido pela contratante;

9.4. Cumprir fielmente e contrato, inclusive a entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

9.6. Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. A empresa vencedora, somente entregara o veículo, com toda documentação necessária para emplacamento. Sendo de fora do estado do Paraná deve antes de efetuar a entregar verificar a legislação do seu Estado.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

10.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ai registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos serviços.

10.3. Providenciar os pagamentos devidos á contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

10.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as clausulas contratuais e os termos da proposta.

10.5. Notificar á contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



0000/21

Município de Capanema - PR

11.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

11.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

11.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

11.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

11.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

11.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

11.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

11.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

11.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

11.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

11.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

11.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



000022

Município de Capanema - PR

11.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

11.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

11.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

11.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

11.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Marisa Pontin**.

Capanema, 27 de março de 2018


Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

000023

ORÇAMENTO					
<p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.</p> <p>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.</p>					
PREGÃO ELETRÔNICO - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	52248- APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	UN	12	1.960,00	23.520,00
2	52250- ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA	UN	10	786,00	7.860,00
3	52251- ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CJIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	UN	3	980,60	2.941,80

4	52252- ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500M1 E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).	UN	2	390,00	780,00
5	52253- AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE	UN	1	6.720,80	6.720,80
6	52254- BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUCER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	2	1.360,00	2.720,00
7	52255- BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS.	UN	1	289,40	289,40

8	52256- BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIACÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM)	UN	12	620,00	7.440,00
9	52258- BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PES. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2	426,00	852,00
10	52259- BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1 77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	UN	3	460,90	1.382,70
11	52261- CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	UN	1	500,00	500,00
12	52262- CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	UN	120	140,00	16.800,00
13	52263- CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	15	137,00	2.055,00

14	52264- CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR. ACIONADA POR ALAVANCA.	UN	15	450,00	6.750,00
15	52266- CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2	1.800,00	3.600,00
16	52267- CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	UN	1	1.260,00	1.260,00
17	52268- COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SELETIVOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES.	UN	1	860,00	860,00
18	52269- COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	3.500,00	3.500,00
19	52274- ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	120,00	480,00
20	52279- ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	UN	10	340,00	3.400,00

21	52282- FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2	250,00	500,00
22	52283- FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLAMENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	UN	1	760,00	760,00
23	52285- GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELÉTRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C. TEMPERATURA	UN	1	18.000,00	18.000,00
24	52289- MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA FOR SOLDADA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2	550,00	1.100,00
25	52290- MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	10	394,00	3.940,00

26	52291- MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	6	1.300,00	7.800,00
27	52292- MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE	UN	2	3.600,00	7.200,00
28	52293- MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3	650,00	1.950,00
29	52294- MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3	932,00	2.796,00

30	52295- MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	1	555,00	555,00
31	52296- MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	2	486,00	972,00
32	52297- NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGAD-DESLEGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS	UN	1	426,40	426,40
33	52309- POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	5	1.260,00	6.300,00

0000930

34	52310- PROJETO MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CDNEXÕES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM,	UN	1	3.340,00	3.340,00
35	52311- QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	U!	2	326,00	652,00
36	52312- REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	1.800,00	1.800,00
37	52314- SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3	290,00	870,00
38	52315- TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	UN	1	860,00	860,00
					R\$ 153.533,10

DATA 24/01/2018

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

CIENTE
 15/03/18

[]

[Handwritten signature]

**RESOLUÇÃO SESA nº 967/2017**

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 116/2015 que implanta o Sistema de Controle de Repasses Fundo a Fundo – FAF, para possibilitar de forma automatizada o efetivo acompanhamento das diferentes ações relacionadas às transferências na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 604/2015, que institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo;
- considerando a Resolução SESA nº 276/2017, que altera o Anexo I da Resolução 604/2015;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- considerando a Resolução SESA nº 807/2017, que aprova a relação de municípios habilitados a aderirem ao Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2017.**

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

§ 1º - Os recursos financeiros de Investimento deverão ser patrimoniados em nome da Prefeitura Municipal de Saúde, sendo que os Fundos de Saúde constituem-se em Unidades Orçamentárias e gestoras dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde (art. 14 da lei nº 141/2012).

§ 2º - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Fica estabelecido que toda transferência de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo

obrigatoriamente deverá ser inserida no Sistema de Controle das Transferências Fundo a Fundo – FAF, de modo que com a inserção dos dados, o Sistema disponibilizará o acompanhamento de todas as etapas de operacionalização até a finalização do respectivo repasse, com demonstrativos de pagamento no “Site” do Fundo Estadual de Saúde e no endereço eletrônico www.faf.saude.pr.gov.br.

Art. 4º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º - As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 7º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 8º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 9º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2017, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.**
- II. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense
- III. Elemento de Despesa: CAPITAL – 4441.4203
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

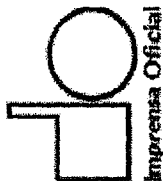
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde


Anexo I da Resolução SESA nº 967/2017
MUNICÍPIOS HABILITADOS PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 807/2017 PARA RECEBEREM O INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

	CÓD. CREDOR	MUNICÍPIOS	CNPJ	VALOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	10160745	Almirante Tamandaré	10.513.064/0001-40	115.000,00	CEF (104)	2863	181-0
2	10159630	Araruna	08.787.360/0001-97	115.000,00	CEF (104)	0386	654-7
3	10160122	Cambará	09.335.385/0001-12	115.000,00	CEF (104)	0383	73-9
4	10171093	Campina Grande do Sul	11.522.710/0001-06	115.000,00	CEF (104)	3511	101-0
5	10159735	Cantagalo	09.556.006/0001-14	115.000,00	CEF (104)	0932	994-2
6	10159775	Capanema	09.157.931/0001-72	115.000,00	CEF (104)	1256	311-0
7	10160781	Corbélia	09.311.360/0001-89	115.000,00	CEF (104)	1261	336-2
8	10159803	Jandaia do Sul	09.022.372/0001-93	115.000,00	CEF (104)	1264	367-9
9	10171154	Lindoeste	09.268.800/0001-62	115.000,00	CEF (104)	1552	114-0
10	10159955	Nova Londrina	09.220.022/0001-31	115.000,00	CEF (104)	1982	254-4
11	10171172	Palmas	80.873.003/0001-79	345.000,00	CEF (104)	1319	159-3
12	10168542	Paranacity	08.799.254/0001-23	115.000,00	CEF (104)	3755	116-6
13	10159779	Planalto	09.272.764/0001-00	115.000,00	CEF (104)	1256	313-6
14	10168544	Querencia do Norte	73.242.695/0001-91	115.000,00	CEF (104)	0967	360-0
15	10171196	Quitandinha	10.401.869/0001-00	115.000,00	CEF (104)	4546	38-7
16	10160965	Ribeirão do Pinhal	09.654.201/0001-87	115.000,00	CEF (104)	0405	321-3
17	10171204	Santa Helena	09.201.882/0001-28	115.000,00	CEF (104)	1268	247-0
18	10159837	São Manoel do Paraná	09.198.067/0001-57	115.000,00	CEF (104)	0569	523-5



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **113143/2017** **Diário Oficial Executivo**
 Título Resolução SESA nº 967/2017 **Secretaria da Saúde**
 Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde **Resolução-EX (Gratuita)**
 Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL 967.17.rtf
 E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR 198,33 KB
 Enviada em 21/11/2017 14:27

Data de publicação

22/11/2017 Quarta-feira **Gratuita** **Aprovada** 21/11/17 14:28 **Nº da Edição do Diário: 10072**

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	21/11/17 14:27
Matéria Enviada	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	21/11/17 14:27
Triagem Realizada	<u>Usuário DIOE</u>	21/11/17 14:28
22/11/2017 Aprovada	<u>Usuário DIOE</u>	21/11/17 14:28

**RESOLUÇÃO SESA nº 276/2017**

Altera o Art. 09 e os anexos I e II da Resolução SESA nº 604/2015 que trata o Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a

GABINETE DO SECRETÁRIO



organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

- considerando a Lei Estadual 13.331/2001, em seu Art. 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando o Plano Estadual de Saúde 2016-2019, que em sua Diretriz de número 07, Qualificação da Atenção Primária à Saúde; e, o Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, instituído pela Secretaria de Estado da Saúde em 2011, com o objetivo de qualificar o atendimento à população nos municípios paranaenses e estabelece ações de apoio para melhoria da atenção primária nos municípios;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Saúde do Paraná, que estabelece reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 050/2012, que aprova a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para orientar a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para os municípios;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 052/2012, que aprova o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS;
- considerando a Resolução SESA nº 207/2016 que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 175/2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;
- considerando a Resolução SESA nº 604/2015, que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 9º da Resolução SESA nº 604/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º:** O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

- I. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



II. Quando o município não promover a execução do incentivo em até 360 (trezentos e sessenta) dias após a transferência do recurso. ”(NR)

Art. 2º - Alterar a **CLÁUSULA V – DOS PRAZOS**, do anexo I da Resolução SESA nº 604/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

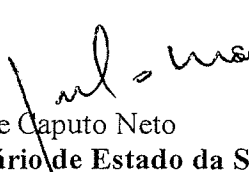
“CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

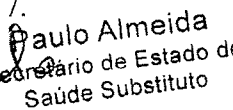
Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, após o repasse da parcela, para a aquisição do equipamento.” (NR)

Art. 3º - Alterar o anexo II, da Resolução SESA nº 604/2015 a relação e o descritivo dos equipamentos, que passa a vigorar com a redação constante do anexo I desta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde


Paulo Almeida
Secretário de Estado de
Saúde Substituto

Centro Oeste

000039

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

PRODUTO	VALOR TOTAL
aparelho de ar condicionado, modelo split reverso, quente e frio, 220v 12.000 btus instalados e no mínimo um ano de garantia.	1.960,00
aparelho de telefone sem fio, com display iluminado e teclado luminoso; registro de chamadas atendidas e não atendidas; com identificador de chamada; opções de volume e toque; com frequência mínima de 1,9 ghz	162,00
armário 02 portas corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. cor: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 — podendo ter variação de +/- 10%. garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	786,00
armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. fundo e teto em cjiapa de aço esmaltado, na cor branca. tratamento anti corrosão. porta com fechadura cilíndrica. pés protegidos por ponteiras plásticas. portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. dimensões aproximadas de 1,50m de altura x 0,50m de largura x 0,40m de profundidade.	1.260,00
balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em lcd digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. acabamento em tinta eletrostática. tapete/piso em borracha antiderrapante. pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. aferido pelo inmetro. garantia mínima de 01 (um) ano. garantia mínima de 01 (um) ano. acompanha manual de instrução de uso em idioma português. assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	1.360,00
balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. função de tecla tara (zero) no painel frontal. construída em material resistente e de fácil limpeza. bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico abs, polipropileno, etc. pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) chave seletora de tensão de 110/220 v. aferida e certificada pelo ipem/inmetro. garantia mínima de 01 (um) ano. acompanha	936,00

Centro Oeste

000010

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

manual de instrução de uso em idioma português. assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	
balcão 02 portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. tampo superior confeccionado em madeira, aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 2°. puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. cor: branca medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de profundidade — podendo ter variação de +/- 10%. garantia mínima de 01 (um) ano.	620,00
balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade apr x. 10 litros. totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. capacidade aproximada de 10 litros. garantia mínima de 01 (um) ano.	142,00
banqueta giratória, tipo mocho. totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pes. altura mínima de 0,46m x máxima de 0,61m. estofamento resistente e com base rígida, revestimento em pvc e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	426,00
biombo triplo estrutura tubular em aço redondo. pés com ponteiros plásticos. pintura eletrostática a pó epoxi. dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.	560,00
cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. assento e encosto em polipropileno na cor preta. peso ortado: 150 kg. garantia 12 meses.	156,00
cadeira fixa; tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr de lote, data de fabricação e procedência. termo de garantia e assistência técnica.	137,00
cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. bordas em pvc no contorno do estofado. mecanismo tipo "back system". inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. regulagem de altura do encosto para apoio lombar. base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com	620,00

Centro Oeste

000011

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

esferas de aço. braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. fabricada em conformidade com as normas da abnt. medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	
carro para material de limpeza. confeccionado 100% polipropileno, com 1 balde espremedor 30 litros, com divisão para água limpa e suja, c/ kit mop liquido e pó, placa sinalizadora, pá e saco de vinil.	1.260,00
coleta seletiva de lixo reciclável 50 litros - 4 lixeiras papeleira 50 litros seletiva com 4 e estrutura metálica, para acondicionamento de resíduos seletivos, fabricado de acordo com a norma din 30.713 composto de corpo, tampa, fechadura, chave e suporte metálico para fixação em postes ou paredes.	860,00
estante de aço medindo 2,00 altura x 0,90 largura x 0,30 profundidade com 06 prateleiras reguláveis com reforço nas bandeja chapa da bandeja, 22 coluna 14, com reforço em x nas laterais e no fundo, pintada por sistema eletrostático a pó na cor cinza.	362,00
fogão a gás, 04 queimadores. acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolante térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. voltagem de 110/220 v bivolt — selecionável e ou automático. totalmente adaptado às normas do inmetro, garantia de 12 meses. cor: branca.	760,00
mesa escritório com gavetas (1,20 m larg. x 0,70 cm). tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. acabamentos arredondados. com 02 gavetas com chave. garantia de 1 (um) ano.	394,00
mesa para refeitório com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em pvc preta. superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. com dimensões de: 1,20 x 0,80 x 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. acabamentos arredondados. garantia de 1 (um) ano.	796,00
mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em pvc. superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. painel frontal em madeira aglomerada. pés em tubo de aço abnt 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço abnt 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. ponteiros de acabamento na cor preta. niveladores c/ eixo de aço rosqueável. partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. med: 200 x 110 cm. acabamentos arredondados. garantia de 1 (um) ano.	932,00
mesa de trabalho - formato em "l" (medida -1,20 x 1,20). tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema	555,00

Centro Oeste

000042

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

postforming 180°. painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de pvc, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. cor: argila. calhas para passagem de fios medindo 1,20 x 1,20 de altura x 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. garantia de 1 (um) ano.	
mocho odontológico elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. altura regulável. encosto regulável com ajuste de aproximação. base com 5 rodízios. revestimento resistente e com base rígida. revestimento em pvc sem costura. espuma de densidade controlada. garantia de 1 (um) ano.	486,00
poltrona reclinável com banqueta para repouso. estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. pés com ponteira de borracha. pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. acabamento dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50m largura. dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura x 0,55cm de comprimento. garantia de 1 (um) ano.	1.260,00
projektor multimídia projetor multimídia vpl-cx125 xga 3000 ansi lumens, dimensão do produto 372 x 90 x 298mm, alimentação do produto: 100-240v 50/60hz, conexoes: d-sub hd, requisitos: bivolt, sistema de display do projetor: painel lcd, 0,79 x3, resolução nativa: xga (1024 x 768), número de pixels: 786.432 x 3= 2.359.296, luminosidade em lumens: 3000 ansi lumens, formato: 4:3 nativo, sistema: ntsc3.58, pal, secam, ntsc4.43, pal-m, pal-n, pal60. compatibilidade com hdtv: 480i, 575i, 480p, 575p, 540p, 720p, 1080i, 1080. lente: 23.5-28.2mm f/1.75- 2.17, ajuste de foco/zoom: lente zoom 1.2x e zoom digital 4x, deslocamento de lente: não, tamanho recomendado de projeção: de 40 até 300 polegadas (101,6 até 762cm) na diagonal com uma distância de projeção de 4,4 - 29,7 pés (1,34 - 9,05m), correção de keystone: +/-25° na vertical +/-15° na horizontal, montável no teto: sim, retroprojeção: sim, opção de inclinação da projeção: sim, falante integrado: 1 mono de 1w, terminais de entrada: vga: 2 d-sub de 15 pinos. componente: vga: 1 d-sub de 15 pinos (compartilhado). s- video: 1 de 4 pinos. composto: 1 rca. audio: 3 mini jacks estéreo. terminais de saída: vga: 1 d-sub de 15 pinos, 1 mini jack estéreo (saída variável). protocolo de controle: rs-232c: 1 d- sub de 9 pinos (fêmea) rj45: 1 100base-tx/10base-t., lâmpada: uhp de 200w. controle remoto: unidade de controle remoto.	3.340,00
quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas para fixação.	326,00
refrigerador para copa, degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de cfc, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira x congelador) de 261 a 295 litros, consumo mensal de 23 a 28 kwh, potência 110 v na cor branca com garantia mínima de	1.840,00

Centro Oeste

000043

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

12 meses. assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	
tela de projeção dimensões 2.10x1.50 metros, com tecido matt white com verso preto, com tripé em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3.	860,00
tv 40 led fhd, entrada usb e hdmi, com conversor digital integrado	2.460,00

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2017.

Att.

Anamichele Scudellari
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS

000014

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 10:15
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS
Anexos: Orçamento Capanema 24.2017.pdf

Bom dia Maicon,

encaminho o orçamento solicitado.

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378
Dois Vizinhos/PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 16:27

Para: 'Ana Michele Santolin'

Assunto: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000045

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

90303882-99

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

CEP: 85601-275

TELEFONE: (46) 3524-1834

RESPONSÁVEL: ANIMARI T. GUIMARÃES

RG: 1.486.527-8 PR

IT ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSULAS PRÉ- DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - TENSÃO 127/220. - TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS. - COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS. - ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO.	UN	1	1.340,40	1.340,40
	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	UN	12		0,00
	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM DISPLAY ILUMINADO E TECLADO LUMINOSO; REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; OPÇÕES DE VOLUME E TOQUE; COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ	UN	10		0,00
	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	10		0,00
	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO.	UN	3	980,60	2.941,80

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 – Bairro Industrial – Cep: 85.601-275 – Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

CEP 85601-275 Industrial

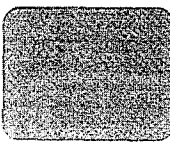
Francisco Beltrão PR

000046

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

<p>FUNDO E TETO EM CJIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.</p>				
<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500M1 E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).</p>	UN	2	406,80	813,60
<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA DEVE DESLIGAR</p>	UN	1	6.720,80	6.720,80



Fone/Fax: (46) 3524-1834
 Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
 Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR
 CNPJ: 06.194.440/0001-03

06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 CEP 85601-275 Industrial
 Francisco Beltrão - PR

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.				
	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	2	1.699,40	3.398,80
	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	289,40	289,40
0.	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES	UN	12		0,00

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 – Bairro Industrial – Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

CEP 85601-275 Industrial

Francisco Beltrão PR

000048

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
1.	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APR X. 10 LITROS. TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	50		0,00
2.	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PES. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2		0,00
3.	BIOMBO TRÍPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	UN	3	460,90	1.382,70
4.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO EPÓXI, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA INOX 0,80M, ALTURA MÁXIMA 1,08M.	UN	2		0,00
5.	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	UN	1	980,60	980,60
6.	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	UN	120		0,00
7.	CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	15		0,00
8.	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO	UN	15		0,00

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 – Bairro Industrial – Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS E

HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

CEP 85601-275 Industrial

Francisco Beltrão - PR

000049

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES. APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
9.	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS - ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO REFERÊNCIA 7424.02.0.00 FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C/°F PRECISÃO ±1°C/°F RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C PILHA 1 X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMPA DO CABO 50CM TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO °C/°F RESISTENTE A ÁGUA. TAMPA REMOVÍVEL.	UN	5		0,00
0.	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2		0,00
1.	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	UN	1		0,00
2.	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SELETIVOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES.	UN	1		0,00
3.	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 1 1 0V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA:	UN	1	5.739,00	5.739,00

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Salto 01 - Bairro Industrial - Cep. 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS E

HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

CEP 85601-275 Industrial

Francisco Beltrão - PR

000050

ODONTOMEDI

produtos odontológicos e hospitalares

	8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
4.	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750M1.	UN	50	39,80	1.990,00
5.	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO PÔR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	UN	2	980,60	1.961,20
6.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. FEITO EM ABS RESISTENTE, PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS.	UN	15		0,00
7.	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO. PLÁSTICO ABS. COM CHAVE E KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. RESERVATÓRIO DE 900 ML.	UN	15		0,00
8.	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	138,80	555,20
9.	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ÊSVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO	UN	10	168,80	1.688,00

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03 email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão PR



ODONTOMEDI[®] 000051

produtos odontológicos e hospitalares

	ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
0.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO. MANÔMETRO ANEPÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE. DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E Esvaziamento do ar comprimido. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	198,80	198,80
1.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E Esvaziamento do ar comprimido. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA	UN	1	172,80	172,80

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 CEP 85601-275 Industrial
 Francisco Beltrão - PR

ODONTOMEDI®

000052

produtos odontológicos e hospitalares

	MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
2.	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA). EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	2	346,80	693,60
3.	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	UN	10		0,00
4.	ESTETOSCÓPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UN	10	86,90	869,00
5.	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS	UN	2	89,40	178,80

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

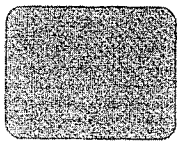
06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão PR

000058

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.				
6.	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2	422,80	845,60
7.	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLAMENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	UN	1		0,00
8.	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM2; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	UN	1	986,80	986,80
9.	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL. DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC. PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBACAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE	UN	1		0,00



Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03 email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR

030054

ODONTOMEDI

produtos odontológicos e hospitalares

	2°C / 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.				
0.	KIT INALAÇÃO ADULTO. MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	UN	10	21,80	218,00
1.	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	UN	10	21,80	218,00
2.	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.	UN	5	39,60	198,00
3.	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2		0,00
4.	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA	UN	10		0,00
	PASSAGEM DE ACABAMENTO DE PAINEL, DONAIA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE.				

06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

cep: 06.194.440/0001-03

email: odontomedi@hospita.com

HOSPITALARES LTDA
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 CEP 85601-275 Industrial
 Francisco Beltrão - PR



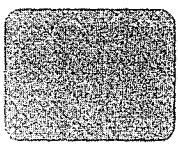
Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

ODONTOMEDI

produtos odontológicos e hospitalares

050055

	GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
5.	MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	6		0,00
6.	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERA POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. * GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	2		0,00
7.	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS.	UN	3		0,00



Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

**ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA**

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR

ODONTOMEDI®

000056

produtos odontológicos e hospitalares

	GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
8.	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA. C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3		0,00
9.	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA -1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	1		0,00
0.	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	2	650,00	1.300,00
1.	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	426,40	426,40
	OXÍMETRO DE PULSO COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER	UN	1	345,00	345,00

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomediff@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDAAv. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão

ODONTOMEDI

000037

produtos odontológicos e hospitalares

2.	UTILIZADO EM QUALQUER REGISTRO DE MESA AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H. PESO INFERIOR A 3KG ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA ANVISA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALARTE PISCARÃO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-1.00% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. ÁUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURA X LARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.				
3.	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	16,20	810,00
4.	PINÇA CHERON: EM AÇO INOX, COM 24,5 OU 25 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	53,90	2.695,00
5.	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	13,40	670,00
6.	PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50		0,00
7.	PINÇA POZZI INOX, MEDINDO DE 24 CM DE COMPRIMENTO. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	10	56,40	564,00
8.	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	42,40	2.120,00
9.	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVAVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA	UN	5		0,00

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR

0000518

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
0.	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXÕES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M). CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM. FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T. LÂMPADA: UHP DE 200W CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.	UN	1		0,00
1.	QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UN	2		0,00
2.	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELAMENTO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1		0,00
3.	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 31 A 151. FABRICADO EM ARAME BTC; ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS.	UN	6		0,00
4.	SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3		0,00

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS E

HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

CEP 85601-275 Industrial

Francisco Beltrão - PR

000059

ODONTOMEDI®

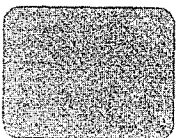
produtos odontológicos e hospitalares

5.	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	UN	1		0,00
6.	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50		0,00
7.	TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	48,80	2.440,00
8.	TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	UN	1		0,00
				TOTAL:	45.751,30

FRANCISCO BELTRÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017

SCHAIANE HEIMANN
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR



Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85 601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedi@b@hotmail.com

000060

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: orcamento@odontomedi.com
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 08:47
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: orcamento solicitado
Anexos: ANEXO CAPANEMA.pdf

Bom dia!

Segue em anexo o orçamento solicitado, estamos à disposição para qualquer dúvida!
Favor informar o dia da licitação e por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail,

obrigada!

Atenciosamente

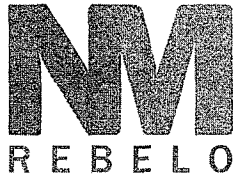
--

att. Schaiane Heimann



Telefone: (46) 3524-5307

Endereço: Av. Luís Antônio Faedo, 1612 - Francisco Beltrão - PR



000061
N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57

INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br

contato@nmrebelo.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Capanema – PR.

PROPONENTE: N.M. REBELO - ME

**ENDEREÇO: AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1525, CENTRO
TERRA ROXA/PR**

CNPJ: 19.128.521/0001-57

FONE: (44)3645.2808 - 99989.3093

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA DA PROPOSTA: 24/01/2018

Em atendimento à solicitação de Vossa senhoria, venho apresentar a proposta de preço da empresa N.M. Rebelo – ME para o item abaixo discriminado:

TEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - TENSÃO 127/220. - TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS. - COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS. - ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO.	UN	1	R\$1.400,00	R\$1.400,00
2.	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	UN	12	R\$2.300,00	R\$27.600,00
3.	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM DISPLAY ILUMINADO E TECLADO LUMINOSO; REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; OPÇÕES DE VOLUME E TOQUE; COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ	UN	10	R\$180,00	R\$1.800,00
4.	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR	UN	10	R\$800,00	R\$8.000,00

	<p>CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>				
5.	<p>ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CJIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.</p>	UN	3	R\$1.100,00	R\$3.300,00
6.	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500M1 E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE</p>	UN	2	R\$1.900,00	R\$3.800,00



	ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).					
7.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPAPORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR).	UN	1		R\$9.600,00	R\$9.600,00



	RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.				
8.	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA	UN	2	R\$1.900,00	R\$3.800,00



	TÉCNICA.				
9.	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00
10	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E	UN	12	R\$800,00	R\$9.600,00



	18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
11	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APR X. 10 LITROS. TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	50	R\$140,00	R\$7.000,00
12	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PES. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2	R\$480,00	R\$960,00
13	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	UN	3	R\$1.000,00	R\$3.000,00
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO EPÓXI, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA INOX 0,80M, ALTURA MÁXIMA 1,08M.	UN	2	R\$280,00	R\$560,00
15	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	UN	1	R\$980,00	R\$980,00
16	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UN	120	R\$140,00	R\$16.800,00



000067

	PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.				
17	CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	15	R\$220,00	R\$3.300,00
18	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 6Q KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLAS A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE	UN	15	R\$450,00	R\$6.750,00



	LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
19	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS - ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO REFERÊNCIA 7424.02.0.00 FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 50°C+70°C/°F PRECISÃO ±1°C/°F RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE - 20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C PILHA 1 X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMPA DO CABO 50CM TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO °C/°F RESISTENTE A ÁGUA. TAMPA REMOVÍVEL.	UN	5	R\$550,00	R\$2.750,00
20	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	UN	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
22	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS	UN	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00



**N.M. REBELO ME**

CNPJ. 19.128.521/0001-57

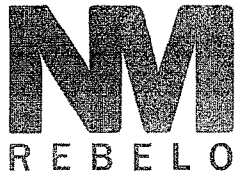
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PRnmrebelo.com.brcontato@nmrebelo.com.br

	SELETIVOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES.				
23	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00
24	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750M1.	UN	50	R\$90,00	R\$4.500,00
25	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	UN	2	R\$1.100,00	R\$2.200,00
26	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. FEITO EM ABS RESISTENTE, PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS.	UN	15	R\$62,00	R\$930,00
27	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. PLÁSTICO ABS. COM CHAVE E KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. RESERVATÓRIO DE 900 ML.	UN	15	R\$58,00	R\$870,00
28	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	R\$400,00	R\$1.600,00

000070

29	<p>ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÉRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>	UN	10	R\$550,00	R\$5.500,00
----	--	----	----	-----------	-------------



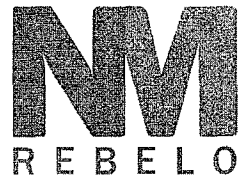
000071
N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179. CENTRO
CEP 65990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

30	MARCA: WELCH ALLYN ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE. DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E 'ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÉRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	R\$550,00	R\$550,00
----	---	----	---	-----------	-----------



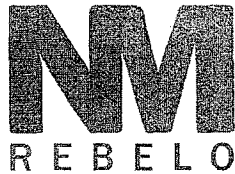
N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

	MARCA: WELCH ALLYN				
31	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM</p>	UN	1	R\$550,00	R\$550,00



N.M. REBELO ME

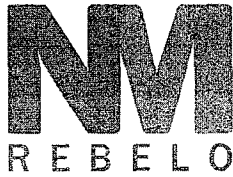
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

	PORTUGUÊS. MARCA: WELCH ALLYN				
32	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA). EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	2	R\$180,00	R\$360,00
33	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	UN	10	R\$340,00	R\$3.400,00
34	ESTETOSCÓPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UN	10	R\$499,00	R\$4.990,00

	MARCA: 3M LITTMANN				
35	ESTETOSCOPIO PEDIÁTRICO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA. MARCA: 3M LITTMANN	UN	2	R\$499,00	R\$998,00
36	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2	R\$950,00	R\$1.900,00
37	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPONTO AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO	UN	1	R\$850,00	R\$850,00



000075

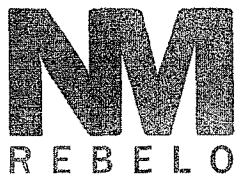
N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

	EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.				
38	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM2; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	UN	1	R\$950,00	R\$950,00
39	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM	UN	1	R\$24.000,00	R\$24.000,00



000076
N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

	EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL, CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.				
40	KIT INALAÇÃO ADULTO. MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	UN	10	R\$45,00	R\$450,00
41	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR	UN	10	R\$45,00	R\$450,00

	COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.				
42	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.	UN	5	R\$120,00	R\$600,00
43	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2	R\$550,00	R\$1.100,00
44	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	10	R\$700,00	R\$700,00
45	MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL	UN	6	R\$1.300,00	R\$7.800,00

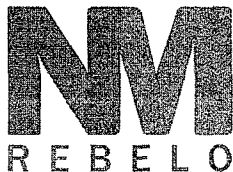


	MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.				
46	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS	UN	2	R\$3.600,00	R\$7.200,00



	DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.				
47	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3	R\$650,00	R\$1.950,00
48	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1	UN	3	R\$1.200,00	R\$3.600,00

	(UM) ANO.				
49	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA -1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	1	R\$850,00	R\$850,00
50	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	2	R\$500,00	R\$1.000,00
51	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E	UN	1	R\$700,00	R\$700,00


N.M. REBELO ME

 CNPJ. 19.128.521/0001-57
 INSC. EST. 90646603-11

 RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
 CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

 nmrebelo.com.br
 contato@nmrebelo.com.br

	<p>FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>				
52	<p>OXÍMETRO DE PULSO COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER REGISTRO DE MESA AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA. SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA ANVISA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRТА PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-1.00% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO</p>	UN	1	R\$4.800,00	R\$4.800,00

000082

**N.M. REBELO ME**CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11RUA JOSÉ ANTONIO, 179. CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PRnmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

	MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURA X LARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MARCA MD VS2000E				
53	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$28,00	R\$1.400,00
54	PINÇA CHERON: EM AÇO INOX, COM 24,5 OU 25 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$90,00	R\$4.500,00
55	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$28,00	R\$1.400,00
56	PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$130,00	R\$6.500,00
57	PINÇA POZZI INOX, MEDINDO DE 24 CM DE COMPRIMENTO. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	10	R\$75,00	R\$750,00
58	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$130,00	R\$6.500,00
59	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA	UN	5	R\$2.000,00	R\$10.000,00



000030

N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179. CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

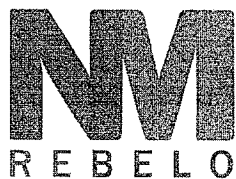
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

	EPOXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
60	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXÕES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/- 25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S-VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.	UN	1	R\$3.400,00	R\$3.400,00
61	QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM	UN	2	R\$780,00	R\$1.560,00

	ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.				
62	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
63	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 31 A 151. FABRICADO EM ARAME BTC; ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS.	UN	6	R\$80,00	R\$480,00
64	SUORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3	R\$290,00	R\$870,00
65	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	UN	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
66	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$75,00	R\$3.750,00



009085



N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

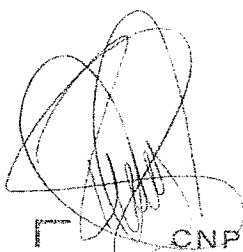
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

67	TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$69,00	R\$3.450,00
68	TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	UN	1	R\$2.400,00	R\$2.400,00
TOTAL				R\$257.358,00	

Valor Global R\$257.358,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

Terra Roxa – PR, 24 de janeiro de 2018.



CNPJ
19 128.521/0001-57
 N M REBELO - ME
 44 3645-2808
 AV PRES CASTELO BRANCO 1526
 CEP 85 990-000 TERRA ROXA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: RAFAEL REBELO - NM REBELO - ME <rafael@nmrebelo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 12:04
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Anexos: Orçamento Saúde Capanema.pdf

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

RAFAEL REBELO
N.M. REBELO - ME
CNPJ: 19.128.521/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90646603-11
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1525, CENTRO
TERRA ROXA - PR
CEP: 85.990-000
(44)3645.2808 - 9989.3093



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP

CNPJ:72.150.550/0001-06 E-MAIL: dentalmedchico@outlook.com

ENDEREÇO: Rua Pará n°490

COMPLEMENTO: Sala 01 BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 30571881 CONTATO: Rogério Possatto

CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSULAS PRÉ- DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - TENSÃO 127/220. - TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS. - COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS. - ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO.	UN	1	1.550,00	1.550,00
2.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500M1 E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).	UN	2	390,00	780,00
3.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA:	UN	1	8.900,00	8.900,00

<p>CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO,</p>				
---	--	--	--	--

	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.				
4.	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	2		1.880,00 3.760,00
5.	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO	UN	1		880,00 880,00

001000

	DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
6.	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	UN	3	495,00	1.485,00
7.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO EPÓXI, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA INOX 0,80M, ALTURA MÁXIMA 1,08M.	UN	2	210,00	420,00
8.	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	UN	1	780,00	780,00
9.	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS - ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO REFERÊNCIA 7424.02.0.00 FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C/°F PRECISÃO ±1°C/°F RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C PILHA 1 X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMPA DO CABO 50CM TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO °C/°F RESISTENTE A ÁGUA. TAMPA REMOVÍVEL.	UN	5	468,00	2.340,00
10.	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2	2.200,00	4.400,00

11.	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	4.400,00	4.400,00
12.	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750ML.	UN	50	36,00	1.800,00
13.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. FEITO EM ABS RESISTENTE, PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS.	UN	15	34,10	511,50
14.	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO. PLÁSTICO ABS. COM CHAVE E KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. RESERVATÓRIO DE 900 ML.	UN	15	39,80	597,00
15.	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	223,00	892,00
16.	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO,	UN	10	199,00	1.990,00

	<p>AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>					
17.	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1A QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE. DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E 'ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER</p>	UN	1		248,00	248,00

	<p>EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
<p>18.</p>	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1A QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>199,00</p>	<p>199,00</p>

	INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
19.	ESTETOSCÓPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UN	10	98,80	988,00
20.	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UN	2	98,00	196,00

	LOCAL COMPROVADA.				
21.	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM2; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	UN	1	885,00	885,00
22.	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM	UN	1	18.000,00	18.000,00

B

	ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.				
23.	KIT INALAÇÃO ADULTO. MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	UN	10	9,00	90,00
24.	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	UN	10	9,00	90,00
25.	LANTERNA CLINICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, AUMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.	UN	5	62,00	310,00
26.	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	18,80	940,00
27.	PINÇA CHERON: EM AÇO INOX, COM 24,5 OU 25 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	48,90	2.445,00
28.	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	18,80	940,00
29.	PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM	UN	50	99,90	4.995,00

000097

	PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.				
30.	PINÇA POZZI INOX, MEDINDO DE 24 CM DE COMPRIMENTO. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	10	98,00	980,00
31.	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	44,00	2.200,00
32.	SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3	290,00	870,00
33.	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	127,00	6.350,00
34.	TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	41,90	2.095,00
TOTAL				R\$ 78.306,50	

DATA : 19/12/2017 FRANCISCO BELTRÃO PR

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Francisco

X

De: Dental Med Chico <dentalmedchico@outlook.com>
Enviado em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 10:47
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS
Anexos: CAPANEMA 19.12.pdf

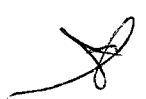
Bom dia em anexo orçamento conforme pedido.

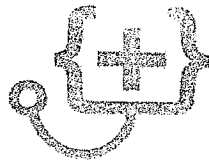
EMPRESA: POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP
FRANCISCO BELTRÃO PR
CNPJ: 72.150.550/0001-06
RUA PARÁ 490 CENTRO
FONE: 46 30571881

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 16:27
Para: dentalmedchico@outlook.com
Assunto: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





DISPROBEL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

000099

Francisco Beltrão, 17/11/2017

Razão social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – DISPROBEL

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Endereço: Rua Santo Antônio, 151

Telefone: (46) 3524-2405

Cidade: Francisco Beltrão

Banco do Brasil

Agência: 0616-5

INSC. EST.: 32102692-30

Bairro: Cristo Rei

Celular: (46) 99908-3546

UF: Paraná

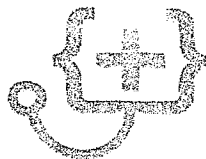
C/C: 31022-0

Para: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS. NORMAS ABNT.	UN	5	R\$500,00	R\$2.500,00
2	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750M. NORMAS ABNT.	UN	100	R\$33,00	R\$3.300,00
3	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO PÔR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. REGISTRO MS/ANVISA.	UN	2	R\$590,00	R\$1.180,00
4	ESCALA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NORMAS ABNT.	UN	4	R\$120,00	R\$480,00
5	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE. DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUJITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NO IPEM E ANVISA.	UN	2	R\$320,00	R\$640,00
6	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE	UN	2	R\$280,00	R\$560,00

Rua Santo Antonio, 151 - 1ª Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com / Site: www.disprobel.com.br

Bruna P. Baseggio
060.655.449-14



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

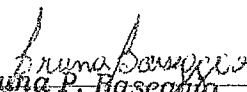
0902.00

	FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E ANVISA.				
7	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VEICRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E ANVISA.	UN	15	R\$280,00	R\$4.200,00
8	FOCO AUXILIAR. LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FID DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2	R\$250,00	R\$500,00
TOTAL					R\$13.360,00

Modalidade do orçamento: **ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO.**

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,


Bruna P. Baseggio
060.655.449-14

02.291.311/0001-11
**AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.**
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná

Orçamento emitido em 17/11/2017 09:19

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com / Site: www.disprobel.com.br

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

000701

De: ATENDIMENTO DISPROBEL <atendimentodisprobel@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 09:30
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
Anexos: CAPANEMA (3).pdf

Bom dia
Em anexo cotação



DISPROBEL

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
Distribuidora de produtos Farmacêuticos

Marina Baseggio

Rua Santo Antonio, 151
Francisco Beltrão - PARANA
Telefone: (46) 3524-2405
© (46) 9908-3546

www.disprobel.com.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 08:14
Para: stella_disprobel@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

BOM DIA STELLA!
SOLICITO ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
POR FAVOR NOS DEVOLVA OS ORÇAMENTOS O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: VIAL EQUIP. E EXPORTAÇÃO <viaequipamentos@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 15:20
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE EQUIPAMNETOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS

boa tarde, recebido o email, mas os produtos constantes nesse email, nao sao os que eu trabalho, alguns itens sim, mas antes de preencher gostaria de saber qual será a modalidade da licitação, menor preço? pregao, por menor preço? ou outras

att.



Rosane Schneider
viaequipamentos@gmail.com
Vial Equipamentos e Exportação
Avenida Independencia, nº 1131 - Centro
Cep: 85760-000 - Capanema - PR.
Fone: (46) 3552 2766

Em 5 de dezembro de 2017 15:02, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE ROSANE!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PERMANENTES PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 16:27
Para: 'roselibosa@hotmail.com'; 'bosa.dv@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS 2018
-doc

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000104

Município de Capanema - PR

Protocolo n° 52
Assunto: Pregão Eletrônico

Capanema - PR, 27 de março de 2018

DE: Prefeito Municipal

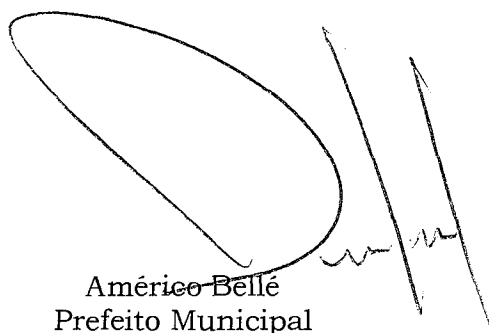
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

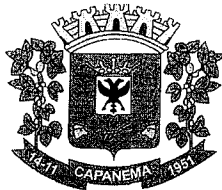
- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





030105

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 52
Assunto: Pregão Eletrônico

Capanema - PR, 27 de março de 2018

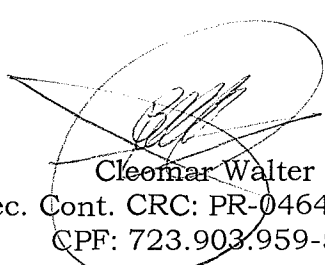
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 27/03/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

Processo: **842 / 2018** Data: **13/04/2018 13:31** Situação: **Encaminhado**
 Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
 Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
 Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.**

Ocorrência: 4 Data: 13/04/2018 13:31:00 Previsão: 04/05/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 27/03/2018 15:46:00 Previsão: 09/04/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 27/03/2018 10:16:00 Previsão: 17/04/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

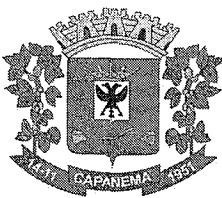
Ocorrência: 1 Data: 27/03/2018 10:16:00 Previsão: 17/04/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



003107

Município de Capanema - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 55/2018 - ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná com sua sede social na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 – Centro - CEP 85.740-000, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, nº 55/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia às horas, tem por objeto a para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 15 de maio de 2018.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 12:00 horas do dia 16 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13 horas do dia 16 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 17 de maio de 2018.

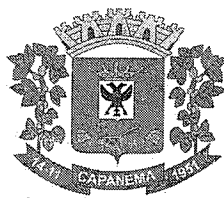
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.**, conforme descrito no Anexo I.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFENRENCIA
ANEXO II	MINUTA DO TERMO DO CONTRATO
ANEXO III	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA



000108

Município de Capanema - PR

ANEXO VI	MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira **Roselia Kriger Becker Pagani**, designada pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria nº 6.906, de 30 de novembro de 2017 a qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

1.3. A formalização de consultas/encaminhamentos sobre a presente licitação, deverá se dar através do endereço da sede administrativa de Capanema-PR, sito a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº1080, Bairro Centro, Capanema PR, Cep 85760-000, ou então, através do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e do telefone/fax (0XX46) 3552-1321

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Banco do Brasil.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

3.6 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



008109

Município de Capanema - PR

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.7 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Banco do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitacoes-e.com.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à licitações-e, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha *privativa*.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil**.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de



000/10

Município de Capanema - PR

mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.10. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.11. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.12. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.12.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

4.13 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes. 4.14 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.15. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.16. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.17. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.17.1. A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pelo Pregoeiro. **Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte do PREGOEIRO, para o andamento do certame, Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo, conforme determinação do Banco Mundial, agente financiador desta licitação.**

4.17.1.1 O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

4.17.1.1.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.17.1.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes



00011

Município de Capanema - PR

inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo de Real), inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.17.1.2.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do objeto desta licitação.

4.18. A etapa de lances terá a duração de 3 (três) minutos.

4.19. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico: a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

4.20 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.20.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.21. Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.

4.22 Com base na classificação a que alude o subitem 7 deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas LC 123/2006 e suas alterações, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.22.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no LC 123/2006 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 2 (dois) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.22.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

4.22.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

4.23. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.24. **De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.**

4.25. Após os procedimentos previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



000112

Município de Capanema - PR

4.25.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.25.1.1. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a aquisição, poderá não ser aceito e adjudicado.

4.25.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

4.26. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.27. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.28. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, deverão ser remetidos para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br no prazo máximo de 01 hora a partir do término do certame, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

4.29. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do término da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de Capanema/Pr:

Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema PR, Cep 85760-000- setor de licitações [e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) Telefone: (0XX46) 3552-1321.

4.30. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 13.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.31. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.32. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.33. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

V - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;



Município de Capanema - PR

- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos.

VI - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- b) Validade da proposta nos termos do item 8 deste Edital;
- c) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, e compatíveis com os valores praticados no mercado.

6.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

6.3 - O Município de Capanema - PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

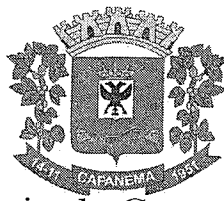
6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

VII - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital, conforme modelo constante no ANEXO VI.

Na proposta escrita, deverá ainda conter:

- a) Os valores dos impostos já computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Apresentação do **PROSPECTO E DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO**;
- f) **Declaração expressa** informando a garantia do objeto da presente licitação, conforme descrito no Anexo I;



Município de Capanema - PR

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no município de Capanema/Pr, no local definido no item 16.1 deste edital.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

7.4. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.6. Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

7.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro;

7.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

VIII - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

IX - GARANTIA

9.1. Juntamente com a Proposta de Preços, a Empresa vencedora deverá fornecer o objeto novo e a garantia conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM – observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

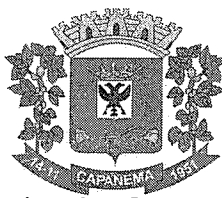
10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

XI - HABILITAÇÃO

11.1. Conforme ANEXO III

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



Município de Capanema - PR

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

12.4. Após decidido pelo pregoeiro, caberá a Prefeita do Município de Capanema/Pr, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

12.5. Não havendo recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo a Prefeita Municipal, para homologação.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante, assim como também não serão conhecidos àqueles que tratem de assuntos meramente protelatórios.

12.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, será(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s), para assinar(em) o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caso a(s) licitante(s) convocada(s) não assine(m) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresente(em) situação regular de habilitação, o Município de Capanema-Pr, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive àquela prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

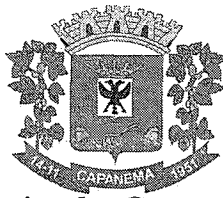
XIV - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A VENDEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



000116

Município de Capanema - PR

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

14.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

XV - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. O contrato será firmado entre o MUNICÍPIO DE Capanema-Pr, através do órgão competente e o vencedor da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital (**ANEXO II**), independente de transcrição.

15.2. O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

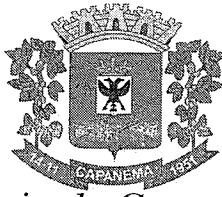
15.5. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

15.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XVI - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da celebração do contrato, localizado à **Rua Oiapós, S/N – Bairro São José Operário, Município de Capanema-Pr, CEP: 85.760-000** (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRROÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO).



Município de Capanema - PR

16.2 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

16.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas

16.4.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

16.4.2. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

16.4.2.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

16.5. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

16.6. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por comissão designada pela autoridade competente, composta por três servidores efetivos, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

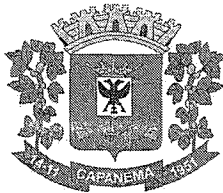
16.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

16.6.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

16.7. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

16.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, ou durante o prazo de garantia.

XVII - PAGAMENTO



000118

Município de Capanema - PR

17.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR **de forma parcelada conforme aquisição dos bens.**

17.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

17.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.**

17.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

17.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

17.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

17.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

17.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

17.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

17.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

17.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

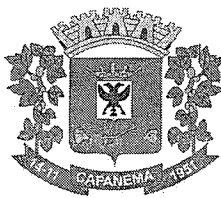
a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

17.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

17.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



0001/28

Município de Capanema - PR

17.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

17.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

17.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

17.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

17.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

17.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

XVIII - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

18.2. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

18.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Capanema PR.

18.4. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Capanema- PR ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

XIX - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

19.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

19.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

19.3. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento

XX - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES



000120

Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

XXI - REAJUSTAMENTO

21.1. O presente edital não prevê atualização de valores.

XXII - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

22.1. Anexo II deste Edital.

XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Capanema-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Capanema-PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

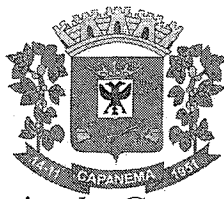
23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

23.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

23.9. Não cabe ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Capanema - PR.



000121

Município de Capanema - PR


23.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

23.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Capanema-PR, 17 de abril de 2018



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000122

Município de Capanema - PR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	12,00	UN
2	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	10,00	UN
3	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CJIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÊS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	3,00	UN
4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE -0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500M1 E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT	2,00	UN



Município de Capanema - PR

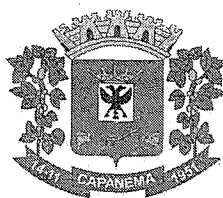
	COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).		
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.	1,00	UN
6	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G.	1,00	UN



000124

Município de Capanema - PR

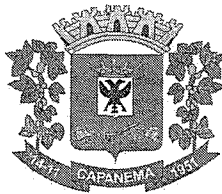
	MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.		
7	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	2,00	UN
8	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	12,00	UN
9	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E	2,00	UN



000125

Município de Capanema - PR

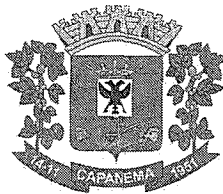
	DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
10	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	3,00	UN
11	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	1,00	UN
12	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	120,0	UN
13	CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	15,00	UN
14	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15,00	UN



003126

Município de Capanema - PR

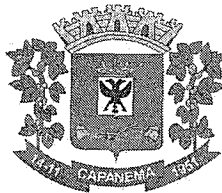
15	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UN
16	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	1,00	UN
17	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SELETIVOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES.	1,00	UN
18	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	1,00	UN
19	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4,00	UN
20	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	10,00	UN
21	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	2,00	UN
22	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR	1,00	UN



000127

Município de Capanema - PR

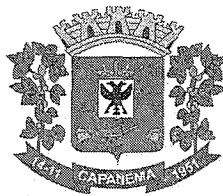
	DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.		
23	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.	1,00	UN
24	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE	2,00	UN



000128

Município de Capanema - PR

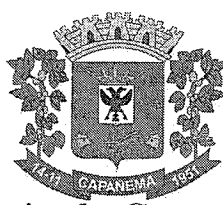
	QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.		
25	MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	6,00	UN
26	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	2,00	UN
27	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC.	3,00	UN



000129

Município de Capanema - PR

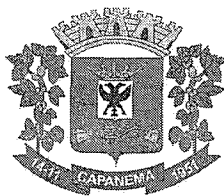
	SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.		
28	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA -1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	1,00	UN
29	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	10,00	UN
30	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	3,00	UN
31	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	2,00	UN
32	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE	1,00	UN



000130

Município de Capanema - PR

	<p>RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>		
33	<p>POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.</p>	5,00	UN
34	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXOES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB</p>	1,00	UN



000131

Município de Capanema - PR

	DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.		
35	QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	2,00	UN
36	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	1,00	UN
37	SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	3,00	UN
38	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	1,00	UN

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº.1.633/2017 de 21/11/2017.

2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

2.3. Recursos recebidos pelo Município oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, Programa de Qualificação da Atenção Primária- APSUS, Resolução SESA/PR Nº 967/2017.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 604/2015, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, recursos estes provenientes do Governo Estadual, sendo repassados aos Municípios na modalidade fundo a fundo;



Município de Capanema - PR

3.2. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 276/2017, que altera o anexo II da Resolução SESA/PR n.º 604/2015, que trata da relação e o descritivo dos equipamentos a serem adquiridos pelos municípios;

3.3. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 807/2017 que aprova a relação de município habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA/PR n.º 604/2017, onde consta, em seu anexo I, o município de Capanema-PR habilitado a receber o incentivo no valor de R\$ 115.000,00 para aquisição de equipamentos para Unidades da Atenção Primária;

3.4. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 967/2017 que autoriza o repasse dos recursos na modalidade Fundo a Fundo aos municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA/PR n.º 604/2015;

3.5. Lembrando que os equipamentos adquiridos serão instalados na Unidade Básica de Saúde do Bairro São José Operário, em cumprimento ao Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro.

3.6. Os itens constantes neste Termo de Referência estão em consonância com a Resolução SESA n.º 276/2017;

3.7. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito na Unidade Básica de Saúde assistida pelo incentivo financeiro, sendo priorizados os itens de maior necessidade para o desenvolvimento dos serviços e ações das equipes de saúde;

3.8. Os recursos utilizados para a aquisição dos equipamentos são provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, repassados ao município na modalidade fundo a fundo, os quais deverão ser destinados único e exclusivamente a este fim.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços devesse constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos produtos e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.

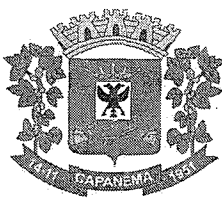
5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a aquisição dos itens serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.

5.2. O prazo de vigência do contrato e de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.3. Os itens devem ser entregues em no máximo 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS



000133

Município de Capanema - PR

6.3. 6.1. Os itens devem ser entregues no Município de Capanema-PR, **Rua Oiapós, S/N - Bairro São José Operário, Município de Capanema-Pr, CEP: 85.760-000** (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRROÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO).

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. Os equipamentos e materiais serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentada na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmos serão rejeitados.

7.2. O recebimento provisório dos móveis e equipamentos dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade e quantidades solicitadas na ordem de início dos serviços, e condições estipuladas no termo contratual.

7.3. O recebimento definitivo se dará pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, nos moldes do item 16.6 do Edital.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos equipamentos e materiais será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária de Administração.

8.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os equipamentos e materiais, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de prestação dos serviços, para representa - lá sempre que for necessário.

9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas a previdenciária;

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

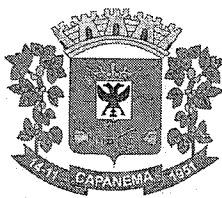
9.3. Executar os serviços dentro das melhoras técnicas, zelo, ética e legalidade, com pontualidade, garantida e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referência estabelecido pela contratante;

9.4. Cumprir fielmente e contrato, inclusive a entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

9.6. Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



000134

Município de Capanema - PR

9.8. A empresa vencedora, somente entregara o veículo, com toda documentação necessária para emplacamento. Sendo de fora do estado do Paraná deve antes de efetuar a entregar verificar a legislação do seu Estado.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

10.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ai registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos serviços.

10.3. Providenciar os pagamentos devidos á contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

10.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as clausulas contratuais e os termos da proposta.

10.5. Notificar á contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

11.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

11.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

11.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

11.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

11.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

11.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

11.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

11.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

11.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



008135

Município de Capanema - PR

11.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

11.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

11.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

11.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

11.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

11.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Marisa Pontin**.



000136

Município de Capanema - PR

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellê, reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão ELETRONICO nº 55/2018 , resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

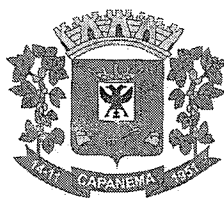
2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1.0 prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na **Rua Oiapós, S/N - Bairro São José Operário, Município de Capanema-Pr, CEP: 85.760-000 (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO)** 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de dias contados a partir da data da assinatura do contrato.



000197

Município de Capanema - PR

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

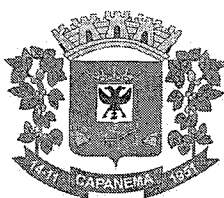
a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



000138

Município de Capanema - PR

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.



000139

Município de Capanema - PR

- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindir-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2;**
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;



000140

Município de Capanema - PR

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora **Marisa Pontin** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;



000141

Município de Capanema - PR

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:



000142

Município de Capanema - PR

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei n°. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei n°. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.



000143

Município de Capanema - PR

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n°. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa n°. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666/93, Lei n°. 10.520/02, Lei n°. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



003144

Município de Capanema - PR

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e gistro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

DO FORO

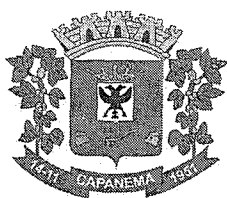
15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubrificadas, para todos os fins de direito.

XXXXX de de 2018.

Prefeito Municipal

Contratada



002/15

Município de Capanema - PR

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

1.3.2 - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial

1.4. Para Comprovação da Qualificação Técnica:

14.1 – **Alvará de funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

14.2- Os equipamentos deverão catálogo em português.(poderão ser entregue junto com o equipamento).

1.5 – Declarações:

15.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.2. Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;



000146

Município de Capanema - PR

15.3. Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

1.6 Documentos facultativos

1.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

1.6.2 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo IX), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

1.7 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.7.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Capanema-Pr, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.7.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

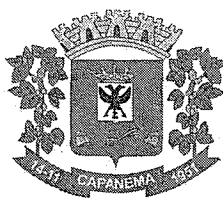
1.7.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.7.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.7.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.7.6 – **○** Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.



059/17

Município de Capanema - PR

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº **55/2018**, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em ____ de _____ de 2018

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000148

Município de Capanema - PR

**V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2018**

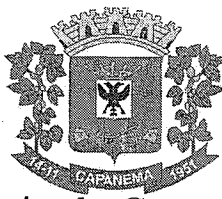
(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



000149

Município de Capanema - PR

ANEXO VI - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Capanema PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018 – Comissão de Licitação

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme

Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item. **3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

5.0 DECLARAÇÃO

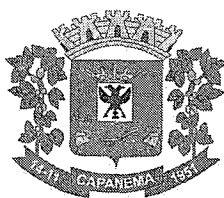
5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

6.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE.



000950

Município de Capanema - PR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2018 – Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n° 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em __ de _____ de 2018.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)



092151

Município de Capanema - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. , sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



000132

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 148/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 55/2018.

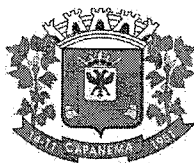
EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 967/2017. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. PARECER FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de equipamentos e materiais e permanentes para serem utilizados na unidade básica de saúde do bairro São José Operário, localizada no Município de Capanema/Pr, em atendimento a resolução SESA nº 967/2017, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.906/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/22;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 23/30 e 39/103;
- V) Resolução SESA 967/2017 – fls. 31/38;
- VII) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 104;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 105;
- IX) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 106;
- X) Minuta do edital – fls. 107/121;



000153

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

XI) Anexo 01 - fls. 122/135; Anexo 02 (minuta do contrato) - fls. 136/144; Anexo 03 - fls. 145/146; Anexo 04 - fl. 147; Anexo 05 - fl. 148; Anexo 06 - fl. 149; Anexo 07 - fl. 150; e, Anexo 09 - fl. 151.

É o relatório.

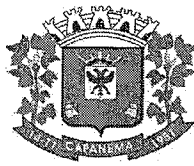
2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

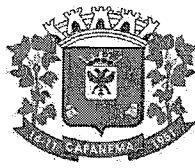
Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou



000155

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 17 e 18, especificamente no que tange às



000156

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

condições de recebimento do objeto e as disposições concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 19 de abril de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000157

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 19 de abril de 2018

Assunto: Pregão Eletrônico nº 55/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM
ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº
967/2017..

Valor: R\$153.533,10 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e
Trinta e Três Reais e Dez Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

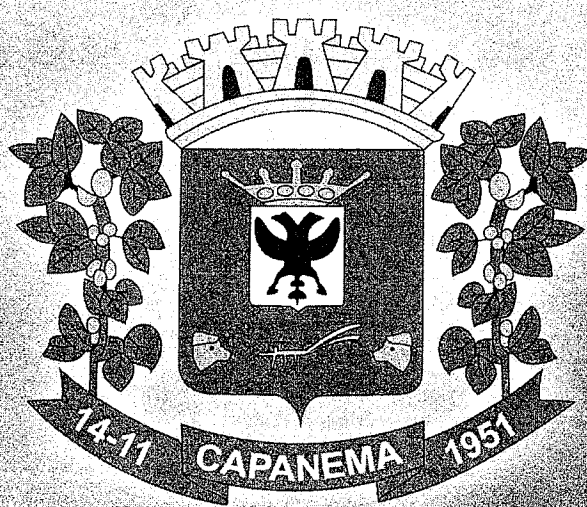
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000158

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por:AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.04.20 17:18:47 -03'00'



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -

APBUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017..

Valor: R\$153.533,10 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 56/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.251.145,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº57/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.132.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 15/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

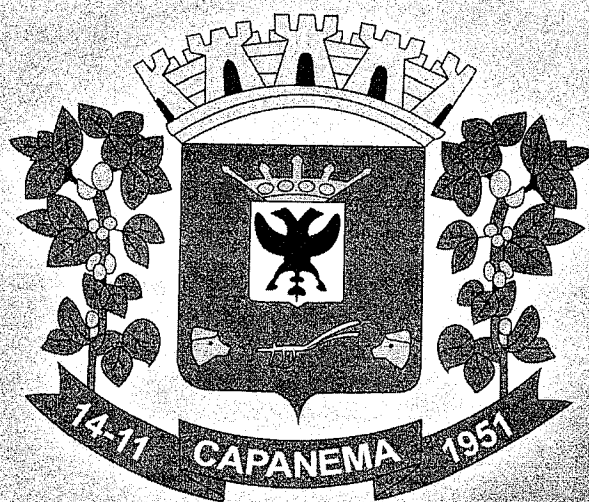
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº58/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

000162

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo a compatibilidade de horários, com outra sessão de abertura de Processo Licitatório, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de produtos alimentícios para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado), em novo horário, conforme segue:

- Data de abertura: 04/05/2018
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A integra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 20 de abril de 2017.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

38898/2018

Campo Magro

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR - SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 20/2018.

O Município de Campo Magro-PR, torna público que às 09h00min do dia 08/05/2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo HATCH	05	251.750,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20823, Centro, Campo Magro-PR, CEP: 83.535-000, Paraná, Brasil. - Telefone (41) 3677-4048, (41) 3677-4042, e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro-PR, das 08h00min às 17h00min - Campo Magro, 20 de Abril de 2018 - Marcos Roberto Barreto - Pregoeiro Oficial - Decreto 89/2018.

38782/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo novo zero Km, com capacidade para 15 (quinze) lugares, em conformidade ao Programa Estadual de Qualificação e Atenção Primária à Saúde - APSUS, Transporte Sanitário, e Termo de Adesão da Resolução nº 169/2016 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/05/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: epi@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044 - Campo Magro, 20 de Abril de 2018 - Wagner Gonçalves de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Decreto 90/2018.

38783/2018

Cantagalo

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 025/2018

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e os Decretos Municipais Nº 08/2007 e Nº 002/2018 e as Leis Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 e 155/2018 e descrito no edital, torna público que fará realizar-se as 09h00min (nove horas) do dia 08 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636 1185, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018, cujo objeto é Aquisição De 01 (Um) Caminhão Com Conjunto Coletor De Recicláveis Cumprimento do Termo de Convênio 470/2017 - Programa De Coleta Seletiva - Celebrado Entre O Instituto Das Águas Do Paraná E O Município De Cantagalo/Pr, conforme especificações no edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação.

Cantagalo, 19 de abril de 2018.

Rafael Cassol
Pregoeiro

38496/2018

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017..

Valor: R\$153.533,10 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

38502/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 56/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.251.145,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

38442/2018

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	55
Descrição do Objeto*	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811671449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	153.533,10
Data de Lançamento do Edital	23/04/2018
Data da Abertura das Propostas	17/05/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 27 de Abril de 2018

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO
DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Licitação 715978

Pregão Eletrônico Nº 55/2018

Prezados Senhores, A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3555/00, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da constatação de irregularidades na habilitação do referido pregão, frente ao lote 35, que é solicitado Quadro de Aviso que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) e vidro para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura a madeira e o vidro, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira e vidro (Mesa, Armário, Porta dentre outros).

A madeira e o vidro são as principais matérias primas do quadro, que compõe a sua estrutura, e estão enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois o vidro é altamente poluidor do meio ambiente.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SAO FRANCISCO – BH/TE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I, da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira e vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.	MMédio
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Legenda de cobrança de TCFA:
SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;
SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;
NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	SIM
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

As empresas que fabricam os quadros devem possuir:



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

- Documento emitido em nome da licitante e/ou fabricante do item cotado que comprove que as madeiras utilizadas na fabricação e/ou montagem dos itens são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme prevê a Instrução Normativa nº 112/2006 ou;

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.

A madeira que é a matéria prima principal/estrutura do quadro deve ser oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo IBAMA, além de serem Potencialmente Poluidoras, e devem ter sua destinação final correta, conforme lei ambiental vigente.

A **Lei Federal 6.938/81** prevê os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, entre os quais se destacam o licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF/APP.

Este último, o Cadastro Técnico Federal, tem a finalidade de possibilitar o controle e monitoramento, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, das pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, e ainda, à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *“elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento”*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

“Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.”

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

2-2. Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção e material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares;

7-4. Fabricação de estruturas de madeira e móveis



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CjU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO

Como é cediço, a Administração Pública a Administração Pública deve, obrigatoriamente, atuar com respaldo na Constituição da República e no ordenamento jurídico vigente, por corolário ao Estado de Direito. Todos os artigos constitucionais, em última análise, velam pelo princípio da legalidade, especialmente o art. 5º, incisos II e LXIX, art. 49, V, e art. 37, que ora se colaciona:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Dessa forma, exige-se da Administração que toda sua atuação seja pautada na Lei, pois, “hoje, o princípio da legalidade exige a conformidade dos atos administrativos com a lei e com todos os valores que estão presentes na Constituição, de forma implícita ou explícita”¹.

Cinge-se o debate, portanto, a existência de norma que exija da Administração Pública conduta correspondente à observância do CTF – Cadastro Técnico Federal e sua regularidade.

Pois bem. Indiscutível que, a Constituição da República é a primeira a inaugurar obrigação da Administração em observar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público defendê-lo e preservá-lo (CR, art. 225). O art. 3º da Lei 8.666/93 exige, expressamente, “a promoção do desenvolvimento nacional sustentável” seja garantida pela licitação, exigindo o Decreto 7.746, que regulamenta referido artigo, que a administração pública exigiram no instrumento convocatório para aquisição de bens que estes seja constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

Não bastasse isso, a Advocacia-Geral da União, responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Administração, por meio da Câmara Permanente de Licitações e Contratos (CPLC), instituída pela Portaria 359, de 27 de abril de 2012, com objetivo de uniformizar o entendimento jurídico da Administração Pública e, por conseguinte, traçar os caminhos da legalidade, emitiu o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, no qual não apenas conclui que “atualmente, a inclusão de critérios

¹ DI PIETRO, Maria Sylvania. Licitação para contratos de publicidade – Economicidade. BLC nº. 6, jun. 1993, p. 209.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas é obrigação da Administração”, tendo a Administração “dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal”.

Não podendo a Administração adquirir produtos de procedência duvidosa, surge a Lei 6.938/81 e a Instrução Normativa IBAMA nº. 31 como salvaguardas da procedência, ao estabelecer “o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF” para assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Trata-se de verdadeiro **critério de aceitabilidade da proposta** e, assim sendo, deve **expressamente constar do Instrumento Convocatório**, dando publicidade à exigência – observância ao princípio da publicidade, bem como **vinculando os competidores e a própria Administração** – princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Importante ressaltar que, o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que “será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração”, sendo “exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA”.

Ao dispor sobre qualificação técnica para fins de habilitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece as seguintes exigências em seu art. 30:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.” (destaque em negrito nosso)”



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Que, fundamentado na condição estabelecida pelo inciso IV, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, é imperioso que o instrumento convocatório em exame exija a apresentação de outros documentos para fins de certificação da qualificação técnica dos interessados em participar do certame.

Considerando as disposições do Art. 17, incisos I e II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora;

Em conformidade com o previsto pelo art. 225 da Constituição Federal/88, é imperativo que os editais de licitação expedidos pela Administração Pública se adequem ao seguinte comando constitucional:

“Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Que, além da previsão contida no art. 225 acima transcrito, aplicam-se ao tema os princípios estabelecidos pelo art. 37 e as disposições do art. 170, todos da Carta Magna.

“Que o art. 170 da CF/88 corrobora na compreensão da questão quando fixa que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- IV - livre concorrência;*
- V - defesa do consumidor;*
- VI - defesa do meio ambiente;*
- VII - redução das desigualdades regionais e sociais;*
- VIII - busca do pleno emprego.”*

Há valores constitucionais a serem garantidos e é dever-poder da Administração Pública guardá-los e os fazer cumprir.

Com este escopo, o Estado edita normas, delimita a autonomia dos particulares e prestigia valores a serem buscados pela atuação privada.

A intervenção do Estado ocorre ainda quando este demanda bens e serviços necessários ao cumprimento de todas as suas funções e atividades, momento em que busca no mercado o suporte para atender



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

às suas necessidades, ocasionando impacto de dimensão macroeconômica em face do porte das contratações realizadas.

Observando o mandamento constitucional, a Lei nº 12.349/10, de 15 de dezembro de 2010, constituiu um marco nesta ação estatal ao introduzir disciplina na dimensão desta função macroeconômica da contratação pública.

Este diploma recém-editado determinou que o Estado quando da formalização de uma contratação, considerar não somente o bem ou serviço necessário, mas também a realização de um valor constitucionalmente – o desenvolvimento nacional sustentado.

A Lei nº 12.349/10 impõe que a contratação administrativa ocorra como incentivo ao desenvolvimento nacional sustentado, com atenção a dois aspectos:

- A dimensão econômico-social (fomento às atividades no Brasil).
- A dimensão ecológica (adoção de práticas ambientalmente corretas).

Além de assegurar um tratamento preferencial às empresas estabelecidas no Brasil, a Lei nº 12.394/10 impôs a adoção de soluções ambientalmente corretas, impondo ao Estado uma contratação administrativa que assegure práticas amigáveis ao meio ambiente, reduzindo ao mínimo possível os danos ou o uso inadequado dos recursos naturais.

Esta nova orientação normativa busca em sua essência o desenvolvimento sustentado, em conformidade com o conceito presente no Relatório Brundtland de 1987, produzido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no sentido de que este modelo *"satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades"*.

A relação ao tema específico das licitações, as alterações introduzidas pela Lei nº 12.349/10 na redação do art. 3º da Lei nº 8.666/93 promoveram relevantes modificações na concepção da contratação administrativa vigente no Brasil.

Na prática, a aplicação deste novo conceito – desenvolvimento nacional sustentável – exige revisão dos requisitos de habilitação a serem observados pelos fornecedores que desejam participar de procedimento licitatório, independentemente da modalidade escolhida, inclusive o Pregão, conforme previsto pelo art. 2º da Lei 12.394/10.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Entre as condições a serem cumpridas pelos fornecedores, encontram-se as exigências de qualificação técnica estabelecidas no art. 30 da Lei nº 8.666/93, que, em seu inc. IV, determina que o fornecedor deve provar “o atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso”.

Com o advento da legislação ambiental (Lei nº 6.938/81 com a redação dada pelas Leis números 7.804/89, 8.028/90 e 11.284/06) e a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente, é indubitável a existência de legislação especial aplicável ao tema do desenvolvimento nacional sustentável, sem contar com toda a normatização produzida pelo IBAMA (Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) (Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010), sendo indiscutível que estas regras devem ser observadas no momento da definição das exigências de qualificação técnica dispostas no edital licitatório a ser expedido pela Administração Pública contratante.

Nos termos do art. 131 da Constituição, “a Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

A atuação consultiva da Advocacia-Geral da União (AGU) se dá por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes do Poder Executivo Federal, de suas autarquias e fundações públicas, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Estado Brasileiro.

Além disso, desenvolvem-se atividades de conciliação e arbitramento, cujo objetivo é o de resolver administrativamente os litígios entre a União, autarquias e fundações, evitando, assim, a provocação do Poder Judiciário.

São responsáveis pelo exercício das atividades consultivas os Advogados da União, os advogados integrantes do Quadro Suplementar, os Procuradores da Fazenda Nacional e os Procuradores Federais, cada qual na sua respectiva área de atuação.

No exercício dessas importantes funções, sobressai a atuação que tem o dever dar formatação jurídico-constitucional às políticas públicas, de forma a preservar os direitos e garantias fundamentais do cidadão e, em última análise, prevenir o surgimento de litígios ou disputas jurídicas.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Vamos ver o PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) N°
13/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA
IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO N°: 02001.004396/2013-11

INTERESSADO: DIVISÃO JURÍDICA-MG/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

ASSUNTO: Temas relativos a licitações e contratos administrativos tratados no âmbito da Câmara Permanente de licitações e contratos administrativos instituída pela Portaria/PGF n.º 98, de 26 de fevereiro de 2013.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF).

Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, conclui-se:

- a) Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame;
- b) Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação;
- c) Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei n° 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa n° 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso;
- d) Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n° 8.666, de 1993);

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

A partir da leitura dos diplomas acima citados, não há dúvidas de a questão ambiental deve ser observada em procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública, na busca pela eficiência dos mecanismos para obter melhor controle da preservação do meio ambiente.

Ademais, no que tange à normatização infraconstitucional, não é necessária qualquer inovação legislativa para efetivar o mandamento constitucional, uma vez que a Lei nº 8.666/93 possui comandos que permitem a contratação com requisitos ambientais de forma adequada e vantajosa para a Administração.”

Com foco nesta questão ambiental, o art. 12 da Lei das Licitações estabelece:

“Art. 12 Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

..... (omissis)

VII - impacto ambiental”. (Grifo nosso)

VAMOS VER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 3 DE DEZEMBRO 2009, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

“Art. 2º São obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, bem como de produtos e subprodutos da fauna e flora, e demais atividades passíveis de controle pelo IBAMA e órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)”

§1º Para o enquadramento das atividades junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, deve ser utilizado o Anexo II desta Instrução Normativa. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)

ANEXO II - TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

2-2 - Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.

7-4 - Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

ANEXO III - CORRELAÇÃO INDICATIVA ENTRE O CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS E AS CATEGORIAS DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIAMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

2. Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos - beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.

Códigos CNAE (CARTÃO CNPJ) correspondentes à descrição do Anexo VIII da Lei 10.165

2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

7. Indústria de Madeira - serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis. (Grifo nosso).

Códigos CNAE (CARTÃO CNPJ) correspondentes à descrição do Anexo VIII da Lei 10.165

1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1629-3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira

Se por força do inciso III, art. 29 da Lei nº 8.666/93 os licitantes que estão em débito com a Fazenda Pública ficam impedidos de participar do processo licitatório, porque não poderia haver previsão para que os poluidores, em débito com a sociedade, com o meio ambiente e também com o Fisco, pois oneram os cofres públicos com os danos causados, também sejam impedidos de participar da licitação ?

Neste sentido, vale o registro do mestre Marçal Justen Filho sobre a condição estabelecida pelo § 1º, inc. I, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.”

Ou seja, o próprio § 1º, inc. I do art. 3º admite, de modo implícito, a adoção de qualquer forma discriminatória desde que tenha pertinência e relevância para a seleção da proposta mais vantajosa. A parte final do dispositivo examinado deve ser interpretada como consagrando o princípio da proporcionalidade.” (In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2010. p. 83).

Em data mais recente, em 19 de janeiro de 2010, foi editada a Instrução Normativa nº 1, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por meio da Revista Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência, a Egrégia Corte de Contas da União reafirmou o entendimento quanto às exigências de regularidade ambiental:

Na contratação para compra de bens, execução de obras ou prestação de serviços e na elaboração de projetos básicos ou executivos devem ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01, de 29 de janeiro de 2010, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência do TCU. p. 10)

(...)

“Para definir o objeto da licitação, o administrador deve estar atento as peculiaridades do mercado, as diferentes exigências da Lei de Licitações e aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010. (Ibid., p. 148)

(...)

Nas compras deverão ser observadas ainda:

- especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;*
- definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas;*



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

- condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010 (Ibid, p. 210)". (Grifo nosso)

Consagrando este entendimento, por meio do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Governo Federal reafirmou seu posicionamento pela estrita observância do mandamento constante do art. 225 da Constituição Federal/88, bem como do comando presente no art. 3º da Lei nº 8.666/93 – promoção do desenvolvimento nacional sustentável – regulamentando o citado art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e instituindo a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Em decorrência deste recentíssimo diploma, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Observando a legislação vigente e a orientação jurisprudencial e doutrina existentes, o Professor Cristiano Mansur de Freitas, Advogado Pós-Graduado, Assessor Jurídico da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul 2004/2006 e Encarregado da Assessoria Jurídica da Base de Abastecimento da Marinha do Brasil no Rio de Janeiro/RJ, oferece exemplos práticos da aplicação destas novas exigências a título de qualificação técnica em licitação:

“Por tal razão, primando pela eficiência, pela razoabilidade e sem deixar de observar a legalidade, propomos a disposição de requisitos ambientais de forma genérica no edital, aplicados a todos os fornecedores independentemente do seu ramo de atuação. A sugestão aqui referida seria com a seguinte redação:

Apresentação de atestado(s)/certidão(ões) pertinente(s) dos órgãos competentes, conforme estabelece o art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Ademais, além da disposição expressa no edital, conforme mencionado, como requisito de habilitação técnica, sugerimos ainda a criação de novo anexo ao edital licitatório: Declaração de Sustentabilidade Ambiental, devendo ser preenchida e apresentada pelo licitante juntamente a toda a documentação habilitatória”.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Nesse contexto, teríamos um edital que contempla, na totalidade, as exigências de quesitos ambientais, comprometendo o fornecedor a apresentar, em momento próprio, sua habilitação técnica ambiental (atestados, certidões, licenciamentos, etc.), sob pena não só de ter sua habilitação negada, mas também, por ter prestado declaração falsa, de sofrer com as penalizações previstas tanto na Lei nº 8.666/93 como, em especial, na Lei número 0.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

As exigências de comprovação de regularidade ambiental para fins de qualificação técnica e, por conseguinte, habilitação, são de observância obrigatória para os interessados em participar de procedimentos licitatórios, em face do previsto pelo inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório tem como princípio fundamental garantir a isonomia entre os licitantes. A importância dada pelo legislador ao referido princípio é tamanha que o artigo 3º da Lei nº 8.666/93 chega a afirmar que a “licitação visa garantir o princípio constitucional da isonomia”. Exagerou o legislador. Não obstante a elevadíssima importância do princípio em tela, o objetivo da licitação é atingir a melhor oferta ao Estado. Ainda assim, é válido o conceito da importância do princípio da igualdade.

Mesmo considerando a essencialidade da igualdade entre as licitantes, é necessário destacar em que termos será analisada a igualdade entre as participantes do certame. Aqui vale a máxima jurídica: “igualdade é tratar de maneira igual os iguais e desigual os desiguais, na medida de suas desigualdades”

O princípio fundamental implica na existência de uma fase de habilitação prévia à análise das propostas. Nessa fase inicial, a Administração possuiria condições de separar aqueles que têm condições de executar o contrato licitado, daqueles que não as tem. Em bom português: separar o joio do trigo.

O Prof. Hely Lopes Meirelles (Licitação e contrato administrativo. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. p. 18) define em sua obra o motivo da existência de uma fase prévia à análise das propostas e que busque eliminar os concorrentes menos preparados:

Embora haja interesse da Administração no comparecimento do maior número de licitantes, o exame das propostas restringe-se àquelas que realmente possam ser aceitas, em razão da pessoa do proponente. Isto porque a Administração só pode contratar com quem tenha qualificação para licitar, ou seja, o interessado que, além da regularidade com o Fisco, demonstre possuir capacidade jurídica para o ajuste; condições técnicas para executar o objeto da licitação; idoneidade financeira para assumir e cumprir os encargos e responsabilidade do contrato.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

A vontade do legislador era estabelecer um critério que permitisse a participação do maior número de interessados, mas sem comprometer a segurança do contrato.

Quando essa vontade é trazida à modalidade pregão é fundamental que sua análise esteja acostada ao que determina o parágrafo único do artigo 4º do Decreto 3.555/00, que regulamenta o pregão:

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impeccabilidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do juízo objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (grifou-se)

A inserção do dispositivo legal gera uma mudança paradigmática de comportamento ao agente administrativo promotor do pregão. O Prof. Paulo Boselli (Capacitação para Pregoeiros e Licitantes. São Paulo: Negócios Públicos, 2009. p. 38) posiciona-se de forma firme quanto à diferença de postura existente entre o pregão e as modalidades tradicionais:

Há que haver uma mudança significativa de postura das pessoas envolvidas com o pregão, em especial por parte da Administração Pública. A utilização satisfatória do pregão implica em evitar decisões excessivamente formalistas que acabam por reduzir o número de propostas em condições de serem aproveitadas no certame.

Essa mudança de cultura citada pelo autor, quando aplicada ao estudo em tela, indica o rumo da maior amplitude de interessados possível na aplicação das normas disciplinadoras da licitação, inclusive, e principalmente, quando da estipulação das regras convocatórias.

Assim, nessa concepção de maior amplitude do certame e com o objetivo de obter a melhor oferta possível, não há qualquer fundamento que alicerce posição contrária à de que deve ser observado o valor real do contrato, visando uma maior concretude do critério habilitatório e, sobretudo, um acréscimo no universo de licitantes possível, sem comprometer a segurança da contratação.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

A atual disposição do edital fere, ainda, os princípios da isonomia e da impessoalidade, insculpidos na Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93.

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (Destacamos).

Como já mencionado alhures, o procedimento licitatório deve estar vinculado de forma absoluta aos comandos do edital e à disciplina legal. A Administração obtém certa autonomia para elaborar o certame, porém, todas as regras devem estar claramente estabelecidas antes do início da disputa.

Essas regras vinculam a todos os participantes, autoridades e licitantes. Dessa forma todo o procedimento licitatório deverá obedecer ao estipulado no edital, além, claro, da Lei.

A jurisprudência é sentido de se impedir qualquer tipo de direcionamento, dificultando a concorrência, conforme casos análogos que se transcreve as ementas abaixo:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PRAZO REDUZIDO. LICITAÇÃO DE GRANDE PORTE. RESTRIÇÕES QUE REDUZEM DRASTICAMENTE A CONCORRÊNCIA

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

“1. A finalidade da licitação pública é obter o melhor produto pela proposta mais vantajosa para a Administração.

2. Não se justifica restringir o prazo para a apresentação de documentação de habilitação e propostas econômicas em licitação destinada à aquisição de equipamentos que totalizam cerca de R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), inviabilizando participação de interessados e restringindo a uma participante a habilitação no certame, o que traduz indícios de direcionamento, os quais devem ser esclarecidos ou afastados.

3. Havendo fundada dúvida, é cabível o deferimento de tutela para conceder a liminar pleiteada, suspendendo o certame.

4. Faculta-se à União a republicação do edital com o deferimento de prazo para as interessadas providenciarem suas propostas e documentações.

5. Agravo de instrumento provido. (TRF1, AG 2008.01.00.036960-2 / DF, Agravo de Instrumento, Relatora Desª. SELENE MARIA DE ALMEIDA, 5ª Turma, Publicação 10/12/2008 e-DJFI P. 447) Grifo nosso. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEI 8.429/92. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. UTILIZAÇÃO DE PROVA EMPRESTADA. POSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO. EX-PREFEITO. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. EMPRESA PRIVADA. FRAUDE À LICITAÇÃO. ART. 11 DA LEI 8.429/92. ATO ÍMPROBO COMETIDO PELOS REÚS CONFIGURADO. APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DO ART. 12 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. SENTENÇA MANTIDA. (...)

6. Restou devidamente comprovado nos autos a prática do ato ímprobo de direcionamento da licitação e da presença do elemento subjetivo - dolo - **em face da aglutinação de objetos totalmente diversos num mesmo edital de licitação**, desde pavimentação até construção de hospital.

7. Apesar de não haver ilegalidade no fracionamento do objeto licitado, todavia, é imprescindível que haja certa relação entre os itens. **A extensão do objeto no caso dos autos viola o interesse público e denota a intenção de entregar todo o conjunto de obras a mesma empresa**, inclusive, com a assinatura do contrato muito antes da liberação dos recursos do primeiro convênio. (...)

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
 QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
 CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

13. Apelação de Osmar Ramos a que se dá parcial provimento para excluir a pena de ressarcimento ao erário. Mantidas todas as demais sanções aplicadas, nos termos do art. 12, III, da Lei 8.429/92. (TRF1, AC 2005.33.00.026029-2/BA, Apelação Cível, Relator Des. NEY BELLO, 3ª Turma, Publicação 22/08/2014 eDJF1 P. 351).”
 (Grifo nosso)

Portanto, pelo exposto, o certame descumpriu esse dispositivo editalício, devendo, pois, ser considerado nulo o procedimento licitatório, ou que seja adequado o Edital para aceitação das propostas de forma individualizada com base no tipo de produto, assim, as regras do próprio edital.

Quanto ao artigo 15 da Lei 8.666/93, conforme nossa manifestação publicada através da Nota de Esclarecimentos 001, ele não é determinativo, e diz claramente que:

Art. 15 - As compras sempre que possível deverão:

I...

II...

III...

IV - **ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;** (negritos nossos)

V....

DO PEDIDO

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *“elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento”*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

“Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.”

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º,



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira e vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.	MMédio
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda	de	cobrança	de
SIM	- conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938,		de 1981;
SIM*	- conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938,		de 1981, com especificação descritiva;
NÃO	- descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938,		de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	SIM
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CjU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Em razão dos fatos e fundamentos apresentados, que comprovam a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação, respeitosamente requer:

1. O conhecimento da presente IMPUGNAÇÃO em face de sua legitimidade e tempestividade;
2. A concessão de efeito suspensivo à presente IMPUGNAÇÃO;
3. No mérito, a concessão de integral PROVIMENTO à presente IMPUGNAÇÃO, face à total pertinência dos argumentos e fundamentos legais apresentados;
4. Que em razão do provimento da presente IMPUGNAÇÃO, seja realizada modificação no edital, para inclusão de subitem contendo as seguintes exigências:

- Solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

Que o Fabricante do Quadro deverá estar escrito nas corretas categorias do Cadastro Técnico Federal:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda	de	cobrança	de TCFA:
SIM	- conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;		
SIM*	- conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;		
NÃO	- descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.		
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	SIM
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

000192



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

--	--	--	--

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Como demonstrado na impugnação, pretende a Administração adquirir produtos de madeira, ou seja, que utiliza de recursos ambientais, pois, como demonstrado na impugnação e, ainda, conforme parecer da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU):

Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que “será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração”, sendo “exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA”.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico nº 60/2016 UASG nº 120072	Comando da Aeronáutica - Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	27, 32, 67 e 70	Quadro Decorativo, Quadro Branco e Quadro Aviso Cortiça
Pregão Eletrônico nº 10/2015 UASG nº 160315	Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João	20	Quadro Branco
Pregão Eletrônico nº 50/2015 UASG nº 120062	Comando da Aeronáutica Base Aérea de São Paulo	13 e 14	Quadro Branco Magnético com cavalete
Pregão Eletrônico nº 75/2016 UASG nº 290002	Defensoria Pública da União	1	TOTEM EM MDF COM DISPLAY DE VIDRO
Pregão Eletrônico nº 54/2016 UASG nº 153167	Colégio Pedro II	8	Quadro de chaves com porta de vidro
Pregão Eletrônico nº 3/2016	Comando do Exército	8	Quadro Branco Magnético

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

UASG nº 160089	Secretaria de Economia e Finanças		
Pregão Eletrônico nº 53/2016 UASG nº 153167	Colégio Pedro II	2	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO
Pregão Eletrônico nº 31/2016 UASG nº 925150	Telecomunicações Brasileira S.A.	53	Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico nº 5/2016 UASG nº 158145	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	229 a 233	Quadro Aviso, Quadro Cortiça e Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico nº 2/2016 UASG nº 153296	Universidade Federal de Minas Gerais	50, 51, 88	Quadro Branco
Pregão Eletrônico nº 4/2016 UASG nº 160012	Comando do Exército Centro de Instrução de Guerra na Selva	93 e 96	Quadro Branco e Quadro Celotex
Pregão Eletrônico nº 1/2016 UASG nº 160150	Comando do Exército 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	36 e 37	Quadro Branco
Código da UASG: 512006 Pregão Eletrônico Nº 5/2017	INSS - Unidade de Execução da Diretoria Colegiada	7, 20 e 35	Quadros Brancos, Flip Charts com Quadro Branco e Quadros de Avisos
Código da UASG: 926381 Pregão Eletrônico Nº 8/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Secretaria Municipal de Educação	13 a 15	Quadros de Avisos e Quadros Magnéticos
Código da UASG: 158394 Pregão Eletrônico Nº 1/2017	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Lagarto	65	Quadros Brancos
Código da UASG: 925307 Pregão Eletrônico Nº 71/2017	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa/Acre	9	Quadros Brancos
Código da UASG: 160199 Pregão Eletrônico Nº 10/2017	Comando Militar do Nordeste Hospital Militar de Área de Recife	271, 279 e 280	Quadros Brancos e Quadros de Avisos
Código da UASG: 200031 Pregão Eletrônico Nº 10/2017	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República na Bahia	16	Quadros Brancos
Código da UASG: 160447 Pregão Eletrônico Nº 16/2017	Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	176 a 178 e 242	Quadros Brancos e Quadros de Avisos
Código da UASG: 155216 Pregão Eletrônico Nº 1/2017	INST FED. EDUC. CIENC. TEC. PE CAMPUS OLINDA	14 a 23, 31 e 32	Quadros Brancos, Quadros Côncavos, Quadros Magnéticos e Lousas de Vidro
Código da UASG: 160102 Pregão Eletrônico Nº 3/2017	Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 41º Batalhão de Infantaria Motorizado	186 a 190	Quadros Brancos e Quadros Magnéticos
Código da UASG: 275066 Pregão Eletrônico Nº 4/2017	CBTU-STU/NAT – Superintendência de Trens Urbanos de Natal	38	Quadros Brancos
Código da UASG: 200121 Pregão Eletrônico Nº 6/2017	Departamento de Polícia Rodoviária Federal 1ª Superintendência de Polícia Rodoviária	45	Quadros Brancos

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



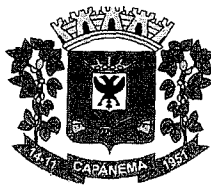
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

	Federal	
--	---------	--

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico nº 4/2016 UASG nº 135040	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa/CNPH	151 e 152	Quadro Branco e Quadro Aviso Cortiça
Pregão Eletrônico nº 7/2016 UASG nº 160523	Comando do Exército - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	47	Quadro Branco
Pregão Eletrônico nº 37/2016 UASG nº 120039	Comando da Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ	117	QUADRO DE AVISOS METÁLICO COM IMÃS
Pregão Eletrônico nº 12/2016 UASG nº 926535	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO	81	Quadro Branco
Pregão Eletrônico nº 167/2016 UASG nº 153164	Universidade Federal de Santa Maria	1	Quadro edital de feltro verde
Pregão Eletrônico nº 4/2016 UASG nº 158435	Instituto Federal Baiano Campus Senhor do Bonfim	155	QUADRO BRANCO
Código da UASG: 160236 Pregão Eletrônico Nº 2/2017	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 56º Batalhão de Infantaria	38	Quadros de Avisos
Código da UASG: 153166 Pregão Eletrônico Nº 39/2017	UF Rural do Rio de Janeiro - Decanato de Assuntos Administrativos - Departamento de Material e Serviços Auxiliares	5 a 19	Quadros Brancos, Quadros de Avisos e Quadros Magnéticos
Código da UASG: 153037 Pregão Eletrônico Nº 1/2017	Universidade Federal de Alagoas	1	Lousas de Vidro
Código da UASG: 150232 Pregão Eletrônico Nº 193/2017	Universidade Federal de Santa Catarina Hospital Universitário	13 e 14	Quadros Magnéticos e Lousas de Vidro
Código da UASG: 154032 Pregão Eletrônico Nº 13/2017	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	10 e 70	Quadros Brancos
Código da UASG: 154048 Pregão Eletrônico Nº 16/2017	Fundação Universidade Federal do Piauí	200, 248, 249 e 262	Escaninhos e Quadros Brancos
Código da UASG: 153037 Pregão Eletrônico Nº 33/2016	Universidade Federal de Alagoas	20 a 22	Quadros Brancos e Quadros de Avisos



000195

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 55/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação do edital.

Capanema, 02 de maio de 2018

Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000196
000096

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 162/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise da Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2018.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO TEXTO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, Impugnação ao Edital apresentada pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda., acostada às fls. 164/194.

Em resumo, a empresa Impugnante solicita seja incluído como condição para aceitação da proposta, o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

Por força do despacho de fl. 195, o PA foi encaminhado a PGM. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.



000197

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:

Consoante a legislação de regência, o prazo para apresentação de impugnação ao edital no Pregão presencial é até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando, que a sessão pública no presente Pregão Eletrônico ocorrerá em 17/05/2018, reputamos tempestiva a impugnação em exame.

2.2. Do Inacolhimento da Impugnação:

Quanto a alegação da impugnante que as fabricantes dos quadros devem apresentar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA, restou configurado que não existe amparo legal para tais exigências, posto que na Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, em seu Anexo I (Tabela de Atividade Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) não consta fabricantes de quadro de avisos como atividade potencialmente poluidora.

Ademais, a alegação da impugnante que os produtos se enquadram nos códigos 2.2 e 7.4 "Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção e material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares" e "Fabricação de estruturas de madeiras e móveis", respectivamente, não resiste a uma análise mais detalhada.

Os produtos em licitação são quadros de aviso com moldura em alumínio, forro em feltro (item 35), portanto não se enquadra em nenhum componente do código 2.2 e menos ainda do 7.4, pois ainda que aceitássemos a interpretação que as estruturas de materiais constantes da norma são estruturas simples como de um quadro e não estruturas maiores (potencialmente poluidoras, decorrente do beneficiamento direto da madeira), os quadros objeto de nossa licitação não possuem estruturas de madeira (estrutura de alumínio), tão somente a base.

Ante todo exposto e examinando as alegações e documentos apresentados pela Impugnante, este Órgão manifesta-se pela improcedência da Impugnação de fls. 164/194, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Procuradoria se manifesta:



000198

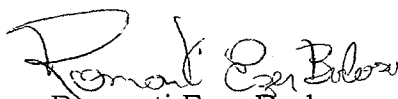
Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

a) pelo não acolhimento da impugnação apresentada pela empresa Multi Quadro e Vidros Ltda. - ME, mantendo-se integralmente o Edital de Licitação atacado;

b) pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão da impugnação do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 07 de maio de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000199

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 55/2018, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.** Com relação ao pedido de impugnação de edital, protocolado pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, acato o Parecer Jurídico nº 162/2018. Notifique-se a empresa interessada

Capanema, 08 de maio de 2018

Roselía Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000201

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
Multi Quadros e Vidros Ltda

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 55/2018, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.** Com relação ao pedido de impugnação de edital, notifico a empresa Multi Quadros e Vidros Ltda da decisão.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 162/2018 acatado pela pregoeira, onde não foi acatada a solicitação da empresa, mantendo-se integralmente o Edital de Licitação.

Capanema, 08 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 13:34
Para: 'Multi Quadros'
Assunto: RES: Impugnação Pregão 55/2018 Licitação 715978
Anexos: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

De: Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de abril de 2018 11:37
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Impugnação Pregão 55/2018 Licitação 715978

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Bom dia !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o **Pregão Eletrônico 55/2018, lote 35**, que segue em anexo, assim como documentos comprobatórios, editais que já contemplam o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, e as Respostas de Impugnações Deferidas em outros pregões Impugnados por nossa empresa.

Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.

O vidro e a madeira são as principais matéria prima do quadro, que compõe a sua

050202

estrutura, e o vidro e a madeira estão enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, **o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois o vidro e a madeira são altamente poluidores do meio ambiente.

Deverá solicitar da empresa arrematante, o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Produto (Quadro), e não da Madeireira que produziu a chapa de madeira, pois o Certificado regulamenta que está Fábrica ao produzir os Quadros, compraram Madeiras Legalizadas de Reflorestamento, além de darem destinação correta das sobras de madeira e vidros, que são Poluidoras do Meio Ambiente. O Certificado da Madeireira por si só, não normatiza o produto, pois ao produzir os quadros sempre há sobras da madeira, e as mesmas podem não estar tendo a sua destinação correta, poluindo assim o meio ambiente, do qual somente o Certificado do Fabricante podem garantir que os quadros foram fabricados dentro das normas Ambientais Vigentes.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos

027203

do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante do vidro e da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; <u>fabricação e elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares.	MMédio
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA:			
SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;			
SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;			
NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	<u>Fabricação e elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares	SIM

Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM	000204
-------------------------	-----	--	-----	-------------------

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir obrigatoriamente, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para uma consulta simples, não garantindo a Autenticidade do Certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, pois a mesma consulta todas regularidade de todas as licenças ambientais na base de dados do Ibama, pois alguma pode vender durante a validade da certidão, daí a importância da consulta da Autenticação do Certificado.

É super importante as Fábricas / Indústrias de Quadros, possuírem o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA , pois o mesmo regulamenta as empresas que dão a destinação correta das sobras de vidros e madeiras, que são Potencialmente Poluidoras do Meio Ambiente, e devem ser reciclados ou dados as destinações corretas, e muitas empresas já cumprem as normas ambientais vigentes, e possuem o Certificado do IBAMA, lembrando que o Certificado tem que ser do Fabricante do Quadro, que elaborou o vidro (cortou, lapidou, furou, temperou, dentre outros) e adquiriu a madeira reflorestada e deu a destinação correta de suas sobras após o corte na medida desejada.

O Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA" .

Ou seja, está referida Comissão Permanente de Licitação, deverá solicitar da empresa arrematante, colocando no Avisos do Pregão ou no Referido Edital, a exigência do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Quadro.

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas Fábricas de quadros escolares e Móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem os seus produtos em várias licitações públicas através de revenda.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

O registro do Fabricante do Produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
-----------	-------	-------	----------

etrônico nº 60/2016 SG nº 120072	Comando da Aeronáutica - Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	27, 32, 67 e 70	Quadro Decorativo, Qua Quadro Aviso Co
etrônico nº 10/2015 SG nº 160315	Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João	20	Quadro Branco
etrônico nº 50/2015 SG nº 120062	Comando da Aeronáutica Base Aérea de São Paulo	13 e 14	Quadro Branco Magnético
etrônico nº 75/2016 SG nº 290002	Defensoria Pública da União	1	TOTEM EM MDF COM DISP
etrônico nº 54/2016 SG nº 153167	Colégio Pedro II	8	Quadro de chaves com pc
letrônico nº 3/2016 SG nº 160089	Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças	8	Quadro Branco Mag
etrônico nº 53/2016 SG nº 153167	Colégio Pedro II	2	QUADRO MAGNÉTICO I
etrônico nº 31/2016 SG nº 925150	Telecomunicações Brasileira S.A.	53	Quadro Branco Mac
letrônico nº 5/2016 SG nº 158145	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	229 a 233	Quadro Aviso, Quadro Quadro Branco Mac
letrônico nº 2/2016 SG nº 153296	Universidade Federal de Minas Gerais	50, 51, 88	Quadro Branco
letrônico nº 4/2016 SG nº 160012	Comando do Exército Centro de Instrução de Guerra na Selva	93 e 96	Quadro Branco e Quad
letrônico nº 1/2016 SG nº 160150	Comando do Exército - 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	36 e 37	Quadro Branco
da UASG: 512006 letrônico Nº 5/2017	INSS - Unidade de Execução da Diretoria Colegiada	7, 20 e 35	Quadros Brancos, Fli com Quadro Branco e de Avisos
da UASG: 926381 letrônico Nº 8/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Secretaria Municipal de Educação	13 a 15	Quadros de Avisos e Magnéticos
da UASG: 158394 letrônico Nº 1/2017	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Lagarto	65	Quadros Branco
da UASG: 925307 letrônico Nº 71/2017	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa/Acre	9	Quadros Branco
da UASG: 160199 letrônico Nº 10/2017	Comando Militar do Nordeste Hospital Militar de Área de Recife	271, 279 e 280	Quadros Brancos e Q Avisos
da UASG: 200031 letrônico Nº 10/2017	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República na Bahia	16	Quadros Branco
da UASG: 160447 letrônico Nº 16/2017	Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	176 a 178 e 242	Quadros Brancos e Q Avisos
da UASG: 155216 letrônico Nº 1/2017	INST FED. EDUC. CIENC. TEC. PE CAMPUS OLINDA	14 a 23, 31 e 32	Quadros Brancos, Q Côncavos, Quadros Ma Lousas de Vidr
da UASG: 160102 letrônico Nº 3/2017	Comando 3ª Brigada de Infateria Motorizada 41º Batalhão de Infantaria Motorizado	186 a 190	Quadros Brancos e C Magnéticos
da UASG: 275066 letrônico Nº 4/2017	CBTU-STU/NAT - Superintendência de Trens Urbanos de Natal	38	Quadros Branco

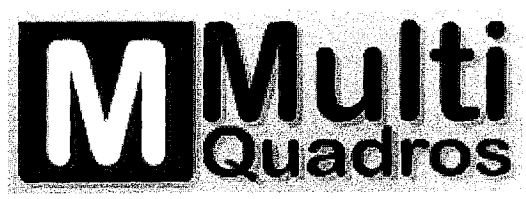
Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Agradecendo a atenção despendida, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.



Multi Quadros e Vidros Ltda.
(31) 3497-6829 / 3497-6290
multiquadros@yahoo.com.br
www.multiquadros.com.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
- (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE CAPANEMA / N° Processo: 55)

às 14:42:01 horas do dia 16/05/2018 no endereço AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080-TERREO, bairro CENTRO, da cidade de CAPANEMA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 55 - 2018/55 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR N° 967/2017.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 10:10:38:404	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 130.000,00
15/05/2018 17:42:02:969	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 36.180,00
15/05/2018 16:20:12:691	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 20.000,00
15/05/2018 09:41:25:102	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 23.880,00
15/05/2018 09:58:13:465	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 26.880,00
16/05/2018 09:44:23:497	PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	R\$ 20.400,00
15/05/2018 08:38:59:279	ELTON TOMAS DOS SANTOS ME	R\$ 29.999,99
15/05/2018 11:23:27:067	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 23.520,00
16/05/2018 11:05:23:850	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 100.000,00
16/05/2018 08:01:41:539	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 50.000,00
15/05/2018 17:59:47:716	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 100.000,00
15/05/2018 14:15:30:210	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 24.000,00
16/05/2018 11:36:20:297	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI ME	R\$ 38.852,00
15/05/2018 16:18:07:516	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 50.000,00
16/05/2018 14:40:41:772	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000.000,00
16/05/2018 10:25:59:148	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 27.000,00
16/05/2018 10:24:30:307	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 21.480,00
16/05/2018 11:59:14:742	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	R\$ 59.800,00

15/05/2018 10:22:04:233	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 120.000,00
-------------------------	-----------------------------	----------------

Lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 08:12:52:193	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 09:58:13:465	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.840,00
15/05/2018 15:03:19:054	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 5.500,00
15/05/2018 16:58:38:095	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8.500,00
16/05/2018 09:41:54:712	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 14:22:47:478	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 17.000,00
16/05/2018 14:45:03:658	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000.000,00
16/05/2018 10:24:30:307	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 9.900,00
16/05/2018 11:14:56:913	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 12.000,00
15/05/2018 10:22:04:233	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 50.000,00

Lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 14:48:32:033	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 3.500,00
15/05/2018 17:42:02:969	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 2.778,75
15/05/2018 14:23:09:961	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4.500,00
16/05/2018 08:12:52:193	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 3.600,00
15/05/2018 14:52:36:732	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R\$ 25.000,00
15/05/2018 09:58:13:465	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.880,00
16/05/2018 14:48:54:084	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 3.216,00
16/05/2018 09:41:54:712	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.900,00
15/05/2018 17:59:47:716	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 5.000,00
16/05/2018 14:47:48:352	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000.000,00
16/05/2018 10:24:30:307	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 4.470,00
15/05/2018 09:35:21:379	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:45:08:183	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.270,00
15/05/2018 10:22:04:233	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 14:52:06:904	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 6.500,00
15/05/2018 21:58:02:298	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 351,00
16/05/2018 14:51:58:502	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	R\$ 3.220,44

15/05/2018 16:35:58:120	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 14:52:16:157	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 10.596,00
15/05/2018 17:37:55:159	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000.000,00
15/05/2018 10:45:08:183	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 13.640,00

Lote (5) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 14:54:59:377	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 12.000,00
15/05/2018 10:50:52:975	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	R\$ 10.592,00
15/05/2018 15:04:04:735	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 10.000,00
15/05/2018 16:35:58:120	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 11.000,00
15/05/2018 22:58:54:280	LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME	R\$ 15.001,11
16/05/2018 14:54:51:185	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 16.500,00
15/05/2018 10:45:08:183	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 14.960,00
16/05/2018 12:06:32:221	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 18.000,00

Lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 12:16:15:355	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 5.000,00
15/05/2018 21:55:48:188	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 780,00
16/05/2018 14:57:24:392	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 900,00
16/05/2018 14:58:13:198	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.229,25
15/05/2018 21:33:11:266	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 850,00
15/05/2018 16:22:44:299	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.500,00
16/05/2018 14:57:45:147	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 925,00
15/05/2018 09:59:54:700	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 960,00
15/05/2018 22:00:08:218	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 581,20
15/05/2018 10:56:57:338	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 16:36:48:715	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 14:57:33:131	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 909,16
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
16/05/2018 08:02:26:777	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.000,00
15/05/2018 17:36:11:221	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 1.155,00
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.290,00
15/05/2018 10:47:52:663	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 958,00

Lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 08:58:13:688	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	R\$ 2.400,00
16/05/2018 15:01:02:382	DIRCEU LONGO & CIA LTDA -EPP	R\$ 5.000,00
15/05/2018 21:55:48:188	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 33.180,00
16/05/2018 15:00:47:399	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
15/05/2018 17:45:14:719	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 3.740,00
15/05/2018 21:33:11:266	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 2.800,00
15/05/2018 16:22:44:299	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.200,00
16/05/2018 15:00:30:458	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 3.300,00
15/05/2018 09:59:54:700	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.560,00
16/05/2018 14:59:46:549	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 1.162,66
15/05/2018 10:56:57:338	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 15.000,00
15/05/2018 16:36:48:715	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 2.400,00
16/05/2018 15:00:00:694	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 2.956,80
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 18:45:38:010	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 5.970,00
16/05/2018 08:02:26:777	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 5.000,00
15/05/2018 17:36:11:221	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 4.680,00
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 3.780,00
15/05/2018 10:47:52:663	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.276,00
15/05/2018 10:23:43:942	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (8) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 08:13:51:328	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 8.000,00
15/05/2018 09:59:54:700	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.728,00
15/05/2018 15:04:49:842	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 4.800,00
15/05/2018 16:59:21:870	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7.800,00
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 10.800,00
15/05/2018 14:25:33:580	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 16.320,00
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 6.588,00
16/05/2018 11:15:36:170	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 10.700,00
15/05/2018 10:23:43:942	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 50.000,00

Lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:03:21:915	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 800,00
15/05/2018 17:45:14:719	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 921,30
15/05/2018 21:33:11:266	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 1.080,00
16/05/2018 15:02:53:851	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 690,00
15/05/2018 14:25:29:874	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 08:13:51:328	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 800,00
15/05/2018 09:59:54:700	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 752,00
15/05/2018 10:56:57:338	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 23:00:09:044	LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME	R\$ 2.001,11
16/05/2018 15:03:02:468	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 737,04
15/05/2018 10:47:52:663	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 620,00

Lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 11:06:22:063	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5.872,50
16/05/2018 15:06:09:282	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 2.000,00
15/05/2018 17:45:14:719	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.672,50
15/05/2018 21:33:11:266	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 1.620,00
16/05/2018 15:05:46:392	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 978,00
15/05/2018 14:25:29:874	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.550,00
15/05/2018 14:53:14:386	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R\$ 18.008,00
15/05/2018 10:56:57:338	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 16:36:48:715	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.800,00
16/05/2018 15:05:55:228	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.338,00
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 2.700,00
15/05/2018 18:00:23:433	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 3.000,00
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.970,00
15/05/2018 09:36:34:628	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 3.000,00

Lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 21:56:41:487	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 550,00
16/05/2018 15:08:19:020	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 600,00
15/05/2018 17:47:25:404	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 625,50

16/05/2018 15:08:09:511	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 539,00
16/05/2018 15:07:52:354	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 361,15
15/05/2018 10:54:10:706	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 16:37:34:422	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.300,00
16/05/2018 15:08:01:617	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME	R\$ 518,00
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 749,00
15/05/2018 10:48:53:623	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 610,00

Lote (12) - CADEIRA EMPILHÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:09:24:607	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 15.000,00
15/05/2018 17:47:25:404	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 22.020,00
16/05/2018 08:14:57:196	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 12.000,00
15/05/2018 10:02:07:170	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 11.880,00
15/05/2018 15:08:38:165	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 18.000,00
16/05/2018 07:01:36:235	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 50.000,00
15/05/2018 17:00:18:286	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 16.200,00
16/05/2018 11:27:57:625	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00
15/05/2018 17:17:25:514	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 24.000,00
16/05/2018 09:47:06:184	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 36.000,00
15/05/2018 18:02:27:633	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 120.000,00
15/05/2018 14:30:11:089	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 17.760,00
15/05/2018 11:45:39:755	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	R\$ 36.000,00
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 15.480,00
16/05/2018 11:16:52:490	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 25.000,00
15/05/2018 10:25:44:441	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 60.000,00

Lote (13) - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:11:19:459	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 2.500,00
16/05/2018 08:14:57:196	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 5.000,00
15/05/2018 10:02:07:170	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.260,00
15/05/2018 15:08:38:165	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 3.000,00
16/05/2018 07:01:36:235	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 17:00:18:286	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.800,00
16/05/2018 11:27:57:625	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00
15/05/2018 17:17:25:514	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 8.250,00
16/05/2018 09:47:06:184	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 4.500,00

15/05/2018 18:02:27:633	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 30.000,00
15/05/2018 14:30:11:089	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 2.550,00
15/05/2018 11:45:39:755	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	R\$ 6.000,00
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.873,50
16/05/2018 11:16:52:490	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 2.700,00
15/05/2018 10:25:44:441	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (14) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:12:27:677	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 9.000,00
16/05/2018 08:14:57:196	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 6.000,00
15/05/2018 10:02:07:170	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 7.290,00
16/05/2018 07:01:36:235	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 15.000,00
15/05/2018 17:00:18:286	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8.250,00
16/05/2018 11:27:57:625	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00
15/05/2018 17:17:25:514	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 10.500,00
16/05/2018 09:47:06:184	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 9.000,00
15/05/2018 14:30:11:089	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 10.800,00
15/05/2018 11:45:39:755	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	R\$ 9.000,00
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 14.850,00
16/05/2018 11:16:52:490	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 6.300,00
15/05/2018 10:25:44:441	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 15.000,00

Lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 11:11:08:958	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.510,00
16/05/2018 15:14:12:443	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 2.000,00
15/05/2018 17:47:25:404	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 2.928,50
15/05/2018 16:25:15:042	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.000,00
16/05/2018 15:13:49:957	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 418,90
15/05/2018 14:26:57:207	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.500,00
15/05/2018 10:02:07:170	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.736,00
15/05/2018 10:54:10:706	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
16/05/2018 15:14:50:136	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	R\$ 5.940,00
15/05/2018 16:37:34:422	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 2.600,00
16/05/2018 15:14:21:161	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME	R\$ 2.342,80
16/05/2018 09:47:06:184	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 18:02:27:633	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 3.000,00

15/05/2018 17:01:13:497	SIMBEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 7.000,00
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.380,00
15/05/2018 09:41:07:092	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:48:53:623	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.396,00

Lote (16) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:16:58:783	DIRCEU LONGO & CIA LTDA -EPP	R\$ 3.000,00
16/05/2018 15:16:41:802	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 15:16:48:093	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.200,00
16/05/2018 08:03:07:796	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.000,00
16/05/2018 10:35:53:096	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.290,00

Lote (17) - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:18:05:195	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 750,00
15/05/2018 10:03:31:176	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 920,00
16/05/2018 15:18:11:614	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 759,00
16/05/2018 10:35:53:096	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.190,00
15/05/2018 10:27:07:333	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Lote (18) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 17:49:43:923	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 4.000,00
16/05/2018 15:20:05:763	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 3.231,36
16/05/2018 12:06:55:212	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	R\$ 10.000,00
15/05/2018 10:50:33:209	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 6.380,00

Lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 11:15:26:902	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 514,00
16/05/2018 15:21:42:821	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 600,00
15/05/2018 17:49:43:923	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 560,00
15/05/2018 21:33:55:762	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 540,00
15/05/2018 16:27:59:580	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
15/05/2018 14:28:00:377	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.200,00

15/05/2018 14:54:09:505	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R\$ 17.506,90
15/05/2018 10:03:31:176	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.536,00
16/05/2018 15:21:32:922	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 105,00
15/05/2018 10:57:42:655	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
16/05/2018 15:22:05:885	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	R\$ 2.568,00
15/05/2018 20:17:39:675	SIMONE SOUSA FRANCO - EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 15:21:51:163	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME	R\$ 949,68
16/05/2018 09:48:32:029	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.200,00
15/05/2018 18:03:32:483	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.000,00
16/05/2018 10:35:53:096	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.316,00
15/05/2018 09:42:57:441	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:50:33:209	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 632,00

Lote (20) - ESTANTE DE AÇO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:23:18:067	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
15/05/2018 17:49:43:923	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 12.050,00
16/05/2018 08:15:54:059	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 10:03:31:176	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.680,00
15/05/2018 17:00:48:675	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.000,00
15/05/2018 20:17:39:675	SIMONE SOUSA FRANCO - EPP	R\$ 10.000,00
16/05/2018 11:29:48:897	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00
15/05/2018 17:12:29:909	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 2.500,00
16/05/2018 09:48:32:029	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 09:03:15:798	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 7.000,00
15/05/2018 18:03:32:483	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 14:45:56:545	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP	R\$ 4.500,00
15/05/2018 14:31:45:075	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 5.000,00
15/05/2018 17:38:51:283	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000.000,00
16/05/2018 10:35:53:096	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.890,00
16/05/2018 11:17:25:798	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 3.700,00
15/05/2018 10:27:07:333	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 21:57:58:776	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.600,00
16/05/2018 15:24:25:398	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 800,00
15/05/2018 21:34:42:199	ALVES E SARTOR LTDA - ME	R\$ 732,00

15/05/2018 14:30:28:569	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 13.377,00
16/05/2018 15:24:55:540	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	R\$ 4.560,00
15/05/2018 16:38:02:777	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 15:24:38:918	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME	R\$ 1.040,00
15/05/2018 18:04:43:895	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 17:38:03:797	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 1.140,00
15/05/2018 09:45:09:049	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
15/05/2018 10:52:29:614	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.156,00

Lote (22) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 555,00
16/05/2018 09:49:26:402	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 900,00
16/05/2018 08:03:34:970	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.000,00
16/05/2018 10:41:31:408	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 790,00

Lote (23) - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 10:19:59:166	INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD	R\$ 15.900,00
15/05/2018 21:57:58:776	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 5.462,00
16/05/2018 10:11:30:089	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 160.000,00
15/05/2018 17:51:59:870	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 29.750,00
15/05/2018 16:05:52:438	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 18.000,00
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 58.000,00
15/05/2018 10:52:29:614	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 29.000,00

Lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 11:18:37:091	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.863,00
16/05/2018 15:34:50:448	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1.500,00
15/05/2018 17:51:59:870	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.145,00
16/05/2018 15:33:50:657	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 755,00
15/05/2018 14:30:28:569	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.200,00
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 880,00

15/05/2018 10:59:34:016	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
16/05/2018 15:33:58:844	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.124,16
15/05/2018 18:04:43:895	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 4.000,00
15/05/2018 09:45:09:049	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
15/05/2018 10:52:29:614	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.196,00

Lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:37:57:839	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4.779,00
16/05/2018 15:37:13:684	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 4.000,00
15/05/2018 17:51:59:870	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 5.175,00
16/05/2018 15:36:52:882	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 2.585,00
15/05/2018 14:30:28:569	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 6.000,00
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 6.600,00
16/05/2018 15:36:46:535	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 295,40
15/05/2018 10:59:34:016	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 15.000,00
16/05/2018 15:37:02:702	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 3.960,00
15/05/2018 18:04:43:895	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 12.000,00
15/05/2018 09:45:09:049	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 6.000,00
15/05/2018 10:52:29:614	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.840,00

Lote (26) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:39:48:667	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 8.089,20
16/05/2018 15:39:14:316	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 7.500,00
15/05/2018 17:54:58:317	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 11.000,00
15/05/2018 21:35:21:330	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 8.400,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 18:06:02:563	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 5.000,00
15/05/2018 09:47:12:485	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 5.000,00

Lote (27) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 08:17:11:005	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:07:02:939	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.280,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00

15/05/2018 14:38:19:551	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 2.880,00
16/05/2018 10:47:59:547	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.970,00
15/05/2018 10:30:01:691	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (28) - MESA DE TRABALHO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 08:17:11:005	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 800,00
15/05/2018 10:07:02:939	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 488,00
15/05/2018 17:01:28:846	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 650,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.000,00
15/05/2018 14:38:19:551	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 960,00
16/05/2018 10:47:59:547	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 549,00
16/05/2018 11:19:01:118	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 1.100,00
15/05/2018 10:30:01:691	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 1.000,00

Lote (29) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 08:17:11:005	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 8.000,00
15/05/2018 10:07:02:939	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.600,00
15/05/2018 15:11:02:168	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 17:01:28:846	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.500,00
16/05/2018 11:34:21:021	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 4.000,00
15/05/2018 14:38:19:551	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 5.800,00
16/05/2018 10:47:59:547	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 5.900,00
16/05/2018 11:19:01:118	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 9.000,00
15/05/2018 10:30:01:691	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 15.000,00

Lote (30) - MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 08:17:11:005	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.500,00
15/05/2018 10:07:02:939	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.074,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 2.700,00
15/05/2018 18:06:02:563	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 14:38:19:551	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 2.940,00

Lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:49:52:569	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 850,00
15/05/2018 17:57:34:719	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.945,00

16/05/2018 15:49:44:102	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 600,00
15/05/2018 14:32:57:995	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 08:17:54:710	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.000,00
15/05/2018 10:08:24:002	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 768,00
16/05/2018 15:51:25:821	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
16/05/2018 15:50:17:351	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME	R\$ 1.256,00
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 600,00
15/05/2018 17:40:17:380	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 1.740,00
15/05/2018 14:39:55:959	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 1.600,00

Lote (32) - NEGATOSCÓPIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:52:59:324	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 400,00
15/05/2018 17:57:34:719	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 450,00
16/05/2018 15:53:14:324	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 483,00
15/05/2018 14:32:57:995	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 800,00
15/05/2018 11:01:59:482	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
16/05/2018 15:54:09:458	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	R\$ 1.050,00
15/05/2018 16:38:41:513	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 500,00
16/05/2018 15:52:51:686	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME	R\$ 360,00
15/05/2018 18:06:58:383	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.000,00
15/05/2018 17:40:17:380	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 645,00
15/05/2018 10:53:59:178	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 358,00

Lote (33) - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 10:12:58:517	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 190.000,00
16/05/2018 15:55:48:528	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 4.000,00
15/05/2018 17:57:34:719	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 6.000,00
15/05/2018 14:32:57:995	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
15/05/2018 10:08:24:002	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.650,00
15/05/2018 11:01:59:482	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 12.000,00
15/05/2018 16:38:41:513	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 5.000,00
16/05/2018 11:35:57:275	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00

16/05/2018 15:55:40:679	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 3.248,00
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 18:06:58:383	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 09:48:15:379	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 5.000,00
15/05/2018 10:53:59:178	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.590,00

Lote (34) - PROJETOR MULTIMÍDIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 10:12:58:517	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 230.000,00
16/05/2018 16:19:29:443	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.800,00
16/05/2018 15:57:04:885	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:08:24:002	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.780,00
15/05/2018 17:08:59:862	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 2.700,00
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 09:04:18:889	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 5.500,00
16/05/2018 10:55:13:480	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 3.490,00
15/05/2018 10:31:30:952	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Lote (35) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 16:42:25:501	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 2.500,00
15/05/2018 16:44:58:846	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME	R\$ 2.300,00
15/05/2018 10:08:24:002	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 840,00
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.200,00
15/05/2018 10:31:30:952	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (36) - REFRIGERADOR PARA COPA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 16:35:35:823	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.000,00
15/05/2018 15:01:45:198	MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	R\$ 2.000,00
15/05/2018 10:09:31:560	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.477,00
16/05/2018 09:57:10:094	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
16/05/2018 10:54:20:036	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.590,00
15/05/2018 10:32:49:401	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Lote (37) - SUPORTE PARA SORO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 16:26:08:350	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 700,00

15/05/2018 17:58:36:401	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.509,75
15/05/2018 14:34:05:680	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
15/05/2018 10:09:31:560	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.080,00
16/05/2018 16:26:49:658	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	R\$ 2.430,00
16/05/2018 16:26:14:785	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME	R\$ 928,14
15/05/2018 18:07:29:810	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 15.000,00
15/05/2018 09:49:18:163	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:54:49:374	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.380,00

Lote (38) - TELA DE PROJEÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 16:28:56:361	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 1.000,00
16/05/2018 16:29:20:310	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.200,00
15/05/2018 10:09:31:560	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 780,00
16/05/2018 09:57:10:094	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.900,00
16/05/2018 10:54:20:036	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 990,00
15/05/2018 10:32:49:401	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:20:32:917	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.460,00
17/05/2018 09:21:46:350	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 14.955,00
17/05/2018 09:20:51:600	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 14.959,00
17/05/2018 09:14:13:320	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 15.000,00
17/05/2018 09:12:36:552	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI ME	R\$ 15.700,00
17/05/2018 09:12:26:286	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 16.000,00
17/05/2018 09:10:08:278	PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	R\$ 17.900,00
17/05/2018 09:09:47:201	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 18.100,00
17/05/2018 09:20:49:770	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 22.500,00
17/05/2018 09:07:24:949	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 23.000,00
17/05/2018 09:10:53:397	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 23.514,00
17/05/2018 09:06:45:408	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 23.760,00
17/05/2018 09:06:24:459	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 23.999,99
17/05/2018 09:08:39:756	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 29.999,00
15/05/2018 08:38:59:279	ELTON TOMAS DOS SANTOS ME	R\$ 29.999,99

17/05/2018 09:07:55:880	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	R\$ 30.000,00
15/05/2018 17:59:47:716	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 100.000,00
15/05/2018 10:22:04:233	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 120.000,00

Lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:16:04:532	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 3.499,00
17/05/2018 09:15:53:997	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 3.500,00
17/05/2018 09:13:47:453	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 4.000,00
17/05/2018 09:13:19:835	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 4.389,00
17/05/2018 09:11:32:918	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 4.680,00
17/05/2018 09:05:13:869	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 8.499,99
15/05/2018 16:58:38:095	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8.500,00
16/05/2018 10:24:30:307	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 9.900,00
15/05/2018 14:22:47:478	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 17.000,00

Lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:27:24:812	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.439,00
17/05/2018 09:27:16:180	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.440,00
17/05/2018 09:13:46:602	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.500,00
17/05/2018 09:10:55:114	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.748,00
17/05/2018 09:09:08:454	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 1.750,00
17/05/2018 09:14:28:521	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 1.799,99
17/05/2018 09:08:33:651	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.207,25
17/05/2018 09:10:03:201	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R\$ 2.700,00
17/05/2018 09:05:38:187	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.775,00
15/05/2018 14:23:09:961	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4.500,00
15/05/2018 10:22:04:233	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/05/2018 21:58:02:298	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 351,00
17/05/2018 09:15:57:789	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 980,00
17/05/2018 09:08:09:814	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 9.206,77
17/05/2018 09:08:03:403	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 9.207,00

Lote (5) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:40:44:170	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 6.500,00
17/05/2018 09:40:32:160	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 6.990,00
17/05/2018 09:39:59:375	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7.999,00
17/05/2018 09:39:44:124	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	R\$ 8.826,79
17/05/2018 09:37:17:058	LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME	R\$ 8.900,00
17/05/2018 09:32:26:893	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 10.098,00

Lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:46:32:573	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 518,82
17/05/2018 09:46:30:054	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 518,85
17/05/2018 09:36:48:226	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 520,00
17/05/2018 09:43:10:279	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 580,50
15/05/2018 22:00:08:218	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 581,20
17/05/2018 09:39:20:035	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 646,65
17/05/2018 09:39:59:177	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 830,00
17/05/2018 09:44:05:046	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 954,98
17/05/2018 09:43:07:037	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 954,99
17/05/2018 09:34:35:243	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 955,00
17/05/2018 09:31:56:842	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 999,99
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.290,00
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00

Lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:51:13:820	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	R\$ 1.498,00
17/05/2018 09:48:39:947	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 1.499,00
17/05/2018 09:43:36:368	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 1.579,99
17/05/2018 09:42:16:280	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.765,00
17/05/2018 09:43:34:685	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 1.891,00
17/05/2018 09:41:00:448	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.900,00
17/05/2018 09:40:47:460	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 2.210,00
17/05/2018 09:39:57:797	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.211,30
17/05/2018 09:36:06:090	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 2.375,00

17/05/2018 09:44:17:847	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.554,99
17/05/2018 09:34:59:545	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.555,00
15/05/2018 09:59:54:700	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.560,00
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 3.780,00
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
17/05/2018 09:31:45:024	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 22.390,00

Lote (8) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:56:59:343	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.440,00
17/05/2018 09:56:38:713	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 2.448,00
17/05/2018 09:48:56:782	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 2.500,00
17/05/2018 09:47:53:490	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 2.700,00
17/05/2018 09:47:56:731	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.784,00
17/05/2018 09:44:06:007	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 3.900,00
17/05/2018 09:36:06:777	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 7.799,99
15/05/2018 16:59:21:870	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7.800,00
15/05/2018 14:25:33:580	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 16.320,00

Lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:55:12:109	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 455,00
17/05/2018 09:53:30:664	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 459,99
17/05/2018 09:41:35:057	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 500,00
17/05/2018 09:41:49:179	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 560,00
17/05/2018 09:44:06:239	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 745,00
17/05/2018 09:41:12:796	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 750,00
15/05/2018 14:25:29:874	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
15/05/2018 23:00:09:044	LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME	R\$ 2.001,11

Lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:52:22:913	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 899,00
17/05/2018 09:47:40:677	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 900,00
17/05/2018 09:47:15:010	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.199,00
17/05/2018 09:46:21:293	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 1.200,00

17/05/2018 09:42:03:482	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.260,00
17/05/2018 09:44:40:341	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 1.299,99
15/05/2018 14:25:29:874	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.550,00
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 2.700,00
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.970,00
15/05/2018 11:06:22:063	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5.872,50
15/05/2018 14:53:14:386	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R\$ 18.008,00

Lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:06:41:197	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 469,96
17/05/2018 10:06:32:239	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 470,00
17/05/2018 10:06:40:962	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 474,00
17/05/2018 10:05:23:895	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 620,00
15/05/2018 17:47:25:404	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 625,50
15/05/2018 16:37:34:422	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.300,00

Lote (12) - CADEIRA EMPILHÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:06:58:548	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 7.000,00
17/05/2018 10:06:42:858	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7.400,00
17/05/2018 10:05:52:315	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 7.980,00
17/05/2018 10:04:41:877	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 8.900,00
17/05/2018 10:04:29:772	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 9.720,00
17/05/2018 10:04:26:371	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 9.892,28
17/05/2018 10:04:15:362	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 9.900,00
17/05/2018 10:04:21:335	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 10.500,00
17/05/2018 10:01:04:263	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 11.500,00
17/05/2018 10:01:38:728	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 16.199,99
15/05/2018 15:08:38:165	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 18.000,00
17/05/2018 10:02:00:228	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 19.200,00
15/05/2018 17:47:25:404	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 22.020,00
15/05/2018 11:45:39:755	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	R\$ 36.000,00
15/05/2018 18:02:27:633	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 120.000,00

Lote (13) - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

17/05/2018 10:05:36:636	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 1.150,00
17/05/2018 10:05:13:658	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.180,00
17/05/2018 10:02:38:169	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.190,00
17/05/2018 10:01:39:424	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 1.200,00
17/05/2018 10:03:52:068	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.245,00
17/05/2018 10:05:42:035	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 1.275,00
15/05/2018 17:00:18:286	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.800,00
17/05/2018 10:02:29:951	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 2.100,00
15/05/2018 15:08:38:165	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 3.000,00
17/05/2018 10:02:22:734	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 4.444,44
16/05/2018 09:47:06:184	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 4.500,00
15/05/2018 11:45:39:755	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	R\$ 6.000,00
15/05/2018 17:17:25:514	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 8.250,00
16/05/2018 11:27:57:625	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00

Lote (14) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:07:58:455	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 3.900,00
17/05/2018 10:07:47:740	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 4.000,00
17/05/2018 10:07:49:729	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.155,00
17/05/2018 10:07:24:474	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.400,00
17/05/2018 10:07:18:288	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 4.498,00
17/05/2018 10:06:12:731	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 5.700,00
17/05/2018 10:02:07:232	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.800,00
17/05/2018 10:08:14:236	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 5.991,88
17/05/2018 10:08:09:768	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.999,00
15/05/2018 11:45:39:755	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	R\$ 9.000,00
17/05/2018 10:03:23:477	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 10.444,44
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 14.850,00

Lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:05:55:738	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 1.400,00
17/05/2018 10:05:37:205	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.499,99
17/05/2018 10:05:23:793	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.560,00
17/05/2018 10:03:07:979	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 1.590,00
17/05/2018 10:00:42:517	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.617,30
17/05/2018 10:08:08:664	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.900,00

17/05/2018 10:00:40:386	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 2.199,99
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.380,00
15/05/2018 14:26:57:207	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.500,00
15/05/2018 17:47:25:404	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 2.928,50
15/05/2018 11:11:08:958	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.510,00
16/05/2018 09:47:06:184	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 17:01:13:497	SIMBEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 7.000,00

Lote (16) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 10:35:53:096	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.290,00
16/05/2018 08:03:07:796	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.000,00

Lote (17) - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:32:34:851	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 860,00
17/05/2018 10:26:19:885	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 870,00
17/05/2018 10:02:30:972	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 1.189,00

Lote (18) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/05/2018 17:49:43:923	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 4.000,00
17/05/2018 10:01:00:905	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4.306,50
16/05/2018 12:06:55:212	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	R\$ 10.000,00

Lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:33:12:294	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 450,00
17/05/2018 10:33:21:902	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 480,00
17/05/2018 10:32:48:623	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 490,00
17/05/2018 10:27:40:401	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 510,00
15/05/2018 11:15:26:902	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 514,00
15/05/2018 21:33:55:762	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 540,00
17/05/2018 10:30:04:900	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 800,00
17/05/2018 10:28:09:818	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 999,99
15/05/2018 20:17:39:675	SIMONE SOUSA FRANCO - EPP	R\$ 1.000,00
15/05/2018 14:28:00:377	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.200,00

16/05/2018 09:48:32:029	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.200,00
16/05/2018 10:35:53:096	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.316,00
17/05/2018 10:32:40:368	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.400,00
15/05/2018 14:54:09:505	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R\$ 17.506,90

Lote (20) - ESTANTE DE AÇO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:50:37:605	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 1.249,81
17/05/2018 10:50:36:901	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.250,00
17/05/2018 10:39:23:913	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.393,79
17/05/2018 10:29:54:786	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 2.000,00
17/05/2018 10:27:12:524	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 2.499,00
17/05/2018 10:30:45:089	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 2.800,00
16/05/2018 09:48:32:029	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 14:45:56:545	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP	R\$ 4.500,00
17/05/2018 10:27:23:009	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 4.990,00
15/05/2018 10:27:07:333	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00
15/05/2018 17:00:48:675	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.000,00
15/05/2018 18:03:32:483	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 20:17:39:675	SIMONE SOUSA FRANCO - EPP	R\$ 10.000,00
16/05/2018 08:15:54:059	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 17:49:43:923	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 12.050,00
16/05/2018 11:29:48:897	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00

Lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:37:29:087	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 449,00
17/05/2018 10:37:14:374	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 450,00
17/05/2018 10:43:45:530	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 580,00
17/05/2018 10:34:13:790	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 592,00
17/05/2018 10:33:19:594	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 594,00
17/05/2018 10:28:01:688	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 780,30
15/05/2018 14:30:28:569	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
17/05/2018 10:25:16:792	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.050,00
17/05/2018 10:33:02:561	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.260,00

Lote (22) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:40:53:725	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 495,00
17/05/2018 10:40:55:770	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 496,00
17/05/2018 10:34:52:402	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 526,97
16/05/2018 09:49:26:402	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 900,00

Lote (23) - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/05/2018 21:57:58:776	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 5.462,00
17/05/2018 10:35:19:020	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 14.200,00
17/05/2018 10:34:59:929	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 15.099,00
16/05/2018 10:19:59:166	INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD	R\$ 15.900,00
17/05/2018 10:28:37:118	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 20.300,00
17/05/2018 10:28:24:164	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 28.999,99
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 58.000,00

Lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:50:04:575	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 700,00
17/05/2018 10:49:21:186	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 729,00
17/05/2018 10:44:19:555	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 743,22
17/05/2018 10:34:20:140	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 807,30
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 880,00
17/05/2018 10:28:56:865	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.144,00
15/05/2018 14:30:28:569	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.200,00
15/05/2018 11:18:37:091	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.863,00

Lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:35:42:323	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.500,00
17/05/2018 10:46:01:354	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.501,00
17/05/2018 10:35:11:706	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.592,00
17/05/2018 10:35:15:395	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 3.555,55
15/05/2018 17:51:59:870	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 5.175,00

17/05/2018 10:35:03:646	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 5.280,00
15/05/2018 14:30:28:569	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 6.000,00

Lote (26) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:47:10:104	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 4.600,00
17/05/2018 10:46:23:196	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 4.799,00
17/05/2018 10:52:21:573	ALVES E SARTOR LTDA - ME	R\$ 5.990,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 17:54:58:317	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 11.000,00

Lote (27) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:06:39:228	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 1.526,00
17/05/2018 11:06:16:383	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.527,00
17/05/2018 10:56:20:064	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.599,90
17/05/2018 10:54:47:440	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.700,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:30:01:691	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (28) - MESA DE TRABALHO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:12:04:413	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 340,00
17/05/2018 11:01:08:936	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 341,00
17/05/2018 10:53:42:412	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 400,00
17/05/2018 10:48:48:033	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 479,99
15/05/2018 17:01:28:846	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 650,00
15/05/2018 10:30:01:691	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 1.000,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.000,00
16/05/2018 11:19:01:118	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 1.100,00

Lote (29) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:53:30:725	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.399,00
17/05/2018 10:53:23:233	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 2.400,00
17/05/2018 10:52:16:088	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 2.598,00
17/05/2018 10:51:56:588	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 2.900,00
17/05/2018 10:51:22:564	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 2.945,87
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 4.000,00

15/05/2018 17:01:28:846	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.500,00
16/05/2018 10:47:59:547	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 5.900,00
16/05/2018 11:19:01:118	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 9.000,00
15/05/2018 10:30:01:691	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 15.000,00

Lote (30) - MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:50:57:239	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.049,00
17/05/2018 10:47:13:185	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.050,00
17/05/2018 10:49:52:555	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 2.600,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 2.700,00
15/05/2018 18:06:02:563	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 6.000,00

Lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:03:54:934	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 597,00
17/05/2018 11:03:12:504	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 598,00
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 600,00
17/05/2018 11:00:54:096	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 700,00
17/05/2018 11:02:27:057	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 900,00
15/05/2018 14:32:57:995	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 08:17:54:710	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.000,00

Lote (32) - NEGATOSCÓPIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:04:01:847	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 259,00
17/05/2018 11:02:50:214	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 260,00
17/05/2018 11:02:32:956	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 279,00
17/05/2018 10:58:03:770	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 300,00
15/05/2018 10:53:59:178	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 358,00
17/05/2018 10:58:42:211	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 640,00
15/05/2018 14:32:57:995	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 800,00

Lote (33) - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:15:43:543	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.400,00

17/05/2018 11:19:54:839	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.401,00
17/05/2018 11:15:16:692	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.423,25
17/05/2018 11:05:31:159	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 3.039,00
17/05/2018 11:21:41:520	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 3.712,50
17/05/2018 11:21:18:264	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 3.828,88
17/05/2018 11:02:04:270	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.150,00
17/05/2018 11:01:38:689	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 4.487,70
15/05/2018 14:32:57:995	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
17/05/2018 11:10:01:324	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 5.999,99
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00

Lote (34) - PROJETO MULTIMÍDIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:30:21:633	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.179,00
17/05/2018 11:30:17:259	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.180,00
17/05/2018 11:22:10:225	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 2.203,00
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
17/05/2018 10:59:52:845	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 3.480,00
15/05/2018 10:31:30:952	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00
17/05/2018 10:59:05:995	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 5.499,99

Lote (35) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/05/2018 10:08:24:002	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 840,00
17/05/2018 10:59:10:664	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.195,00
17/05/2018 10:59:18:110	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME	R\$ 1.199,90
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.200,00
15/05/2018 10:31:30:952	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (36) - REFRIGERADOR PARA COPA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:06:21:853	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.400,00
17/05/2018 11:05:51:835	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.419,00
17/05/2018 11:00:33:047	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.999,99
15/05/2018 15:01:45:198	MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	R\$ 2.000,00
16/05/2018 09:57:10:094	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:32:49:401	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Lote (37) - SUPORTE PARA SORO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:09:57:532	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 750,00
17/05/2018 11:20:33:594	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 751,00
17/05/2018 11:08:23:500	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 799,00
17/05/2018 11:07:52:417	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 931,50
15/05/2018 14:34:05:680	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
17/05/2018 11:07:13:627	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.020,00

Lote (38) - TELA DE PROJEÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:12:43:259	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 740,00
17/05/2018 11:11:33:510	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 744,00
16/05/2018 09:57:10:094	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.900,00
15/05/2018 10:32:49:401	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 17/05/2018, às 09:43:57 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 09:43:57 horas, no lote 1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs - a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 1.460,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 09:28:26 horas, no lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 09:28:26 horas, no lote 2 - ARMÁRIO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 3.499,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 09:36:07 horas, no lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 09:36:07 horas, no lote 3 - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 1.439,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 09:44:55 horas, no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 09:44:55 horas, no lote 4 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO - a empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP com o valor R\$ 351,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 09:42:45 horas, no lote (5) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 09:42:45 horas, no lote 5 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS. - a empresa JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP com o valor R\$ 6.500,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 09:48:55 horas, no lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 09:48:55 horas, no lote 6 - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE - a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP com o valor R\$ 518,82 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 09:53:39 horas, no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 09:53:39 horas, no lote 7 - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA - a empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP com o valor R\$ 1.498,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:02:41 horas, no lote (8) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:02:41 horas, no lote 8 - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA - a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 2.440,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:13:32 horas, no lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:13:32 horas, no lote 9 - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO - a empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP com o valor R\$ 455,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 09:57:43 horas, no lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 09:57:43 horas, no lote 10 - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO - a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 899,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:10:18 horas, no lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:10:18 horas, no lote 11 - CADEIRA DE RODAS EM AÇO - a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP com o valor R\$ 469,96 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:23:22 horas, no lote (12) - CADEIRA EMPILHÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:23:22 horas, no lote 12 - CADEIRA EMPILHÁVEL - a empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS com o valor R\$ 7.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:08:52 horas, no lote (13) - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:08:52 horas, no lote 13 - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA - a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 1.150,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:24:40 horas, no lote (14) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:24:40 horas, no lote 14 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO - a empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS com o valor R\$ 3.900,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:11:46 horas, no lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:11:46 horas, no lote 15 - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 1.400,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:15:25 horas, no lote (16) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:15:25 horas, no lote 16 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 1.290,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:36:22 horas, no lote (17) - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:36:22 horas, no lote 17 - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 860,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:27:43 horas, no lote (18) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:27:43 horas, no lote 18 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE - a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 4.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:36:53 horas, no lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:36:53 horas, no lote 19 - ESCADA COM DOIS DEGRAUS - a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 450,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:53:31 horas, no lote (20) - ESTANTE DE AÇO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:53:31 horas, no lote 20 - ESTANTE DE AÇO - a empresa D&F COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 1.249,81 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:54:06 horas, no lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:54:06 horas, no lote 21 - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA - a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E com o valor R\$ 449,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 11:05:18 horas, no lote (22) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 11:05:18 horas, no lote 22 - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. - a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 495,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:43:56 horas, no lote (23) - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:43:56 horas, no lote 23 - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA - a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP com o valor R\$ 5.462,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:54:19 horas, no lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:54:19 horas, no lote 24 - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 700,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:53:50 horas, no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:53:50 horas, no lote 25 - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR - a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 2.500,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:56:11 horas, no lote (26) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:56:11 horas, no lote 26 - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 4.600,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 11:15:45 horas, no lote (27) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 11:15:45 horas, no lote 27 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - a empresa DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME com o valor R\$ 1.526,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 11:25:27 horas, no lote (28) - MESA DE TRABALHO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 11:25:27 horas, no lote 28 - MESA DE TRABALHO - a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 340,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:56:23 horas, no lote (29) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 10:56:23 horas, no lote 29 - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 2.399,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 11:05:03 horas, no lote (30) - MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 11:05:03 horas, no lote 30 - MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 1.049,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 11:16:17 horas, no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO - a

situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 11:16:17 horas, no lote 31 - MOCHO ODONTOLÓGICO - a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E com o valor R\$ 597,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 11:15:23 horas, no lote (32) - NEGATOSCÓPIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 11:15:23 horas, no lote 32 - NEGATOSCÓPIO - a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 259,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 12:55:55 horas, no lote (33) - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 12:55:55 horas, no lote 33 - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO - a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 2.400,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 12:56:00 horas, no lote (34) - PROJETOR MULTIMÍDIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 12:56:00 horas, no lote 34 - PROJETOR MULTIMÍDIA - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 2.179,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 11:28:48 horas, no lote (35) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 11:28:48 horas, no lote 35 - QUADRO DE AVISO COM VIDRO - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 840,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 11:16:03 horas, no lote (36) - REFRIGERADOR PARA COPA - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 11:16:03 horas, no lote 36 - REFRIGERADOR PARA COPA - a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 1.400,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 11:25:42 horas, no lote (37) - SUPORTE PARA SORO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 11:25:42 horas, no lote 37 - SUPORTE PARA SORO - a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 750,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 12:55:48 horas, no lote (38) - TELA DE PROJEÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/05/2018, às 12:55:48 horas, no lote 38 - TELA DE PROJEÇÃO - a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 740,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 14:40:41 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - D&F COMERCIAL LTDA, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs. O motivo da desclassificação foi: A ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTA DE ACORDO COM O EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 14:45:03 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - D&F COMERCIAL LTDA, no lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR 10 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 14:47:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - D&F COMERCIAL LTDA, no lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR. O motivo da desclassificação foi: A ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTÁ DE ACORDO.

No dia 16/05/2018, às 14:48:32 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:48:54 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:51:58 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:52:06 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:52:16 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:54:51 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (5) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:54:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (5) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:57:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:57:33 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO

APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:57:45 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:58:13 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI, no lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR 11 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 14:59:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:00:00 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:00:30 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:00:47 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:01:02 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - DIRCEU LONGO & CIA

LTDA.-EPP, no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:02:53 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:03:02 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:03:21 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:05:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:05:55 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:06:09 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:07:52 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - AMARILDO BASEGGIO E

CIA LTDA - EPP, no lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:08:01 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:08:09 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:08:19 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:09:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (12) - CADEIRA EMPILHÁVEL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:11:19 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (13) - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:12:27 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (14) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:13:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR 1FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 15:14:12 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:14:21 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:14:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:16:41 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (16) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:16:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (16) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:16:58 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP, no lote (16) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:18:05 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (17) - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:18:11 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (17) - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:20:05 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (18) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:21:32 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, no lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:21:42 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:21:51 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:22:05 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:23:18 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (20) - ESTANTE DE AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:24:25 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO

DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:24:38 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:24:55 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:33:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:33:58 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:34:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:36:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:36:52 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI

DE OLIVEIRA - EPP, no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:37:02 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:37:13 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:37:57 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP, no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 15:39:14 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (26) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:39:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP, no lote (26) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 15:49:44 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:49:52 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO

DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:50:17 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:51:25 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 15:52:51 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (32) - NEGATOSCÓPIO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:52:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (32) - NEGATOSCÓPIO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:53:14 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (32) - NEGATOSCÓPIO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:54:09 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no lote (32) - NEGATOSCÓPIO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:55:40 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (33) - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:55:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (33) - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:57:04 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (34) - PROJETOR MULTIMÍDIA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 16:19:29 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, no lote (34) - PROJETOR MULTIMÍDIA. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR 6 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 16:26:08 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (37) - SUPORTE PARA SORO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 16:26:14 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (37) - SUPORTE PARA SORO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 16:26:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no lote (37) - SUPORTE PARA SORO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 16:28:56 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, no lote (38) - TELA DE PROJEÇÃO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 16:29:20 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO

E INFORMATICA LTDA - EPP, no lote (38) - TELA DE PROJEÇÃO. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR 10 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro da disputa

AMERICO BELLE

Autoridade Competente

GILSON AMAURI HUBER

Membro Equipe Apoio


ROSELI STROZACK

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

15.111.687/0001-00 AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
19.338.456/0001-94 ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
07.724.523/0001-20 ALVES E SARTOR LTDA - ME.
82.291.311/0001-11 AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
26.544.764/0001-31 ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
04.470.103/0001-76 BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
14.308.899/0001-19 CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC
07.626.776/0001-60 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
17.281.091/0003-45 CLAUDINA COMIRAN - ME
17.848.143/0001-50 CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI ME
09.180.486/0001-61 CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
10.378.106/0001-87 COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
06.957.510/0001-38 CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
28.275.797/0001-59 D&F COMERCIAL LTDA
26.267.976/0001-19 DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME
11.244.512/0001-10 DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME
92.787.332/0001-86 DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP
11.319.557/0003-78 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP
92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP
12.957.821/0001-08 DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

07.127.606/0001-31 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
05.689.080/0001-58 ELTON TOMAS DOS SANTOS ME
28.140.078/0001-20 EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP
20.252.467/0001-36 G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP
14.643.102/0001-30 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
08.002.523/0001-89 GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI
11.192.559/0001-87 HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA
00.064.780/0001-33 HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
78.589.504/0001-86 INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD
20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
14.176.795/0001-06 IVANETE FATIMA LERIN ME
85.081.446/0001-40 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP
15.464.751/0001-36 JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP
21.971.041/0001-03 K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
20.113.014/0001-29 LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME
28.315.329/0001-60 LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
29.579.214/0001-46 LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
08.289.362/0001-56 MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP
68.886.605/0001-65 MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
14.918.354/0001-24 MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
05.788.117/0001-03 METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
09.208.840/0001-19 MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS
03.961.467/0001-96 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME
20.371.330/0001-09 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
10.936.352/0001-07 PAULINEIA LOTTERMANN REIS
00.960.036/0001-17 PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
28.278.264/0001-20 PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI
82.478.140/0001-34 SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.
15.349.114/0001-19 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
27.093.654/0001-63 SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
24.743.500/0001-81 SIMBEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
18.843.032/0001-14 SIMONE SOUSA FRANCO - EPP
11.388.997/0001-15 STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
05.286.960/0001-83 V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP
02.257.228/0001-97 VALLE COMERCIAL LTDA - ME
08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP



000254

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: MATO GROSSO, 667 – BAIRRO: IPIRANGA
CEP 14055-560 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928 E-mail: licitacao@mundirepresentacoes.com.br

A

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Eletrônico: 55/2018

SETOR DE LICITAÇÃO

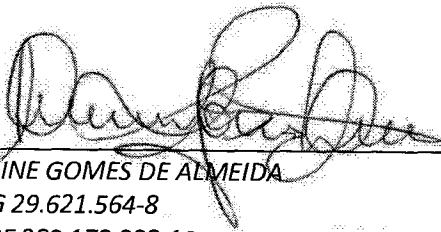
Prezados Senhores;

A empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME, CNPJ 20.371.330/0001-09**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito à Rua Mato Grosso nº 667, Bairro Ipiranga, CEP: 14055-560 neste ato representado pela Sra. Aline Gomes de Almeida, sócia proprietária desta empresa, vem, através desta solicitar o pedido **DESCCLASSIFICAÇÃO** do item **21 e 31**.

Motivo: No momento dos lances o sistema Licitações-e estava travando e houve o envio de valor inexequível para estes lotes sendo assim, o valor fechado acarretara prejuízos para a empresa.

Ribeirão Preto, 17 de Maio 2018.

20371330/0001-09
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS
EIRELI - ME
Rua Mato Grosso, 667
Ipiranga - CEP 14055-560
RIBEIRÃO PRETO - SP


ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19
CARGO: SOCIA PROPRIETÁRIA

Licitação [nº 715978] e Lote [nº 4]

020255

Mensagem chat

Digite o texto da mensagem

Caracteres restantes: 64

enviar

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2018 às 13:37:34	Pregoeiro	SOLICITO A EMPRESA CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP PARA QUE ME ENCAMINHE OS DOCUMENTOS PARA CONFERENCIA POIS A EMPRESA QUE FICOU EM 1º LUGAR PEDIU SUA DESCLASSIFICAÇÃO.
16/05/2018 às 14:53:48	Pregoeiro	OS FORNECEDORES Nº 1 E 4 FORAM DESCLASSIFICADOS POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO. O FORNECEDOR 7 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACÓRDO COM O EDITAL.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Mensagem enviada com sucesso. X

Mensagem enviada com sucesso. X

Mensagem enviada com sucesso. X

Mensagem enviada com sucesso. X

Mensagem enviada com sucesso. X

000256

Licitação [nº 715978] e Lote [nº 31]**Lista de mensagens**

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2018 às 11:18:00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	SOLICITO A DESCLASSIFICAÇÃO, HOVE EQUIVOCO NO LANCE O SISTEMA ESTAVA TRAVADO. DESCULPE
16/05/2018 às 15:52:16	Pregoeiro	OS FORNECEDORES Nº 1,4 E 7 FORAM DESCLASSIFICADOS POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO, O FORNECEDOR 11 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

- Mensagem enviada com sucesso. X
- Mensagem enviada com sucesso. X
- Mensagem enviada com sucesso. X

Licitação [nº 715978] e Lote [nº 31]

000257

Mensagem chat

Digite o texto da mensagem

Caracteres restantes: 115

enviar

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2018 às 13:28:00	Pregoeiro	SOLICITO A EMPRESA ELISMED QUE ENCAMINHE SEUS DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA POIS A EMPRESA QUE TIROU 1º LUGAR PEDIU SUA DESCLASSIFICAÇÃO.
17/05/2018 às 11:18:00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	SOLICITO A DESCLASSIFICAÇÃO, HOVE EQUIVOCO NO LANCE O SISTEMA ESTAVA TRAVADO, DESCULPE
16/05/2018 às 15:52:16	Pregoeiro	OS FORNECEDORES Nº 1, 4 E 7 FORAM DESCLASSIFICADOS POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO. O FORNECEDOR 11 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

- Mensagem enviada com sucesso. X
- Mensagem enviada com sucesso. X
- Mensagem enviada com sucesso. X
- Mensagem enviada com sucesso. X

000258

Licitação [nº 715978] e Lote [nº 21]**Lista de mensagens**

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2018 às 11:07:49	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	Prezado pregoeiro, solicito a desclassificação deste item, o valor lançado esta inexequível.
16/05/2018 às 15:25:38	Pregoeiro	OS FORNECEDORES Nº 2,,5 E11 FORAM DESCLASSIFICADOS POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Mensagem enviada com sucesso.



Licitação [nº 715978] e Lote [nº 21]**Mensagem chat**

Digite o texto da mensagem

Caracteres restantes: 82

enviar

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2018 às 13:21:54	Pregoeiro	SOLICITO A EMPRESA ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME PARA QUE ENCAMINHE SEUS DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA POIS A EMPRESA QUE FICOU EM 1º LUGAR PEDIU SUA DESCLASSIFICAÇÃO.
17/05/2018 às 11:07:49	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	Prezado pregoeiro, solicito a desclassificação deste item, o valor lançado esta inexequível.
16/05/2018 às 15:25:38	Pregoeiro	OS FORNECEDORES Nº 2,,5 E11 FORAM DESCLASSIFICADOS POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Mensagem enviada com sucesso. X

Mensagem enviada com sucesso. X

000260

Licitação [nº 715978] e Lote [nº 1]**Lista de mensagens**

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2018 às 09:59:37	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	Bom dia senhora Pregoeira, nosso lance de R\$1.460,00 era pro item 3, solicito a desclassificação do item, desculpa o evidente equívoco.
16/05/2018 às 14:42:01	Pregoeiro	O FORNECEDOR Nº 19 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL . OS OUTROS ESTÃO CLASSIFICADOS PARA ETAPÁ DE LANCES APESAR DE ALGUNS ESTAREM COM O PREÇO ACIMA DO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Licitação [nº 715978] e Lote [nº 1]**Mensagem chat**

Digite o texto da mensagem

Caracteres restantes: 81

enviar

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2018 às 13:08:25	Pregoeiro	SOLICITO A EMPRESA MARCAL ELETRODOMÉTIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA -EPP ENCAMINHE SEU DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA POIS A EMPRESA QUE FICOU EM 1º LUGAR PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO.
17/05/2018 às 09:59:37	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	Bom dia senhora Pregoeira, nosso lance de R\$1.460,00 era pro item 3, solicito a desclassificação do item, desculpa o evidente equivoco.
16/05/2018 às 14:42:01	Pregoeiro	O FORNECEDOR Nº 19 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL , OS OUTROS ESTÃO CLASSIFICADOS PARA ETAPA DE LANCES APESAR DE ALGUNS ESTAREM COM O PREÇO ACIMA DO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Mensagem enviada com sucesso.



De: Italo <italo@grupovscosta.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 10:54
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br; VALDIR - GRUPO VSCOSTA
Assunto: PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO 055-2018 CAPANEMA

BOM DIA!!!

NÓS DA EMPRESA VS COSTA E CIA LTDA, SOB CNPJ. 05.286.960/0001-83, VIMOS PEDIR A DESCLASSIFICAÇÃO DA OFERTA REGISTRADA PARA O ITEM 23 DO

PREGÃO 055-2018 CAPANEMA, DEVIDO AO ERRO DE DIGITAÇÃO NO ATO DA INSERÇÃO DA PROPOSTA.

AGRADECEMSO E DESDE JÁ PEDIMOS DESCULPAS PELO TRANSTORNO CAUSADO

ATT



Licitação [nº 715978] e Lote [nº 23]

Mensagem chat

Digite o texto da mensagem

000263

Caracteres restantes: 79

enviar

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2018 às 13:24:44 Pregoeiro		SOLICITO A EMPRESA BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PARA QUE ME ENCAMINHE A DOCUMENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA POIS A EMPRESA QUE FICOU EM 1º LUGAR PEDIU SEU DESCLASSIFICAÇÃO

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

- Mensagem enviada com sucesso. X
- Mensagem enviada com sucesso. X
- Mensagem enviada com sucesso. X

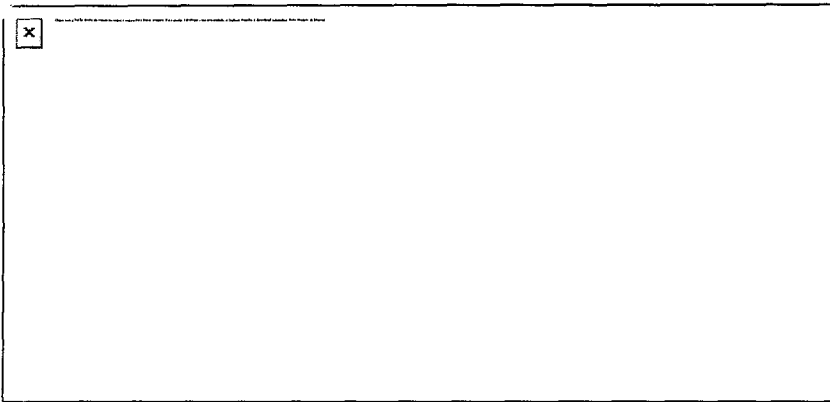
De: HSMED HOSPITALAR <contato.hsmed@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 13:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: PE 055/2018 - SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 09

Muito Boa tarde Roselia, como vai?

Conforme contato telefônico, venho através deste solicitar desclassificação do Item 09 (BANQUETA GIRATÓRIA) referente ao Pregão Eletrônico N.º 055/2018, realizado os lances 17/05/2018 à partir das 09:00hrs, pois efetuamos o nosso ultimo lance no valor ERRADO, o correto seria R\$ 555,00.

Solicito que seja passado para o segundo colocado, e desde já peço desculpas pelo equívoco.

Atte,
Rafaela



Licitação [nº 715978] e Lote [nº 10]

000265

Mensagem chat

Digite o texto da mensagem

Caracteres restantes: 77

enviar

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2018 às 16:09:52	Pregoeiro	SOLICITO A EMPRESA ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI, QUE NOS ENCAMINHE A DOCUMENTAÇÃO POIS A EMPRESA QUE TIROU PRIMEIRO LUGAR PEDIU A DESISTÊNCIA DO ITEM.
16/05/2018 às 15:06:51	Pregoeiro	OS FORNECEDORES Nº 1 ,2, 6 FORAM DESCLASSIFICADOS POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Mensagem enviada com sucesso.



Licitação [nº 715978] e Lote [nº 4]
000266**Lista de mensagens**

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2018 às 13:45:14	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	SR PREGOEIRO SOLICITO DESCLASSIFICAÇÃO POIS COTEI QUANTIDADE UNITARIA
17/05/2018 às 13:38:34	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	OK, estamos providenciando. Obrigado!
17/05/2018 às 13:37:34	Pregoeiro	SOLICITO A EMPRESA CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP PARA QUE ME ENCAMINHE OS DOCUMENTOS PARA CONFERENCIA POIS A EMPRESA QUE FICOU EM 1º LUGAR PEDIU SUA DESCLASSIFICAÇÃO.
16/05/2018 às 14:53:48	Pregoeiro	OS FORNECEDORES Nº 1 E 4 FORAM DESCLASSIFICADOS POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO. O FORNECEDOR 7 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitação - D&F Comercial <licitacao@defcomercial.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 18 de maio de 2018 08:52
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico 55/2018

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar a desclassificação do item nº 20, do Pregão Eletrônico nº 55/2018, pois houve equívoco no cadastro da proposta.

Att,
Thamy Himoski
Fone: (41) 3195-6140

D&F

COMERCIAL

D&F Comercial Ltda - ME
licitacao@defcomercial.com.br


174.281.091.0003-45

ME

CLAUDINA COMIRAN-

~~000868~~



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA BELEM			NUMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 1413401, 1813099, 4530703, 4530705, 4646002, 4649408, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901, 4729699, 4742300	Descrição do Objeto - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos de Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO CONDOMINIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



000270

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	RÉGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 867.278.009-44	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	(CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4744001, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899	Descrição do Objeto Minimercados, Mercadorias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travessieiros; - Comércio Varejista de Artigos de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADU(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946		IDENTIDADE (número) 12R11276461	
Órgão emissor SESP		UF SC	
CPF(número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Racleza
MUNICIPIO Racleza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA BELEM			NUMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Racleza
MUNICIPIO Racleza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4784900, 5611203	Descrição do Objeto Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comercio Varejista de Artigos de Tapçaria, Cortinas e Persianas; - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1170001243321

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



000272

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armario; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Cafe Moido, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Similares - Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veiculos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacos, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas -		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PRI170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44			
MANTIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Uniformes (Exceto sob Medida):		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000275

SELO 021U6.940VR.VHP7C-JZM1.7VJS
 Consulte em www.funafacil.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA CLAUDINA
 COMIRAN
 Realeza-PR, 07 de novembro de 2017
 Em testemunho

Maria Helena Lima - Escrevente
 W 49 FL. 07 no. 8417.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CLAUDINA COMIRAN - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0733597-6

CNPJ

17.281.091/0001-83

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

13/11/2012

Data de Início de Atividade

13/11/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000

Objeto

- Restaurantes e similares

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 07/02/2018

Número: 20180793586

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0167119-7

CNPJ: 17.281.091/0003-45

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA BELEM, 2470, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL

Nome do Empresário

CLAUDINA COMIRAN

Identidade: 12R11276461,SESP/SC

CPF: 867.278.009-44

Estado Civil: Separado Judicialmente

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 27 de março de 2018

18/163015-0

*18163015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000277

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E VAREJO MINI-PRECO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO
------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9972-4684
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000278

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO
-----------------------	----------------	-------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9972-4684
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2018 às 16:19:09 (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
76.205.673/0001-40
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 52433

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

CLAUDINA COMIRAN

CNPJ/CPF: 17.281.091/0003-45

Localização

RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

Área utilizada: 100,00

Atividades

- 413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: 08:00 ÀS 21:00 SEG. A SAB/ 08 ÀS 12:00 AOS DOMINGOS.

000530

Emitido em

15/05/2018

Vál

31/1

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte se obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 15/05/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



000331

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2093 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALCÃO, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, fiquem NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/19, instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 17 de Abril de 2018.

LUIZ RICARDO BEZ

DI COMARCA
PARANÁ
DISTRIBUIDOR
EXOS

Prete
Ce
na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão nº: 150215859/2018

Expedição: 15/05/2018, às 16:26:50

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINA COMIRAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.281.091/0003-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018059574-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.281.091/0003-45**

Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

21



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLAUDINA COMIRAN**
CNPJ: **17.281.091/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:18:59 do dia 15/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2018.

Código de controle da certidão: **E9EA.C5C5.230E.8272**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17281091/0003-45
Razão Social: CLAUDINA COMIRAN ME
Nome Fantasia: ATACADO E VAREJO MINI-PRECO
Endereço: AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050604223645003539

Informação obtida em 15/05/2018, às 16:24:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 29947/2018**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATAI POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE A PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localiz descrita abaixo.

VALIDADE: 14/07/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QET224422EEX

REQUERENTE: claudina comiran

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDINA COMIRAN

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52433

17.281.091/0003-45

90743135-55

52433

ENDEREÇO

RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Impressão de material para outros usos, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/05/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000287

ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

DECLARAÇÃO

CLAUDINA COMIRAN - ME, CNPJ/MF N° 17.281.091/0003-45, sediada, Rua Belém, N.º2574 Centro, Realeza. Declaro para todos os fins de direito que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n° 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

Realeza, 17 de maio de 2018.

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000288

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2018 - Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n° 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 17 de maio de 2018.

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000289

ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2018

CLAUDINA COMIRAN - ME, CNPJ/MF N° 17.281.091/0003-45, sediada, Rua Belém, N.º2574 Centro, Realeza. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

Realeza, 17 de maio de 2018.

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000 000200

ATACADO & VAREJO
MINI-PRÉÇO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO N°55/2018

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

Declaramos para os fins de direito, que na licitação n° 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 17 de maio de 2018.

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000291

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CLAUDINA COMIRAN - ME, CNPJ/MF Nº 17.281.091/0003-45, sediada, Rua Belém, N.º2574 Centro, Realeza. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 17 de maio de 2018.

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

000292

Rua Belem, 2470 – Centro - Realeza - PR - CEP.: 85.770-000

ANEXO VI - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Capanema PR. Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018
Comissão de Licitação

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Quant.	Descrição do objeto	Marca	Valor unitario (R\$)	Valor total (R\$)
8	12	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Salmar	203,33	2440,00
22	1	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMÍLIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM	Mueller	495,00	495,00



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belem, 2470 – Centro - Realeza - PR - CEP.: 85.770-00000203

ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

		DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.			
3	1	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA -1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	Kappesberg	340,00	340,00
36	1	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	Electrolux	1400,00	1400,00
38	1	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	Tes	740,00	740,00



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

000294

ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

Rua Belem, 2470 - Centro - Realeza - PR - CEP.: 85.770-000

20	10	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	Big Metal	125,00	1250,00
34	1	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXOES: DSUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/- 15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 DSUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.	Sony	2180,00	2180,00

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

**V.S. COSTA &
CIA LTDA**

05.286.960/0001-83



V.S. Costa & Cia Ltda.

CNPJ 05.786.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.686.65-77

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br

000296

A

Município de Capanema - PR

SETOR DE LICITAÇÃO

REF - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	P UNIT	P TOTAL
11	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	1	UNID	PROLIFE	R\$ 469,96	R\$ 469,96
	TOTAL DA PROPOSTA (R\$ QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)		UNID			R\$ 469,96

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AG 0359-X - C/C 17836-5

PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL.

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ARAPONGAS, PR, 16 DE MAIO DE 2018

V.S. COSTA E CIA LTDA

REGINA MARIA CESTARI

REPRESENTANTE LEGAL

RG 4.629.607-9

CPF 834.883.839-20

Fone/Fax: (43) 3252-7897

Rua Francelho, 69 - Vila Nova - CEP 86707-040 - ARAPONGAS - PARANÁ

000297



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



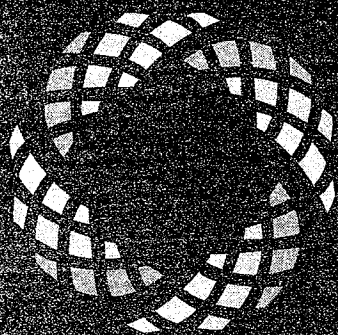
Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: CADEIRA DE RODAS

Nome da Empresa:	PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME		
CNPJ:	11.830.264/0001-99	Autorização:	8072262
Produto:	CADEIRA DE RODAS		
Modelo Produto Médico:	CADEIRA DE RODAS MODELO PL 001; CADEIRA DE RODAS MODELO PL 002; CADEIRA DE RODAS MODELO PL 101 - FLEX; CADEIRA DE RODAS MODELO PL 102 - FLEX; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY ALUM.; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY OBESO; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO ELITE		
Registro:	80722620001		
Processo:	25351.198378/2011-40		
Origem do Produto	FABRICANTE : PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



prolife

CADEIRAS DE RODAS

Indústria e Comércio de Cadeiras de Rodas






CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO TETRA

000299



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo e encosto em nylon duplo reclinável com trava estabilizadora, com almofada de 4cm removível no assento, com almofada injetada para apoio de cabeça com regulagem de altura e profundidade, dobrável em "X" tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem através de braçadeiras, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços removíveis com apoio em poliuretano injetado, apoios para os pés em nylon removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura e elevação das pernas, rodas dianteiras aro 6" raizada em nylon com pneus maciços com rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, rodas traseiras em nylon com 8 raios com sistema Quick aro 24" com pneus infláveis com rolamentos blindados duplos com calota protetora, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, sistema antitombo, garfo em alumínio reforçado fixado com porca travante (parlock), pintura epóxi com verniz (eletrostática).

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
44	45	56	18	100

CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO ELITE



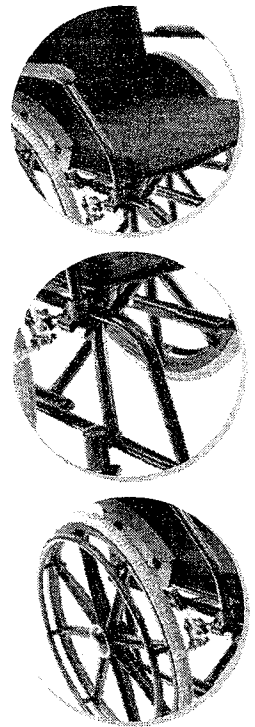
INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo e encosto duplo almofadado, com almofada de 4cm, com protetor de roupa com abas, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação, apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, apoios para os pés removíveis com quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6" raizada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em alumínio, pintura epóxi texturizada (eletrostática).

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
44	48	64	15	100


CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY

000301



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo e encosto em nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm removível no assento, com protetor de roupa com abas, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis em poliuretano injetado, apoios para os pés em nylon removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura com sistema Quick, rodas dianteiras aro 6" raizada em nylon com pneus maciços com rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, rodas traseiras em nylon com 8 raios aro 24" com pneus infláveis ou maciços com rolamentos blindados duplos com calota protetora, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em alumínio reforçado fixado com porca travante (parlock), apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura, pintura epóxi com verniz (eletrostática).

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
44	49	63	14	100






CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO ELITE OBESO



*Elevação de pernas
opcional.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento em nylon duplo reforçado com lona e encosto em nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm no assento, com protetor de roupa com abas, dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon injetado removíveis com quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" raizada com pneus maciços e rolamentos duplos blindados nas rodas e no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em alumínio, pintura epóxi texturizada (eletrostática).

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
52	51	70	15	130






CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY OBESO

000309



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, dobrável em "X" tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado rebatíveis lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travante e com rolamentos blindados duplo no eixo e na roda, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias com pneus infláveis ou maciços com rolamentos blindado duplo fixados com porca travante (parlock), barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em aço carbono maciço, pintura epóxi texturizada (eletrostática).

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
52	51	69	15	130

CADEIRA DE RODAS CONFORT






000304

MODELO FLEX



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto revestido com nylon duplo almofadado, protetor de roupa, dobrável em "X" tubular com duas chapas maciças bilateralmente em aço carbono reforçando o "X", freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura e comprimento rebatiáveis lateralmente, apoio para perna elevável e regulável, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamento duplo blindado no eixo vertical com garfos em aço carbono achatado e maciço, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias com pneus maciços ou infláveis com rolamento duplo blindado fixado com porca travante (parlock) com calota protetora e pintura epóxi (eletrostática).

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
44	46	63	13	100






CADEIRA DE RODAS CONFORT

MODELO ELITE OBESO EXTRA

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento em nylon duplo reforçado com lona e cintas tensoras e encosto em nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm no assento, com protetor de roupa com abas, dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon injetado removíveis com quick, rebatiáveis lateralmente e com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" raizada com pneus maciços e rolamentos duplos blindados nas rodas e no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em alumínio, pintura epóxi texturizada (eletrostática).



Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
60	52	79	16	160






CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY OBESO EXTRA

000303

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com e encosto em nylon duplo reforçado com lona, assento em nylon duplo reforçado com lona e faixas tensoras, encosto com trava de segurança em aço carbono maciço, dobrável em "X" tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem; de altura em nylon injetado rebatíveis lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travante e com rolamentos blindados duplo no eixo e na roda, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raiais com pneus infláveis ou maciços com rolamentos blindado duplo fixados com porca travante (parlock), barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em aço carbono maciço, pintura epóxi texturizada (eletrostática).








Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
 60	 52	 79	 16 Kg	 160 Kg

CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO INFANTIL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento em nylon duplo e encosto em nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm removível no assento, com protetor de roupa com abas, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em aço carbono, apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura e largura através de braçadeiras, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamento duplo blindado no eixo vertical, rodas traseiras em alumínio aro 20" com pneus infláveis com rolamentos blindados duplos com calota protetora, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em aço carbono fixado com porca travante (parlock), apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura, pintura epóxi com verniz (eletrostática).



Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
 36	 43	 55	 12 Kg	 80 Kg

000306

CADEIRA DE RODAS SIMPLES MODELO PL 001 / 002



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação, apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado, apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias, com pneus maciços ou infláveis, com rolamento duplo blindado fixado com porca travante (parlock) com calota protetora, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epóxi (eletrostática).

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
40	50	65	12	90

CADEIRA DE RODAS MODELO PL 3001 / 3002 - RM

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento em nylon duplo, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés removíveis com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias com pneus maciços ou infláveis, com rolamento duplo blindado fixado com porca travante (parlock) com calota protetora, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epoxi (eletrostática).







Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
45	50	67	12	90

CADEIRA DE RODAS MODELO PL 101 / 102

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo e encosto revestido com nylon, dobrável em "X", freios bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços removíveis, apoio para os pés com regulagem de altura e comprimento rebatíveis lateralmente, apoio para perna elevável e regulável, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com garfos em aço carbono achatado e maciço, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias com pneus maciços ou infláveis com rolamento duplo blindado fixado com porca travante (parlock) com calota protetora e pintura epóxi (eletrostática).








Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
 45	 50	 67	 Kg 13	 Kg 90

CADEIRA DE RODAS MODELO PL 4001 / 4002

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo e encosto duplo em nylon, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoio para os braços escamoteáveis em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneus maciços com rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias, com pneus infláveis ou maciços com rolamentos blindados duplos com calota protetora, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em aço carbono maciço reforçado fixado com porca travante (parlock), pintura epóxi (eletrostática).








Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
 44	 49	 63	 Kg 14	 Kg 90

MODELO PL 5001 / 5002 SEMIOBESO



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento duplo e encosto duplo em nylon reforçado, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoio para os braços escamoteáveis em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" rajada em nylon com pneus maciços com rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias com pneus infláveis ou maciços com rolamentos blindados duplos com calota protetora, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em aço carbono maciço reforçado fixado com porca travante (parlock), pintura epóxi (eletrostática).






Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
 46	 45	 65	 14 Kg	 100 Kg

CADEIRA DE RODAS INFANTIL MODELO PL 302

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixo, apoio para os pés fixo com barra de reforço, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços com garfo em aço carbono maciço e rodas traseiras aro 20" em alumínio com rolamento duplo blindado e pneus infláveis. Aro impulsor bilateral.








Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
 35	 47	 58	 12 Kg	 60 Kg

CADEIRA DE RODAS INFANTIL MODELO PL 402

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixo, apoio para os pés com elevação de panturrilha com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 16" com pneus maciços com garfo em aço carbono maciço e rodas traseiras aro 20" em alumínio com rolamento duplo blindado e pneus infláveis. Aro impulsor bilateral.







Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
35	47	58	12	60

CADEIRA DE BANHO MODELO PL 201

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada com tubos de aço carbono, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço fixo com suporte em nylon injetado, freios bilaterais dianteiros, apoio de pé fixo, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi texturizada (eletrostática).



Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
40	50	44	07	85






000310

CADEIRA DE BANHO MODELO PL 201 RETRÁTIL



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada com tubos de aço carbono, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço fixo com suporte em nylon injetado, freios bilaterais dianteiros, apoio de pé escamoteável, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi texturizada (eletrostática).

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
40	50	44	07	85

CADEIRA DE BANHO MODELO PL 202

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada com tubos de aço carbono, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, suporte para comadre, apoio de braço escamoteável, freios bilaterais dianteiro, apoio de pé escamoteável, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi texturizada (eletrostática).



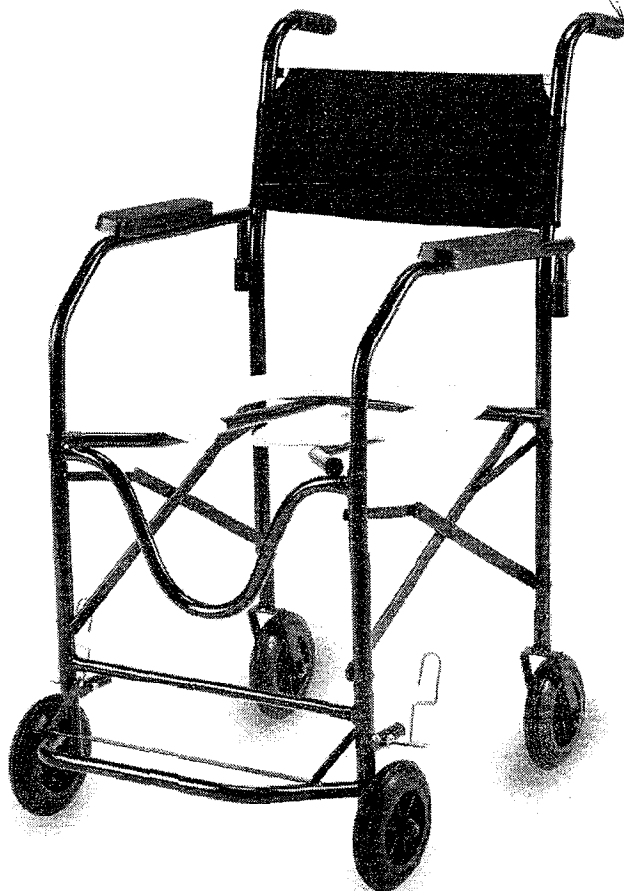
Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
40	50	44	07	85






000314

CADEIRA DE BANHO MODELO PL 220

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada com tubos de aço carbono, com estrutura dobrável em "X", acopla ao vaso sanitário, apoio de braço removível, freios bilaterais dianteiro, apoio de pé escamoteável, assento sanitário removível por parafusos, fixado sobre a estrutura, rodas dianteiras de 6" pneu maciço fixadas do lado de fora da cadeira com porca travante (parlock), rodas traseiras de 06" pneu maciço fixado com porca travante (parlock), com garfo maciço em aço carbono achatado, encosto com punho tipo bengala, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi (eletrostática).








Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
 40	 46	 44	 08	 85

CADEIRA DE BANHO MODELO PL 2000

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada com tubos de aço carbono, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço fixo com suporte em nylon injetado, freios bilaterais dianteiros, apoio de pé fixo, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi texturizada (eletrostática).



Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
 45	 50	 49	 08	 100

CADEIRA DE BANHO 0000312

MODELO PL 2001



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada com tubos de aço carbono reforçado, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço fixo, freios bilaterais dianteiro, apoio de pé fixo ou escamoteável, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi texturizada (eletrostática).

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
 50	 50	 67	 08	 130




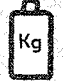

CADEIRA DE BANHO

MODELO PL 2002

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

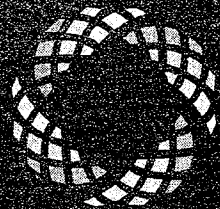
Fabricada com tubos de aço carbono reforçado, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço escamoteável, freios bilaterais dianteiro, apoio de pé fixo ou escamoteável, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi texturizada (eletrostática).



Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
 50	 50	 67	 08	 130

OPCIONAL PARA TODAS AS CADEIRAS

almofada
suporte para soro
suporte para oxigênio
bolsa para prontuário
assento e encosto em courvin



prolife
CADEIRAS DE RODAS

Indústria e Comércio de Cadeiras de Rodas

Empresa com Registro na ANVISA.

44. 3264-2126

**Rua Octavio Colli, 2109 - Conjunto Floresta
Sarandi - PR**

comercial@cadeirasprolife.com.br

financeiro@cadeirasprolife.com.br

pedidos@cadeirasprolife.com.br

vendas@cadeirasprolife.com.br

vendas1@cadeirasprolife.com.br

www.prolifecadeiras.com.br

www.cadeirasprolife.com.br



Indústria e Comércio de Cadeiras de Rodas

www.prolifecadeiras.com.br • (44) 3264-2126

Empresa com Registro na ANVISA.

000314

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A **PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no cadastrado de pessoa jurídica sob nº 11.830.264/0001-99 e Inscrição Estadual 90530971-43, com sede na rua Otavio Colli, 2109 Jardim Floresta Cep: 87112-600 Sarandi-Pr. Através da vendedora Geisa Oliveira, **DECLARA** a quem possa interessar que a empresa **V S COSTA E CIA LTDA**, sediada a Rua **RUA FRANCELHOS 69 VILA NOVA – ARAPONGAS PR – Cep: 86707-040 Fone 43 3252 7897**, CNPJ **05.286.960/0001-83**, tem total garantia dada por nós, no que se referem as quantidades, prazos e qualidades dos produtos de nossa linha de fabricação.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Prolife Produtos Ortopédicos Ltda - ME
CNPJ: 11.830.264/0001-99

Sarandi, 16 Abril 2018

Geisa Oliveira
Depart de vendas

000315



RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos a embalagem de alimentos...

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999...

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF...

Art. 2º O processo de pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de parcelamento...

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricação...

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido...

Art. 4º O art. 13 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade...

Art. 5º O disposto nesta Resolução não se aplica às empresas fabricantes e os importadores de obrigação de assegurar que os produtos para saúde...

Art. 6º Ficam revogadas a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 46, de 22 de maio de 2009...

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias e substâncias microscópicas e microbiológicas em alimentos e bebidas...

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999...

Art. 1º Esta Resolução estabelece os requisitos mínimos para a obtenção de matérias-primas microscópicas e microbiológicas em alimentos e bebidas...

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Seção II
Definições
Art. 2º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): assembleia coletiva de natureza cultural, esportiva, cívica, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração em fluxo excepcional de pessoas...

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I
Requisitos Gerais

Art. 3º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 4º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 5º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade de atendimento ao público.

Art. 6º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviços.

Art. 10 O organizador do evento é responsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II
Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentados pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações, de acordo com o Anexo I:
I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação dos profissionais que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Lista do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Protocolos de procedimentos a serem executados nos pontos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 20 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para eventos da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O desenvolvimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

000316

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3**

Folha: 1 de 9





Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da carteira de identidade RG nº. 4.217.497-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Araçongas-PR, CEP: 86707-040.

2) REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rolândia - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Araçongas-PR, CEP: 86707-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Araçongas-PR, CEP 86707-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MATEUS DA SILVA COSTA**, menor impúbere, brasileiro, natural de Araçongas-PR, solteiro, nascido em 04/11/2002, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.283.889-59, portador da carteira de identidade civil nº. 13.820.435-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Araçongas-PR, CEP: 86707-040, representado por sua mãe **Regina Maria Cestari da Silva Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.629.607-9/SSP-PR e por seu pai **VALDIR DA SILVA COSTA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da carteira de identidade RG nº.

Visto dos Sócios			
			
Valdir da Silva Costa	Mateus da Silva Costa Representado pelo seu Pai Valdir da Silva Costa	Mateus da Silva Costa Representado pela sua Mãe Regina Maria Cestari da Silva Costa	Regina Maria Cestari da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:19 SOB Nº 20181269147.
PROTOCOLO: 181269147 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801380826. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3

000317

Folha: 2 de 9

4.217.497-1/SSP-PR, ambos residentes e domiciliados na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.





CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio VALDIR DA SILVA COSTA, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento da outra sócia, as 1.000 (uma mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante **MATEUS DA SILVA COSTA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio VALDIR DA SILVA COSTA, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 49.000 (quarenta e nove mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) a sócia **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	99.00	99.000	99.000,00
MATEUS DA SILVA COSTA	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

Visto dos Sócios			
			
Valdir da Silva Costa	Mateus da Silva Costa Representado pelo seu Pai Valdir da Silva Costa	Mateus da Silva Costa Representado pela sua Mãe Regina Maria Cestari da Silva Costa	Regina Maria Cestari da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:19 SOB Nº 20181269147.
PROTOCOLO: 181269147 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801380826. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3

Folha: 3 de 9

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



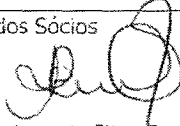
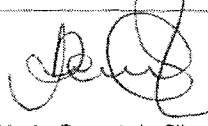
CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rolândia-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

- 2) **MATEUS DA SILVA COSTA**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 04/11/2002, natural de Arapongas-PR estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.283.889-59, portador da carteira de identidade RG nº. 13.820.435-9/SSP-PR, expedida em 17/04/2013, residente e domiciliado na

			
Valdir da Silva Costa	Mateus da Silva Costa Representado pelo seu Pai Valdir da Silva Costa	Mateus da Silva Costa Representado pela sua Mãe Regina Maria Cestari da Silva Costa	Regina Maria Cestari da Silva Costa

Visto dos Sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:19 SOB Nº 20181269147.
 PROTOCOLO: 181269147 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801380826. NIRE: 41204881343.
 V.S. COSTA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3

Folha: 4 de 9



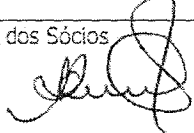
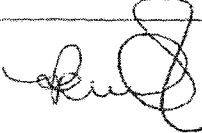
Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040., representado por sua mãe **Regina Maria Cestari da Silva Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.629.607-9/SSP-PR, e por seu pai **Valdir da Silva da Costa**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 563.814.419-68, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.217.497-1/SSP-PR, ambos residentes e domiciliados na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **V. S. COSTA & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

		Visto dos Sócios	
			
Valdir da Silva Costa	Mateus da Silva Costa Representado pelo seu Pai Valdir da Silva Costa	Mateus da Silva Costa Representado pela sua Mãe Regina Maria Cestari da Silva Costa	Regina Maria Cestari da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:19 SOB Nº 20181269147.
 PROTOCOLO: 181269147 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801380826. NIRE: 41204881343.
 V.S. COSTA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

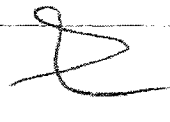



000326

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3

Folha: 5 de 9

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftamológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

		Visto dos Sócios		
Valdir da Silva Costa	Mateus da Silva Costa Representado pelo seu Pai Valdir da Silva Costa		Mateus da Silva Costa Representado pela sua Mãe Regina Maria Cestari da Silva Costa	Regina Maria Cestari da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:19 SOB Nº 20181269147.
PROTOCOLO: 181269147 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801380826. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

000381

V. S. COSTA & CIA LTDA**CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83****NIRE: 412.0488134-3**

Folha: 6 de 9

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	99,00	99.000	99.000,00
MATEUS DA SILVA COSTA	1,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o

Visto dos Sócios



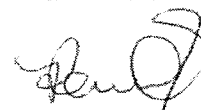

Valdir da Silva Costa

Mateus da Silva Costa
Representado pelo seu Pai
Valdir da Silva Costa



Mateus da Silva Costa
Representado pela sua Mãe

Regina Maria Cestari da Silva Costa



Regina Maria Cestari da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:19 SOB Nº 20181269147.
PROTOCOLO: 181269147 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801380826. NIRE: 41204881343.

V.S. COSTA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3

Folha: 7 de 9

uso do nome empresarial isoladamente.





§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Visto dos Sócios			
			
Valdir da Silva Costa	Mateus da Silva Costa Representado pelo seu Pai Valdir da Silva Costa	Mateus da Silva Costa Representado pela sua Mãe Regina Maria Cestari da Silva Costa	Regina Maria Cestari da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:19 SOB Nº 20181269147.
PROTOCOLO: 181269147 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801380826. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000323

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3

Folha: 8 de 9

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:




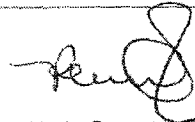
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

		Visto dos Sócios	
Valdir da Silva Costa	Mateus da Silva Costa		
	Representado pelo seu Pai Valdir da Silva Costa	Mateus da Silva Costa Representado pela sua Mãe Regina Maria Cestari da Silva Costa	Regina Maria Cestari da Silva Costa



CERTIFIÇO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:19 SOB Nº 20181269147.
PROTOCOLO: 181269147 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801380826. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3


000324

Folha: 9 de 9

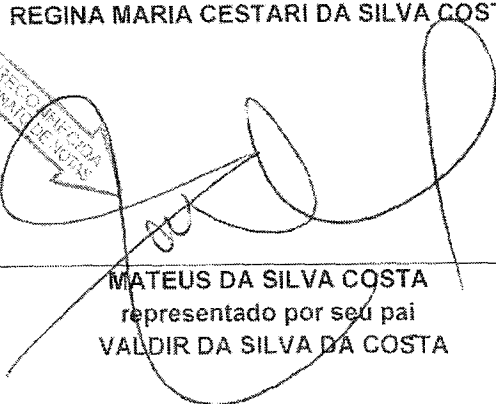
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Arapongas-PR, 02 de abril de 2018.


FIRMA RECONHECIDA
E TABELADO DE NOTAS
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA


FIRMA RECONHECIDA
E TABELADO DE NOTAS
MATEUS DA SILVA COSTA
representado por sua mãe
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA


FIRMA RECONHECIDA
E TABELADO DE NOTAS
VALDIR DA SILVA COSTA


FIRMA RECONHECIDA
E TABELADO DE NOTAS
MATEUS DA SILVA COSTA
representado por seu pai
VALDIR DA SILVA DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:19 SOB Nº 20181269147.
PROTOCOLO: 181269147 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801380826. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000325

2º Tabelionato de Notas de Arapongas - Paraná
Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)

[765WEEE1]-REGINA MARIA COSTARI DA SILVA.....
COSTA; [765WEEC0]-VALDIR DA SILVA COSTA.....

Arapongas, 03 de Abril de 2018.

TABELONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR

Em testemunho da verdade.

NATHÁLIA RAMOS FERREIRA - ESCRIVENTE

SELO: K844W . E4uTX . P6no9 - L9II2 . qEdMR - <cod.

Nathalia Ramos Ferreira
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 11:19 SOB Nº 20181269147.
PROTOCOLO: 181269147 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801380826. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V.S. COSTA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0488134-3	05.286.960/0001-83	13/09/2002	05/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCELHO, 69, VILA NOVA, ARAPONGAS, PR, 86.707-040			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, APARLHOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRURUGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSILIOS, SEGURANÇA E RESGATE; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTEPEDIA E ORTESE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTAMOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTESANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, PINTURA E ACABAMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES, DE LAVANDEIRA, LIMPEZA E EXPEDIENTE; COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS FESTAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS E MOVEIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTAMOLÓGICOS, INFORMATICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, PARA ESCRITORIO, FISIOTERAPIA E GINASTICA, VEICULOS ESPECIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LDCAÇÃO DE MOVIES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTUDIO (AUDIO E VIDEO), COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SEUS ACESSORIOS E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS E SEUS ACESSORIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA 834.883.839-20	99.000,00	SOCIO	Administrador
MATEUS DA SILVA COSTA 077.283.889-59	1.000,00	SOCIO	
VALDIR DA SILVA COSTA 563.814.419-68	0,00	PAI/REPRESENTAN	
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA 834.883.839-20	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador
			<u>Término do Mandato</u>
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de abril de 2018

18/244223-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

V.S. COSTA & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0488134-3

CNPJ

05.286.960/0001-83

Último Arquivamento

Data: 16/04/2018

Número: 20181269147

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de abril de 2018

18/244223-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 05.286.960/0001-83

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : V. S. COSTA & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2016	30/09/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/07/2007	31/12/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
18/12/2015 15:32		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RQ: 4.629.687-9



QUILAS DENTRO

ARSENALIA DO ITPB/AR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.629.687-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/03/2014

NOME: REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO: LUIZ FRANCISCO CESTARI
JOSEFINA DELMONICO CESTARI

NATURALIDADE/RESIDÊNCIA: DATA DE NASCIMENTO: 25/03/1971

DOC. ORIGINAL: COMARCA: PARANAGUÁ - SP/UF: DA SEDE
C. DAS ARMAS: LIBRO: 105 - FOLHA: 71

CLIENTE: VPR

RESERVAÇÃO DO DADO: É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/84

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - C/ceiro CNJ 05 376-9

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, inc. I e II e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital

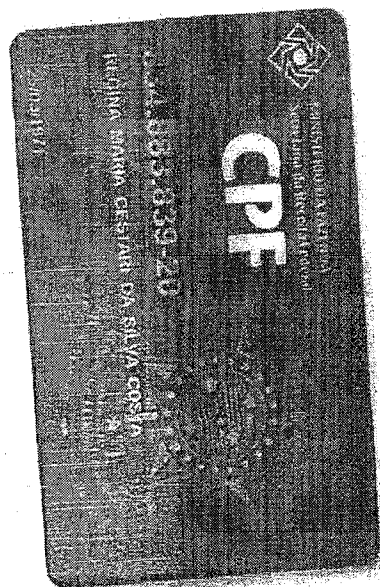
Cód. Autenticação: 33051206170941070968-1; Data: 12/06/2017 09:42:32

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AFG07221-79TI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walter de Miranda Cavalcanti
Bel. Walter de Miranda Cavalcanti
Títular

0003289




000330

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
R. Francisco Manoel de Medeiros, 1145 - Bloco 200 - Torre 1 - CEP: 50060-000 - Recife/PE - Tel: (51) 3441-4444 - Fax: (51) 3441-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33051206170941070968-2; Data: 12/06/2017 09:42:12


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG07220-C3EO,
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular

000381

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/06/2017 às 11:31:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bbe53f0bd9948b15c0853903128f11479363939d7eba347752a39ba
a0805a6b848edae25876384476f8970b8491160279e43aaf6cfc8c3d97bd9a78867c281

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VS COSTA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

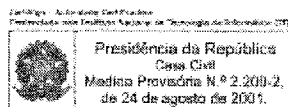
Esta certidão tem a sua validade até: 12/06/2018 às 11:20:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 722707

Código de Controle da Autenticação:

33051206170941070968-1 a 33051206170941070968-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: R. 23 de Abril, nº 100, Centro, Curitiba - PR, CEP: 81.220-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. I, 8º inc. II da Lei Federal 8.934/1996 e art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 3305030418161750010-1 - Data: 03/04/2018 16:23:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AOS21424-1XU0 - Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bal. Viduar de Mariana Cavallari Tolari

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.820.435-9



POLEGAR DIREITO

Mateus da S. Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.820.435-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/04/2013

NOME: **MATEUS DA SILVA COSTA**

FILIAÇÃO: VALDIR DA SILVA COSTA
 REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

NATURALIDADE: ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/11/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE
 C.NASC=41227, LVRO=51A, FOLHA=85

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLÁSTIFICAR

000832

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 14:16:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 950338

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 12:00:16 (hora local)**.

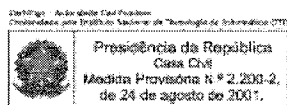
¹**Código de Autenticação Digital:** 33050304181617500010-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079d0d137516da232eaa128f73615212125af5adafb848edae25876384476f8970b8491160cc4021be837ae49c63ad59e5e68e61f6



000339A



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05370-0
R. Paraíba Brasileira, 146 - Bairro dos Coelhos - Zona Portuária - CEP 20130-002 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2546-0400 Fax: (21) 2546-0400

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato, O referido e veracidade. O ato é

Cód. Autenticação: 33050304181618020657-1; Data: 03/04/2018 16:23:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS21435-10H2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valder do Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2

000334

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 14:16:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 950345

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 11:57:41 (hora local)**.

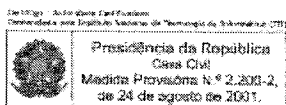
¹**Código de Autenticação Digital:** 33050304181618020657-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079d0d137570de6b0e6d9722bc76cff89b025e1797b848edae25876384476f8970b849116043cccae5810787d55d75b0173f6c37ff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000835

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.286.960/0001-83 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2002
NOME EMPRESARIAL V. S. COSTA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V. S. COSTA & CIA LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCELHO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO TERREO
CEP 86.707-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO VSCOSTA@VSCOSTA.COM.BR	
TELEFONE (43) 3252-7897 / (43) 3055-4455		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2018 às 08:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90268665-77	05.286.960/0001-83	11/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **V S COSTA & CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento **V S COSTA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA - CEP 86707-040**
FONE: (43) 3252-7897
 Município de Instalação **ARAPONGAS - PR, DESDE 11/2002**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
- 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
- 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	563.814.419-68	VALDIR DA SILVA COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	834.883.839-20	REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/05/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90268665-77

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
27/04/2018 8:09:08



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:41 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **B77D.D4E0.0F80.E046**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017734604-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.286.960/0001-83**

Nome: **V S COSTA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br




CERTIDÃO NEGATIVA Nº 7425/2018

Cód. Contribuinte.....: 274925
Nome/Razão Social.: V.S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/CPF.....: 05.286.960/0001-83
Endereço.....: RUA FRANCELHO, 69
Complemento.....:
Bairro.....: VL NOVA
CEP / Cidade.....: 86.707-040 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: comprovação contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 4 de abril de 2018

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 7425 / 2018</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 04/04/2018</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05286960/0001-83
Razão Social: V S COSTA E CIA LTDA
Nome Fantasia: V S COSTA E CIA LTDA
Endereço: RUA FRANCELHO 69 TERREO / VILA NOVA / ARAPONGAS / PR /
86707-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 20180511113031873984315

Informação obtida em 14/05/2018, às 08:33:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.286.960/0001-83

Certidão nº: 147217257/2018

Expedição: 04/04/2018, às 08:53:00

Validade: 30/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. S. COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000342

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares.
*Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **V. S. COSTA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada, **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. *****
***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 27 de Abril de 2018.

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Cód. do CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 33050205181639380173-1; Data: 02/05/2018 16:49:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV60600-N7RF
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalari
Tábulas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000343

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2018 16:55:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 973749

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2019 16:53:30 (hora local)**.

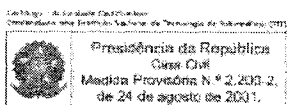
¹**Código de Autenticação Digital:** 33050205181639380173-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fae8850a503666843cf2943eb3c04e1b6aec0af5fdc95e2b78cb8ab130cd8f9b848edae25876384476f8970b84911607160bc7f0c2725a41deb4c6e868e7295



000344



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 05.286.960/0001-83	CADASTRO MUNICIPAL 36716	DATA DE ABERTURA 18/09/2002	MEI Não
---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-------------------

RAZÃO SOCIAL
V.S. COSTA & CIA LTDA

NOME FANTASIA
VSCOSTA PRODUTOS PARA A SAUDE

RAMO DE ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
ESTÚDIOS CINEMATográfICOS
COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

ENDEREÇO COMERCIAL
RUA FRANCELHO

NÚMERO
69

BAIRRO
VL NOVA

COMPLEMENTO

SITUAÇÃO DO CADASTRO
Ativo

PROCESSO Nº
9714/2013

ÁREA UTILIZADA
286,00

CONTADOR
LUIZ CARLOS ALVANI

ESPÉCIE TIPO

MARCA/MODELO

CHASSI

COR

PLACA

ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 29 de março de 2018.

Ismael Pereira Barbosa
Comissão de Esclarecimento Fiscalizadora

**Este documento deve ser mantido em local visível
e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2018.**

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 69 370-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33052903180954540222-1; Data: 29/03/2018 09:55:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR64575-483J;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 08:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 947208

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/03/2019 10:14:15 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 33052903180954540222-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b670ec7498e68bd209506281abd6a24f6d0b46a648029da283af3cb5de2051937b848edae25876384476f8970b84911602817eaad9f3dbe081acea6ba7e3a7c4d



000346



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3302-1052 – Fax (43) 3302-1046
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 007/2016

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que, a empresa: VSCOSTA & CIA LTDA, CNPJ 05.286.960/0001-83, é fornecedora tradicional de diversos produtos, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu os seguintes objetos: Produtos e Materiais Hospitalares, Equipamento Médico-Hospitalar, Lavanderia, Fisioterapia e Odontológico, Móveis Hospitalares e de Escritório, Moveis de Aço, Produtos e Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Eletrônicos, Instrumentos Musicais, Produtos de Higiene Pessoal, Epis, Colchão e Colchonetes, Fraldas Geriátricas e Fraldas Infantis.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 15 março de 2016.

RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Marisa Ap. Mendes Ferreira
ISEMAD/LICITAÇÃO

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas 342 - FONE (43) 3355-0161
RECONHECO por SEMELHANÇA (Ch 11 8 3 1) a(s) firma(s) de
(57684270)-MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTORIO
Arapongas, 18 de Março de 2016

EM TEST. DA VERDADE

MARIA HEURQUETA PALMEIRA COSTA GRASSANO - ESCRIVENTE
ARAVENTADA

PLANARPEN - SELO DIGITAL Nº 07036 09FZ GRAS - CMU02 2005
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 03 870-9
Rua 20 de Abril, 1140 - Jardim São Paulo - 81130-900 - Fone: (41) 3333-1111
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe
Cód. Autenticação: 33050503181052530278-1; Data: 05/03/2018 10:53:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG001691-M0B0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Sd. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

000347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2018 08:19:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 926784

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2019 17:48:19 (hora local)**.

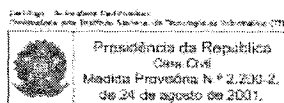
¹**Código de Autenticação Digital:** 33050503181052530278-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9fbb4c936d2c2b9bc93dc7b63099426df0282209b0a2b5f3ab876a8c1ca4751b848edae25876384476f8970b8
491160c0ff36bfc4a304c51d77cf0d834c97bd





000348

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Declaramos para os devidos fins que a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA já foi fornecedora de equipamentos médicos ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, inscrita no CNPJ nº 17.420.047/0001-07, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu o seguinte objeto: Equipamentos Médico-Hospitalar – DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.

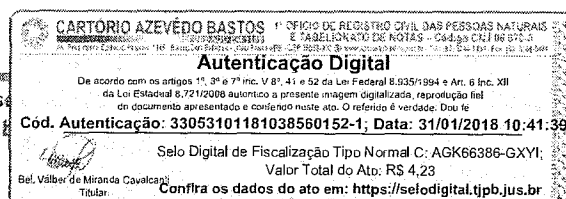
Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Cascavel, 31 de janeiro de 2018.


Adilson Carvalho Feitosa
Encarregado do Setor de Expedição
Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste –
CONSAMU


Matheus Duarte Rodrigues
Encarregado do Setor de Compras/Licitação
Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste –
CONSAMU

Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinense
Fone: 45-3327-7601 - e-mail: licitacao@consamu.com.br



000349

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2018 10:01:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 902611

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2019 11:31:35 (hora local)**.

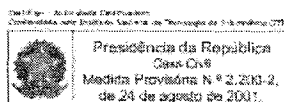
¹**Código de Autenticação Digital:** 33053101181038560152-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b600ba6d0eab7e57ca0a888933375bd5b7f0eefa3ca0b8badc5067e1979b18236b848edae25876384476f8970b8491160174d885e22984b8165d29837c74f5fa4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA. é fornecedora de equipamentos médicos ao CONSORCIO PUBLICO INT. SAUDE NORTE PIONEIRO - CISNORPI - INSCRITA NO CNPJ Nº 00.476.612/0001-55 sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu os seguinte objetos Equipamentos órtese e prótese – CADEIRA RODA TIPO PADRÃO ADULTO, CADEIRA DE RODA TETRAPLEGICO, CADEIRA DE RODA PARA OBESSO, CADEIRA DE RODA PARA BANHO, ANDADOR FIXO OU ARTICULADO.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

JACAREZINHO., 29 DE JANEIRO DE 2018

CONSORCIO PUBLICO INT. SAUDE NORTE PIONEIRO - CISNORPI
SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS

Luan Augusto Lima Pereira
RG: 12.818.257-8 SSO

Luan Augusto Lima Pereira
Licitações e Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000351

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2018 10:02:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 902328

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2019 09:17:21 (hora local)**.

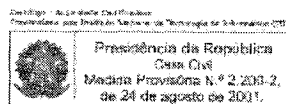
¹**Código de Autenticação Digital:** 33053101180845140080-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b600ba6d0eab7e57ca0a888933375bd5b08ce239fbf88491656d263e04b4fc4aab848edae25876384476f8970b8491160923cde88dd9324e78bd64f0d8403a1d8



CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná
Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Cornélio Procópio

CNPJ:00126737/0001-55

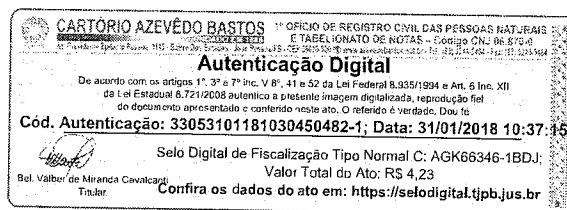
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA. foi fornecedora ao CISNOP CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DO PARANA nos seguinte objetos: cadeira de rodas tipo padrão adulto/criança, cadeira de rodas para banho, muleta axilar, andador e bengala canadense, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Cornélio Procópio, 31 de Janeiro de 2018.

Lidamar Maria Navarro Akiyoshi
Assistente Social – CISNOP
CRESS 2967



000350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2018 10:02:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 902600

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2019 11:25:07 (hora local)**.

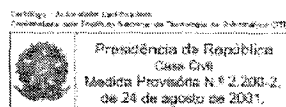
¹**Código de Autenticação Digital:** 33053101181030450482-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b600ba6d0eab7e57ca0a888933375bd5bcb4f13d6244a81084dac83ba95426e34b848edae25876384476f8970b8491160d169c5f23b6e997465ea8bb2453833fb



000354



Município de Astorga

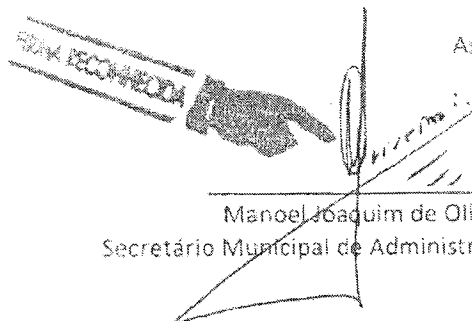
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa VS COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83, é fornecedora tradicional de diversos produtos ao MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, sendo que até o momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

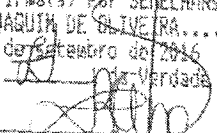
Declaramos ainda que a referida empresa já forneceu os seguintes objetos: Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção, Equipamentos de Segurança e Resgate, Produtos e Materiais Hospitalares, Equipamento Médico-Hospitalar, Lavanderia, Fisioterapia e Odontológico, Móveis Hospitalares e de Escritório, Móveis em Aço, Eletrodomésticos e Eletrônicos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.



Astorga (Pr), 20 de setembro de 2016.

Manoel Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SELO wTqG6.90Cod,ARsB7-BC64m,2H9S
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO OLIVEIRA - Astorga-PR-(44)3
Reconheço a(s) firma(s) por SEHELHANDA
006000 MANDEL JOAQUIM DE OLIVEIRA.....
Astorga, 20 de setembro de 2016
Em testemunho 
Fabiana Reis de Carvalho - Escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - COMISSÃO DE REGISTROS
E TABELIONATO DE NOTAS - COMISSÃO DE REGISTROS
E TABELIONATO DE NOTAS - COMISSÃO DE REGISTROS

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º do Estatuto do Notário, aprovado em 2003 pelo Decreto Estadual nº 628/2003, e art. 2º do Regulamento do Notário, aprovado em 2003 pelo Decreto Estadual nº 628/2003, a firma de MANDEL JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001-83, foi autenticada em 20/09/2017 às 09:13:41.

Cód. Autenticação: 33053008170910320269-1; Data: 30/08/2017 09:13:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFQ2/4504-N74P;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>

Bea Valder de Azevedo Bastos
Tribunal

000355

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2017 11:23:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 808180

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2018 11:20:52 (hora local)**.

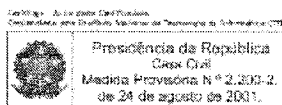
¹**Código de Autenticação Digital:** 33053008170910320269-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa7c4f18555b57f13147f60ef39a59cc35dd0d81ee15a7468a66bef3e45489a1b848edae25876384476f8970b849116087fb67a6662f80b0f5e107df3e482c32





ALVANI

ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

DECLARAÇÃO

000956

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS PARA O ESTADO DO PARANÁ

Autenticação Digital

De acordo com as regras da Resolução nº 11.220/2013 do Conselho Nacional do Poder Judiciário, Art. 1º, inciso II do art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008, suscitada no Parecer Técnico do TCU nº 13.043/2014, aprovado em 17/08/2014, e a Lei Estadual 8.721/2008, suscitada no Parecer Técnico do TCU nº 13.043/2014, aprovado em 17/08/2014, e a Lei Estadual 8.721/2008, suscitada no Parecer Técnico do TCU nº 13.043/2014, aprovado em 17/08/2014, o documento apresentado e conferido neste ato, é autêntico e verdadeiro.

Cód. Autenticação: 33052401181659310870-1; Data: 24/01/2018 17:03:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ88945-AC62; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Almeida Cuelbregi Titular

EU, JOÃO MARTINS RAMOS JÚNIOR, brasileiro, casado, maior, contador, portador do RG sob n. 8.538.698 0 e inscrito no CPF/MF SOB N. 046.962.089-74 e registrado no CRC-PR sob n. 056309/O-3, DECLARO para os devidos fins de direito que a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA, estabelecida na cidade de Arapongas - PR., inscrita sob o CNPJ N. 05.286.960/0001-83, se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar n. 123/2006.

Sendo só para o momento, subscrevo-me mui.

É, por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Tab. GRASSANO

Arapongas - PR., 09 de Janeiro de 2018.

[Handwritten signature]

V. S. COSTA
RG: 4.217.487-1
CPF: 893.214.419-82
DIRETOR

Tab. GRASSANO

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-2068
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de
(2ASJ8ne0) - JOÃO MARTINS RAMOS JUNIOR.....



[Handwritten signature]

João Martins Ramos Júnior
Contador CRC/PR Nº. 056309/O-3
Rua Garças Nº. 625 - Centro
P:(43) 3055-4455 - Arapongas - PR

EM TESTE DA VERDADE

RUTH MARIA GRASSANO DE BRITO - NOTÁRIA SUBSTITUTA
FUNARPEN / SELO DIGITAL Nº DQPLG: o2rnw9 . j1i4Y . ukuQf . XDKNm
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



000857

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CÍRCULO DE REGISTROS CIVIS, DE PESQUISA, NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com as normas nº 7 e 7º inc. V, art. 11 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XI do Lei Estadual nº 72.102/2007, este documento foi emitido em imagem digitalizada, respeitando lei nº ...
Cod. Autenticação: 33052401181659310870-2, Data: 24/01/2018 17:03:53
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG.888944-060X
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valber de Almeida Coutinho
 Titular

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-2068

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (DN 11.8.3.1) a(s) firma(s) de [2AS1epJO]-VALDIR DA SILVA COSTA.....

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO Arapongas, 23 de Janeiro de 2018



EM TÊS DA VERDADE

MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO - ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº AQPJF 7cmN FBnhu - TxF5v uoU2F
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



000358

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2018 08:34:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 898019

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/01/2019 09:20:40 (hora local)**.

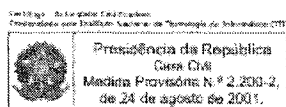
¹**Código de Autenticação Digital:** 33052401181659310870-1 a 33052401181659310870-2

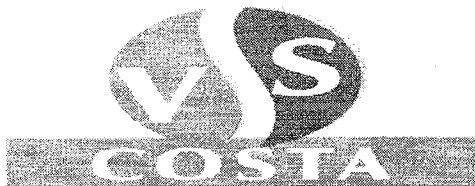
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcd71c8559586fa35ef33a89b087a06ea1060668d52559008b46912c12312f90b848edae25876384476f8970b8
 4911602e9cc69f3663625f63e425e2806c5217





V.S. Costa & Cia Ltda.

CNPJ 05.286.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.686.65-77

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br

000359

DECLARAÇÃO – PARENTESCO

Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

ARAPONGAS –PR , 17 DE MAIO DE 2018

VS COSTA E CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.629.607-9
CPF: 834.883.839-20



V.S. Costa & Cia Ltda.
CNPJ 05.286.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.686.65

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br

000360

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2018

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE**

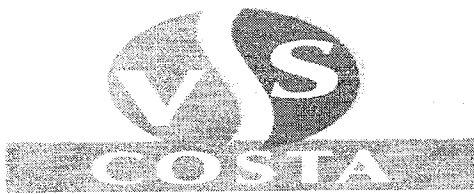
Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº **55/2018**, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPONGAS -PR , 17 DE MAIO DE 2018

VS COSTA É CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.629.607-9
CPF: 834.883.839-20

11



V.S. Costa & Cia Ltda.

CNPJ 05.286.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.688.65-77

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br

000361

DECLARAÇÃO - PROPOSTA

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

DECLARA , que a garantia dos produtos são de 12 meses

ARAPONGAS -PR , 17 DE MAIO DE 2018

VS COSTA E CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.629.607-9
CPF: 834.883.839-20



V.S. Costa & Cia Ltda.

CNPJ 05.286.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.686.65-77

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br

000362

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2018 – Comissão de Licitação

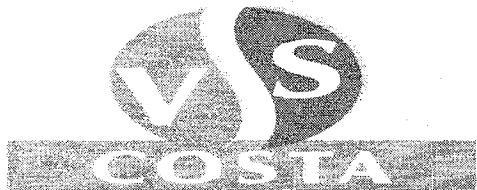
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n° 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPONGAS –PR , 17 DE MAIO DE 2018

VS COSTA E CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.629.607-9
CPF: 834.883.839-20



V.S. Costa & Cia Ltda.

CNPJ 05.286.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.686.65-77

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br

000563

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

VS COSTA E CIA LTDA , CNPJ/MF Nº. 05.286.960/0001-83 , sediada, RUA FRANCELHO Nº 69 VILA NOVA ARAPONGAS PR , Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

ARAPONGAS -PR , 17 DE MAIO DE 2018

VS COSTA E CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.629.607-9
CPF: 834.883.839-20



V.S. Costa & Cia Ltda.

CNPJ 05.286.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.686.65-77

Skype: vscoستا2303 - MSN: vscoستا@vscoستا.com.br
E-mail: vscoستا@vscoستا.com.br - Site: www.vscoستا.com.br

008364

DECLARAÇÃO

Declara de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

.Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

ARAPONGAS -PR , 17 DE MAIO DE 2018

VS COSTA E CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
REPREENANTE LEGAL
RG: 4.629.607-9
CPF: 834.883.839-20

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

000365

Razão Social

V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ

05.286.960/0001-83

Endereço Completo

RUA FRANCELHO, Nº 69 - VILA NOVA CEP: 86.707-040 - ARAPONGAS/PR

Telefone

(43) - 3252-7897

Responsável Técnico

JOÃO RICARDO DE ALMEIDA

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.854-0 (GHL4M57M7WL6)

Data do Cadastro

20/02/2006

Situação Ativa**Nº do Processo**

25023.160016/2005-56

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Voltar

000366

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ

05.286.960/0001-83

Endereço Completo

RUA FRANCELHO, N° 69 - VILA NOVA CEP: 86.707-040 - ARAPONGAS/PR

Telefone

(43) -3252-7897

Responsável Técnico

JOÃO RICARDO DE ALMEIDA

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.03.493-8

Data do Cadastro

07/05/2007

Situação Ativa**N° do Processo**

25023.162008/2006-25

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

[Voltar](#)



RESOLUÇÃO - RE Nº 1.053, DE 20 DE ABRIL DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso V do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 5.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE

EMPRESA CENTRAL FORTI DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.536.092/0001-42
PROCESSO: 25351.033336/2003-83 AUTORIZAÇÃO
EMPRESA L&S&H&M (K 01712-2)
RP TÉCNICO: GEFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA
RP LEGAL: GEFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA
ENDEREÇO: AV FELICIANO COELHO 98
BAIRRO: TREM CEP: 68091025 - MACAPÁ/AP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EMPRESA COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74.400.052/0001-91
PROCESSO: 25000.04734709114-
AUTORIZAÇÃO
Nº 34/WX195M/SW (K 09101-5)
RP TÉCNICO: FABIANA TRUCHLAEFF BORDIN
RP LEGAL: JOÃO ALBERTO ARAUJO DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA JACOBUS BAI DI, Nº 745
BAIRRO: JARDIM FIM DE SEMANA CEP: 05847000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO
TRANSPORTAR - CORRELATO
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICA LTDA
CNPJ: 04.736.2670/001-00
PROCESSO: 25025.038158/2005-47 AUTORIZAÇÃO
L11438M/W4291 (K 03292-4)
RP TÉCNICO: ALEXANDRE ALETO TAVARES
RP LEGAL: HEITOR JOSÉ HECKLER
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR TAVARES, Nº 50
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230020 - PORTO ALEGRES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO
EMPRESA POLLEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DEPARTAMENTAIS LTDA
CNPJ: 81.881.011/0001-23
PROCESSO: 25022.048674/03- AUTORIZAÇÃO: 1.03598-3
RP TÉCNICO: TELMA REGINA LOURES CAMARGO
RP LEGAL: ELIZEU MOREIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA RIBEIRA BR 476 KM 18, Nº 365
BAIRRO: GUARAÍTLIBA CEP: 63408970 - COLOMBO/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EMBALAR - CORRELATO
FABRICAR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO
TRANSPORTAR - CORRELATO
EMPRESA INDUSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA
CNPJ: 85.643.555/0001-43
PROCESSO: 25351.012684/2003-94 AUTORIZAÇÃO:
W9234568M4M6 (K 01460-1)
RP TÉCNICO: LEILA MARIKO UEMURA
RP LEGAL: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV TARRAI
BAIRRO: JARDIM ALICE CEP: 15057430 - SAO JOSE DO RIO
PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EMBALAR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO
FABRICAR - CORRELATO

IMPORTAR - CORRELATO
REEMBALAR - CORRELATO
TRANSPORTAR - CORRELATO
EMPRESA MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 84.966.498/0001-31
PROCESSO: 25025.000362/95- AUTORIZAÇÃO: 1.02998-8
RP TÉCNICO: SIMONE CANFIELD BORGIO
RP LEGAL: HAMILTON TREVISAN
ENDEREÇO: RUA IOLANDA TULIO BORBA 243
BAIRRO: VILA TARIAMA CEP: 85323380 - PINHAIS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EMBALAR - CORRELATO
FABRICAR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO
REEMBALAR - CORRELATO
EMPRESA: MED CLAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ: 05.663.555/0001-37
PROCESSO: 25023.001775/2005-78 AUTORIZAÇÃO:
Ph25M2659471 (K 03281-6)
RP TÉCNICO: CLEITON CAMPOS
RP LEGAL: SANDRA CRISTINA DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO GAYA, Nº 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 88275000 - NAVEGANTES/SC
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR - CORRELATOS
IMPORTAR - CORRELATOS
EMPRESA: MIDY COMERCIO SA
CNPJ: 03.094.700/0001-70
PROCESSO: 25351.026808/2003-19 AUTORIZAÇÃO:
K0Y2Y4H8K289 (K 01501-7)
RP TÉCNICO: RACHEL BUENO DE CASTILHO MACHADO
RP LEGAL: LUIZ CARLOS FERREIRA VAZ
ENDEREÇO: AVENIDA BAJA GABAGUA, Nº 4000, CONJUNTO 415
BAIRRO: MANSÕES CEP: 30250510 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPEDIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO
EMPRESA: OPTALMOLOGICA LTDA.
CNPJ: 35.902.734/0001-89
PROCESSO: 25000.023854/9746- AUTORIZAÇÃO: 1.03553-8
RP TÉCNICO: MARCIA HELENA FELIX DE ALMEIDA
RP LEGAL: ALBERTO LUIZ STEFANON BITTENCOURT
ENDEREÇO: R. MIZEL PEDREIRA DA SILVA 48, SOBRELDA
07 e SALA 702
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056940 - VITORIA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO
EMPRESA: OSTEOLINK PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.037.939/0001-07
PROCESSO: 25351.269610/2004-18 AUTORIZAÇÃO:
KY75531YW229 (K 02274-6)
RP TÉCNICO: JANAINA OGANDO CHERUBIN
RP LEGAL: ALEXANDRE CAIÉS BARBETTA
ENDEREÇO: RUA FORMOSA 79, SALA 43
BAIRRO: RUIZEL RAMOS CEP: 09626000 - SAO BERNARDO
DO CAMPO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPEDIR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO
TRANSPORTAR - CORRELATO
EMPRESA: S. SOBRAL & CIA LTDA
CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25351.057134/2003-02 AUTORIZAÇÃO:
P7M8G278H11 (K 01754-8)
RP TÉCNICO: JOSÉ AUGUSTO ALMENDROS DE OLIVEIRA
RP LEGAL: KLITUN ARAUJO
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPEDIR - CORRELATO
EMPRESA: SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 55.285.365/0001-00
PROCESSO: 25004.000944/95- AUTORIZAÇÃO: 1.02957-1
RP TÉCNICO: CELSO RICARDO ALVES CAMARGO
RP LEGAL: ANTONIO CARLOS SANDRIN SERTORI
ENDEREÇO: RUA CEL MELO DE OLIVEIRA 562
BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05011000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO
EMPRESA: THERMADYNE VICTOR LTDA
CNPJ: 02.580.640/0001-43
PROCESSO: 25000.037695/9893- AUTORIZAÇÃO: 1.03967-1

RP TÉCNICO: BRUNO LUALDIRONALDO GONÇALVES FERREIRA
RP LEGAL: ALEXANDRE ORTIZ
ENDEREÇO: AV BRASIL, 13.629
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21012351 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EMBALAR - CORRELATO
EXPEDIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO
FABRICAR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO
TRANSPORTAR - CORRELATO
EMPRESA: TRALMED IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 05.658.112/0001-38
PROCESSO: 25025.042033/2003-00 AUTORIZAÇÃO:
G525L161P908 (K 01873-9)
RP TÉCNICO: JOSE ADOLINO MALLMANN
RP LEGAL: DANIEL SOUZA SILVEIRA
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 70
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90220010 - PORTO ALEGRES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPEDIR - CORRELATO
EMPRESA: WJ GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 03.806.796/0001-62
PROCESSO: 25351.008885/0186- AUTORIZAÇÃO: 8.06679-3
RP TÉCNICO: MARCELO TENORIO TAVARES
RP LEGAL: MARIANA SARAFIVA BERTHOLACINI ALLONI
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11541 CJ 52
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04578000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPEDIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO

Total de Empresas: 15

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.054, DE 20 DE ABRIL DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 5.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE
EMPRESA: SIGMA ADRICH BRASIL LTDA.
CNPJ: 08.337.658/0001-27
PROCESSO: 25004.01126/05- AUTORIZAÇÃO: 1.03650-1
RP TÉCNICO: DIALIA GUITEMBERG
RP LEGAL: AVANIR RODRIGUES CARRINGTON
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 25043
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795100 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO
TRANSPORTAR - CORRELATO
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 05.356.421/0001-75
PROCESSO: 25002.009603/2004-71 AUTORIZAÇÃO:
PMY1293YHW2 (K 02151-1)
RP TÉCNICO: ANDREA SOUTO COUTINHO
RP LEGAL: ANDREA SOUTO COUTINHO
ENDEREÇO: RUA VIANOPOLIS 1477/FUNDOS
BAIRRO: COBLENÇA CEP: 29111250 - VILA VELHAS/ES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPEDIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO

000368



EMPRESA: ANDEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
 CNPJ: 02.279.600/0001-66
 PROCESSO: 25351.016067/2003-68 AUTORIZ/M.S.
 P212MW2L6XL8 (8.01681.5)
 RP TECNICO: DANIELLA PERILLO
 RP LEGAL: KRESIMIR RICHTMAN
 ENDEREÇO: RUA XERENTES 69/71
 BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05060020 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO
 EXPORTAR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 TRANSPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: BR IMPLANTES COMERCIO DE MATERIAIS CL-
 RURGICOS LTDA
 CNPJ: 07.488.722/0001-09
 PROCESSO: 25351.225115/2005-73 AUTORIZ/M.S.
 12761L87749W (8.02611.0)
 RP TECNICO: MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA ALVES
 RP LEGAL: CIRO TAVARES GONÇALVES MOURA
 ENDEREÇO: RUA LEVI COELHO 43 SL 101/102/103/104
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260000 - BELO HORIZON-
 TEMG
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO
 EMPRESA: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 48.791.685/0001-68
 PROCESSO: 25004.003846/91- AUTORIZ/M.S. 1.02185.1
 RP TECNICO: MARIO FUDO
 RP LEGAL: ODAIR DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA ANDRE DE LEÃO 107
 BAIRRO: MOOCA CEP: 03101010 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPORTAR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 02.823.683/0001-02
 PROCESSO: 25023.020703/9868- AUTORIZ/M.S. 1.03876.5
 RP TECNICO: GILSON SANDESKI GIACOMINI
 RP LEGAL: ALBERTO FERRAZ DE MELLO JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MACEDO FILHO 407
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 80520546 - CURITIBA/PR
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: CENFERMED HOSPITALAR E ORTOPEDIA LTDA
 CNPJ: 02.770.162/0001-34
 PROCESSO: 25351.209397/2002-14 AUTORIZ/M.S.
 K48258M60HX (8.01219.1)
 RP TECNICO: HANY THOMAZ AGUIARI
 RP LEGAL: TRAJANO MOREIRA PINTO FILHO
 ENDEREÇO: rua 1126 nr. 216 quadra 229 lote 05
 BAIRRO: setor marista CEP: 74173050 - GOIANIA/GO
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO
 EMPRESA: CENTRO AUDITIVO MICROSOM LTDA
 CNPJ: 06.764.704/0001-10
 PROCESSO: 25004.024834/9715- AUTORIZ/M.S. 1.05363.3
 RP TECNICO: MARIA DO CARMO ALVES BRANCO
 RP LEGAL: REGINALDO CHICON
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARENGO 941/947
 BAIRRO: TATUAPE CEP: 05313000 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: DMHO - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MA-
 TERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA
 CNPJ: 05.757.078/0001-79
 PROCESSO: 25351.476227/2006-77 AUTDRIZ/M.S. PL3569L6332Y
 (8.03490.8)
 RP TECNICO: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE
 RP LEGAL: FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELOS
 ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 1078
 BAIRRO: CENTRO CEP: 19900043 - OURINHOS/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO
 EMPRESA: ELBRONDA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 05.167.642/0001-01
 PROCESSO: 25351.506227/2006-17 AUTORIZ/M.S.
 PW477M2SHX3 (8.03523.0)
 RP TECNICO: ALARCOS MONTEIRO GALVÃO DE SÃO MARTINHO
 RP LEGAL: FERNANDO TREVIA LEITE

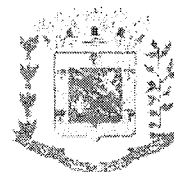
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR COLOMBO GARCIA 491
 BAIRRO: ANDORINHAS CEP: 2592000 - MAGE/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: FABINJECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTA-
 ÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 02.289.126/0001-53
 PROCESSO: 25351.163112/2004-53 AUTORIZ/M.S.
 P412NSXADJ6L (8.02137.3)
 RP TECNICO: EMYDIO MARONNA NETO
 RP LEGAL: GIANMARIA COMINATO FILHO
 ENDEREÇO: RUA B 401
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DO UNA CEP: 12072270 -
 TAUBATÉ/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPORTAR CORRELATO
 FABRICAR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: HOL IMPLANTES LTDA
 CNPJ: 08.072.172/0001-04
 PROCESSO: 25004.007892/94- AUTORIZ/M.S. 1.02236.8
 RP TECNICO: MIGUEL TADEU GORGA
 RP LEGAL: JOSE PAULO WINCHESKI
 ENDEREÇO: RUA DONA MARIA FIDELIS 226
 BAIRRO: PIRAPORINHA CEP: 09950350 - DIADEMA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPORTAR CORRELATO
 FABRICAR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: KODAK DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 22.999.247/0001-04
 PROCESSO: 25000.036695/9858- AUTORIZ/M.S. 1.04059.0
 RP TECNICO: SOI ANGE MAYUMI UERABA
 RP LEGAL: LUIZ ANTONIO DE ANGELO
 ENDEREÇO: AVENIDA DOS OFÍCIOS 760
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075842 - MA-
 NAUS/AM
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EMBALAR CORRELATO
 EXPORTAR CORRELATO
 FABRICAR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: MELORA DO BRASIL PRODUTOS DERMATOLO-
 GICOS S/A
 CNPJ: 03.755.215/0001-00
 PROCESSO: 25351.010571/0040- AUTORIZ/M.S. 8.00519.1
 RP TECNICO: CHRYSIANE MENDONÇA LEÃO
 RP LEGAL: CUSTODIO ANDRADE DE ABREU CASTRO
 ENDEREÇO: RUA GONÇALO DA CUNHA, Nº 167
 BAIRRO: CHACARA INGLESA CEP: 04140040 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPORTAR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: MINAS IMPORT LTDA
 CNPJ: 00.279.767/0001-00
 PROCESSO: 25351.430007/2005-16 AUTORIZ/M.S.
 KK14963242X (8.03022.1)
 RP TECNICO: TALYTA COAGILO COELHO E SILVA
 RP LEGAL: TALYTA COAGILO COELHO E SILVA
 ENDEREÇO: AV FRANCISCO SALES,1614 SALA 1804
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150221 - BELO HORIZONTE/MG
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: OPTIMUM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 04.066.040/0001-97
 PROCESSO: 25351.014908/0114- AUTORIZ/M.S. 8.00718.8
 RP TECNICO: LUIZ ORLANDO TORLONI FILHO
 RP LEGAL: LUIZ VIEIRA DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 657 -
 SALAS 3 E 4
 BAIRRO: TREMEMBÉ CEP: 02350001 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: ORCIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 01.186.417/0001-85
 PROCESSO: 25000.026235/9811- AUTORIZ/M.S. 1.02602.0
 RP TECNICO: VALDECIRES JOEL BUENO
 RP LEGAL: IRIA FONTES VAZ
 ENDEREÇO: AV. MARQUES DE SÃO VICENTE 532
 BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01139000 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: ORTONENSE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT-
 DA - ME
 CNPJ: 04.678.701/0001-55

PROCESSO: 25351.050647/2003-84 AUTORIZ/M.S.
 0144M4857LSX (8.01771.6)
 RP TECNICO: GILBERTO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA
 RP LEGAL: CATIA REGINA DE SOUZA POGGHAN TAVARES
 ENDEREÇO: RUA CORADOOS 67
 BAIRRO: ATERRADO CEP: 27213050 - VOLTA REDONDA/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO
 EMPRESA: RV CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 CNPJ: 05.366.444/0001-69
 PROCESSO: 25351.321378/2006-99 AUTORIZ/M.S.
 P1H4YM879X36 (8.03264.8)
 RP TECNICO: ALESSANDRO GUIMARÃES DE SOUZA
 RP LEGAL: ROBERTO VILELA
 ENDEREÇO: RUA PAULO, Nº 153
 BAIRRO: PONTE GRANDE CEP: 07030050 - GUARULHOS/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 TRANSPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: SIEGER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATO-
 RIAIS LTDA
 CNPJ: 04.556.589/0001-60
 PROCESSO: 25351.152937/2004-60 AUTORIZ/M.S.
 P424HY9H0H56 (8.02130.8)
 RP TECNICO: ANDERSON LUIZ VIDIGAL
 RP LEGAL: SIMONE APARECIDA RAMOS
 ENDEREÇO: RUA SAO PAULO 2154
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87303140 - CAMPO MOURAO/PR
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR CORRELATO
 EMPRESA: SMETHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOS-
 PITALARES LTDA
 CNPJ: 06.019.550/0001-00
 PROCESSO: 25351.286606/2004-13 AUTORIZ/M.S.
 G97545X8H0H (8.04229.9)
 RP TECNICO: ELAINE CRISTINA IZZO MANZANO
 RP LEGAL: DIANA BRULVA
 ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA 1048, 1º ANDAR, CJ 11
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01310100 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO
 EXPORTAR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: TARGA LTDA
 CNPJ: 00.157.774/0001-20
 PROCESSO: 25251.155641/2005-64 AUTORIZ/M.S.
 GP420H1V8MM2 (8.02561.7)
 RP TECNICO: GEOMAR NUNES DA COSTA
 RP LEGAL: ALEXANDRE PORTUGAL
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 283, 58º - ARMAZÉM VII
 BAIRRO: PORTO ENGENHO CEP: 29158900 - CARLACICA/ES
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPORTAR CORRELATO
 FABRICAR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: VGBRAS - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 03.529.558/0001-56
 PROCESSO: 25351.001676/0017- AUTORIZ/M.S. 8.00207.2
 RP TECNICO: MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA ALVES
 RP LEGAL: GEBER GONÇALVES MOURA
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VIEIRA 587
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150240 - BELO HORIZONTE/MG
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO
 EMPRESA: VS COSTA & CIA LTDA
 CNPJ: 03.286.360/0001-83
 PROCESSO: 25023.160016/2005-56 AUTORIZ/M.S.
 GHLAM7M2WL6 (8.02854.0)
 RP TECNICO: CRISTIANE DO COU TO ROKITSKI
 RP LEGAL: VALDIR DA SILVA COSTA
 ENDEREÇO: RUA FRANCELHO, Nº 69
 BAIRRO: VILA NOVA CEP: 86707040 - ARAPONGAS/PR
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATO
 DISTRIBUIR CORRELATO
 EXPEDIR CORRELATO
 EMPRESA: ZIFEX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 05.531.326/0001-02
 PROCESSO: 25351.056132/2003-98 AUTORIZ/M.S.
 U79513Y9624 (8.01773.3)
 RP TECNICO: JÜRGEN JACOBSEN
 RP LEGAL: KARIN MARIANNE JACOBSEN
 ENDEREÇO: RUA ELEUTÉRIO 58
 BAIRRO: BROOKLYN CEP: 04602036 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR CORRELATO
 IMPORTAR CORRELATO

Total de Empresas = 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000369



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201700010000069

Razão Social: V.S. COSTA & CIA LTDA
Nome Fantasia: V S COSTA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
Inscrição Municipal:
Município: ARAPONGAS
Endereço: RUA FRANCÉLIO, 69 - VILA NOVA - ARAPONGAS - PR
CEP: 86707-040

ATIVIDADES LICENCIADAS:

[4645-1/01] - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Local e data: ARAPONGAS / 04 de Julho de 2017

Vencimento: 04 de Julho de 2018


Ernesto Simões de Mello

Observação:

RT: JOÃO RICARDO DE ALMEIDA COREN 165472 - LC 781/17 ALVANI

Código de Autenticidade: A51D6C6C0AE88521EAB6A88AA6D88898

Endereço para Validação: <https://www.sievvisa.sesa.pr.gov.br/sievvisa/validarLicenca>

Emitido por: Fernanda Abrahão - Visa - Arapongas

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NA
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE MORTOS - Código Civil 05.870-9 Rua Desembargador Passos, 106 - Bairro Dos Estados - Arapongas - PR - CEP: 86200-000 - www.cartorioazvedobastos.pr.gov.br - Tel: (43) 3240-0481 - Fax: (43) 3240-0482
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 33050607171435350279-1; Data: 06/07/2017 14:35:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ74479-8F44. Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2017 15:54:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 771440

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/07/2018 15:28:18 (hora local)**.

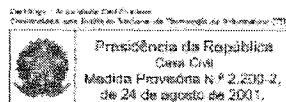
¹**Código de Autenticação Digital:** 33050607171435350279-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf14c731b20de8905a0706cd4d887ec21dbd0a3ebafaf5e69db750fcf6e1168c3b848edae25876384476f8970b8491160298113687c1588c3218c5bf7bdf7ca257



**DACON
EQUIPAMENTOS
EIRELI-ME**

CNPJ

26.267.976/0001-

19

CNPJ: 26.267.976/0001-19 I.E: 90737310-00

ANEXO VI - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Capanema PR. Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018 – Comissão de Licitação

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme

Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
27	03	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC . SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	LUNASA	R\$ 508,66	R\$ 1.526,00
TOTAL					1.526,00

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	
CNPJ: 26.267.976/0001-19	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073731000
REPRESENTANTE: EDSON ROBERTO CAVALCANTI	CARGO: REPRESENTANTE COMERCIAL
RG: 17.968.710 SSP/SP	CPF: 045.049.648-13
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 2770 SALA 06 CENTRO- TOLEDO PARANA CEP 85900-010	TELEFONE: (045) 3055-43-83
AGÊNCIA BANCÁRIA: 4351	C/C: 26897-6

CNPJ: 26.267.976/0001-19 I.E: 90737310-00

Prazo de Garantia : 12 (Doze) Meses

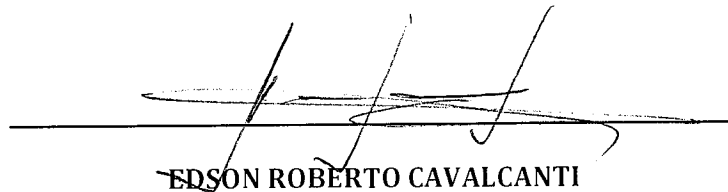
Validade da Proposta : 60 (Sessenta) Dias

Valor Total da Proposta R\$ 1.526,00 (Hum mil quinhentos e vinte seis reais)

**Local de Entrega : Rua Oiapós, S/N – Bairro São José Operário – Capanema PR
(UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERARIO)**

Prazo de Entrega : 20 (Vinte) dias contados a parti da assinatura do Contrato.

Toledo, 17 de Maio de 2018.



EDSON ROBERTO CAVALCANTI

CPF: 045.049.648-13

RG: 17.968.710

┌ 26.267.976/0001-19 ┐
9073731000
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA SANTOS DUMONT, 2770. SL. 06 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR. └

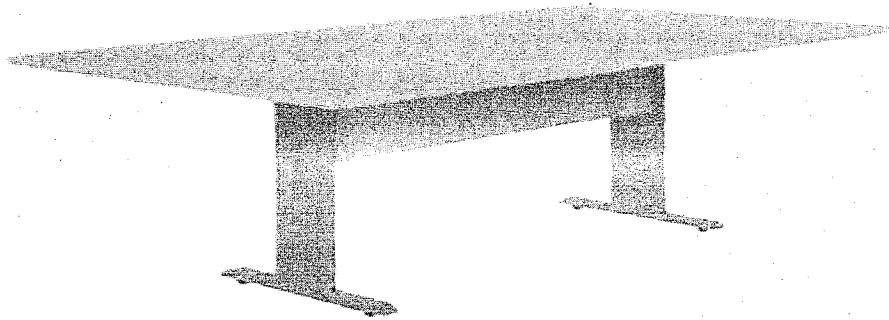
CNPJ: 26.267.976/0001-19 I.E: 90737310-00

CATALAGO

Pregão Eletrônico nº 55/2018.

Item 27 – MESA DE REUNIÃO TAMPO RETANGULAR 25 MM
BRANCA .
(Conforme especificações do Edital)

MARCA : LUNASA



PROCURAÇÃO

Outorgante: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.267.976/0001-19, Inscrição Estadual nº 90.737.310-00, estabelecida a Rua Santos Dumont, 2770, Sala 06- Centro na Cidade de Toledo, no estado do Paraná, representada neste ato por seu administrador, Sr. Laudemir Mendes Ferreira, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF sob nº 025.180.099-73, portador do RG nº 5.901.651-2 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 692 – Centro, na Cidade de Ouro Verde do Oeste - PR, estado do Paraná, CEP: 85.933-000.

Outorgado: EDSON ROBERTO CAVALCANTI, pessoa física, inscrito no CPF nº 045.049.648-13 e portador do RG nº 17.968.710 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº 61 – Vila Pioneiro –, na cidade de Toledo, estado do Paraná.

Poderes: Pelo presente instrumento, a sociedade outorgante acima identificada, através de seu representante legal, nomeia e constitui seu suficiente e bastante procurador, supra mencionado outorga, com poderes especiais para representar o outorgante nas licitações, concorrências públicas, tomada de preços, pregões, convites e dispensas, assinaturas de contratos, praticando neste intuito todos os atos necessários, de acordo com a lei, ao cumprimento deste mandato, entre os quais formular e ofertar lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, apresentar a proposta, oferecer, abster-se ou opor-se às propostas dos concorrentes, assinar propostas, recursos, correspondências, declarações, anexos de editais, contratos de fornecimento, documentos de habilitação retirar editais e empenhos. Dando tudo por firme e valioso.

Toledo – PR, 26 de abril de 2018

LAudemir Mendes Ferreira



LAUDEMIR MENDES FERREIRA

CPF : 025.180.099-73

RG: 5.901.651-2

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular Larcio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certim.com.br

Selo Digital: Nº Q33Rn.c6cko.MvQvv-5vFFt.JJ4Ge
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **LAUDEMIR MENDES FERREIRA**, 686062*0020. Dou fé em Toledo-PR, 26 de abril de 2018 - 16:18:52h

Em Teste de Verdade de Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente Juramentada

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia, com o original que me foi devolvido à parte interessada.

8 MAIO 2018

Rua Santos Dumont, 2770 Sala 06 - Centro - Toledo - PR - CEP: 85.900-010
Telefone: (45) 3252-7383 - Email: dacon@outlook.com.br

Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente Juramentada
Jenira Copetti - Aux. de Administração
Elizandra Carla Silva - Aux. de Administração

TABELIONATO REIS
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

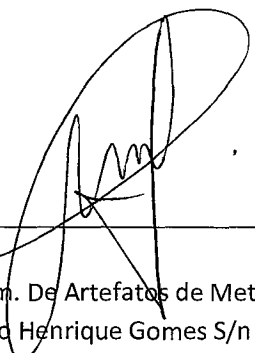
F0010683
Autenticado de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Medianeira-PR, 17 de Maio de 2018.

REPRESENTAÇÃO

A empresa LUNASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, situada à Rua Emilio Henrique Gomes, 471, na cidade de medianeira – PR, inscrita no CNPJ: sob o nº 04.145.276/0001-19.

Declara que a empresa DACON EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, situada na Rua Santos Dumont, nº 2770 na cidade de Toledo – PR, INSCRITA SOB O CNJ: 26.267.976/0001-19, é representante e autorizada a vender todos os produtos pertencentes ao portfólio de produtos, pertencentes a linha de produtos, pertencentes a linha de produção da Lunasa.



LUNASA
Ind. E Com. De Artefatos de Metal Ltda
Rua Emilio Henrique Gomes S/n
Área Industrial
Cep: 85.884-000 Medianeira - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 26.267.976/0001-19
NIRE 416.0049544-6

008377

folha 1 de 4

LAUDEMIR MENDES FERREIRA, brasileiro, natural de Santa Helena-PR, nascido em 18/02/1977, solteiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.180.099-73, portador da carteira de identidade RG nº. 5.901.651-2 SSP/PR, Expedida em 07/11/1989, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 692, Centro, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP: 85933-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Santos Dumont, 2770, Sala 01, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.267.976/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0049544-6 em 30/09/2016 resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA.: O endereço da presente empresa que é na Rua Santos Dumont, 2770, Sala 01, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-010, fica alterado para **Rua Santos Dumont, 2770, Sala 06, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-010.**

CLÁUSULA SEGUNDA.: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA.: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo jurídico, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: 26.267.976/0001-19
NIRE: 416.0049544-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 09:11 SOB Nº 20175495670.
PROTOCOLO: 175495670 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703233898. NIRE: 41600495446.
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

006878

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 26.267.976/0001-19
NIRE 416.0049544-6

folha 2 de 4

LAUDEMIR MENDES FERREIRA, brasileiro, natural de Santa Helena-PR, nascido em 18/02/1977, solteiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.180.099-73, portador da carteira de identidade RG nº. 5.901.651-2 SSP/PR, Expedida em 07/11/1989, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 692, Centro, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP: 85933-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Santos Dumont, 2770, Sala 06, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.267.976/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0049544-6 em 30/09/2016, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei nº. 10.406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A empresa gira sob o nome empresarial de **DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Santos Dumont, 2770, Sala 06, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-010.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA.: A empresa iniciou suas atividades em 30/09/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA.: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de móveis novos, móveis de aço, estruturas metálicas, móveis de qualquer material, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais e acessórios, ferragens e ferramentas, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de armarinho, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas, domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de papelaria e de escritório, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, artigos do vestuário e acessórios, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, máquinas e equipamentos industriais, artigos para decoração e produtos de limpeza.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 09:11 SOB Nº 20175495670.
PROTOCOLO: 175495670 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703233898. NIRE: 41600495446.
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000379

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 26.267.976/0001-19
NIRE 416.0049544-6

folha 3 de 4

CLÁUSULA QUINTA.: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA.: A administração da empresa cabe a **LAUDEMIR MENDES FERREIRA**, acima qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da empresa, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA.: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA.: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA.: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA.: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 09:11 SOB Nº 20175495670.
PROTOCOLO: 175495670 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703233898. NIRE: 41600495446.
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

11

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DA CON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 26.267.976/0001-19
NIRE 416.0049544-6

000380

folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração do Ato Constitutivo.

O titular assina o presente instrumento, em Via Única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Toledo-PR, 16 de agosto de 2017.



LAUDEMIR MENDES FERREIRA
LAUDEMIR MENDES FERREIRA
Titular/Administrador

2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua São José Dumont, 2870 - Sala 2960 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@rio.com.br

Selo Digital N° 946nc.cttkc.900vv-SYDET.d06MF
Valide esse selo em <http://funarppn.com.br>

Reconheço a veracidade da assinatura de **LAUDEMIR MENDES FERREIRA**, CPF 6768994*0015, Dou fe. Toledo, 16 de agosto de 2017 - 10:36:57.

En Teste da verdade
Neusa Maria Gonchoroski - Escrivã Publica

TABELIONATO REIS
Escrivã Carla Silva S.
Aux. Juramentada
Toledo - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 09:11 SOB N° 20175495670.
PROTOCOLO: 175495670 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703233898. NIRE: 41600495446.
DA CON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000381

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.267.976/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
NOME EMPRESARIAL DACON EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 2770	COMPLEMENTO SALA 06
CEP 85.900-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (45) 3055-4383 / (45) 9961-5110		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

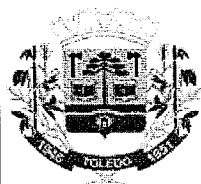
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2018 às 16:41:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 18446/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/07/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHMJ2X38B3QP

RAZÃO SOCIAL: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
983355	26.267.976/0001-19	9073731000	983355

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 2770 - SALA 06 - CENTRO CEP: 85900010 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/05/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

000883

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26267976/0001-19
Razão Social: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Endereço: R SANTOS DUMONT 2770 SL 06 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042912064186132906

Informação obtida em 30/04/2018, às 11:21:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

12

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.267.976/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:51 do dia 12/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2018.

Código de controle da certidão: **C32A.DF00.EF7D.B428**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017560403-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.267.976/0001-19**
Nome: **DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

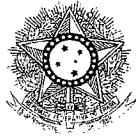
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

12





JUSTIÇA DO TRABALHO

000986

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.267.976/0001-19

Certidão n°: 143935060/2018

Expedição: 30/01/2018, às 16:00:10

Validade: 28/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.267.976/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12
J

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E AVALIAÇÃO JUDICIAL
RUA SALVADOR DE PARAGUAI, 177 - FLORES DA LUZ - 84010-000 - TOLEDO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DAGON EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 26.267.976/0001-19

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de abril do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

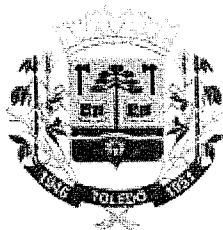
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL JUDICIAL
Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:37:16 Hs
Toledo, 27/04/2018

AUTÊNTICA
Autentico a presente certidão com o original que me foi apresentado e devolvido a parte interessada.
Dox. 16
09:47:43
Tijel
Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Público
PR
Reis - Escrevente
Roski - Escrevente
AUX. JURAMENTADA
A presente certidão foi expedida às 09:37:16 Hs em 27/04/2018 em Toledo - PR.

[Handwritten signature and scribbles]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

{983355

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 983355

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 45735 de 16/11/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome

DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 26.267.976/0001-19

Localização

RUA SANTOS DUMONT, 2770 - SALA 06 - CENTRO CEP: 85900010 Toledo - PR

Atividades

Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

08/01/2018

Válido até

20/12/2018

Vistorias

Data	Natureza	Laudos	Validade
15/09/2017	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	24022017	15/09/2018
08/09/2017	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	08/09/2018
29/08/2017	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	100781023	28/08/2018

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 08/01/2018.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

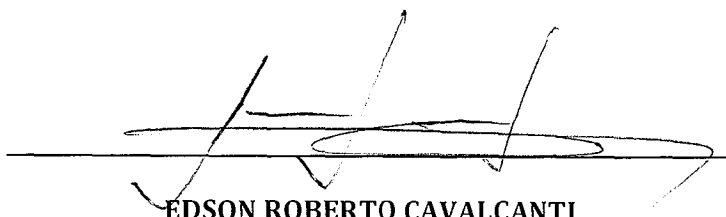
CNPJ: 26.267.976/0001-19 I.E: 90737310-00

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO ELETRÔNICO
Nº55/2018**

A empresa **DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ/MF Nº26.267.976/0001-19, sediada, na rua Santos Dumont 2770, Sala 06, Centro, Toledo Paraná - CEP 85900-010. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Toledo, 17 de Maio de 2018.

**EDSON ROBERTO CAVALCANTI**

CPF: 045.049.648-13

RG: 17.968.710

26.267.976/0001-19
9073731000
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA SANTOS DUMONT, 2770, SL. 06 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - P.R.

CNPJ: 26.267.976/0001-19 I.E: 90737310-00

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2018**

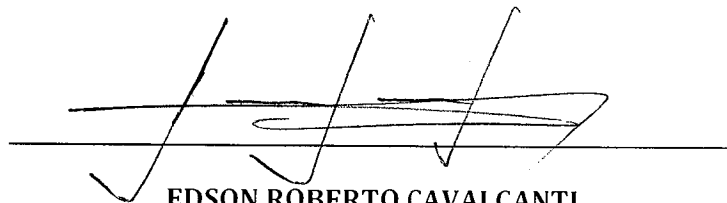
À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE.

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 17 de Maio de 2018.

**EDSON ROBERTO CAVALCANTI**

CPF: 045.049.648-13

RG: 17.968.710

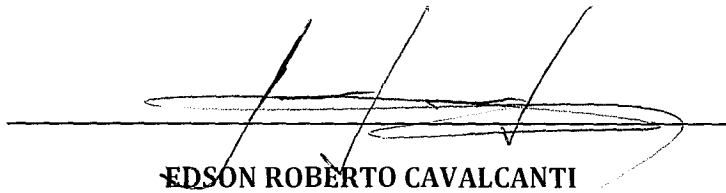
26.267.976/0001-19
9073731000
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA SANTOS DUMONT, 2770, SL. 06 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

CNPJ: 26.267.976/0001-19 I.E: 90737310-00

DECLARAÇÃO

A empresa **DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ/MF N°26.267.976/0001-19, sediada, na rua Santos Dumont 2770, Sala 06, Centro, Toledo Paraná - CEP 85900-010. DECLARA que não possui em seu quadro societario servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n° 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

Toledo, 17 de Maio de 2018.

**EDSON ROBERTO CAVALCANTI**

CPF: 045.049.648-13

RG: 17.968.710

26.267.976/0001-19
9073731000
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA SANTOS DUMONT, 2770, SL. 06 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

CNPJ: 26.267.976/0001-19 I.E: 90737310-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro
Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma
ME ou EPP).**

A Comissão De Licitação de Capanema

A empresa **DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ/MF N°26.267.976/0001-19, sediada, na rua Santos Dumont 2770, Sala 06, Centro, Toledo Paraná - CEP 85900-010. Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, 17 de Maio de 2018.

**EDSON ROBERTO CAVALCANTI**

CPF: 045.049.648-13

RG: 17.968.710

26.267.976/0001-19
9073731000
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA SANTOS DUMONT, 2770, SL. 06 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - P.R.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000303

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0049544-6

26.267.976/0001-19

30/09/2016

30/09/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA SANTOS DUMONT, 2770-SALA 06, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-010

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS, MOVEIS DE ACO, ESTRUTURAS METALICAS, MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS, DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE COTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PEDAGOGICOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ARTIGOS PARA DECORACAO E PRODUTOS DE LIMPEZA.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

LAUDEMIR MENDES FERREIRA
025.180.099-73

Administrador

Sim

Início do Mandato

26/09/2016

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/08/2017

Número: 20175495670

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 26 de abril de 2018

18/199274-4



AUTENTICADO
Autentica a cópia apresentada com o original.
Confere com o original.
Em Teste: **Martha Maria Copetti**
Lizandra Carla Silva - Aut. Juramentada

TABELONATO - REIS
Em Teste: **Martha Maria Copetti**
Lizandra Carla Silva - Aut. Juramentada

2018/04/26

30/09/2016

26.267.976/0001-19

41 6 0049544-6

TOLEDO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.810.258-8 - SP/PR
Agência Regional Toledo

12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 26.267.976/0001-19 I.E: 90737310-00

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2018 - Comissão de Licitação

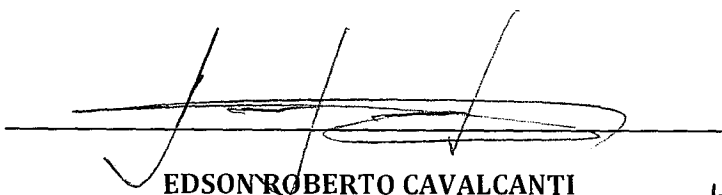
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n° 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando -nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 17 de Maio de 2018.


EDSON ROBERTO CAVALCANTI

CPF: 045.049.648-13

RG: 17.968.710

26.267.976/0001-19
9073731000
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA SANTOS DUMONT, 2770, SL. 06 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR

**CENTRO OESTE-
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIP. LTDA**

CNPJ 73.334.476/0001-32

Centro Oeste

000396

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Capanema PR.
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018 – Comissão de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	UN	QDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	un	10	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES, TR25500, LUNASA	349,90	3.499,00
03	un	03	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CJIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR	479,666	1.439,00

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

			PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, TELECOPY		
17	un	01	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SELETIVOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES, ECOSOX	860,00	860,00
29	un	10	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO, 5003, REALME	239,90	2.399,00
30	un	03	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO, 5014, REALME	349,666	1.049,00

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
CENTRO OESTE COM. MOV. EQUIP. LTDA.
CNPJ: 73.334.476/0001-32
IE: 32.302.246-16
AVELINO A. SANTOLIN - PROCURADOR
RG: 958.063
CPF: 156.316.309-82
Rua Prudente de Moraes, 855, Dois Vizinhos/PR



Centro Oeste

000398

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

46 3536 6378 - anamichele@hotmail.com
AGÊNCIA BANCÁRIA: 919-9 - BANCO DO BRASIL
C/C: 37.377-X

2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item.

3. PREÇO R\$ 11.425,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. PROPOSTA: R\$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

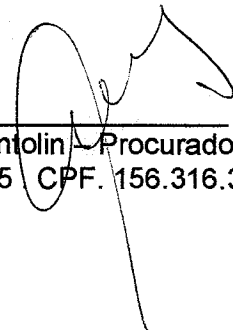
5.0 DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

6.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital

Dois Vizinhos 17 de maio de 2018


Avelino A. Santolin Procurador
RG. 958.063-5 CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000 PARANÁ
DOIS VIZINHOS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32.**

Por este instrumento particular (1) LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 689.368.349-91, e Cédula de Identidade nº 1.016.970, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000; (2) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, CEP – 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sexta Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP – 85.660.000, que ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sócia retirante, LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, da à sócia ingressante, ANA MICHELE SANTOLIN, e ao sócio remanescente RAFAEL SANTOLIN, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLAUSULA QUARTA - sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, proporcionalmente a sua participação no capital social da sociedade.

CLAUSULA QUINTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

CNPJ: 73.334.476/0001-32.

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado, neste Cartório. Em testemunho da verdade.

18 MAIO 2018

Dois Vizinhos Paraná

ESCREVENTE INDICADA: BRUNA MANFROI

ESCREVENTE INDICADA: ELISANE FACHIN

ESCREVENTE INDICADA: FRANCIELE TADOTTO TEDESCO

ESCREVENTE INDICADA: RAFAEL FERNANDA BACHI

TABELIONATO GODOY

Rua João Dalpasquale, 631

85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Por este instrumento particular (1) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000; (2) ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sétima Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de “CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME”, e terá sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será o ramo de “Comercio de móveis residenciais, escolares, hospitalares e para escritório, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos para informática, material esportivo, material de higiene e limpeza, louças, alumínio, perseganas, decorações, papelaria e mercearia”.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012.


LUIZINHA POEGORARO SANTOLIN


RAFAEL SANTOLIN


ANA MICHELE SANTOLIN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000401

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3536-1575		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

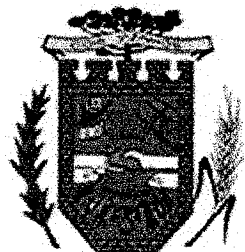
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2018 às 10:48:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTD**, CNPJ nº **73334476000132**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação** .

Sócios: RAFAEL SANTOLIN E ANA MICHELE SANTOLIN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente .

Certidão emitida às **08:37:16** do dia **04/05/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{5A7E17E0-D97A-4DE0-B8A1-498555A8D6B4}**

A validade desta negativa é até 13/07/2018.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

12

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73334476/0001-32
Razão Social: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS
/ PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042206011351614925

Informação obtida em 30/04/2018, às 14:38:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

12

000404



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 73.334.476/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:50:48 do dia 12/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2018.

Código de controle da certidão: **8290.0402.6F81.0D0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017527729-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.334.476/0001-32**

Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten mark)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.334.476/0001-32

Certidão n°: 143599850/2018

Expedição: 24/01/2018, às 09:44:59

Validade: 22/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - E P P**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
73.334.476/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

20400

 <p>Estado do Paraná PODER JUDICIÁRIO</p>	<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (48) 3536-1929 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR Paulo Henrique Leirias Joãoconimar Magnobosco Ramecielly Boaretto Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada</p>	<p>CERTIDÃO Nº 1.805/2.018 FLS. 01/02</p>																																																																																																																																																																																																																	
	<p>CERTIDÃO (Para Efeitos Cíveis)</p> <p>Nº 1.805/2.018</p> <p>CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., estabelecida à Rua Prudente de Moraes, nº 855, Bairro Centro, parte Cidade Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32:</p>																																																																																																																																																																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Liv.</th> <th>Fis.</th> <th>Data</th> <th>Cartório/Tipo do Feito</th> <th>Nº</th> <th>Observação / Autores</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>11</td><td>80</td><td>06/01/00</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.067/00</td><td>Nacional Chik Ltda.</td></tr> <tr><td>11</td><td>125</td><td>03/07/00</td><td>Protesto de Títulos</td><td>1.401/00</td><td>Nicloji Indústria e Comércio de Móveis Ltda.</td></tr> <tr><td>11</td><td>149</td><td>25/09/00</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.072/00</td><td>Britania Eletrodomesticos S/A.</td></tr> <tr><td>11</td><td>188</td><td>24/01/01</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.182/01</td><td>Indústria de Cereais Comelli Ltda.</td></tr> <tr><td>12</td><td>129</td><td>16/02/02</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.564/02</td><td>Livraria Bom Livro Ltda.</td></tr> <tr><td>13</td><td>160</td><td>24/01/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.474/03</td><td>F. A. Maringá Ltda.</td></tr> <tr><td>13</td><td>161</td><td>24/01/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.476/03</td><td>Luiz Carlos Mansini Carrenho</td></tr> <tr><td>13</td><td>161</td><td>24/01/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.477/03</td><td>Indústria de Papel L. Dal Asta Ltda.</td></tr> <tr><td>13</td><td>161</td><td>24/01/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.478/03</td><td>M. E. Gonçalves e Cia Ltda.</td></tr> <tr><td>13</td><td>161</td><td>24/01/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.479/03</td><td>Arge Ltda.</td></tr> <tr><td>13</td><td>175</td><td>12/02/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.828/03</td><td>Coop. de Trab. em Metalúrgica de Guaíba Ltda.</td></tr> <tr><td>13</td><td>176</td><td>14/02/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.861/03</td><td>Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.</td></tr> <tr><td>13</td><td>178</td><td>17/02/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.907/03</td><td>Indústria de Móveis J. Janes Ltda.</td></tr> <tr><td>13</td><td>178</td><td>17/02/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.908/03</td><td>Maurivan Antônio Mincoso</td></tr> <tr><td>13</td><td>178</td><td>17/02/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.909/03</td><td>Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomesticos Ltda.</td></tr> <tr><td>13</td><td>178</td><td>17/02/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.910/03</td><td>Indústria de Móveis Finger Ltda.</td></tr> <tr><td>13</td><td>178</td><td>17/02/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.911/03</td><td>Indústria de Móveis Finger Ltda.</td></tr> <tr><td>13</td><td>178</td><td>17/02/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.912/03</td><td>Atlas Indústria de Eletrodomesticos Ltda.</td></tr> <tr><td>13</td><td>178</td><td>17/02/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.913/03</td><td>Atlas Indústria de Eletrodomesticos Ltda.</td></tr> <tr><td>13</td><td>180</td><td>18/02/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.955/03</td><td>Móveis Carraro S/A.</td></tr> <tr><td>13</td><td>180</td><td>18/02/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>0.956/03</td><td>Móveis Carraro S/A.</td></tr> <tr><td>14</td><td>30</td><td>06/05/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.206/03</td><td>Plascari Indústria de Plásticos Ltda.</td></tr> <tr><td>14</td><td>32</td><td>08/05/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.274/03</td><td>Móveis Kappesberg Ltda.</td></tr> <tr><td>14</td><td>34</td><td>09/05/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.316/03</td><td>Indústria de Móveis Bechara Nassar Ltda.</td></tr> <tr><td>14</td><td>34</td><td>09/05/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.316/03</td><td>Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.</td></tr> <tr><td>14</td><td>36</td><td>14/05/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.370/03</td><td>Imóvel Indústria de Móveis Ltda.</td></tr> <tr><td>14</td><td>36</td><td>14/05/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.371/03</td><td>Plascari Indústria de Plásticos Ltda.</td></tr> <tr><td>14</td><td>36</td><td>14/05/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.372/03</td><td>Plascari Indústria de Plásticos Ltda.</td></tr> <tr><td>14</td><td>36</td><td>14/05/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.373/03</td><td>Móveis Carraro S/A.</td></tr> <tr><td>14</td><td>38</td><td>16/05/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.423/03</td><td>Móveis Carraro S/A.</td></tr> <tr><td>14</td><td>38</td><td>16/05/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.424/03</td><td>Compensados Pinhal Ltda.</td></tr> <tr><td>14</td><td>38</td><td>16/05/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.425/03</td><td>Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.</td></tr> <tr><td>14</td><td>39</td><td>16/05/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.428/03</td><td>Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.</td></tr> <tr><td>14</td><td>59</td><td>20/06/03</td><td>Protesto de Títulos</td><td>2.947/03</td><td>Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.</td></tr> </tbody> </table>	Liv.	Fis.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores	11	80	06/01/00	Protesto de Títulos	0.067/00	Nacional Chik Ltda.	11	125	03/07/00	Protesto de Títulos	1.401/00	Nicloji Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	11	149	25/09/00	Protesto de Títulos	2.072/00	Britania Eletrodomesticos S/A.	11	188	24/01/01	Protesto de Títulos	0.182/01	Indústria de Cereais Comelli Ltda.	12	129	16/02/02	Protesto de Títulos	0.564/02	Livraria Bom Livro Ltda.	13	160	24/01/03	Protesto de Títulos	0.474/03	F. A. Maringá Ltda.	13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.476/03	Luiz Carlos Mansini Carrenho	13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.477/03	Indústria de Papel L. Dal Asta Ltda.	13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.478/03	M. E. Gonçalves e Cia Ltda.	13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.479/03	Arge Ltda.	13	175	12/02/03	Protesto de Títulos	0.828/03	Coop. de Trab. em Metalúrgica de Guaíba Ltda.	13	176	14/02/03	Protesto de Títulos	0.861/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.	13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.907/03	Indústria de Móveis J. Janes Ltda.	13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.908/03	Maurivan Antônio Mincoso	13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.909/03	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomesticos Ltda.	13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.910/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.	13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.911/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.	13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.912/03	Atlas Indústria de Eletrodomesticos Ltda.	13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.913/03	Atlas Indústria de Eletrodomesticos Ltda.	13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.955/03	Móveis Carraro S/A.	13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.956/03	Móveis Carraro S/A.	14	30	06/05/03	Protesto de Títulos	2.206/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.	14	32	08/05/03	Protesto de Títulos	2.274/03	Móveis Kappesberg Ltda.	14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.316/03	Indústria de Móveis Bechara Nassar Ltda.	14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.316/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.	14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.370/03	Imóvel Indústria de Móveis Ltda.	14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.371/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.	14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.372/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.	14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.373/03	Móveis Carraro S/A.	14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.423/03	Móveis Carraro S/A.	14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.424/03	Compensados Pinhal Ltda.	14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.425/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.	14	39	16/05/03	Protesto de Títulos	2.428/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.	14	59	20/06/03	Protesto de Títulos	2.947/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	
Liv.	Fis.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores																																																																																																																																																																																																														
11	80	06/01/00	Protesto de Títulos	0.067/00	Nacional Chik Ltda.																																																																																																																																																																																																														
11	125	03/07/00	Protesto de Títulos	1.401/00	Nicloji Indústria e Comércio de Móveis Ltda.																																																																																																																																																																																																														
11	149	25/09/00	Protesto de Títulos	2.072/00	Britania Eletrodomesticos S/A.																																																																																																																																																																																																														
11	188	24/01/01	Protesto de Títulos	0.182/01	Indústria de Cereais Comelli Ltda.																																																																																																																																																																																																														
12	129	16/02/02	Protesto de Títulos	0.564/02	Livraria Bom Livro Ltda.																																																																																																																																																																																																														
13	160	24/01/03	Protesto de Títulos	0.474/03	F. A. Maringá Ltda.																																																																																																																																																																																																														
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.476/03	Luiz Carlos Mansini Carrenho																																																																																																																																																																																																														
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.477/03	Indústria de Papel L. Dal Asta Ltda.																																																																																																																																																																																																														
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.478/03	M. E. Gonçalves e Cia Ltda.																																																																																																																																																																																																														
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.479/03	Arge Ltda.																																																																																																																																																																																																														
13	175	12/02/03	Protesto de Títulos	0.828/03	Coop. de Trab. em Metalúrgica de Guaíba Ltda.																																																																																																																																																																																																														
13	176	14/02/03	Protesto de Títulos	0.861/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.																																																																																																																																																																																																														
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.907/03	Indústria de Móveis J. Janes Ltda.																																																																																																																																																																																																														
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.908/03	Maurivan Antônio Mincoso																																																																																																																																																																																																														
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.909/03	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomesticos Ltda.																																																																																																																																																																																																														
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.910/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.																																																																																																																																																																																																														
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.911/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.																																																																																																																																																																																																														
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.912/03	Atlas Indústria de Eletrodomesticos Ltda.																																																																																																																																																																																																														
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.913/03	Atlas Indústria de Eletrodomesticos Ltda.																																																																																																																																																																																																														
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.955/03	Móveis Carraro S/A.																																																																																																																																																																																																														
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.956/03	Móveis Carraro S/A.																																																																																																																																																																																																														
14	30	06/05/03	Protesto de Títulos	2.206/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.																																																																																																																																																																																																														
14	32	08/05/03	Protesto de Títulos	2.274/03	Móveis Kappesberg Ltda.																																																																																																																																																																																																														
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.316/03	Indústria de Móveis Bechara Nassar Ltda.																																																																																																																																																																																																														
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.316/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.																																																																																																																																																																																																														
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.370/03	Imóvel Indústria de Móveis Ltda.																																																																																																																																																																																																														
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.371/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.																																																																																																																																																																																																														
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.372/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.																																																																																																																																																																																																														
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.373/03	Móveis Carraro S/A.																																																																																																																																																																																																														
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.423/03	Móveis Carraro S/A.																																																																																																																																																																																																														
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.424/03	Compensados Pinhal Ltda.																																																																																																																																																																																																														
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.425/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.																																																																																																																																																																																																														
14	39	16/05/03	Protesto de Títulos	2.428/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.																																																																																																																																																																																																														
14	59	20/06/03	Protesto de Títulos	2.947/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.																																																																																																																																																																																																														

14	73	04/07/03	Protesto de Títulos	3.282/03	Ronconi Ltda.
14	86	23/07/03	Protesto de Títulos	3.606/03	Britania Eletrodomesticos S/A.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.682/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.683/03	Serpil Móveis Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.684/03	Livraria Bom Livro Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.685/03	Bel Móveis Indústria e Comércio Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.688/03	B. Transportes Ltda.
14	90	28/07/03	Protesto de Títulos	3.702/03	Madeiras Indústria de Pias Ltda
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.953/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.954/03	Móveis Oggi S/A.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.372/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.373/03	Sonne Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.630/03	Madetal Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.631/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	145	13/10/03	Protesto de Títulos	5.083/03	Atlas Indústria de Eletrodomesticos Ltda.
15	26	17/02/04	Protesto de Títulos	0.822/04	Atlas Indústria de Eletrodomesticos Ltda.
15	30	26/02/04	Protesto de Títulos	0.919/04	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.815/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.816/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.817/05	Móveis Carraro S/A.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.527/05	Colibri Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.528/05	Metalúrgica Iany Indústria Ltda.
16	154	01/08/05	Protesto de Títulos	3.684/05	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.204/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	175	29/08/05	Protesto de Títulos	4.205/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	198	21/09/05	Protesto de Títulos	4.782/05	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomesticos Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.288/05	Metalúrgica Monte Castelo Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.289/05	Indústria Metalúrgica Tumar Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.290/05	Grappa Indústria Comércio de Móveis Ltda.
17	101	21/12/05	Protesto de Títulos	7.351/05	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
17	112	04/01/06	Protesto de Títulos	0.067/06	Dal Móveis Ltda.
17	114	05/01/06	Protesto de Títulos	0.101/06	A2 Móveis Atual Ltda.
17	121	12/01/06	Protesto de Títulos	0.285/06	Móveis Carraro S/A.
17	123	13/01/06	Protesto de Títulos	0.338/06	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
17	127	17/01/06	Protesto de Títulos	0.430/06	Schmitz e Solig Ltda.
17	131	20/01/06	Protesto de Títulos	0.528/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomesticos Ltda.
17	141	01/02/06	Protesto de Títulos	0.794/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomesticos Ltda.
17	142	02/02/06	Protesto de Títulos	0.817/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomesticos Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.884/06	Serpil Móveis Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.885/06	A2 Móveis Atual Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.961/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomesticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.962/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomesticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.983/06	Móveis Carraro S/A.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.078/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomesticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.079/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomesticos Ltda.
17	163	13/02/06	Protesto de Títulos	1.080/06	Mueller Eletrodomesticos S/A.
17	164	14/02/06	Protesto de Títulos	1.107/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomesticos Ltda.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.108/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomesticos Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.109/06	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.110/06	Móveis Carraro S/A.
17	168	15/02/2006	Protesto de Títulos	1.157/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomesticos Ltda.

S E G U E

000408



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 466

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 58315/2017 de 27/03/2017 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Inscrição: 9679

Localização:

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP 85.660-000 - DOIS VIZINHOS - PR

Atividades:

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial	
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00	
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
Data de Abertura: 16/09/1993	Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 06/04/2017	
Observações:	
1- A validade deste Alvará está condicionado à validade da Licença da Vigilância Sanitária.	
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.	
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.	
4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

06/04/2017 - SANDRA MARIA NICARETTA - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4ZU7MJCX58B4BG

Este documento é uma cópia autenticada e o documento em local visível.

é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

18 MAIO 2018

Dois Vizinhos Paraná

Vanderlei Cardoso
Vanderlei Cardoso
Diretor de Tributação e Receita
Decreto 13425/2017



Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOA86456

REPUBLICANA DO BRASIL
RUA JOÃO DALBOSCO, 225
85140-000 - Fone: (41) 3381-5338

- BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
- ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
- FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
- ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

Centro Oeste

000409

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

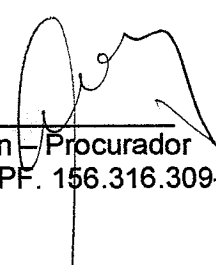
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão ELETRÔNICO nº 55/2018

A empresa Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Avelino A. Santolin, portador do documento de identidade RG nº 958.063-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº156.316.309-82, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Dois Vizinhos 17 de maio de 2018


Avelino A. Santolin - Procurador
RG. 958.063-5 CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS PARANÁ

Centro Oeste

000410

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

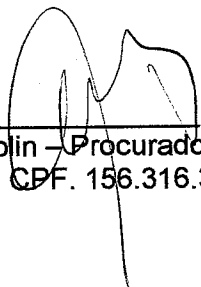
ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018 – Comissão de Licitação

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Dois Vizinhos 17 de maio de 2018


Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-321
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Centro Oeste

000411

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 73.334.476/0001-32 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão ELETRÔNICO nº 55/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos 17 de maio de 2018



Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000 PARANÁ
DOIS VIZINHOS

12



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0297244-9	CNPJ 73.334.476/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/1993	Data de Início de Atividade 09/09/1993	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000				
Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANA MICHELE SANTOLIN 027.071.089-28	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RAFAEL SANTOLIN 033.488.009-27	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 27/06/2017	Número: 20174442947		REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status	
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

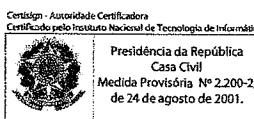
CURITIBA - PR, 11 de maio de 2018

18/252841-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Centro Oeste

000413

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2018

Referência:

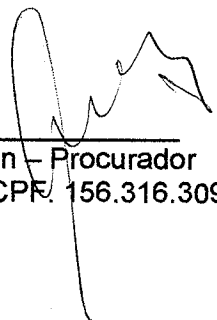
Ao Município de Capanema - PR

Pregão ELETRÔNICO nº 55/2018

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 17 de maio de 2018


Avelino A. Santolin - Procurador
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS
PARANÁ

W

Centro Oeste

000/114

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2018 – Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n° 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 17 de maio de 2018




Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82
com firma reconhecida

73.334.476/0001-321
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

W

000415

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E PATRIMÔNIO ARTÍSTICO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 AVELINO ANDRETTA SANTOLIN

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMPREGO / UF
 958063-9 SEEMP PR

CPF / **DATA NASCIMENTO**
 156.316.309-82 / 07/09/1951

FILIAÇÃO
 SEVERINO SANTO
 SANTOLIN
 MARIA ANDRETTA
 SANTOLIN

PENSOA(S) / **MCC** / **CAT. HAB.**
 1 / 13

Nº REGISTRO / **VALIDADEZ** / **EMITÊNCIA**
 02182889990 / 13/04/2020 / 08/05/1973

ASSINATURA DO PORTADOR
 DOIS VIZINHOS, PR / 13/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 PARANÁ

44100612350
 PR912582658

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1439695988

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1439695988

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOA86453

ODOY
 TABELIONATO
 Rua João Dalpiaz Galile, 631
 85968-000 - Fone (46) 3381-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho _____ da verdade.

18 MAIO 2018

Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFROI
 ELISANE FACHIN
 FRANCIELE TADLIOTTO TEDESCO
 ANIELI FERNANDA BACHI

Escrevente Indicada
 Escrevente Indicada
 Escrevente Indicada
 Escrevente Indicada

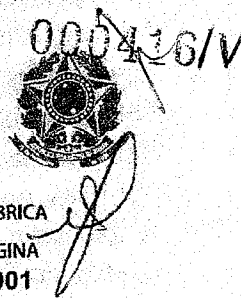
W



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO	0146-P	FOLHA	022	RUBRICA
CÓDIGO	0011	PROTOCOLO	00015723	PÁGINA
				001

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EM FAVOR DE: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (14/01/2016), nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 008, sob às folhas nº 061; certidão Negativa do INSS sob nº.EC2C.5DDB.3C37.A33A, emitida em 17/12/2015 com vencimento em 14/06/2016, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº.0007-7, sob às folhas nº 015, neste ato representado por seu administrador Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº.7.592.668-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 460, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pelo mesmo Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 958.063-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 156.316.309-82, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: *a-*) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros, inclusive junto a COOPERATIVAS DE CRÉDITOS**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; *b-*) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; *c-*) admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; *d-*) representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; *e-*) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples

12

ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Posteaux; *f-*) requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; *g-*) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações e pregões, de qualquer natureza; *h-*) representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comercio, efetuar baixa de empresa; *i-*) contratar advogados; *j-*) representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; *k-*) participar de licitações, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data:14/01/2016 Hora:16:37:13 - Hash: 4fff.20a1.f01a.a5b6.9305.6d54.be9b.a4e5.ed7a.349e - CPF/CNPJ: 73.334.476/0001-32 - Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS) - Nada consta. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente que a digitei, confêri, dato e assino em público e raso (a.a.). RAFAEL SANTOLIN. Custas (384,62 VRC - R\$ 70,00 Selo Funarpen 0,75, Funrejus R\$ 17,50 guia sob nº 24000000001226386-2). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade.

MARCIA ELISA SGARBI
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº .0icHr . DvDU7 . 5dznJ., Controle: .07hxi . 9zXF.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabeliã
FABIO DE GODOY - Tab. Substituto
YENILTON ANTONIO COLETTI - Aux. Juramentado
NOELIR T. CAVASSO - Aux. Juramentada
MARCIA ELISA SGARBI - Aux. Juramentada
ANALARA V. B. DE LUIZ - Escrevente Autorizada
FRANCIELI F. T. TEDESCO - Escrevente Autorizada

Lei: 19.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0A86455

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85640-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho _____ da verdade.

18 MAIO 2018
Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFROI
 ELISANE FACHIN
 FRANCIELE TADOTTI TEDESCO
 ANIELI FERNANDA BACHI

- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada

MARÇAL
ELETRODOMÉSTICO E
REFRIGERAÇÃO LTDA
-EPP

CNPJ 08.289.362/00001-56

ANEXO VI - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Capanema PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018 – Comissão de Licitação

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	12	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	MARCA KOMEKO MOD:KOH12QC	R\$1.246,25	R\$14.955,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: JDE Empreendimentos Ltda -EPP

CNPJ: 08.289.362/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.829.15-02

REPRESENTANTE: Denise Schuller Marçal de Araujo

CARGO: Sócia - Administradora

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

ENDEREÇO: Rua Horizonte, 531, Port III, Marechal Cândido Rondon-PR

TELEFONE: (45) 3284-2074

AGÊNCIA BANCÁRIA: 0968

C/C: 2271-1

2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item. 3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

5.0 DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisamarcalmcr@hotmail.com



6.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

Marechal Cândido Rondon-PR 17 de Maio de 2018

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia - Administradora

08.289.362/0001-56
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Rua Horizonte, 531
Port III - CEP 85306-100
Marechal Cândido Rondon - Paraná

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

000420

Você está em:

ECO

Curtir 5

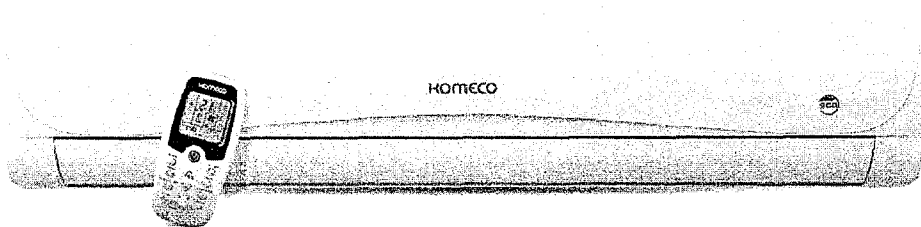
Compartilhar 5

Tweetar

G+

MENU

! O frescor da natureza na sua casa! !



✓

LANÇAMENTO

KOMEKO

000421

Já pensou levar todo o frescor da natureza para a sua casa? A nova split da Komeco leva para a sua casa a brisa e o frescor. Ela possui gás ecológico R-410A que não afeta a camada de ozônio.



ClinicalFilter

Além disso ela possui o Sistema Clinical Filter exclusivo que promove o bem-estar e a saúde!

Filtro de Partículas

Impede que fragmentos sejam lançadas no ar

O Filtro de Partículas absorve resíduos como poeira, pelos de animais ou cabelos impedindo que sejam lançados no ar desencadeando problemas respiratórios.

Filtro Antiodor de Carvão Ativado

Suaviza os odores e diminui as substâncias prejudiciais presentes no ar

As partículas de carvão ativado possuem a porosidade bastante desenvolvida, o que resulta em uma alta capacidade de reter seletivamente gases, líquidos ou

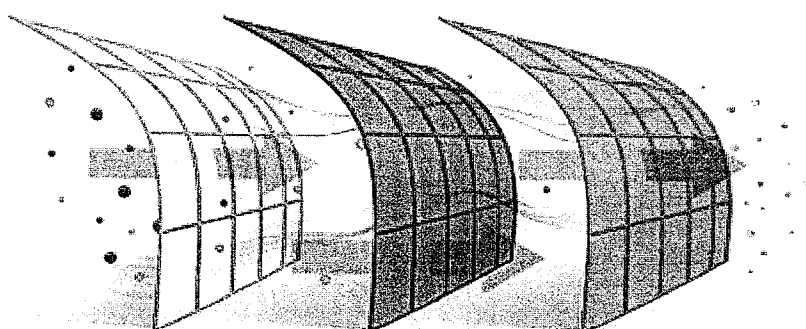
impurezas no interior dos seus poros, além do excelente poder de desodorização do ar.

000422

Filtro de Vitamina C

Libera a vitamina no ar do ambiente

A vitamina C é conhecida pelos inúmeros benefícios à saúde como melhora da pele, prevenção do estresse, diminuição dos sintomas de gripes e resfriados e proteção dos olhos. Uma das formas de absorver o nutriente é por meio da pele.















Outro destaque da Komeco Eco é o Kit conforto com trio eletrônico:

1. Controle remoto luminoso: não precisa ligar a luz do ambiente para manuseá-lo;
2. Direção do ar horizontal e vertical: ajustada por controle remoto;
3. Consumo inteligente: economize energia através da função Siga-me.

h

CARACTERÍSTICAS

-  3 MIN DE PROTEÇÃO
-  AUTODIAGNÓSTICO
-  AUTORREINÍCIO
-  CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A'
-  COBERTURA DAS VÁLVULAS
-  COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA
-  CONTROLE REMOTO LUMINOSO
-  DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE
-  DISPLAY INVISÍVEL
-  FILTRO ANTIPOEIRA
-  FILTRO DE VITAMINA C
-  FUNÇÃO ANTIFRIO
-  FILTRO CARVÃO ATIVADO
-  R-410A

000424


 SIGA-ME

 SLEEP

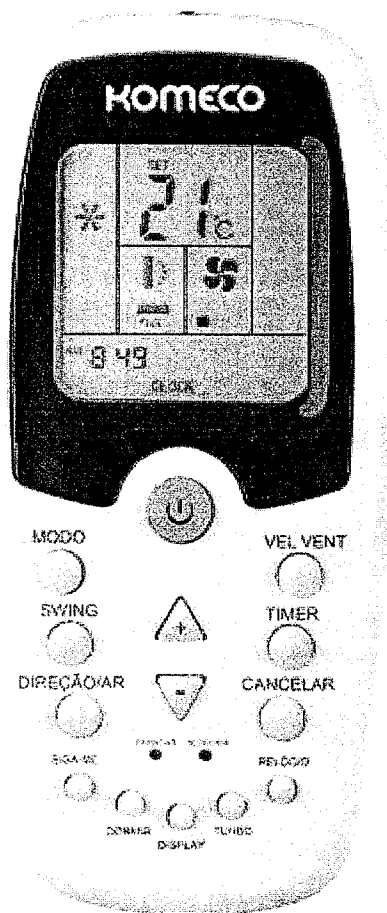
 SWING VERTICAL E HORIZONTAL

 TIMER

 TROCADOR DE CALOR COM CAMADA BLUE FIN

 TURBO

 UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO



11

Conheça mais sobre o Komeco Eco

000425

Especificações	12.000 BTU/h	18.000 BTU/h
Versões	Frio - Quente/Frio	Frio - Quente/Fi
Classificação INMETRO	A	A
Capacidade Térmica	12.000 BTU/h	18.000 BTU/h
Corrente de operação	5,20 A	7,80 A
Potência	1.086 W	1.630 W
Nível de ruído - interno / externo	39/54 dB(A)	46/56 dB(A)
Dimensões da Unidade interna (LxAxP)	793 x 279 x 217 mm	922 x 296 x 236
Dimensões da Unidade externa (LxAxP)	715 x 235 x 540 mm	850 x 295 x 605
Garantia (se instalado com técnico credenciado)	2 anos	2 anos
Modelo	KOH 12FC 1HX / KOH 12QC 1HX	KOH 18FC 1HX /



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Páginas: **000428**
001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4120828408-1	08.289.382/0001-55	08/09/2006	25/09/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA HORIZONTE, 531, PORT III, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social
Comércio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatizadores, equipamentos de áudio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmaras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comércio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, móveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comércio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de docas, balas, bombons, comércio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifruti/granjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos de mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de árvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização e suas praças e calçadas, comércio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio
JEVERSON MARCAL DE ARAUJO 005.863.449-50	15.000,00	SÓCIO
DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO 006.166.119-50	15.000,00	SÓCIO
		Administrador
		Administrador

Último Arquivamento	Situação
Data: 07/02/2018	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 115 - Bairro De Colônia - Joinville - SC 89100-000 | www.azevedobastos.br | Tel: (51) 334-3344 - Fax: (51) 334-3344

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48411204181507170363-1; Data: 12/04/2018 15:08

Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

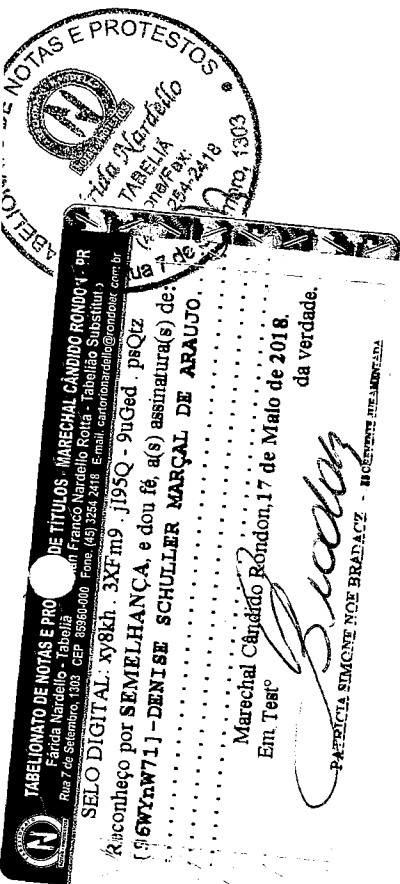
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT61238-QTK8
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

000427

JDE Empreendimentos Ltda- EPP, CNPJ/MF Nº 08.289.362/0001-56., sediada, Rua Horizonte, 531, Port III, Marechal Cândido Rondon-PR. Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon-PR 17 de maio de 2018



Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo
RG: 7.716.385-9
CPF: 005.166.119-50
Sócia - Administradora

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

12



ALVARÁ DE LICENÇA



Secretaria Municipal de
Fazenda

Alvará N°:
4257

Cad. Econômico:
6616

Cad. Único:
3030504

RAZÃO SOCIAL
JDE EMPREENDIMENOS LTDA. -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
23405401

NOME FANTASIA

CPF/CNPJ: 0004288
08.289.362/0001-56

ENDEREÇO
RUA HORIZONTE

NÚMERO
531

BAIRRO
LOT. PORT III

COMPLEMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda à Sexta-feira:

07:30 às 19:00

Sábados:

07:30 às 13:00

Domingos e Feriados:

NÃO LIBERADO

TELEFONE COMERCIAL
(45) 3254-2074

ÁREA UTILIZADA
250,00 m²

INÍCIO DAS ATIVIDADES
04/12/2008

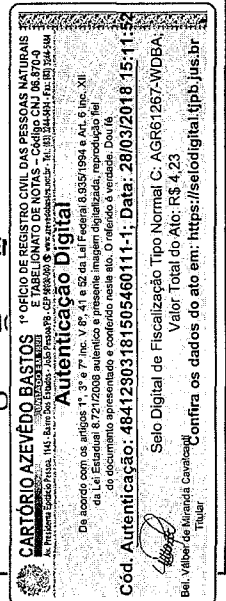
OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL

4753.9/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 0161.0/02.00: SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
- 1813.0/01.00: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1813.0/99.00: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1822.9/01.00: SERVIÇO DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
- 3314.7/01.00: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃOELÉTRICAS
- 3321.0/00.00: INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4321.5/00.00: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322.3/01.00: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4322.3/02.00: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4329.1/04.00: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330.4/02.00: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330.4/04.00: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4530.7/03.00: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530.7/05.00: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 4642.7/02.00: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4711.3/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS
- 4732.6/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741.5/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742.3/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4743.1/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744.0/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744.0/05.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744.0/99.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751.2/01.00: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751.2/02.00: RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752.1/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4754.7/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4754.7/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4754.7/03.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 4755.5/02.00: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO



12

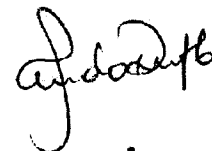
ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 4755.5/03.00: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756.3/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4757.1/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4759.8/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759.8/99.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761.0/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761.0/03.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763.6/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763.6/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763.6/05.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 4772.5/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773.3/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4781.4/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4782.2/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4783.1/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
- 4789.0/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789.0/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789.0/07.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789.0/08.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 4930.2/04.00: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
- 8130.3/00.00: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8219.9/01.00: FOTOCÓPIAS
- 8599.6/04.00: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 9521.5/00.00: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 9529.1/99.00: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

000429

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
 2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008



Camelindo Daronch
 Secretária Municipal de Fazenda

Marechal Cândido Rondon, 26/02/2018

Código de Autenticidade: WIS031202-940-PMMZAH-257335842

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CH 06.370-9
 Av. Princesa Leopoldina, 114 - Bairro: São Francisco - Fone: (51) 3633-1100 - CEP: 91100-000 - Curitiba, PR

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato, em meio eletrônico. Data: 28/03/2018 15:11:52

Cód. Autenticação: 48412803181595460111-2

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGR6/1266-168X
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Válio em Minuta Cautelar
 Truher

2

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1**

000430
folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000;
- 2) **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na a Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.362/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0828408-1 em 27/10/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, fica alterado para Rua Horizonte, 531, Loteamento Port III, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

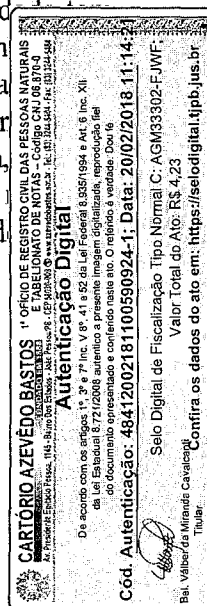
CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, passa a denominar-se, a partir desta data **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de eletrodomésticos, equipam audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, acessórios, calçados, artigos de cama banho, artigos de papelaria, livros, vidros, ferragens e ferramentas, material de cor instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos d camping, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos,



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800440159. NIRE: 41208284081.
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1**

000431

folha 2 de 6

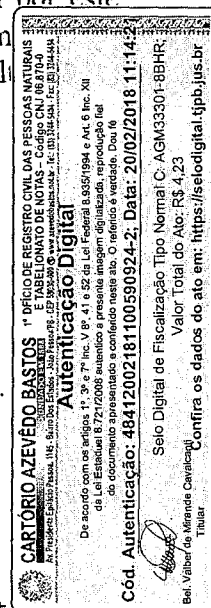
elétrico, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia e comunicação, materiais hidráulicos, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, projetos e serviços de instalação e manutenção de climatizadores de ambientes, serviço de jardinagem, remanufatura de cartuchos e toners, comercio de materiais agropecuários, importação e exportação, comercio varejista de artigos médicos. passa a partir desta data ter o seguinte objeto: **Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatizadores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.**

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800440159. NIRE: 41208284081.
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1

000432

folha 3 de 6

CONSOLIDAÇÃO
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000;
- 2) **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na a Rua Horizonte, 531, Loteamento Port III, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.362/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0828408-1 em 27/10/2015, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na a Rua Horizonte, 531, Loteamento Port III, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

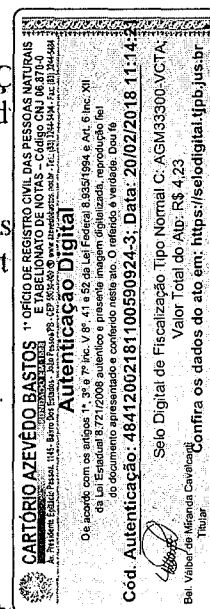
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: Comercio varejista de eletrodomésticos, climatizadores, equipamentos de audio, vídeo, informática, art



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800440159. NIRE: 41208284081.
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000493

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1**

folha 4 de 6

vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO	50.00	15.000	15.000,00
DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

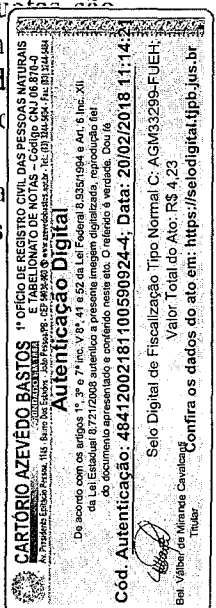
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800440159. NIRE: 41208284081.
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000734

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1

folha 5 de 6

venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO** e **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcional às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros que a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800440159. NIRE: 41208284081.
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos cartórios.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1

folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

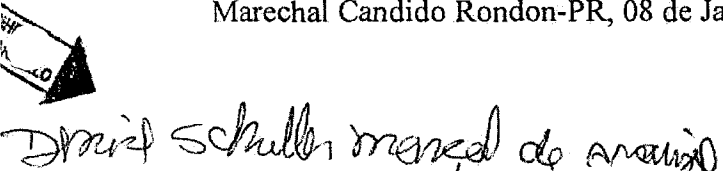
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 08 de Janeiro de 2018.


DENISE SCHULLER MARÇAL DE
ARAUJO

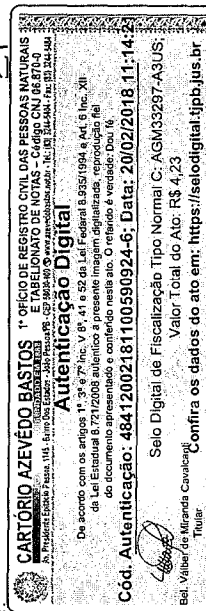

JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800440159. NIRE: 41208284081.
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respect.

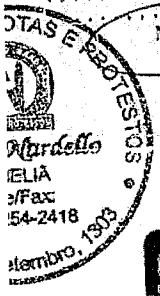
00
RECONHECIMENTO
NO VERSO

TABELIONATO

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabella
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorio@nardello@rondoleo.com.br

SELO DIGITAL: Raaaj . Nvkm9 . Mk95Y - RR2ed . 7WLqw
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [2HOML3z1] - DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

000408



Marechal Cândido Rondon, 29 de Janeiro de 2018.
 Em Teste da verdade

[Handwritten Signature]

FÁTIMA NARDELLO - TABELIA



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabella
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorio@nardello@rondoleo.com.br

SELO DIGITAL: Laaaj . YPJFQ . 2kGyW - otloe . rErWa
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [2HOMEV21] - JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO

Marechal Cândido Rondon, 29 de Janeiro de 2018.
 Em Teste da verdade

[Handwritten Signature]

FÁTIMA NARDELLO - TABELIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.
 PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800440159. NIRE: 41208284081.
 JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua Sete de Setembro, 1303 - Marechal Cândido Rondon - PR - CEP: 81200-000
 Fone/Fax: (45) 3254-2418 - E-mail: cartorio@nardello@rondoleo.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º e 15º da Lei nº 8.951, de 11.11.1980 e Art. 6º, Inc. XII do Decreto nº 22.626, de 23.04.1987, o presente documento digitalizado e reproduzido fielmente no presente ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48412002181100590924-7; Data: 20/02/2018 11:14:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM33296-D2FC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respect


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000407

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.289.362/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2006	
NOME EMPRESARIAL JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HORIZONTE	NÚMERO 531	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PORT III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3284-2074		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.289.362/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/09/2006

000438

NOME EMPRESARIAL
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOIRO
R HORIZONTE

NÚMERO
531

COMPLEMENTO

CEP
85.960-000

BAIRRO/DISTRITO
PORT III

MUNICÍPIO
MARECHAL CANDIDO RONDON

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3284-2074

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/05/2018 às 17:43:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.289.362/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2006	
NOME EMPRESARIAL JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 82.19-9-01 - Fotocópias 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HORIZONTE	NÚMERO 531	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PORT III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3284-2074		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000499

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/05/2018 às 17:43:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

u

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



0004/10

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. – inscrito no CNPJ sob n.º 08.289.362/0001-56, com sede na Rua Horizonte, n.º 531, Port III, neste Município e Comarca.

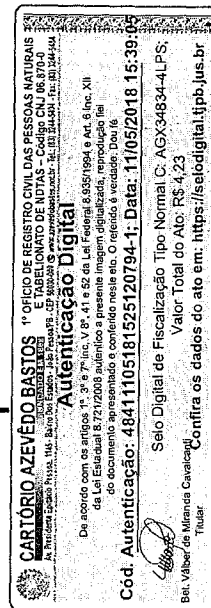
. CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 11 de maio de 2018 – 10h:39min.

Comarca de Marechal Cândido Rondo.,
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

00044N

Inscrição: 08289362/0001-56
Razão Social: MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA EPP
Endereço: RUA PARANA 555 SALA 01 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042904045224554000

Informação obtida em 04/05/2018, às 17:40:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

00042

Nome: MARAL ELETRODOMSTICOS E REFRIGERAO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) □ CNPJ: 08.289.362/0001-56

Certidão nº: 145533790/2018

Expedição: 02/03/2018, às 17:52:00

Validade: 28/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARAL ELETRODOMSTICOS E REFRIGERAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.289.362/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 4449/2018

000443

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-UXMTMN-260473219

Requerente:		
Contribuinte	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -	3030504
CNPJ/CPF:	08.289.362/0001-56	
Endereço:	RUA HORIZONTE	531
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3 de abril de 2018.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

003444

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -
CNPJ: 08.289.362/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:19 do dia 02/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2018.

Código de controle da certidão: **35A3.133A.8456.1D73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90382915-02	08.289.362/0001-56	09/2006

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA HORIZONTE, 531 - LOT PORT III - CEP 85960-000 FONE: (45) 3284-2074
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 01/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3321-0/00 - INSTALCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA
FILMAGEM
4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E
AEROPORTOS



000446

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.166.119-50	DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.863.449-50	JEVERSON MARCAL DE ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/05/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90382915-02	
Emitido Eletronicamente via Internet 20/04/2018 9:17:50	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

2

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, em especial à Súmula Vinculante nº 13 do STF e ao Prejulgado nº 09 do TCE/PR, que a empresa (Marçal Eletrodomésticos Ltda – CNPJ Nº 05.0364.422/0001-60), participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PROCESSO DE COMPRA Nº 055/2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de Maio de 2018.

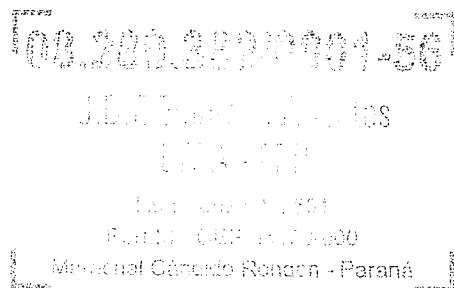
Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia-Administradora



JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS ⁰⁹⁰⁴⁴⁸
SUPERVENIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2018

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR 17 de maio de 2018

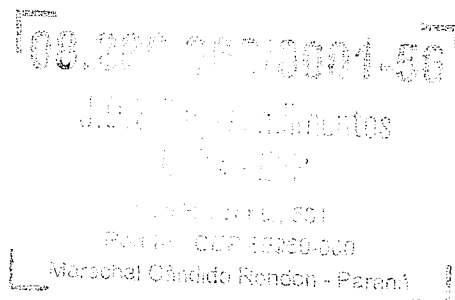
Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia - Administradora



JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

V – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2018

000449

JDE Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ/MF Nº 08.289.362/0001-56, sediada, Rua Horizonte, 531, Port III, Marechal Cândido Rondon- PR. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Marechal Cândido Rondon-PR 17 de maio de 2018

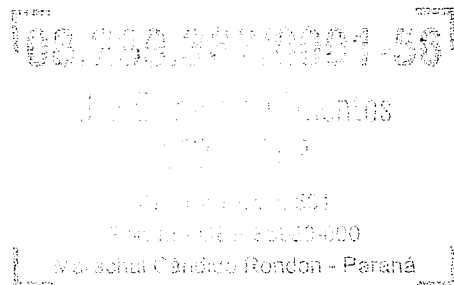
Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia - Administradora



JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

2

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018 – Comissão de Licitação

000450

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando -nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Conhecemos o Edital e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR 17 de Maio de 2018

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia - Administradora

08.289.362/0001-56

JDE Empreendimentos

LTDA - EPP

Rua Horizonte, 531

CEP 85.400-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

2

000454

**CIRURGICA SÃO
FELIPE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA
EPP**

CNPJ 07.626.776/0001-60

000452

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE

PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rodovia dos Minérios, 403 - Sala BA - 06 / SL 08

Jardim Monterrey - CEP 83507-000

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CAPANEMA/PR

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018**ABERTURA: 17/05/2018****HORÁRIO: 09:00**

Razão Social: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI

CNPJ: 07.626.776/0001-60

Sócia: Sra. Maristela Belotto Pelozzo

CPF: 922.630.709-15

RG: 5.916.363-9-SESP/PR

Endereço: Rod. dos Minérios, nº 403, Sala 08, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Caixa Econômica Federal

Banco Bradesco

Banco Itaú

AG nº 1622-5

AG: nº 1630 - OP 003

AG: 01205-0

AG: 3701

C/C: 27.649-9

C/C: 2284-8

C/C: 0004333-8

C/C: 33000-7

Tel/ Fax: (41) 3354-1001/ (41) 3354-1002

e-mail: licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no MS nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 04						
04	2	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500M1 E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).	NS/ NS INDUSTRIA DE APARELHOS MEDICOS LTDA. - BRASIL/ ASPIRAMAX MA- 520/ 10355390022	490,00	980,00
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: novecentos e oitenta reais					TOTAL	980,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: novecentos e oitenta reais					TOTAL	980,00
---	--	--	--	--	--------------	---------------

000453
07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Rodovia dos Minérios, 403 - Sala BA - 06 / SL 08
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

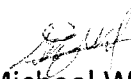
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

Entrega: Conforme Edital

Pagamento: Conforme Edital

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.


Michael W. G. Neves
Representante Legal
RG 8.881.858-0
CPF 040.865.529-14

000464

Pac 01

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	NS INDUSTRIA DE APARELHOS MEDICOS LTDA.		
CNPJ	62.515.952/0001-03	Autorização	1.03.553-9
Produto	ASPIRADOR CIRÚRGICO		

Modelo Produto Médico

ASPIRAMAX MA-520 12

ASPIRAMAX MA-520 60

Nome Técnico	Aspirador Cirurgico
Registro	10355390022
Processo	25351.005569/2014-66
Origem do Produto	• FABRICANTE: NS INDUSTRIA DE APARELHOS MEDICOS LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

000-155

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 07.626.776/0001-60**

Folha: 1 de 4

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI.

MARISTELA BELOTTO PELOZZO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/06/1974, natural de Curitiba-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 922.630.709-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 59163639/SSP/PR expedida em 01/01/2001, residente e domiciliada na Rua Lidia Klingler, 130, Abranches, Curitiba-PR, CEP: 82130-160, única sócia da Sociedade Empresária Limitada CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com sede na Rod Dos Minerios, 403, Jardim Monterrey, CEP: 83507-000, Almirante Tamandare/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0556496-1 em 21/09/2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60 em 21/09/2005, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação de CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARISTELA BELOTTO PELOZZO	100	100.000	100.000,00
Total	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA : Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

MARISTELA BELOTTO PELOZZO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/06/1974, natural de Curitiba-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 922.630.709-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 59163639/SSP/PR expedida em 01/01/2001, residente e domiciliada na Rua Lidia Klingler, 130, Abranches, Curitiba-PR, CEP: 82130-160, RESOLVE constituir uma EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas

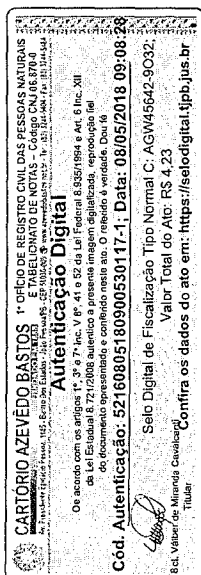
CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limita - EIRELI, com a denominação CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 08:51 SOB Nº 41600702239.
PROTOCOLO: 182089495 OE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801628046. NIRE: 41600702239.
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000456

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 07.626.776/0001-60**

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início de suas atividades se deu em 15/09/2005.

Das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na Rodovia Dos Minerios, 403, Jardim Monterrey, CEP: 83507-000, Almirante Tamandare/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARISTELA BELOTTO PELOZZO	100	100.000	100.000,00
Total	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá a titular MARISTELA BELOTTO PELOZZO, dispensada de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 08:51 SOB Nº 41600702239.
PROTOCOLO: 182089495 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801628046. NIRE: 41600702239.
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 570.0
R. Padre Manoel da Cruz, 150 - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 81250-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º inc. XII
do Estatuto da OAB/2002, em virtude do presente alvará de autenticação, informamos que
o documento 52160805180900530117-2, Data: 08/05/2018 08:08:20
da Lei Estadual 8.724/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reproduzida em
formato PDF, em seu original.

Cód. Autenticação: 52160805180900530117-2; Data: 08/05/2018 08:08:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45641-COKJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valeriano, Miranda Cavaleiro
Tuaui

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 07.626.776/0001-60

000456

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP - declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 08:51 SOB Nº 41600702239.
PROTOCOLO: 182089495 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801628046. NIRE: 41600702239.
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000457

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF: nº 07.626.776/0001-60

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A titular elege o Foro da Comarca de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 27 de março de 2018



Maristela Belotto Pelozzo

MARISTELA BELOTTO PELOZZO
CPF: 922.630.709-15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Marquês de São Carlos, 150 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, CEP: 81252-900
Fone: (41) 3222-1100
Autenticação Digital
De acordo com as disposições do art. 6º e 7º da Lei Federal 8.336/94 e Art. 8º Inc. XII
do Estatuto da OAB, o presente documento foi autenticado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Data: 08/05/2018 09:08:58
Cód. Autenticação: 52160805180900530117-4; Data: 08/05/2018 09:08:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45639-EEVK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Rua Vilhote de Almeida Cavalcanti, 108 - Curitiba - PR
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 08:51 SOB Nº 41600702239.
PROTOCOLO: 182089495 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801628046. NIRE: 41600702239.
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

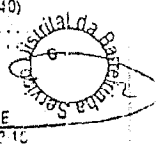
Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

11

008458

TABELA VÁLIDA DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
TRUIZA GIOVANA MANFROI DA FONSECA MANGIÇA
R. Ana Carolina, 1250 - Jardim - Curitiba - CEP 81340-000
Tel: (41) 3072-5100 - www.zerodigital.com.br

Selo Digital nº ZQ6vZ, P4QTj, XYyd - mvVqR, GE2oa
Validez este selo em <http://www.zerodigital.com.br>
Reconhecido por VERDADEIRA a(s) firma(s) de (040)
[1151919]-MARISTELA BELOTTI PELOZZO.....
Dou e Em test. da Verdade
Curitiba-PR, 24 de Abril de 2018 - 12:53:50h.
JOSE DE JESUS DAMAZO DA SILVEIRA - ESCREVENTE
Emprego nº 458 01, São Lourenço 458 015 Curitiba PR 8110



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
R. Francisco de Paula, 151 - Bairro São Eloy - Curitiba - PR - CEP 81130-000
Fone: (41) 322-1111 - Fax: (41) 322-1112 - E-mail: cartorio@jcpb.jus.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
mente do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 52160805180900530117-5; Data: 08/05/2018 09:08:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45638-C78G;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jcpb.jus.br>
Bst. Wilson de Miranda Cavalcanti
Tribunal



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 08:51 SOB Nº 41600702239.
PROTOCOLO: 182089495 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801628046. NIRE: 41600702239.
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

11

000459

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2018 09:47:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 977761

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2019 09:08:28 (hora local)**.

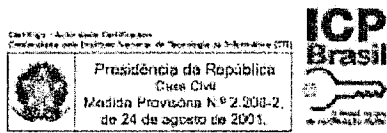
¹**Código de Autenticação Digital:** 52160805180900530117-1 a 52160805180900530117-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

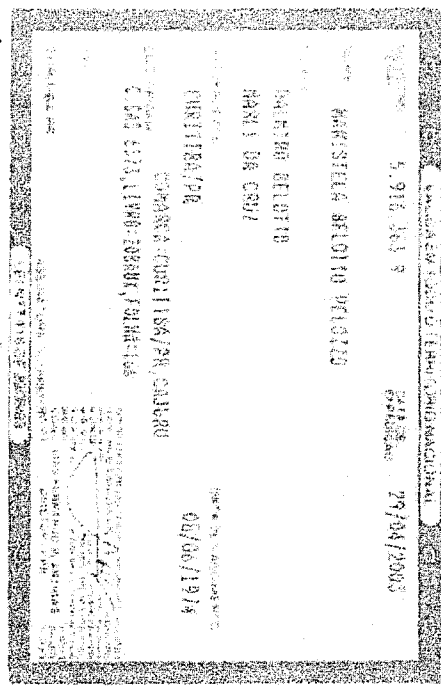
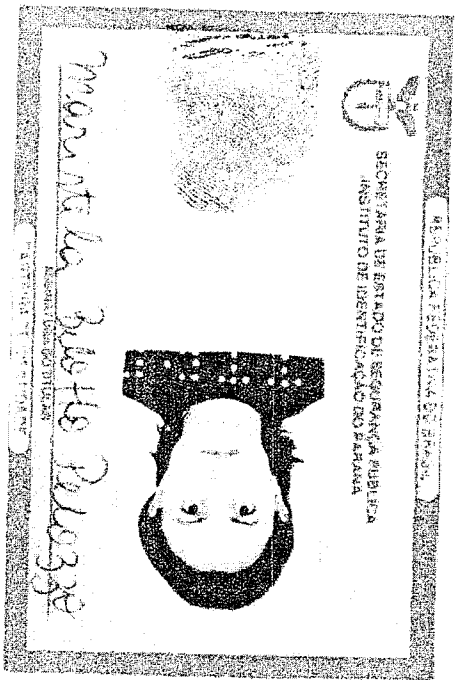
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd12e24b606652b0c54d6bab81b97b45dc925bbab2d9d7f0a08c04e0f0e819136808e53023ea4a8a9d6ecbc
1290580f727bd781f8ac4b5b0d99b1ae87b616d558



2



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

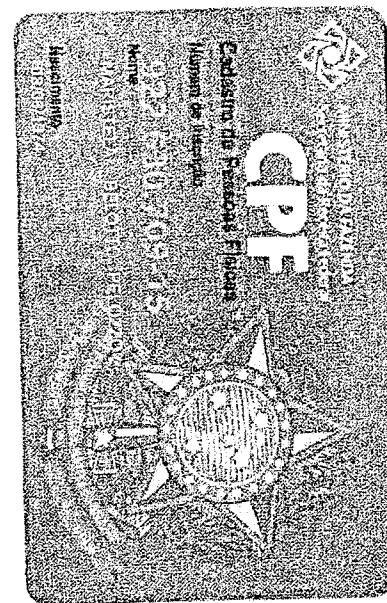
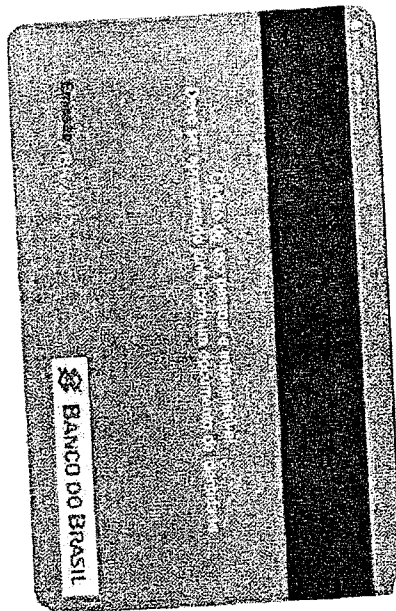
Cód. Autenticação: 52161104180945200867-1; Data: 11/04/2018 09:57:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT07990-0M3J;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vêber de Miranda Cavalari
Título

000490



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Dutra, 2240 - Barra dos Nobres, 04011-900 SP - www.azevedobastos.net.br - Tel. (11) 5082-5004 - Fax: (11) 5042-5004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52161104180945200867-2; Data: 11/04/2018 09:57:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT07989-K88E;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2

000861

0004/62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2018 11:10:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 956771

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2019 14:44:32 (hora local)**.

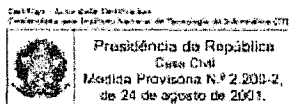
¹**Código de Autenticação Digital:** 52161104180945200867-1 a 52161104180945200867-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba023da04ae3bca9eb2d469de42e397f3cb9aa6e8ef38c9c94a8a6a24cfb56c95808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72fb1aaadb2645de7bfec768aa2cfe5c4f



11

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA



4707-136b-b6da-66d6
d43b-fea7-f6c7-8d94

Livro nº: 0255/P
Folha nº: 174
Prot. nº: 04825/2017
P. I. nº: 019326

000463

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

Procuração bastante que faz: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, na forma abaixo:-

Saibam quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (**23/11/2017**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1250, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Thiago Francisco Pinto de Godoi, Escrevente, conforme Portaria nº 367/2017 da CGJ/PR, compareceu como Outorgante: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rodovia Dos Minérios, 403, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com Contrato Social Consolidado na 6ª Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 30/10/2017 sob nº 20176458115, cuja certidão simplificada emitida em 09/11/2017 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas no arquivo de Contratos Sociais sob nº 418, deste Ofício, neste ato representada por sua sócia administradora: **MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, brasileira, casada, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.916.363-9-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 922.630.709-15, residente e domiciliada na Rodovia dos Minérios, 403, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, ora de passagem por esta Capital. O presente foi reconhecido, em sua identidade e capacidade, como as próprias de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pela representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu Procurador: **MICHAEL WILLIAN GUIMARÃES NEVES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.881.858-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.865.529-14, residente e domiciliado na Rua Lourival Portella Natel, nº 255, apartamento, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; à quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la junto a Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil - Departamento de Imposto de Renda e outros se necessário, Receita Estadual, Sindicatos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, juntas de Conciliação e Julgamento; podendo participar concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, de sessões públicas de abertura, habilitação e julgamento das propostas, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, requerer, assinar e retirar documentos e formulários e o que mais necessário for; concordar e discordar de cálculos e valores, concordar ou discordar com cláusulas, termos e condições; assinar as respectivas atas, formular impugnações, Interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, assinar documentos; podendo ainda requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado; comparecer em audiências, concordar, discordar; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **Podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais poderes. O presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. O PROCURADOR DEVERÁ PRESTAR CONTAS AO REPRESENTANTE DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelo representante da outorgante que declara se

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 25 - JARDIM BOTANICAL - CURITIBA - PR - CEP: 80530-900
FONE: (41) 3077-3008 - FAX: (41) 3077-3009 - E-MAIL: atendimento@cartoriobast.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º e 24º da Lei nº 8.933/1996 e Art. 68º da Lei nº 11.069/2002, assinado por **MICHAEL WILLIAN GUIMARÃES NEVES**, CPF nº 040.865.529-14, em 23/11/2017 às 10:25:23, no documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5216241117024150244-1 - Data: 24/11/2017 10:25:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35078-XM7A
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bd. Ultravioleta Controlada - Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br>

Av. Anita Garibaldi, 1250 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80540-400
(41) 3077-3008 - www.cartoriodabarreirinha.com.br - atendimento@cartoriodabarreirinha.com.br

21

SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA
 Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba-PR
 CEP: 80540-400
 Telefone: (41) 3077-3008
 Site: www.cartoriodabarreinha.com.br

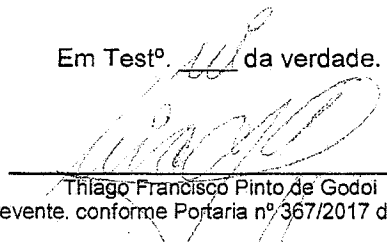
C **B** **CARTÓRIO DA BARREIRINHA**

SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA
 FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
 TABELIÃ E REGISTRADORA

000464
 Livro nº: 0255-P
 Folha nº: 175
 Prot. nº: 04825/2017
 P. I. nº: 019326

responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. Certifico que, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, consultei o seguinte: Nome: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, CPF: 07626776000160, em data de 23/11/2017, às 09:28:00 horas, Hash: 3c14.aefb.bb3b.9b0c.170f.eb3e.48cf.efa3.836f.540b - Negativa. As partes dispensam a presença das testemunhas, conforme faculta o artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. E assim como disseram, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, que a mim foi distribuído, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceito em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim (aa) Thiago Francisco Pinto de Godoi, Escrevente, conforme Portaria nº 367/2017 da CGJ/PR que o digitei e conferi. Eu Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã e Registradora Titular, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 04825/2017 desta Serventia, em data de 23/11/2017. (CUSTAS=R\$70,00, VRC=384,62, Selo=R\$0,75, Funrejus=R\$ 17,50). (a.a) MARISTELA BELOTTO PELOZZO, MICHAEL WILLIAN GUIMARÃES NEVES, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã e Registradora Titular. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. **Funrejus nº 1400000003100893-9**, no valor de R\$ 17,50.

Em Testº da verdade.



Thiago Francisco Pinto de Godoi
 Escrevente, conforme Portaria nº 367/2017 da CGJ/PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº FaaPL . hZhGW . qfbZy, Controle: ECY8w . ttf52
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA
 Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba-PR
 CEP: 80540-400
 Telefone: (41) 3077-3008
 Site: www.cartoriodabarreinha.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELIÃO DE REGISTROS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CHU 6.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII
 do Decreto 6.773/2008 e o inciso I do artigo 4º do Provimento RDC/STJ 2009/10, O Tabelião
 de Lei Estadual 8.772/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente
 em seu sistema de informática e armazenamento, em data de hoje.
Cód. Autenticação: 5216241171024150244-2; Data: 24/11/2017 10:25
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35077-GWTTM
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://portaldigital.tpb.jus.br>
 Brá. Vilhaci de Moraes Cavalcanti
 Titular

Av. Anita Garibaldi, 1250 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80540-400
 3077-3008 - www.cartoriodabarreinha.com.br - atendimento@cartoriodabarreinha.com.br

000485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2017 07:42:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 857542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/11/2018 12:26:58 (hora local)**.

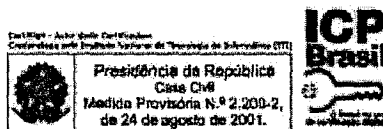
¹**Código de Autenticação Digital:** 52162411171024150244-1 a 52162411171024150244-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8d3a12a2dfe2b20f06c587a1d17e25bb823652b1eecd5f78a801e29a2f7efdd808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72ee20a3ba7031e366f81586c1c49558ef



21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 SECRETARIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS
 SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

CURTIBA/PA
 CPF: 840.885.524-11

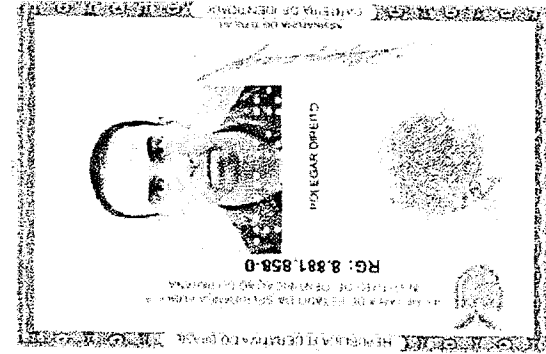
DOC. GRÁFICO: DOMENICA GUIMARÃES NEVES
 MASCULINO
 DATA DE NASCIMENTO: 28/11/1984

NATURALIDADE: CURTIBA/PA

FILIAÇÃO: LUIZ FERREZ DO RÍDIO GUIMARÃES NEVES
 MARILENE CRUZ GUIMARÃES NEVES

NOME: MICHAEL WILLIAN GUIMARÃES NEVES

REGISTRO GERAL: 8.881.858-0
 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2018



0091408431



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51010-000 - Tel: (51) 3241-4238 - Fax: (51) 3241-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

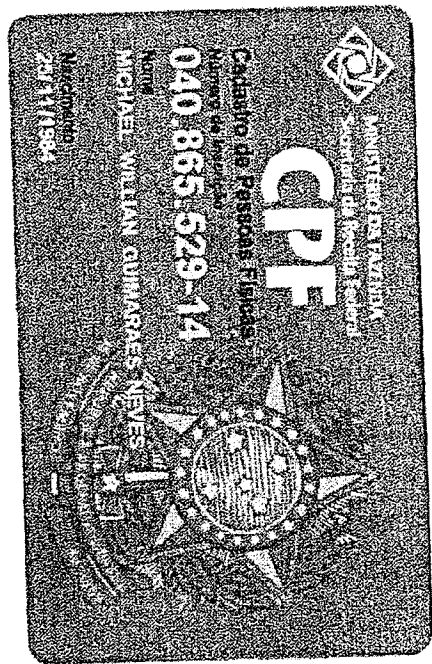
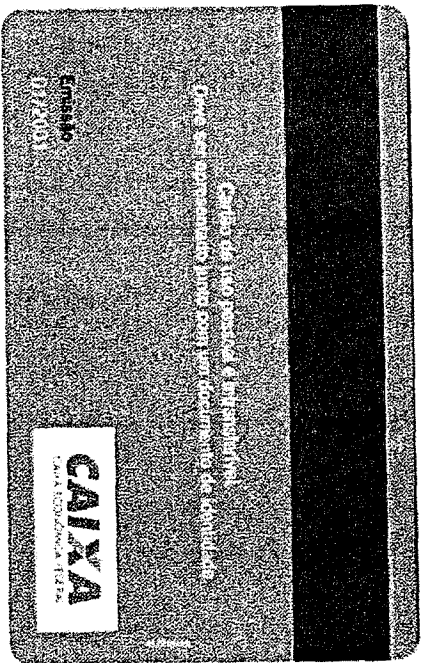
Cód. Autenticação: 52162411171024150161-1; Data: 24/11/2017 10:25:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35072-NR9P;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bet. Valber da Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0004966



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Eucaliptos - Jooz Pessoa/PE - CEP: 55060-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (81) 3444-5434 - Fax: (81) 3144-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste meio. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52162411171024150161-2; Data: 24/11/2017 10:25:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35071-1HEC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000497

000488

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2017 07:45:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 857543

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/11/2018 12:26:58 (hora local)**.

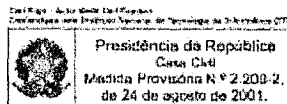
¹**Código de Autenticação Digital:** 52162411171024150161-1 a 52162411171024150161-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8d3a12a2dfe2b20f06c587a1d17e25be80650c4344b2c3e7372060f3c41d1ce808e53023ea4a8a9d6ecbc
1290580f72d502874a981fd70d929ff42fa28b91da



000469

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.626.776/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2005
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA SAO FELIPE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO RÓD DOS MINERIOS	NÚMERO 403	COMPLEMENTO
CEP 83.507-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM MONTERREY	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE
UF PR	TELEFONE (41) 3354-1001 / (41) 3354-1002	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICASAOFELIPE@UOL.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2018** às **10:02:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/04/2018 11:25 min

Número 3028
Validade 26/05/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP CNPJ: 07626776000160

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

a mesma

Finalidade

Cadastro eou Concorrência e/ou Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 89081538908153 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
Endereço: Rodovia DOS MINERIOS, 00403 - Bairro LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000

Código de Controle

CWJCSC0RWMNOHTL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 26 de Abril de 2018

000471



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO CADASTRAL

Certificamos para os devidos fins que, aos 02 de maio de 2018 em busca nos arquivos do cadastro de pessoas jurídicas com Alvará de Licença neste Município, **ENCONTRAMOS** registrados em nome da empresa **"CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME."** com CNPJ: 07.626.776/0001-60, estabelecida na Av. Emilio Johnson, nº. 547 – Centro, Almirante Tamandaré – Pr, 01 (um) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 4948/2012, com Inscrição Municipal nº **8908153**, com o ramo de atividades de **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; o qual se encontra em dia com seus Tributos Municipais Mobiliários até a presente data.**

Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Pública de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados.

E, para clareza, firmamos a presente certidão, para fins de **LICITAÇÃO**.

Validade 30 Dia

Almirante Tamandaré (PR), aos 02 de maio de 2018.

Elenice Buzato
Elenice Buzato

Departamento de Tributação



on, 360 - Almirante Tamandaré, Paraná - 3699-8600

12



000472

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO CADASTRAL

Certificamos para os devidos fins que, em busca nos arquivos do cadastro de Pessoas Jurídicas desta Prefeitura, no que tange tributos imobiliários (lotes/áreas urbanas), **NÃO ENCONTRAMOS** registrados em nome da empresa "**CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME.**" com CNPJ: 07.626.776/0001-60, estabelecida na Av. Emilio Johnson, nº. 547 – Centro, Almirante Tamandaré – Pr, com o ramo de atividades de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, nenhuma inscrição cadastral a qual se encontra em dia com seus tributos Municipais Imobiliários até a presente data.

Ficam, todavia ressaltados os direitos da Fazenda Pública de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados.

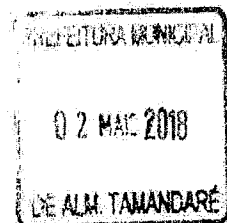
E, para clareza, firmamos a presente certidão, para fins de **LICITAÇÃO**.

Validade 30 Dias

Almirante Tamandaré (PR), aos 02 de maio de 2018.

Elenice Buzato
Elenice Buzato

Departamento de Tributação



n, 360 - Almirante Tamandaré, Paraná - 3699-8600

0005b1d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2018 13:40:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 974527

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2019 12:45:17 (hora local)**.

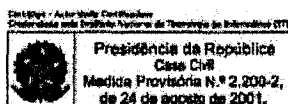
¹**Código de Autenticação Digital:** 52160305181239570600-1 a 52160305181239570600-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99c9ab171891b957f74dc720af8ecc489ac5d9f9f68d7c6fec617c80302e5458808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72520069a117ab69c17c8a9f5d558135f6



5

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07626776/0001-60
Razão Social: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia: CIRURGICA SAO FELIPE
Endereço: ROD DOS MINERIOS 403 / JARDIM MONTERREY / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 83507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051114174861994103

Informação obtida em 16/05/2018, às 14:56:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

12

000475



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.626.776/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:43 do dia 07/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2018.
Código de controle da certidão: **12B4.3C7D.11FC.0710**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017873522-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.626.776/0001-60
Nome: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

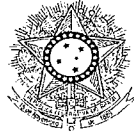
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000472

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.626.776/0001-60

Certidão n°: 147878295/2018

Expedição: 12/04/2018, às 10:46:01

Validade: 08/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.626.776/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Coordenação-Geral de Recursos
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -
EPP (CIRURGICA SAO FELIPE)
CNPJ: 07.626.776/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/05/2018, às 11h28

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2Puh1qo.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

005479

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 282
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-610
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

CNPJ 07.626.776/0001-60, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 26 de Abril de 2018, 16:45:10

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



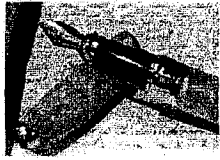
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1441 - Bairro Dos Estados - 83050-900 - Curitiba/PR - CEP 83050-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 2544-5444 - Fax: (41) 2544-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 52180205180931110780-1; Data: 02/05/2018 09:42:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV55866-GIWO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabellionato de Protesto de Almirante Tamandaré

Tabellã: Maria Christina dos Santos

Rua Antônio Baptista de Siqueira, n. 363, Sala 01, Almirante Tamandaré - PR

Fone/Fax: (41) 3699-1030

E-mail: protestoat@gmail.com

000450

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTD**, inscrito(a) no CNPJ nº **07.626.776/0001-60**, em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 16:56 horas. Eu, Escrevente Notarial que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Selo Utilizado: sfFQL . ZoVyq . xxjjj - 7tH2x . QVIIE

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2018.

Em testemunho _____ da verdade.

Lincoln Moecke Filho
Escrevente Notarial

Certidão: 12,93
Selo : 2,81
Funrejus: 3,37
Buscas : 0,57
Iss : 0,68
TOTAL : 20,36

Tabellionato do Protesto
de Almirante Tamandaré
Maria Christina dos Santos
Tabellã
Rua Antonio Batista de Siqueira, n.º 363
Sala 01 - Centro - Almirante Tamandaré - PR
Fone: (41) 3699-1030
e-mail: protestoat@gmail.com



000484

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2018 12:14:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 972772

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2019 09:42:15 (hora local)**.

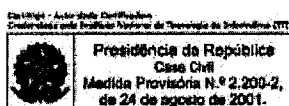
¹**Código de Autenticação Digital:** 52160205180931110780-1 a 52160205180931110780-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

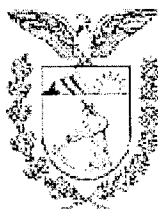
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fae8850a503666843cf2943eb3c04e1c75e5bef26bab466602317f8fb41b55d808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f728e0f06cccbf7eb6b332b0110107b8e6a



21

00048

Certificado digitalmente por
ANELISA MARTIN BATISTA



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no For o Regional de ALMIRANTE TAMANDARÉ da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba existem, um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ



000483

ALVARÁ N.º 4948/2012

2ª Via

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA concede o presente Alvará de Licença para localização, conforme processo protocolado sob n.º 10854/2016, a:

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Rodovia DOS MINERIOS Nº 00403

VILA MONTERREY - LAMENHA GRANDE

Inscrição Imobiliária: 03.01.00.343.0094.001

Inscrição Municipal n.º 8908153

CNPJ: 07.626.776.0001/60

CPF:

Tipo de Instalação: COMERCIO/SERVIÇO

-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS,ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS,ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS,MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR,COMERCIO ATACA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Observação:

A título precário, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

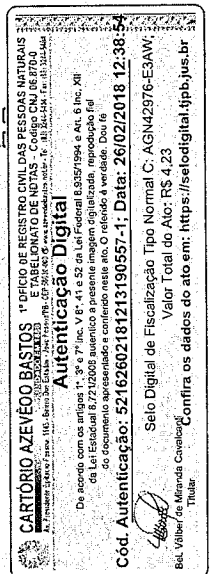
ALMIRANTE TAMANDARÉ(PR), 19 de Agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DIRCEU LINS MACHADO
Secretário Municipal de Fazenda

- O presente Alvará só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa anual devida, a qual deverá ser paga até 31 de março de cada exercício, conforme a legislação em vigor.
- Qualquer alteração de atividade deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- No caso de encerramento das atividades, deverá ser efetuada a baixa do presente Alvará.

Obs.: Concedido Alvará original em 13/07/2012



000485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2018 09:45:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 921545

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2019 16:55:04 (hora local)**.

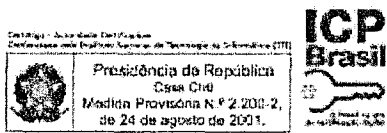
¹**Código de Autenticação Digital:** 52162602181213190557-1 a 52162602181213190557-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6809a0a31fd7d384863a24815e35ee52a1a4b91c31f26183864d635d48358e69808e53023ea4a8a9d6ecbc
1290580f725c027ce34f4fcad208943b4b2bcb9780



✓

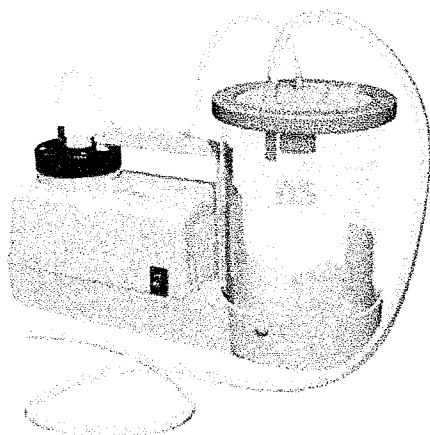


Há 45 anos Cuidando da sua Saúde!

Desde 1969

AspiraMax MA520

Lot 04



Características

Esp. Técnicas

Dúvidas

Características

- Aspira líquidos e secreções.
- Fácil limpeza e higienização.
- Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio.
- Sem necessidade de manutenção e lubrificantes.
- Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico.

Características

Esp. Técnicas

Dúvidas

Especificações Técnicas

Aparelho

- Voltagem: 127~/220V~
- Frequência: 60 Hz
- Potência: 160VA
- Ruído: 61.5 dBA
- Vácuo Máx: 600 mHg
- Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre)

Dimensões

- Embalagem(AxLxP)(cm): 20,5x30,3x13,7
- Peso Total:2.5Kg

****A NS se reserva o direito de alterar as especificações sem prévio aviso.****

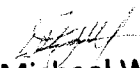
07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 9054623507487
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Rodovia dos Minérios, 403 - Sala BA - 06 / SL 08
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ÀO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rod. dos Minérios, 403 – Sala 08 - Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Michael W. G. Neves, portador da Carteira de Identidade nº 8.881.858-0/SSP-PR e CPF nº 040.865.529-14, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Almirante Tamandaré, 17, de maio de 2018.


Michael W. G. Neves
Representante Legal
RG 8.881.858-0
CPF 040.865.529-14

000488

07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Rodovia dos Minérios, 403 - Sala BA - 06 / SL 08
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

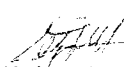
ÀO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº **55/2018**, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Almirante Tamandaré, 17, de maio de 2018.


Michael W. G. Neves
Representante Legal
RG 8.881.858-0
CPF 040.865.529-14

000439

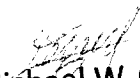
07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Rodovia dos Minérios, 403 - Sala BA - 06 / SL 08
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ÀO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

DECLARAÇÃO

A empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rod. dos Minérios, 403 – Sala 08 - Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, nesta ato representado por seu representante legal o Sr. Michael W. G. Neves, portador da Carteira de Identidade nº 8.881.858-0/SSP-PR e CPF nº 040.865.529-14, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

Almirante Tamandaré, 17, de maio de 2018.


Michael W. G. Neves
Representante Legal
RG 8.881.858-0
CPF 040.865.529-14

000400

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE

PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rodovia dos Minérios, 403 - Sala BA - 06 / SL 08

Jardim Monterrey - CEP 83507-000

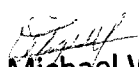
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ÀO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rod. dos Minérios, 403 - Sala 08 - Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, nesta ato representado por seu representante legal o Sr. Michael W. G. Neves, portador da Carteira de Identidade nº 8.881.858-0/SSP-PR e CPF nº 040.865.529-14, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Almirante Tamandaré, 17, de maio de 2018.


Michael W. G. Neves
Representante Legal
RG 8.881.858-0
CPF 040.865.529-14



000491

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0070223-9	07.626.776/0001-60	21/09/2005	15/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA DOS MINERIOS, 403, JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR, 83.507-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES SEM ALUGUEL DE MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF MARISTELA BELOTTO PELOZZO 922.630.709-15	Administrador Sim	Início do Mandato 21/09/2005	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/05/2018 Número: 20182089509 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

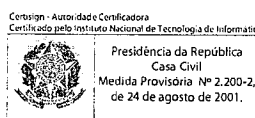
CURITIBA - PR, 07 de maio de 2018

18/248330-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



ÀO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

000492
07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Rodovia dos Minérios, 403 - Sala BA - 06 / SL 08
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

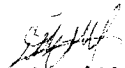
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

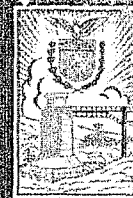
Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Almirante Tamandaré, 17, de maio de 2018.


Michael W. G. Neves
Representante Legal
RG 8.881.858-0
CPF 040.865.529-14

ALMIRANTE TAMANDARÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201700010000066

Razão Social: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Nome Fantasia: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Inscrição Municipal:
Município: ALMIRANTE TAMANDARE
Endereço: DOS MINERIOS, 403 - JARDIM MONTERREY - ALMIRANTE TAMANDARE - PR CEP: 83507-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- [4645-1/01] - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- [4645-1/03] - Comércio atacadista de produtos odontológicos

Local e data: ALMIRANTE TAMANDARE / 29 de Setembro de 2017
Vencimento: 29 de Setembro de 2018

Observação:

Responsável técnica: Liliam Cristina Aguilar Gomes COREN-PR 358.465
Código de Autenticidade: 8B9FD5E620372CC574FCF162E576D06C
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>
Emitido por: Dalila Volochen - Visa - Almirante Tamandaré

K

Dalila Volochen
Responsável Técnico da inspeção

Dalila Volochen
Farmacêutica - Anvisa nº 124.771
CRP-PR 13.208

7254-9485 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

Ernesto Antônio Rossi
ERNESTO ANTÔNIO ROSSI
Secretário Municipal de Saúde

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
R. Manoel de Barros, 114 - Centro - Almirante Tamandaré - PR - CEP: 83507-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Art. 9º e 32º do Lei Federal 8.933/1994 e Lei. 6.190. Art. 1º
de 1977 (art. 1º de 1975) e Art. 1º de 1975 (art. 1º de 1975) e Art. 1º de 1975 (art. 1º de 1975) e Art. 1º de 1975 (art. 1º de 1975)
do documento representado e conteúdo deste ato. O código a ser verificado é: 8B9FD5E620372CC574FCF162E576D06C
Cód. Autenticação: 52163010170850130002-1 - Data: 30/10/2017 09:00:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
São Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY35927-41NO
Valor Total do Ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>
Bst. Valor de Arquivo Conferido Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>
14/08

000474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2017 07:07:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 843370

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2018 09:38:03 (hora local)**.

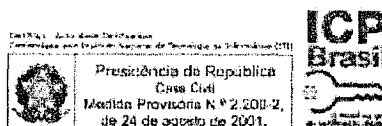
¹**Código de Autenticação Digital:** 52163010170850130002-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbefd50e9f70c9306fcecf405794df6f6b3d843b146f9a525ecace53fc4cfc5e5808e53023ea4a8a9d6ecbc1290
 580f72d3b0e98dff973de6d8eba4d9aa8b48e1



2

000495

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- ME

Endereço CompletoROD DOS MINERIOS N 403 - JARDIM MONTERREY CEP: 83.507-000 -
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**Responsável Técnico**

LILIAM CRISTINA AGUILAR GOMES

CNPJ

07.626.776/0001-60

Telefone

(41) 3354-1001

Responsável Legal

MARISTELA BELOTTO PELOZZO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.09.011-1 (KMH664MW0X63)

Nº do Processo

25351.634252/2012-60

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato

Data do Cadastro

01/04/2013

Situação

Ativa

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Voltar

W

000426



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90546235-07	07.626.776/0001-60	01/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD DOS MINERIOS, 403, BARRACAO 06 SALA 07 E 08 - JARDIM MONTERREY - CEP 83507-000 FONE: (41) 3354-1001
Município de Instalação	ALMIRANTE TAMANDARE - PR, DESDE 09/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	922.630.709-15	MARISTELA BELOTTO PELOZZO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/06/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90546235-07	
Emitido Eletronicamente via Internet 07/05/2018 14:34:19	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

000497

PAULINEIA LOTTERMANN REIS

CNPJ 10.936.352/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO: 55/2018

ABERTURA: 17/05/2018

HORÁRIO: 09:00 HS

REPRESENTANTE LEGAL : PAULÍNÉIA LOTTERMANN REIS

Endereço : Rua Guilherme Ludwig, 242

Bairro: Distrito industrial

Cep : 98.958-000

Município : São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Inscrição Estadual : 407/0003028

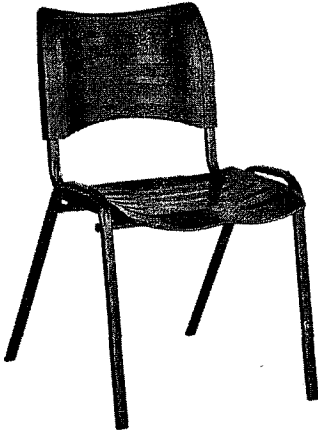
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência : 0682-3 Conta : 17384-3

PROPOSTA

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	120	UN	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES. 	REIFLEX	R\$58,33	R\$7.000,00
14	15	UN	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 6Q	REIFLEX	R\$260,00	R\$3.900,00

			<p>KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE</p>		
--	--	--	--	--	--

		FABRICAÇÃO.			
					

Validade da Proposta: 60 dias

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da lei do srt. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- Concordamos com todas as exigências do Edital

São José do Inhacorá/RS, 17 de Maio de 2018.



PAULINEIA LOTTERMANN REIS
Proprietária

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
CNPJ: 10.936.352/0001-07
RUA GUILHERME LUDWIG, 242
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO: 54/2018

ABERTURA: 16/05/2018

HORÁRIO: 09:00 HS

EMPRESA : PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

Endereço : Rua Guilherme Ludwig, 242

Bairro: Distrito industrial

Cep : 98.958-000

Município : São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Inscrição Estadual : 407/0003028

E-mail: reiflexvendas@terra.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência : 0682-3 Conta : 17384-3

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Inhacorá/RS, 17 de Maio de 2018



PAULINÉIA LOTTERMANN REIS
Proprietária

Paulinéia Lottermann Reis
Rua Guilherme Ludwig, 242 Cep: 98.958-000
Cnpj: 10.936.352/0001-07 Inc. Est.: 407/0003028
São José do Inhacorá – RS. Fone (55) 3535 1861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO: 55/2018

ABERTURA: 17/05/2018

HORÁRIO: 09:00 HS

EMPRESA : PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

Endereço : Rua Guilherme Ludwig, 242

Bairro: Distrito industrial

Cep : 98.958-000

Município : São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Inscrição Estadual : 407/0003028

E-mail: reiflexvendas@terra.com.br

Dados Bancários:

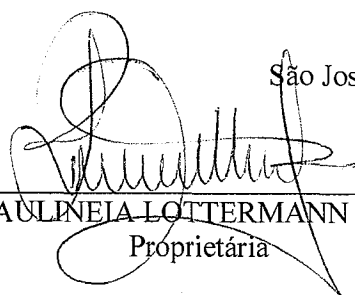
Banco do Brasil

Agência : 0682-3 Conta : 17384-3

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO**

A empresa Paulinéia Lottermann Reis, CNPJ sob o nº 10.936.352/0001-07 sediada na Rua Guilherme Ludwig, 242, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Paulinéia Lottermann Reis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9073699465 e do CPF nº 906.500.930 - 20, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São José do Inhacorá/RS, 17 de Maio de 2018



PAULINEIA LOTTERMANN REIS

Proprietária

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
CNPJ: 10.936.352/0001-07
RUA GUILHERME LUDWIG, 242
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO: 55/2018

ABERTURA: 17/05/2018

HORÁRIO: 09:00 HS

EMPRESA : PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

Endereço : Rua Guilherme Ludwig, 242

Bairro: Distrito industrial

Cep : 98.958-000

Município : São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Inscrição Estadual : 407/0003028

E-mail: reiflexvendas@terra.com.br

Dados Bancários:

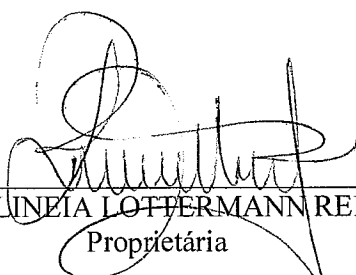
Banco do Brasil

Agência : 0682-3 Conta : 17384-3

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM PARENTESCO

A empresa Paulinéia Lottermann Reis, CNPJ sob o nº 10.936.352/0001-07 sediada na Rua Guilherme Ludwig, 242, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Paulinéia Lottermann Reis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9073699465 e do CPF nº 906.500.930 - 20, DECLARA, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

São José do Inhacorá/RS, 17 de Maio de 2018



PAULINEIA LOTTERMANN REIS
Proprietária

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
CNPJ: 10.936.352/0001-07
RUA GUILHERME LUDWIG, 242
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO: 55/2018

ABERTURA: 17/05/2018

HORÁRIO: 09:00 HS

EMPRESA : PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

Endereço : Rua Guilherme Ludwig, 242

Bairro: Distrito industrial

Cep : 98.958-000

Município : São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Inscrição Estadual : 407/0003028

E-mail: reiflexvendas@terra.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil

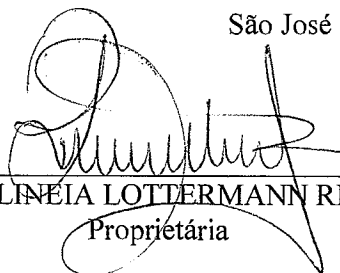
Agência : 0682-3 Conta : 17384-3

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Inhacorá/RS, 17 de Maio de 2018



PAULINÉIA LOTTERMANN REIS
Proprietária

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
CNPJ: 10.936.352/0001-07
RUA GUILHERME LUDWIG, 242
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

0005/25

TRÊS DE MAIO – RS, 09 de Abril de 2018.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS, inscrita no CNPJ 10.936.352/0001-07, localizada na Rua Guilherme Ludwig, 242, Area Industrial, São José do Inhacorá – RS, é optante pelo SIMPLES NACIONAL e está enquadrada como EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sendo o que tinha a declarar, atenciosamente

Lorinês Casagrande
Contadora CRCRS 55335
CPF 409.619.580-449


Lorinês Casagrande
CRC 55335/0-2 CPF 409619580-4
Rua Osvaldo Cruz, 444 Sala 02 - Centro
Fone: 3535-2636 - Três de Maio/RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000506

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2018 15:50:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 968314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 09:07:25 (hora local)**.

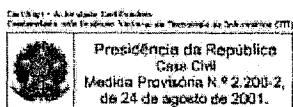
¹**Código de Autenticação Digital:** 28522504180833570758-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f034464cc25466729355514a093a34e6aeeb18881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e8fb7fab02c2768ac3c9da06d4051593c2





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Paulineia Lottermann Reis - ME *****
CNPJ n. 10.936.352/0001-07*****
Endereço: Rua Guilherme Ludwig, 242 - Área Industrial*****
Cidade: São José do Inhacorá - RS*****

Três de Maio, 02 de maio de 2018, às 14h10min

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

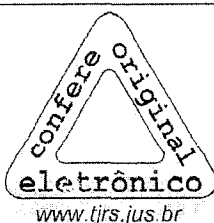
000503

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

02/05/2018 14h10min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000502490153



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000509

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.936.352/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2009
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA E ESCRITORIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUILHERME LUDWIG	NÚMERO 242	COMPLEMENTO
CEP 98.958-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (55) 3535-8961		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2018** às **09:19:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000510



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000541

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Certidão n°: 142824981/2018

Expedição: 08/01/2018, às 17:12:49

Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.936.352/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12



000512

Certidão de Situação Fiscal nº 0012004973

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PAULINEIA LOTTERMANN REIS**
Endereço: **RUA GUILHERME LUDWIG, 242
INDUSTRIAL, SAO JOSE DO INHACORA - RS**
CNPJ: **10.936.352/0001-07**

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **MAIO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/7/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021510800

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



0005/18

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310784656-5	10.936.352/0001-07	19/06/2009	19/06/2009
Endereço Completo: RUA GUILHERME LUDWIG 242 - BAIRRO AREA INDUSTRIAL CEP 98958-000 - SAO JOSE DO INHACORA/RS			
Objeto Social: FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO DE MADEIRA E METAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR.			
Capital: VINTE MIL REAIS	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 23/11/2010	Número: 3388820		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário: PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
Identidade: 9073699465	CPF: 906.500.930-20		
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial		
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 09 de Maio de 2018 08:41


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000527988 e visualize a certidão)



18/217.813-7

003514



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO INHACORA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
NEGATIVA MUNICIPAL

Exercício 2018

Nº Certidão 000036/2018

Razão Social	001558 PAULINÉIA LOTTERMANN REIS - ME
CNPJ	10.936.352/0001-07
Endereço	RUA GUILHERME LUDWIG 242
Município	SAO JOSE DO INHACORÁ - RS

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA E TENDO PRESENTE À PETIÇÃO POR ELE SUBSCRITA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA POR QUEM DE DIREITO - É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVOS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE.

Data Emissão 03/05/2018

Validade 01/08/2018

SAO JOSE DO INHACORA, 03/05/2018

Devanir Willers
Devanir Willers
 Fiscal
 Matrícula 639
 São José do Inhacora - RS

Operador : DEVANIR

Data 03/05/2018

Hora : 08:46:22

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1163 - Bairro Dos Estados - São José do Inhacora - RS - CEP 95418-000 - www.azvedobastos.com.br - Tel: 51 3244-3004 - Fax: 51 3244-3444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28520805181044490986-1; Data: 08/05/2018 10:50:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW46212-K1FC
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bas. Valor de Miranda Convencional
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000005

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2018 09:25:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 977977

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2019 14:05:23 (hora local)**.

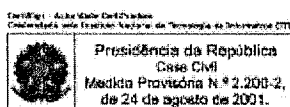
¹**Código de Autenticação Digital:** 28520805181044490986-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511edca2c8443d950072086c096238247a4ed2029a4731747b4596bb6a3c6700881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e805c172be6dae4c8219c82368be83ba33





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) NORMELIA LOTTERMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
GPF (número) 906.500.930-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PLANALTO			NÚMERO 255
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 3103900 4754701 4649404 4761003 4763601 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO DE MADEIRA E METAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PARA PES-		
DATA DE RISCO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sistema eletrônico) Paulineia Lottermann Reis			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		



RS1200900974240

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro Dos Cedários - 96200-000 - CEP 96200-000 - Fone: (51) 3641-1000 - Fax: (51) 3641-1011

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé


Cód. Autenticação: 28521812171653010791-1; Data: 18/12/2017 16:58:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE63182-MLEQ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

6ul. Vêtor de Miranda Cavalari
 Titular

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 906.500.930-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ		NÚMERO 617	
COMPLEMENTO APTO 01	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PLANALTO		NÚMERO 255	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4759899 4753900 4789099 4789005 4772500 4751200	DESCRIÇÃO DO OBJETO QUISA EM LABORATORIO ESCOLAR; - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ? - COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) Paulineia Lottermann Reis			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 RS1200900974240	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro dos Estados - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.br - Tel: 331.214.541 - Fax: 331.214.541

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28521812171653010791-2; Data: 18/12/2017 16:58:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE83181-OCR8
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://sellodigital.tjpb.jus.br>



900018

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 8252
MUNICIPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PLANALTO			NÚMERO 255
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 98.910-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 8252
MUNICIPIO TRÊS DE MAIO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4756300 9529105 4930202 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) Paulineia Lottermann Reis			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

1 / 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2009 SOB Nº: 43107846565

Protocolo: 09/151226-3; DE 28/05/2009

PAULINEIA LOTTERMANN REIS

Sérgio Jose Dutra Krul
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERS

JUCERS

200900974240

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28521812171653010791-3; Data: 18/12/2017 16:58:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE63180-H98K
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

88. Valdez da Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000519

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/12/2017 15:52:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 871309

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2018 14:04:47 (hora local)**.

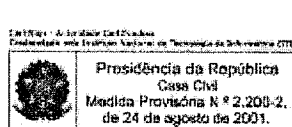
¹**Código de Autenticação Digital:** 28521812171653010791-1 a 28521812171653010791-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d7a61026467bde26281dc562420b8c6803eff0fcd5b7177d0c36c898ba50c68881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e87fa08a342ee3de54c0ddd1aa58e90567



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107846565		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA GUILHERME LUDWIG			NÚMERO 242
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 98.958-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8142
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;		
Atividade secundária 3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO DE MADEIRA E METAL;		
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS;		
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS;		
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;		
	COMÉRCIO VAREJISTA MÁQ E IMPL AGRÍC E MAT P/ PESQUISA EM LABORATÓRIO ESCOLAR;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10936352000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		



RS1201002097119

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua: Passagem Lépida-Petropolis 1161 - Bairro: São Carlos - CEP: 91040-000 - www.cartorioab.com.br - Tel: (51) 3345-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 8º, 41º e 62º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.


Cód. Autenticação: 28621310171432430678-1; Data: 13/10/2017 14:33:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO7039-JB3F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bol. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107846565		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA GUILHERME LUDWIG			NÚMERO 242
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 98.958-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8142
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4759899 4753900 4789099 4789005 4772500 4751200	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10936352000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 RS1201002097119			

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-9
R. Princesa Leopoldina, 144 - Faria Lacerda - CEP: 01500-000 - São Paulo, SP - Tel: (11) 3044-1111 - Fax: (11) 3044-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28521310171432430678-2; Data: 13/10/2017 14:33:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFV07038-52W9
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

090522

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107846565		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Orgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ		NÚMERO 617	
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GUILHERME LUDWIG		NÚMERO 242	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 98.958-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8142
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4756300 9529105 4930202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO O ESCOLAR;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10936352000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) Paulineia Lottermann Reis Me			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)			
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2010 SOB Nº: 3388820			
Protocolo: 10/227329-4, DE 22/11/2010			
Endereço: 43 1 0784656 5 PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
Sérgio Jose Dutra Krul SECRETÁRIO-GERAL		RS1201002097119	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.870-0
Av. Princesa Estácio de Sá, 1161 - Bairro dos Estados - José Pereira - CEP 98020-000 - www.azvedobastos.com.br - Tel: (51) 3355-1100 (11 linhas)

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28521310171432430678-3; Data: 13/10/2017 14:33:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFV07037-V7WN.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000523

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2017 15:35:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 834306

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/10/2018 14:47:52 (hora local)**.

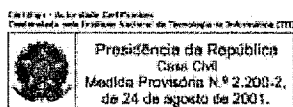
¹**Código de Autenticação Digital:** 28521310171432430678-1 a 28521310171432430678-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6237906e8f077682ba3d57d21e3d0a24fc5e497e0ab8f7adff0b8319eae0f141881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e8aa0fed64a1a5c15e9d4ab5f14463308d





000524

Estado do Rio Grande do Sul Município de São José do Inhacora

ALVARÁ DE LICENÇA

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer exarado no Processo nº483/16 DE 10/06/2016 arquivado nesta municipalidade:

CONCEDE A:

Número Alvará 000021/2016	
Razão Social PAULINÉIA LOTTERMANN REIS - ME	
Nome Fantasia	
Endereço RUA GUILHERME LUDWIG - 242	
C.N.P.J. 10.936.352/0001-07	Inscrição Estadual 407/0003028
Número da Inscrição Municipal 0212016	Licenciada em 14/01/2011

Atividade(s) Licenciada(s)

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS) INTERMUNICIPAIS,
 COMERCIO VAREJISTA DE COMESTÍCIOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMSSANITÁRIOS
 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 063740
 Rua: Rua São João, s/nº - Centro - São José do Inhacora - RS - CEP: 98.958-000
 Inscrição Estadual: 407/0003028 - Inscrição Municipal: 0212016 - Fone: (51) 3616-1111

Autenticação Digital
 De acordo com as normas: n.º 37, n.º 19, n.º 11 e 02 da Lei Federal 6.596/1994 e Art. 6, Inc. XII
 do Lei Estadual 8.721/2010, informo a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
 e fielmente, para autenticação em documento eletrônico, em conformidade com as normas
 de segurança estabelecidas em lei.

Cód. Autenticação: 2652250418083570807-1; Data: 25/04/2018 08:45:45
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83261-SM7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confirma os dados do ato em: <https://secofiscal.jpb.jus.br>

Bel. Valter de Mendonça Cavaleiro - Titular

Observação 2ª via de Alvará de Licença.

SÃO JOSÉ DO INHACORA, EM 10 DE JUNHO DE 2016

Rodolfo Chaves Saraiva
 Tabelião de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FLW53216

Rogério Heckler
 Rogério Heckler
 Secretário Municipal da Fazenda





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

000525

DECLARAÇÃO

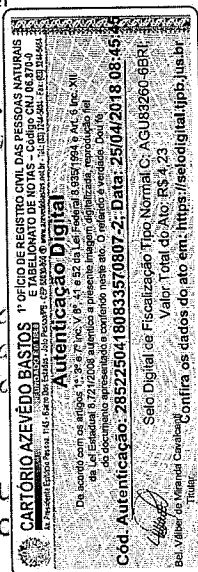
DECLARAMOS para os devidos fins e efeitos legais que a Empresa de PAULINÉIA LOTTERMANN REIS – CNPJ 10.936.352/0001-07, estabelecida em São José do Inhacorá/RS, esta com a VALIDADE em dia do Alvará de Licença de Estabelecimento, pois a renovação se dá após Vistoria do estabelecimento pelo Setor Fiscal, conforme Código Tributário Municipal – Lei nº 094/93 de 28/12/1993, segue:

Art. 62.- A Taxa de Fiscalização ou Vistoria é devida pelas verificações do funcionamento regular e pelas diligências efetuadas em estabelecimento de qualquer natureza, visando o exame das condições iniciais da licença.

....
Art. 65.- A taxa será lançada:


...
II - Em relação à fiscalização ou vistoria, sempre que o órgão competente municipal proceder a verificação ou diligência quanto ao funcionamento na forma do artigo 62, realizando -se a arrecadação até trinta (30) dias após a notificação da prática do ato administrativo;

Sendo que até a presente data a referida empresa, está com seu Alvará de Licença/2017 válido, até a renovação/fiscalização do próximo exercício que será em 31/07/2018.



E, por ser expressão de verdade assinamos.

São José do Inhacorá, 17 de julho de 2017.


Devanir Willers
Fiscal
Matrícula 539
São José do Inhacorá - RS

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50 – centro – CEP: 98.958-000- São José do Inhacorá – RS
Contatos: (55) 3616-0249/0250
Site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br
E-mail: prefeito@sjinhacora.com.br



Juntos com São José
Maio 2017 - 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

0005/26

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2018 15:50:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 968312

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 09:07:25 (hora local)**.

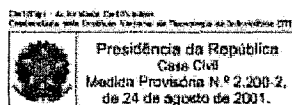
¹**Código de Autenticação Digital:** 28522504180833570807-1 a 28522504180833570807-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f03446358579048a7a174f5ca966e5a8217e80881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e861771d1dbd72d140808c43a6a0f04324



000527

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10936352/0001-07
Razão Social: PAULINEIA LOTTERMANN REIS
Nome Fantasia: ESCOLA E ESCRITORIO
Endereço: RUA GUILHERME LUDWIG 242 / AREA INDUSTRIAL / SAO JOSE DO INHACORA / RS / 98958-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050406313608210421

Informação obtida em 16/05/2018, às 09:16:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000528

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULINEIA LOTTERMANN REIS**
CNPJ: **10.936.352/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:37 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2018.

Código de controle da certidão: **6E61.41CC.9BA3.FBDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12



®

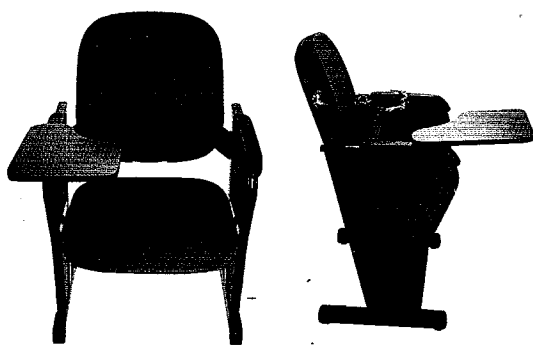
REIFLEX

WWW.REIFLEX.COM.BR



EXCELÊNCIA
EM CADA DETALHE

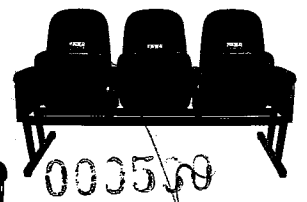
ADRIANO



Diretor Rebatível



Longarina Presidente Rebatível



ADRIANO



Giratória



Giratória c/Braço



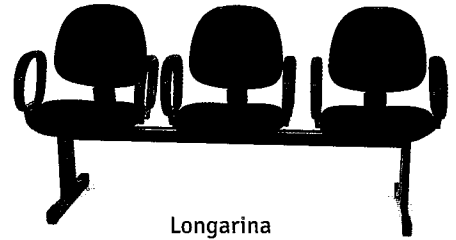
Skin



Fixa



Universitária



Longarina

ADRIANO



Giratória



Giratória c/Braço



Skin



Fixa

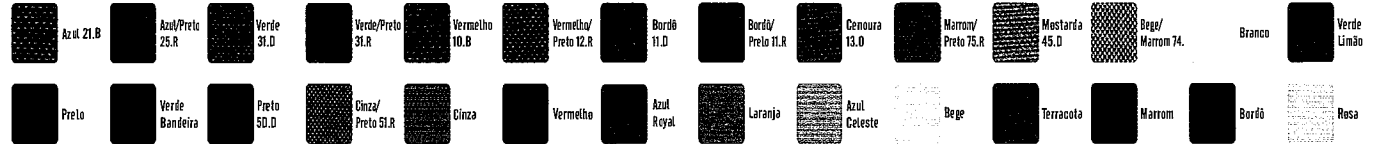


Universitária



Longarina

PADRÕES DE TECID



PADRÕES DE CDRVIN

PROJETOS ESPECIAIS

- Cadeiras, Mesas e Poltronas para estabelecimentos comerciais personalizadas conforme layout do cliente (Restaurante, Escritórios, Igrejas; Auditórios...)

Câmara Municipal Bagé/RS

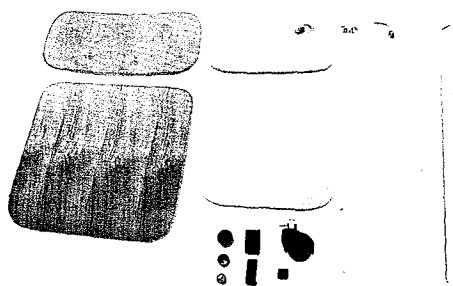


Igreja Evang. Assembléia de Deus Brusque/SC



Igreja Evang. Assembléia de Deus Vargeão/SC

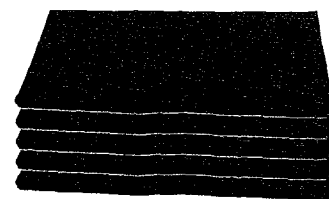




Acessórios Para Reposição



Lousas Branco/Verde

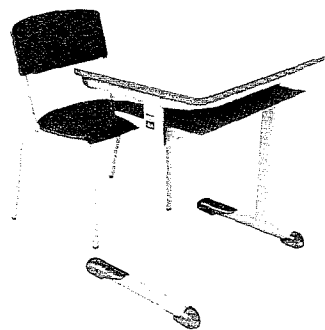


Colchonete

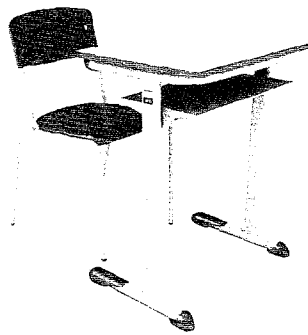
EXTRAS



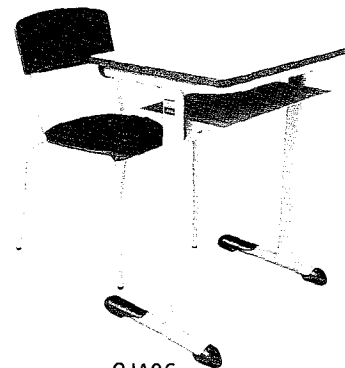
CJA03



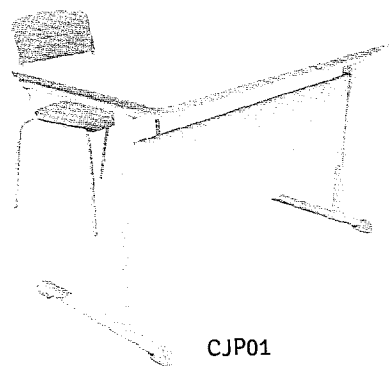
CJA04



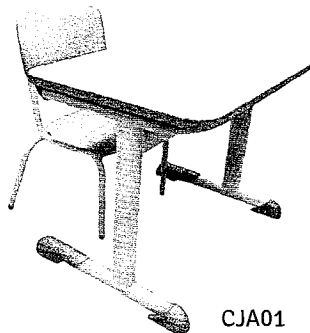
CJA05



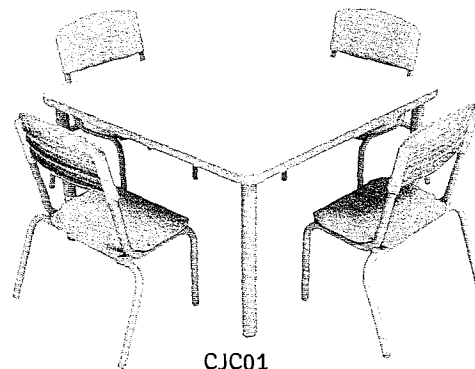
CJA06



CJP01

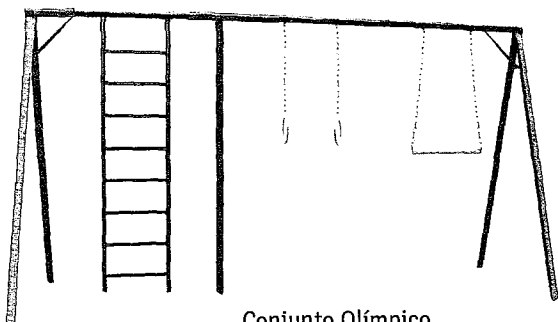


CJA01

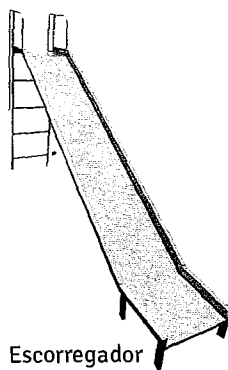


CJC01

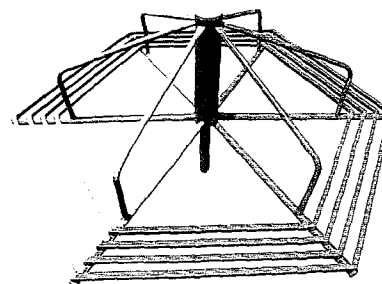
FIM



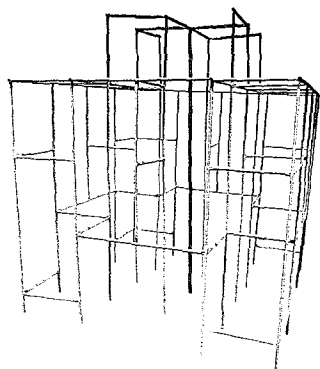
Conjunto Olímpico



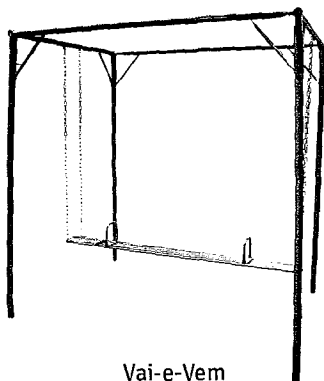
Escorregador



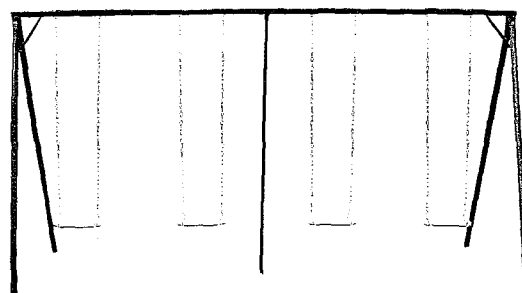
Carrossel



Labirinto



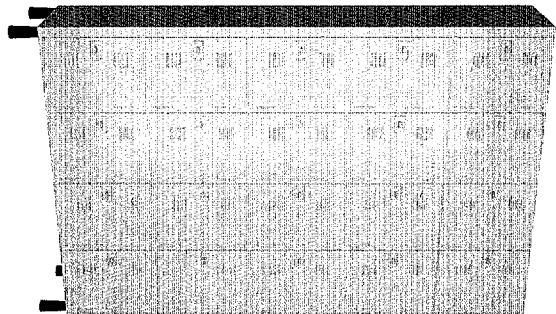
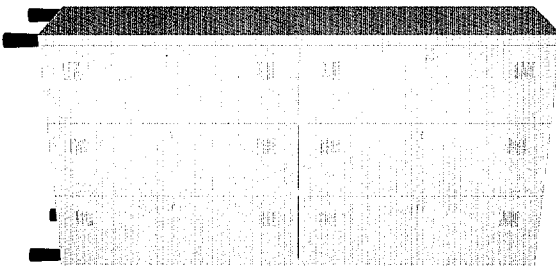
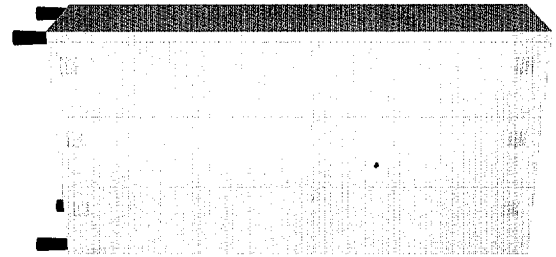
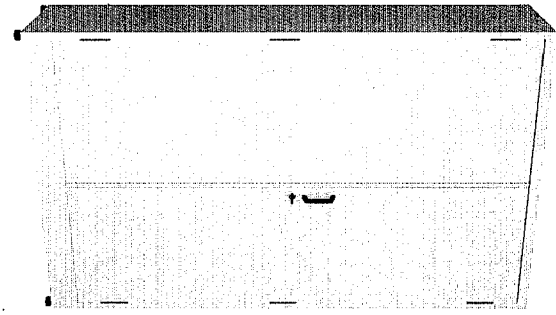
Vai-e-Vem



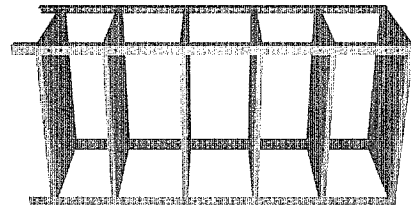
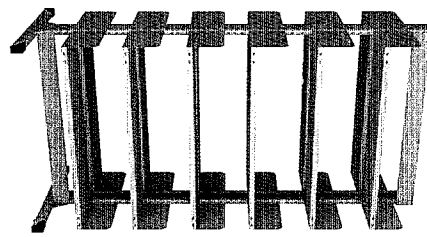
Balanço 4 Lugares

BRANQUEADOS

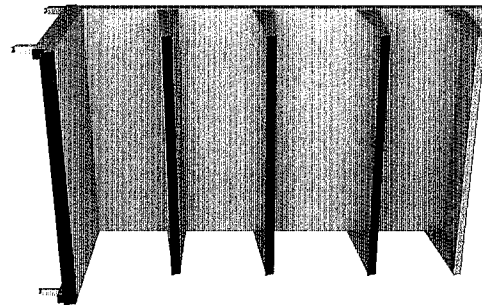
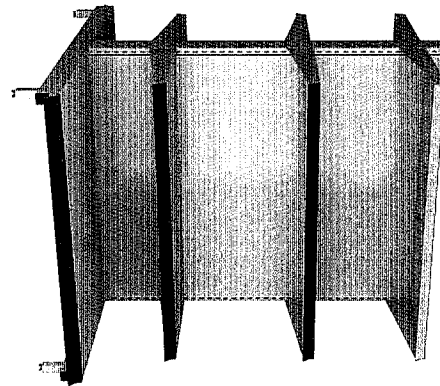
ARMÁRIOS



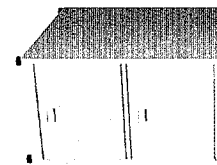
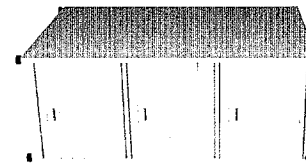
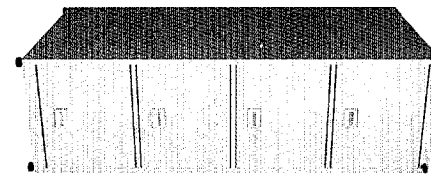
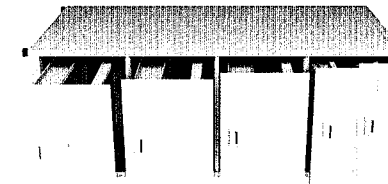
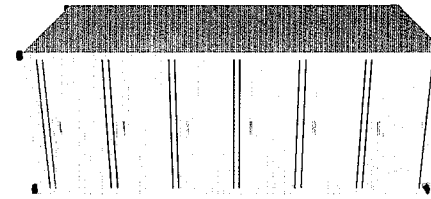
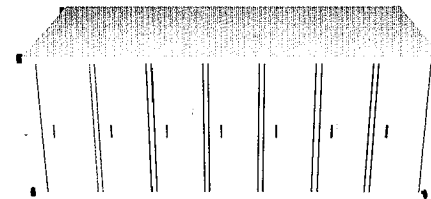
ESTANTES



GÔNDOLAS



ARQUIVOS



ACÇO

0005/33

**BIOTECNO
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

CNPJ 04.470.103/0001-76

PROPOSTA DE PREÇO

Aos cuidados
Comissão Permanente de Licitações
Município de Capanema/PR

REF.: PREGÃO N.º 55/2018 - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA PIRAPÓ, 613 – B. TIMBAÚVA
CEP 98781-054 - SANTA ROSA – RS
FONE/FAX 55 3513 0686
E.MAIL: vendas@biotecno.com.br / biotecno@biotecno.com.br
CNPJ 04.470.103/0001-76 IE 110/0079367

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S/A
AG. 0339-5 C/C 21986-X

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINTAURA DO CONTRATO:

NERCI LINCK – DIRETOR
RG 7038384918 – CPF 503.479.500-00
RUA PIRAPÓ, 613 – B. TIMBAÚVA
CEP 98900-000 - SANTA ROSA – RS
FONE/FAX 55 3513 0686

Prezados Senhores,

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.470.103/0001-76, sediada na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, telefone (55) 3513-0686, e-mail vendas@biotecno.com.br, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitação supra nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM 23 - 01 unidade - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E TERMOLÁBEIS (VACINAS).

MODELO BT-1100/280 TOP – MARCA BIOTECNO

GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente com pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.

GABINETE INTERNO - Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro gavetas em aço inoxidável com contra porta em acrílico.

ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.

ISOLAMENTO TÉRMICO - Empoliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 5 cm.

HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.

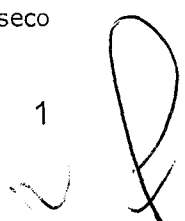
PORTA - De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.

REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação docondensado.

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76
☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br 🌐 www.biotecno.com.br

1



PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.

ALARMES - Dotado de bateria recarregável, temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.

FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.

REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.

SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.

DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.

SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 24 HORAS- Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada.

PHASELOG - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento

CAPACIDADE INTERNA - 280 LITROS.

FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz

REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CLASSE II - 80573310001.

AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - 8.05.733-1 (K0146H6L074L)

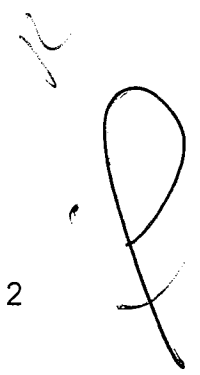
GARANTIA - 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

"DECLARAMOS O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADOS REFERENTES AO ITEM 23 DESTE EDITAL.

"DECLARAMOS que nos preços ofertados na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, fretes, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos."

2


2

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ

REFRIGON-JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR

Rua Arthur Alves de Bastos, 296 - Rio Pequeno
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, CEP- 83.085-516
CNPJ sob o nº 22.127.755/0001-94
TELEFONE: (41) 3058-3981 ou (41) 9665-2509

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS SUA ABERTURA.

MARCA: BIOTECNO- MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS.

FABRICANTE: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.

LOCAL DE ENTREGA: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, RUA OIAPÓS, S/N - BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CEP: 85.760-000 (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRROÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO).

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

TRANSLADO E FRETE: INCLUSO.

Santa Rosa (RS), 17 de Maio de 2018.



BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NERCI LINCK-DIRETOR
CPF: 503.479.500-00
RG: 7038384918

☐ **04 470 103/0001-76** ☐
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - Timbaúva
CEP 98900-000
☐ **SANTA ROSA - RS** ☐

2

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2018

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 04.470.103/0001-76, sediada, na Rua Pirapó, nº 613, B. Timbaúva. Declaro que a garantia para o item ofertado em nossa proposta será de 24 (vinte e quatro) meses após sua entrega. Conforme edital.

Santa Rosa (RS), 17 de Maio de 2018.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NERCI LINCK-DIRETOR
CPF: 503.479.500-00
RG: 7038384918

▮ 04 470 103/0001-76 ▮
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - Timbaúva
CEP 98900-000
▮ SANTA ROSA - RS ▮

2

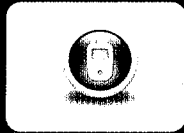
Câmaras para Conservação

Linha completa de câmaras para conservação de vacinas, sangue e seus componentes, medicamentos e produtos termolábeis.

Software de gerenciamento com emissão de relatórios e gráficos retroativos



Sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, opcionalmente



Sistema de emergência para falta de energia elétrica para equipamentos da Linha Top



monitoramento e controle da tensão da energia elétrica para equipamentos Linha Top



BIOTECNO
Refrigeração Médica

Conserving Life

suporte técnico online para equipamentos dentro e fora de garantia sem custo



gerenciamento via smartphone, tablet ou computador



Sistema de Emergência para falta de energia elétrica com autonomia de

12 a 72 horas*

*Performance variável de acordo com os modelos da Linha Top



www.biotecno.com.br | vendas@biotecno.com.br
Fone (55) 3513-0686 / 3511-4733 - Santa Rosa - RS | Brasil

000539

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação


Detalhe do Produto: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS

Nome da Empresa:	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ:	04.470.103/0001-76	Autorização:	8057331
Produto:	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		
Modelo Produto Médico:	BT-1100/10; BT-1100/20; BT-1100/50; BT-1100/80; BT-1100/100; BT-1100/120; BT-1100/140; BT-1100/240; BT-1100/260; BT-1100/280; BT-1100/300; BT-1100/340; BT-1100/350; BT-1100/360; BT-1100/400; BT-1100/420; BT-1100/500; BT-1100/560; BT-1100/600; BT-1100/700; BT-1100/800; BT-1100/900; BT-1100/1000; BT-1100/1200; BT-1100/1350; BT-1100/1500; BT-1100/1700 ;BT-1200/300; BT-1200/560; BT-1200/900; BT-1300/335; BT-1300/520		
Nome Técnico:	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar		
Registro:	80573310001		
Processo:	25351.047713/2011-08		
Origem do Produto	FABRICANTE : BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



23.43007 - Bandeja 07 para Instrumental Joelho Primário - Rotaflex; 02.63.23.43008 - Bandeja 08 para Instrumental Joelho Primário - Rotaflex; 02.63.23.43009 - Bandeja 09 para Instrumental Joelho Primário - Rotaflex; 02.63.23.43010 - Bandeja 10 para Instrumental Joelho Primário - Rotaflex; 02.63.23.43011 - Bandeja 11 para Instrumental Joelho Primário - Rotaflex; 02.63.23.43012 - Bandeja 12 para Instrumental Joelho Primário - Rotaflex; 02.63.23.43013 - Bandeja 13 para Instrumental Joelho Primário - Rotaflex; 23.43014 - Bandeja 14 para Instrumental Joelho Primário - Rotaflex; 02.63.23.43015 - Bandeja 15 para Instrumental Joelho Primário - Rotaflex. Novos modelos - 02.63.22.09407 Caixa Nº01 em nio para SAFE; 02.63.22.09408 Caixa Nº02 em Alumínio para E; 02.63.22.09409 Caixa Nº03 em Alumínio para SAFE; 3.22.09410 Caixa Nº04 em Alumínio para SAFE; 02.63.22.09411 a Nº05 em Alumínio para SAFE; 02.63.22.09412 Caixa Nº06 em nio para SAFE; 02.63.22.09413 Caixa Nº07 em Alumínio para E; 02.90.01.00001 Tampa para Caixa Padrão Modelo 01. SSE : 1 10231160215

3 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

umentos cirúrgicos 25351.386073/2014-46

FRUMENTAIS NÃO ARTICULADOS CORTANTES EM AÇO-RIÇANTE : BIOTECHNOLOGY ORTOPEDIA IMPE EXPL - BRASIL

3.01.35125 - Macho Cortical Ø 3,5 x 1,25 mm passo; 3.01.45175 - Macho Cortical Ø 4,5 x 1,75 mm passo; 3.02.40000 - Macho para Parafuso Espunho Ø 4,0 mm; 3.02.65275 - Macho Espunho Ø 6,5 x passo 2,75 mm; 3.03.10027 - Macho Canulado 2,7 mm Engate AO; 3.03.10035 - Macho Canulado 3,5 mm Engate AO; 3.03.10045 - Macho Canulado 4,5 mm Engate AO; 3.03.5125 - Macho Canulado CBS 7,5 mm Engate AO; 3.03.65254 - Macho Canulado Ø 6,5 x 2,54 mm de passo; 3.04.10420 - Macho para Parafuso Deslizante HBF-2; 3.04.12220 - Macho para Parafuso Deslizante; 02.03.05.20000 - cho Graduado 2,0 mm Spced; 02.03.05.20195 - Macho Graduado; 03.05.24000 - Macho Graduado 2,4 mm; 02.03.05.24106 - Macho duado BMM; 02.03.05.65000 - Macho Graduado para Parafuso unjo Ø 6,5 mm com Engate AO; 02.03.06.00001 - Macho para afuso da Placa Cefix; 02.03.06.00002 - Macho para Parafuso com gulegem; 02.03.08.50285 - Macho para Parafuso de Bloqueio Ø mm com Engate Rápido; 02.03.08.62285 - Macho para Parafuso Bloqueio Ø 6,2 mm com Engate Rápido; 02.03.11.00000 - Macho licular Ø 4,0 mm com Engate Rápido; 02.03.11.00001 - Macho licular Ø 5,0 mm com Engate Rápido; 02.03.11.00002 - Macho licular Ø 6,0 mm com Engate Rápido; 02.03.11.00003 - Macho licular Ø 7,0 mm com Engate Rápido; 02.03.11.50000 - Macho licular Ø 5,0 mm; 02.03.12.00000 - Macho; 02.03.14.00000 - cho para Parafuso Torácico Ø 5,5 mm com engate 1/2" Square rive; 02.03.14.00001 - Macho para Parafuso Lombar Ø 6,5 mm com gate 1/2" Square Drive; 02.03.14.55000 - Macho para Parafuso Torácico Ø 5,5 mm; 02.03.15.62500 - Macho para Parafuso Lombar Ø 25 mm; 02.03.16.43000 - Macho Pedicular Cônico Ø 4,3 mm; 02.03.16.48000 - Macho Pedicular Cônico Ø 4,8 mm; 02.03.16.50000 Macho Pedicular Cônico Ø 5,0 mm; 02.03.16.55000 - Macho Pedicular Cônico Ø 5,5 mm; 02.03.16.60000 - Macho Pedicular Cônico Ø 6,0 mm; 02.03.16.65000 - Macho Pedicular Cônico Ø 6,5 mm; 02.03.16.68000 - Macho Pedicular Cônica Ø 6,8 mm; 02.03.16.73000 Macho Pedicular Cônico Ø 7,3 mm; 02.03.17.40000 - Macho para Parafuso Canulado Ø 4,0 mm; 02.03.18.35000 - Macho para Parafuso cortical Ø 3,5 mm; 02.03.18.45000 - Macho para Parafuso Cortical Ø 5 mm com Engate AO; 02.03.21.25000 - Macho para Ancora Rosqueada Ø 2,5 mm; 02.03.21.30000 - Macho para Ancora Rosqueada Ø 3,0 mm; 02.03.21.35000 - Macho para Ancora Rosqueada Ø 3,5 mm; 02.03.21.40000 - Macho para Ancora Rosqueada Ø 4,0 mm; 02.03.21.45000 - Macho para Ancora Rosqueada Ø 4,5 mm; 02.03.21.50000 - Macho para Ancora Rosqueada Ø 5,0 mm; 02.03.21.55000 - Macho para Ancora Rosqueada Ø 5,5 mm; 02.03.21.60000 - Macho para Ancora Rosqueada Ø 6,0 mm; 02.03.21.65000 - Macho para Ancora Rosqueada Ø 6,5 mm; 02.03.21.70000 - Macho para Ancora Rosqueada Ø 7,0 mm; 02.04.01.62153 - Escareador Ø 6,2 mm com Cabo Fixo; 02.04.01.95200 - Escareador Ø 9,5 mm com Cabo Fixo; 02.04.05.00000 - Escareador para Parafuso Canulado Ø 3,5/4,0 mm; 02.04.05.00001 - Escareador para Parafusos Corticais e Espunhos Ø 5/4,0 mm; 02.04.05.00002 - Escareador para Parafusos Corticais e Espunhos Ø 3,25 mm; 02.04.06.00004 - Escareador para Implante de 4,0 mm; 02.07.07.00001 - Modelador de Canal Tibial IOT; 2.07.08.10000 - Modelador de Canal Femoral Ø 10 mm HBF-2; 2.07.08.10001 - Modelador de Canal Femoral Ø 10 mm para Haste longa HBF-2; 02.07.08.12000 - Modelador de Canal Femoral Ø 12 mm HBF-2; 02.07.09.50000 - Modelador para Pino Anti-rotacional Ø 6 mm; 02.10.02.28200 - Broca Helicoidal com Engate Rápido 1/4 Square Drive Ø2,8 x 200mm; 02.10.02.34200 - Broca Helicoidal com Engate Rápido 1/4 Square Drive Ø3,4 x 200mm; 02.10.02.34300 - Broca Helicoidal Graduada com Engate Rápido 1/4 Square Drive Ø3,4 x 300mm; 02.10.07.17120 - Broca Canulada 1,75 x 120mm com medidor de profundidade; 02.10.07.21120 - Broca Canulada 2,1 x 20mm com medidor de profundidade; 02.10.08.25031 - Broca com Stop e Regulagem Ø 2,5 x 31 mm para Parafuso Cervical; 02.10.08.25032 - Broca com Stop e Regulagem Ø 2,5 x 32 mm para placa ICP; 02.10.15.25254 - Broca Ø 2,5 mm com Cabo; 02.12.00.00000 - Raspa para sistema Halux Valgo 90°; 02.12.04.10001 - Raspa Femoral Cônica PHENOM Primária nº10; 02.12.04.11001 - Raspa Femoral Cônica PHENOM Primária nº11; 02.12.04.12001 - Raspa Femoral Cônica PHENOM Primária nº12; 02.12.04.13001 - Raspa Femoral Cônica PHENOM Primária nº13; 02.12.04.14001 - Raspa Femoral Cônica PHENOM Primária nº14;

02.12.04.15001 - Raspa Femoral Cônica PHENOM Primária nº15; 02.12.04.16001 - Raspa Femoral Cônica PHENOM Primária nº16; 02.12.04.17001 - Raspa Femoral Cônica PHENOM Primária nº17; 02.12.04.18001 - Raspa Femoral Cônica PHENOM Primária nº18; 02.12.05.37003 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº 37-0 Standard; 02.12.05.37103 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº 37-1 Standard; 02.12.05.37203 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº 37-2 Standard; 02.12.05.37303 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº 37-3 Standard; 02.12.05.41103 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº 41-1 Standard; 02.12.05.41203 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº 41-2 Standard; 02.12.05.41303 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº 41-3 Standard; 02.12.05.41403 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº 41-4 Standard; 02.12.05.44103 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº 44-1 Standard; 02.12.05.44203 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº 44-2 Standard; 02.12.05.44303 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº 44-3 Standard; 02.12.05.44403 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº 44-4 Standard; 02.12.06.40001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 40 mm; 02.12.06.40004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 40 mm; 02.12.06.42001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 42 mm; 02.12.06.42004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 42 mm; 02.12.06.44001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 44 mm; 02.12.06.44004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 44 mm; 02.12.06.46001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 46 mm; 02.12.06.46004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 46 mm; 02.12.06.48001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 48 mm; 02.12.06.48004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 48 mm; 02.12.06.50001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 50 mm; 02.12.06.50004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 50 mm; 02.12.06.52001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 52 mm; 02.12.06.52004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 52 mm; 02.12.06.54001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 54 mm; 02.12.06.54004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 54 mm; 02.12.06.56001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 56 mm; 02.12.06.56004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 56 mm; 02.12.06.58001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 58 mm; 02.12.06.58004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 58 mm; 02.12.06.60001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 60 mm; 02.12.06.60004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 60 mm; 02.12.06.62001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 62 mm; 02.12.06.62004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 62 mm; 02.12.06.64001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 64 mm; 02.12.06.64004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 64 mm; 02.12.06.66001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 66 mm; 02.12.06.66004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 66 mm; 02.12.06.68001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 68 mm; 02.12.06.68004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 68 mm; 02.12.06.70001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 70 mm; 02.12.06.70004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 70 mm; 02.12.06.72001 - Raspa Acetabular Convencional Ø 72 mm; 02.12.06.72004 - Raspa Acetabular Modelo Importado Ø 72 mm; 02.12.09.00015 - Raspa Trocânteria 15 mm; 02.12.09.01618 - Raspa Trocânteria 16-18 mm; 02.12.09.01921 - Raspa Trocânteria 19-21 mm; 02.12.09.02225 - Raspa Trocânteria 22-25 mm; 02.12.10.00000 - Raspa Femoral SPOAC - NG Inicial; 02.12.10.00001 - Raspa Femoral SPOAC - NG nº 1; 02.12.10.00002 - Raspa Femoral SPOAC - NG nº 2; 02.12.10.00003 - Raspa Femoral SPOAC - NG nº 3; 02.12.10.00004 - Raspa Femoral SPOAC - NG nº 4; 02.12.10.00005 - Raspa Femoral SPOAC - NG nº 5; 02.12.10.10000 - Raspa Femoral Focus Fit Inicial; 02.12.10.10001 - Raspa Femoral Focus Fit nº 1; 02.12.10.10002 - Raspa Femoral Focus Fit nº 2; 02.12.10.10003 - Raspa Femoral Focus Fit nº 3; 02.12.10.10004 - Raspa Femoral Focus Fit nº 4; 02.12.10.10005 - Raspa Femoral Focus Fit nº 5; 02.12.10.23700 - Raspa Femoral 37,5 mm Primária nº 0; 02.12.10.23701 - Raspa Femoral 37,5 mm Primária nº 1; 02.12.10.23702 - Raspa Femoral 37,5 mm Primária nº 2; 02.12.10.23703 - Raspa Femoral 37,5 mm Primária nº 3; 02.12.10.24101 - Raspa Femoral 41 mm Primária nº 1; 02.12.10.24102 - Raspa Femoral 41 mm Primária nº 2; 02.12.10.24103 - Raspa Femoral 41 mm Primária nº 3; 02.12.10.24104 - Raspa Femoral 41 mm Primária nº 4; 02.12.10.24401 - Raspa Femoral 44,0 mm Primária nº 1; 02.12.10.24402 - Raspa Femoral 44,0 mm Primária nº 2; 02.12.10.24403 - Raspa Femoral 44,0 mm Primária nº 3; 02.12.10.24404 - Raspa Femoral 44,0 mm Primária nº 4; 02.12.11.08085 - Raspa para Cage Intersomático Retangular 8 / 8,5 mm; 02.12.11.09095 - Raspa para Cage Intersomático Retangular 9 / 9,5 mm; 02.12.11.10105 - Raspa para Cage Intersomático Retangular 10 / 10,5 mm; 02.12.11.11115 - Raspa para Cage Intersomático Retangular 11 / 11,5 mm; 02.12.11.12125 - Raspa para Cage Intersomático Retangular 12 / 12,5 mm; 02.12.11.13135 - Raspa para Cage Intersomático Retangular 13 / 13,5 mm; 02.12.11.14145 - Raspa para Cage Intersomático Retangular 14 / 14,5 mm; 02.12.11.14100 - Raspa Femoral MD6 - Ø 14 x 100 mm; 02.12.11.15100 - Raspa Femoral MD6 - Ø 15 x 100 mm; 02.12.11.16100 - Raspa Femoral MD6 - Ø 16 x 100 mm; 02.12.11.17100 - Raspa Femoral MD6 - Ø 17 x 100 mm; 02.12.11.18100 - Raspa Femoral MD6 - Ø 18 x 100 mm; 02.12.11.19100 - Raspa Femoral MD6 - Ø 19 x 100 mm; 02.12.13.20100 - Raspa Femoral MD6 - Ø 20 x 100 mm; 02.12.14.00000 - Raspa Cervical; 02.12.15.00000 - Raspa Femoral PHENOM Primária Mini; 02.12.15.10001 - Raspa Femoral PHENOM Primária nº 1; 02.12.15.10002 - Raspa Femoral PHENOM Primária nº 2; 02.12.15.10003 - Raspa Femoral PHENOM Primária nº 3; 02.12.16.12500 - Raspa PHENOM Revisão Ø 12,5 mm; 02.12.16.13000 - Raspa PHENOM Revisão Ø 13 mm; 02.12.16.14000 - Raspa PHENOM Revisão Ø 14 mm; 02.12.16.15000 - Raspa PHENOM Revisão Ø 15 mm; 02.12.16.15500 - Raspa PHENOM Revisão Ø 15,5 mm; 02.12.16.16000 - Raspa PHENOM Revisão Ø 16 mm; 02.12.16.17000 - Raspa PHENOM Revisão Ø 17 mm;

02.12.16.18000 - Raspa PHENOM Revisão Ø 18 mm; 02.12.16.18500 - Raspa PHENOM Revisão Ø 18,5 mm; 02.12.16.19000 - Raspa PHENOM Revisão Ø 19 mm; 02.12.16.20000 - Raspa PHENOM Revisão Ø 20 mm; 02.12.17.00006 - Raspa PHENOM Taper Primária Ø6 mm; 02.12.17.00007 - Raspa PHENOM Taper Primária Ø7 mm; 02.12.17.00008 - Raspa PHENOM Taper Primária Ø8 mm; 02.12.17.00009 - Raspa PHENOM Taper Primária Ø9 mm; 02.12.17.00010 - Raspa PHENOM Taper Primária Ø10 mm; 02.12.17.00011 - Raspa PHENOM Taper Primária Ø11 mm; 02.12.17.00012 - Raspa PHENOM Taper Primária Ø12 mm; 02.12.17.00013 - Raspa PHENOM Taper Primária Ø13 mm; 02.12.17.00014 - Raspa PHENOM Taper Primária Ø14 mm; 02.12.17.00016 - Raspa PHENOM Taper Primária Ø16 mm; 02.12.17.00018 - Raspa PHENOM Taper Primária Ø18 mm; 02.13.01.03040 - Pino de Fixação Ø 3 x 40 mm; 02.13.01.03060 - Pino de Fixação Ø 3 x 60 mm; 02.13.01.03080 - Pino de Fixação Ø3 x 80mm; 02.13.01.30040 - Pino de Fixação Ø 3,0 x 40 mm; 02.13.01.31038 - Pino de Fixação Curto; 02.13.01.31055 - Pino de Fixação Longo; 02.13.01.47062 - Pino de Fixação Reforçado; 02.13.10.00001 - Pino de Fixação com Rosca e Rasgo; 02.13.10.00014 - Pino de Fixação com Rosca 14 mm e Rasgo; 02.13.10.00016 - Pino de Fixação com Rosca 16 mm e Rasgo; 02.13.10.00012 - Pino de Fixação sem Rosca e Rasgo - Especial 12 mm; 02.13.13.30060 - Pino sem Cabeça Ø 3 x 60 mm; 02.13.14.00000 - Pino de Referência; 02.15.07.00005 - Fresa Tibial XS - S - M; 02.15.07.00006 - Fresa Tibial L - XL - T7; 02.15.10.80440 - Fresa Rígida com Cabo em 02.12.24.37003 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº37-0; 02.12.24.37103 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº37-1; 02.12.24.37203 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº37-2; 02.12.24.37303 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº37-3; 02.12.24.41103 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº41-1; 02.12.24.41203 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº41-2; 02.12.24.41303 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº41-3; 02.12.24.41403 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº41-4; 02.12.24.44103 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº44-1; 02.12.24.44203 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº44-2; 02.12.24.44303 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº44-3; 02.12.24.44403 Raspa Femoral Máxima/CONIC II nº44-4; 02.03.16.48001 Macho Pedicular Cônico Ø 4,8 mm c/ Engate Rápido; 02.03.16.55001 Macho Pedicular Cônico Ø 5,5 mm c/ Engate Rápido; 02.03.11.65001 Macho Pedicular Cônico Ø 6,5 mm c/ Engate Rápido; 02.03.11.73001 Macho Pedicular Cônico Ø 7,3 mm c/ Engate Rápido; 02.23.00.00003 Punção Inicial Modelo 01; 02.86.02.00002 Punctor Reto SAFE; 02.86.01.00002 Punctor Curvo SAFE

CLASSE : 1 10231160218

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME 8.05733-1

Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar 25351.047713/2011-08

CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOESTÁBIS

FABRICANTE : BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - BRASIL

BT-1100/10 - BT-1100/20 - BT-1100/50 - BT-1100/80 - BT-1100/100; BT-1100/120 - BT-1100/140 - BT-1100/240 - BT-1100/260; BT-1100/280 - BT-1100/300 - BT-1100/340 - BT-1100/350 - BT-1100/360; BT-1100/400 - BT-1100/420 - BT-1100/500 - BT-1100/560 - BT-1100/600 - BT-1100/700 - BT-1100/800 - BT-1100/900 - BT-1100/1000; BT-1100/1200 - BT-1100/1350 - BT-1100/1500 - BT-1100/1700 - BT-1200/300 - BT-1200/560 - BT-1200/900 - BT-1300/335 - BT-1300/520

CLASSE : 11-80573310001

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações em Cadastro

BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA 8.01360-6

Dispositivo para implantação de lentes intra oculares 25351.980461/2016-23

BLIS Bausch & Lomb Injector System - Cartuchos Descartáveis

FABRICANTE : BAUSCH & LOMB INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

BLIS - X0 - CARTUCHO DESCARTÁVEL (CARTRIDGE)

BLIS - X1 - CARTUCHO DESCARTÁVEL (CARTRIDGE)

CLASSE : 1 80136060329

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

BMR MEDICAL LTDA - EPP 8.02998-8

Equipos 25351.746237/2015-23

Equipo Paragon com Textum

FABRICANTE : BMR MEDICAL LTDA - EPP - BRASIL

0,5 ml/h 50009367 1 ml/h 50009377 2 ml/h 5000938T 3 ml/h 5001281T 4 ml/h 5000939T 10 ml/h 5000940T 50 ml/h 5000897T 100 ml/h 5000898T 200 ml/h 5000899T

CLASSE : 1 80299880107

80132 - MATERIAL - Retificação de Publicação de D.O.U - Correção pela EMPRESA

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA 1.03413-5

Implante Intracardiaco 25351.327308/2013-71

WATCHMAN™ DISPOSITIVO DE FECHO DO APÊNDICE AU- RÍCULAR ESQUERDO COM SISTEMA INTRODUTOR

FABRICANTE : BOSTON SCIENTIFIC CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

FABRICANTE : BOSTON SCIENTIFIC CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

M635WS21060, M635WS24060, M635WS27060, M635WS30060, M635WS33060.

000541

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA

Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado

DADOS DA EMPRESA

Razão Social BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		CNPJ 04.470.103/0001-76
Endereço Completo RUA PIRAPO 613 - TIMBAUVA CEP: 98900000 - SANTA ROSA/RS		Telefone 55-35130686
Responsável Técnico SELVINO WERNER	Responsável Legal [NÃO INFORMADO]	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.05.733-1 (K0146H6L074L)	Data do Cadastro 16/11/2009	Situação ATIVA
Nº do Processo 25025.053005/2009-56	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
EXPORTAR		
- Correlatos		
FABRICAR		
- Correlatos		
TRANSPORTAR		
- Correlatos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



000542

PROCESSO: 25351.600668/2009-08 AUTORIZ/MS: 3.04185.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: RAFAEL PERBONI ME
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL,199- SALA 2
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88330040 - BALNEÁRIO CAMBO-
 RIÚ/SC
 CNPJ: 10.726.501/0001-03
 PROCESSO: 25351.595686/2009-11 AUTORIZ/MS: 3.04187.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: BIOCLEAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRO-
 DUTOS DE LIMPEZA LTDA
 ENDEREÇO: RUA: SERGIFE, Nº 121
 BAIRRO: PARQUE 35 CEP: 92500000 - GUAIHABA/RN
 CNPJ: 09.228.004/0001-04
 PROCESSO: 25025.000318/2009-27 AUTORIZ/MS: 3.04186.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: DIALEVER DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PRO-
 FISSIONAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR CARVALHO CHAVES, 569
 BAIRRO: PAROLIN CEP: 80220010 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 82.412.719/0001-02
 PROCESSO: 25023.024046/2008-71 AUTORIZ/MS: 3.04188.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresa de Saneantes Domissanitários, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: DPL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA E. Nº 245, QUADRA 24, LOTE 09
 BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550300 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 03.397.894/0001-93
 PROCESSO: 25351.228616/2009-07
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA Nº 700736/09, exarada em 04/06/09, conforme determina Artº da RESOLUÇÃO 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: COLOR WAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DA Balsa, Nº 40
 BAIRRO: CHACARA MARCOS CEP: 06515300 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
 CNPJ: 05.486.165/0001-39
 PROCESSO: 25351.054649/2003-42 AUTORIZ/MS: 2.03656.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 EMPALAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPORTAR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: VOCATUS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
 ENDEREÇO: R MARTINS FONTES, Nº 91 - CONJ 22
 BAIRRO: CENTRO CEP: 01059095 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 57.669.145/0001-05
 PROCESSO: 25351.407685/2007-47 AUTORIZ/MS: 2.04573.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: IQ SOLUCOES E QUIMICA S.A
 ENDEREÇO: AVENIDA ANGÉLICA 2346, 14/15º ANDARES
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 62.227.509/0001-29
 PILOCESSO: 25004.001245/96 AUTORIZ/MS: 2.02483.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: INSUMO
 EXPORTAR: INSUMO
 FRACIONAR: INSUMO
 IMPORTAR: INSUMO
 TRANSPORTAR: INSUMO

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.027, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: ABEH COSMETIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AEROSSOIS E COSMÉTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA L'ASTRO ALVES, 2976
 BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 14800140 - ARARAQUARA/SP
 CNPJ: 11.032.063/0001-46
 PROCESSO: 25351.598342/2009-11 AUTORIZ/MS: 2.05215.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSE VERISSIMO S/N, QD 229 LTS 15/16
 BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 74423060 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.618.022/0001-21
 PROCESSO: 25351.600668/2009-29 AUTORIZ/MS: 2.05217.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: NEWDROP QUÍMICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA BAURU, 964
 BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP: 16401094 - LINS/SP
 CNPJ: 10.287.484/0001-55
 PROCESSO: 25351.564362/2009-70 AUTORIZ/MS: 2.05216.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ODONTO & MEDICO LTDA
 ENDEREÇO: AV VISCONDE DE GUARAPUAVA, 783 LOJA 21 E 22
 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 80050050 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 95.424.453/0001-51
 PROCESSO: 25023.026243/2009-75 AUTORIZ/MS: 2.05214.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: RAFAEL PERBONI ME
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL,199- SALA 2
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88330040 - BALNEÁRIO CAMBO-
 RIÚ/SC
 CNPJ: 10.726.501/0001-03
 PROCESSO: 25024.000908/2009-97 AUTORIZ/MS: 2.05213.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.028, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: INFIA - INSTITUTO FARMACÊUTICO PERFECT LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 2274
 BAIRRO: PEIXINHOS CEP: 53300090 - OLINDIA/PE
 CNPJ: 10.775.548/0001-04
 PROCESSO: 25001.011606/83
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELO NÃO CUMPRIMENTO das EXIGÊNCIAS Nº 775354/09 e 77537/09, exarada em 05/07/09 conforme Art 7º da Resolução 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.029, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: IDEFA COSMÉTICOS LIMITADA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PAULARES 267 SOBRELHOJA 103
 BAIRRO: ESTACIO CEP: 20260080 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 05.901.777/0001-36
 PROCESSO: 25351.305980/2009-01
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELO NÃO CUMPRIMENTO da NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA Nº 782931/09, exarada em 23/06/09, conforme Art. 7º da Resolução 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.030, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

000543



considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, considerando o art. 2.º da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1.º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: HIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: RUA CURUZU 17, PAVIMENTO 04, FRENTE
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 20920440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.497.238/0001-13
PROCESSO: 25351.603736/2009-01
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CONFARMA COMERCIO DE MATERIAS MEDICO
HOSPITALAR LTDA, EPP
ENDERECO: AV. SANTA INES, Nº 909 SALA 03
BAIRRO: PO MANDAQUI CEP: 02415000 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 10.370.562/0001-80
PROCESSO: 25351.602913/2009-01
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: P.C.N. VIEIRA
ENDERECO: AVENIDA RIO BRANCO Nº. 1030 - CASA COMERCIAL
BAIRRO: CENTRO CEP: 65725000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 10.595.370/0001-72
PROCESSO: 25351.601151/2009-41
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: S A HOLANDA ME
ENDERECO: RUA OLIVEIRA BELO 465
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66050350 - BELÉM/PA
CNPJ: 62.840.417/0001-82
PROCESSO: 25351.588409/2009-46
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ENDERECO: RUA PIRAOPI 613
BAIRRO: TIMBAUVA CEP: 98900000 - SANTA ROSA/RS
CNPJ: 04.470.103/0001-76
PROCESSO: 25025.053005/2009-56
ATIVIDADE/CLASSE:
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: HARBO MEDICAL LTDA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE LIMA 141
BAIRRO: TINGUI CEP: 82600120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.607.423/0001-28
PROCESSO: 25023.026287/2009-59
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JOINT BELL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ENDERECO: RUA ANNE FRANK, 1006
BAIRRO: VILA HAUER CEP: 81610020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.122.907/0001-23
PROCESSO: 25023.023952/2008-60
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LIDERANCA HOSPITALAR LTDA ME
ENDERECO: RUA PREFEITO DAVETE DE PAULA XAVIER, 931 - TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 87302190 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 10.784.720/0001-49
PROCESSO: 25023.115365/2009-67
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA GUARANI, Nº 1110

BAIRRO: CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 09.285.600/0001-18
PROCESSO: 25023.076519/2009-68
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ATENDMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDERECO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949 - SALA 32 - ANDAR 1
BAIRRO: REBOUCAS CEP: 80220030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.426.015/0001-90
PROCESSO: 25023.024192/2008-68
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: RAFAEL PERBONI ME
ENDERECO: AVENIDA BRASIL, 199 - SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330040 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 10.726.501/0001-03
PROCESSO: 25024.000907/2009-68
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 330
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 92.536.010/0001-64
PROCESSO: 25351.552240/2009-89
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: NEURONCARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: Rua das bandeiras nº 521
BAIRRO: Jardim santo andré CEP: 09090780 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 07.179.449/0001-08
PROCESSO: 25351.555515/2009-94
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.031, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de ANVISA de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2.º da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1.º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: REILLY GRIPS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME/ENDEREÇO: RUA AVENÇAS, Nº 48
BAIRRO: RECANTO SOMBRA DO YPÊ CEP: 06513212 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 07.607.291/0001-20
PROCESSO: 25351.060070/2009-03
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ELITEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME/ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 2501, ED. PROFISSIONAL CENTER, SALA 1326
BAIRRO: BROTAS CEP: 40280901 - SALVADOR/BA
CNPJ: 09.255.362/0001-66
PROCESSO: 25351.550613/2008-08
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA/ENDEREÇO: RUA ESTRADA DA GRACIOSA, 1081
BAIRRO: ATUBA CEP: 82403660 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.145.976/0001-39
PROCESSO: 25023.020644/2005-08
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOEXPEDIR: CORRELATOIMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PION G PLUS LTDA. - E.P.P. ENDEREÇO: R PROJETADE B. 47 BAIRRO: BENFICA CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ
CNPJ: 01.675.208/0001-73
PROCESSO: 25351.426460/2006-17
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: LAS - LATIM AMERICAN SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ENDEREÇO: R CARAMURU, 346
BAIRRO: PRACA DA ARVOIRE CEP: 04138001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.183.319/0001-74
PROCESSO: 25351.157660/2009-26
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPITALAR DEVICES REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA/ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE 1210 SALA 10 BAIRRO: CAMPOS ELISIOS CEP: 14085000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 05.767.734/0001-14
PROCESSO: 25351.069880/2001-11
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA/ENDEREÇO: AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, N. 2820
BAIRRO: CASA CAIADA CEP: 53030260 - OLINDA/PE
CNPJ: 01.249.434/0001-07
PROCESSO: 25351.066669/2004-47
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: PACE MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA/ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 5001 SALA 207
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.932.783/0001-53
PROCESSO: 25351.115857/2009-50
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BONE SURGERY COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS 795, SALAS 609 E 601
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29047550 - VITORIA/ES
CNPJ: 05.803.131/0001-20
PROCESSO: 25351.201810/2004-64
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: KOTIK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ENDEREÇO: RUA HENRIQUE NOVAES, Nº 55
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010490 - VITORIA/ES
CNPJ: 01.748.352/0001-92
PROCESSO: 25351.524214/2008-83
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/ENDEREÇO: AV LUIZ CARLOS PRESTES, Nº 350 - SALA 301, BLOCO 02
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775055 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.082.697/0001-61
PROCESSO: 25351.492146/2008-86
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORSYS SISTEMAS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA/ENDEREÇO: RUA SÉRGIO JUNGLUT DIETERICHI, 82018
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 91060410 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.512.932/0001-13
PROCESSO: 25000.010536/99-50
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA/ENDEREÇO: RUA CROMITA 278
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 35903053
ITABIRA/MG
CNPJ: 42.837.716/0001-98
PROCESSO: 25000.000628/96-05
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: AS TECHNOLOGY COMPONENTES ESPECIAIS LTDA/ENDEREÇO: RUA PROF. ANA IZABEL BARBOSA, 207
BAIRRO: JARDIM DIAMANTE CEP: 12223180 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 01.786.547/0001-27
PROCESSO: 25351.030683/01-15
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: SGI TECNOLOGIA CLÍNICA SA/ENDEREÇO: RUA AVANHANDAVA 675 ANEXO 603
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01360001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.485.909/0001-60
PROCESSO: 25991.012352/80
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA/ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLUMBO, 1577, LOJA SALA 301
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560004 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.981.752/0001-07
PROCESSO: 25000.035310/98-44
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ENGIPLAN ENGENHARIA DE IMPLANTE IND E COM LTDA/ENDEREÇO: AVENIDA 68, Nº 227
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 13504221 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 67.710.244/0001-39
PROCESSO: 25000.0160992
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA GUARANI, Nº 1110

h

000544

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04

Pelo presente instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, **NERCI LINCK**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1967, natural de Santa Rosa/RS, comerciante Portador da Cédula de Identidade Civil nº 7038384918 expedida pela SSP/RS em 23/07/1984, inscrito no CPF/MF nº 503.479.500-00 residente e domiciliado na Rua Erechim 85, Bairro Timbauva, Santa Rosa/RS, CEP: 98900-000, **HELENA MARIA LINCK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1963 natural de Santo Cristo/RS, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 4035714692 expedida pela SSP/RS em 08/07/1986, inscrito no CPF/MF nº 460.382.050-04, residente e domiciliada na Rua Erechim, 85, Bairro Timbauva, Santa Rosa/RS, CEP 98900-000, os sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Pirapó, 613, Bairro Timbauva, Santa Rosa/RS; CEP: 98900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 22/05/2001 sob o nº 43204672045, e mais recente alteração arquivada sob o nº 3445910 em sessão de 05/04/2011, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social como segue nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapeúticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicos-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **NERCI LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais), para R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais) mediante utilização de R\$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais), através da transferência da conta Lucros Acumulados.



000545

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **HELENA MARIA LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) mediante utilização de R\$ 17.000,00 (Dezesseze Mil Reais), através da transferência da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUARTA – Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social que era de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) passou a ser de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

NERCI LINCK.....	570.000 quotas R\$ 570.000,00
HELENA MARIA LINCK.....	30.000 quotas R\$ 30.000,00
TOTAL.....	600.000 quotas R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios, que representam a totalidade do capital social da sociedade, para fins de atendimentos a exigência legal de aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2007, em 31 de dezembro de 2008, 31 de dezembro de 2009, 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011, de que os resultados neles constantes foram analisados, sendo que todos os sócios da sociedade aprovaram as contas sem nenhuma reserva ou ressalva. Declara ainda, que os referidos Balanços Demonstrações Financeiras Encontra-se transcritos no Livro Diário de nº 07, folhas 80 á 84, livro esse que se encontra registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 22/04/2008 sob o nº 08/0230356; exercício de 31/12/2007. Livro Diário nº 08, folhas 98 á 101, livro esse que se encontra registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 16/04/2009 sob o nº 09/0230221; exercício de 31/12/2008. Livro Diário nº 09, folhas 116 á 120, livro esse que se encontra registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 27/04/2010 sob o nº 10/1166281; exercício de 31/12/2009. Livro Diário nº 10, folhas 162 á 165, livro esse que se encontra registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 13/04/2011 sob o nº 11/1022126; exercício de 31/12/2010. Livro Diário nº 11, folhas 217 á 220, livro esse que se encontra registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 02/04/2012 sob o nº 12/0362368; exercício de 31/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de incapacidade ou de qualquer outro motivo, encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que tempo...



000546

ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome e Sede

A sociedade gira sob o nome de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Pirapó, 613, Bairro Timbauva, Santa Rosa/RS; CEP: 98900-000,

CLÁUSULA SEGUNDA – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas no valor nominal de 1,00(Um Real) cada uma totalmente integralizada, em moedas corrente nacionais, assim subscritas entre os sócios:

NERCI LINCK.....	570.000 quotas R\$ 570.000,00
HELENA MARIA LINCK.....	30.000 quotas R\$ 30.000,00
TOTAL.....	600.000 quotas R\$ 600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivo Social

Montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapeúticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicos-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios, importação e exportação.

CLÁUSULA QUARTA – Início e Duração



000547

A Sociedade iniciou a suas atividades em 20 de abril de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Administração

A administração da sociedade caberá a cargo de ambos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interessa social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – Balanços Anuais

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario dos balanços patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao termino de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA – Preferência

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferias a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado igualmente de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, postas a venda formalmente e se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pró – Labore

De comum acordo, os sócios poderão livremente fixar retiradas mensais a titulo de "pró-labore", observando as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Continuidade

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara as suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz.



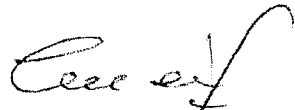
000548

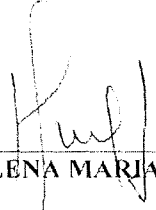
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Santa Rosa/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por assim estarem todos, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma

Santa Rosa-RS, 25 de Abril de 2013.


NERCI LINCK


HELENA MARIA LINCK

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÉRTIFICO DE REGISTRO EM: 22/10/2013 SOB Nº. 3868551
Protocolo: 13/128842-3, DE 20/05/2013
Empresa: 43 2 0467204 5
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 78330609171603490370-5; Data: 06/09/2017 16:04:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS31237-2APA
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Velder de Miranda Cavalcanti Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000549

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2017 13:49:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 813195

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2018 16:06:21 (hora local)**.

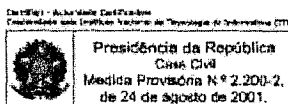
¹**Código de Autenticação Digital:** 78330609171603490370-1 a 78330609171603490370-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02d4a1752f4cd16360e4818b8e130d583baed6491cc376f4aa2c434e7b8d2bf54747f5ca63b8e8bd670b26e4b15739615a0c54d3f40ae5c566b1d57270e48fd1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000550

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.470.103/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2001
NOME EMPRESARIAL BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOTECNO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIRAPO	NÚMERO 613	COMPLEMENTO
CEP 98.900-000	BAIRRO/DISTRITO TIMBAUVA	MUNICÍPIO SANTA ROSA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@BIOTECNO.COM.BR		TELEFONE (55) 3512-6744
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/05/2018 às 08:59:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000551

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 2642/2018

Contribuinte

Nome/Razão:	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	226378
Econômico:	39324	
CNPJ/CPF:	04.470.103/0001-76	
Endereço:	RUA PIRAPO, 613	
Complemento:		
Bairro:	TIMBAUVA	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

SANTA ROSA, 8 de março de 2018

Emitido via Portal do Cidadão

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net

Código de Autenticidade: WGT221201-000-ZMVRES-258208063

12



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04470103/0001-76
Razão Social: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: BIOTECNO
Endereço: RUA PIRAPO 613 / TIMBAUVA / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051112135420552824

Informação obtida em 18/05/2018, às 09:13:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000553

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:35 do dia 09/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2018.

Código de controle da certidão: **F746.946B.56FF.D1E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



000554

Certidão de Situação Fiscal nº 0011941881

Identificação do titular da certidão:

Nome: BIOTECNO IND E COM LTDA
Endereço: RUA PIRAPO, 613
VL TIMBAUVA, SANTA ROSA - RS
CNPJ: 04.470.103/0001-76

Certificamos que, aos 25 dias do mês de **ABRIL** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/6/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021441268

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

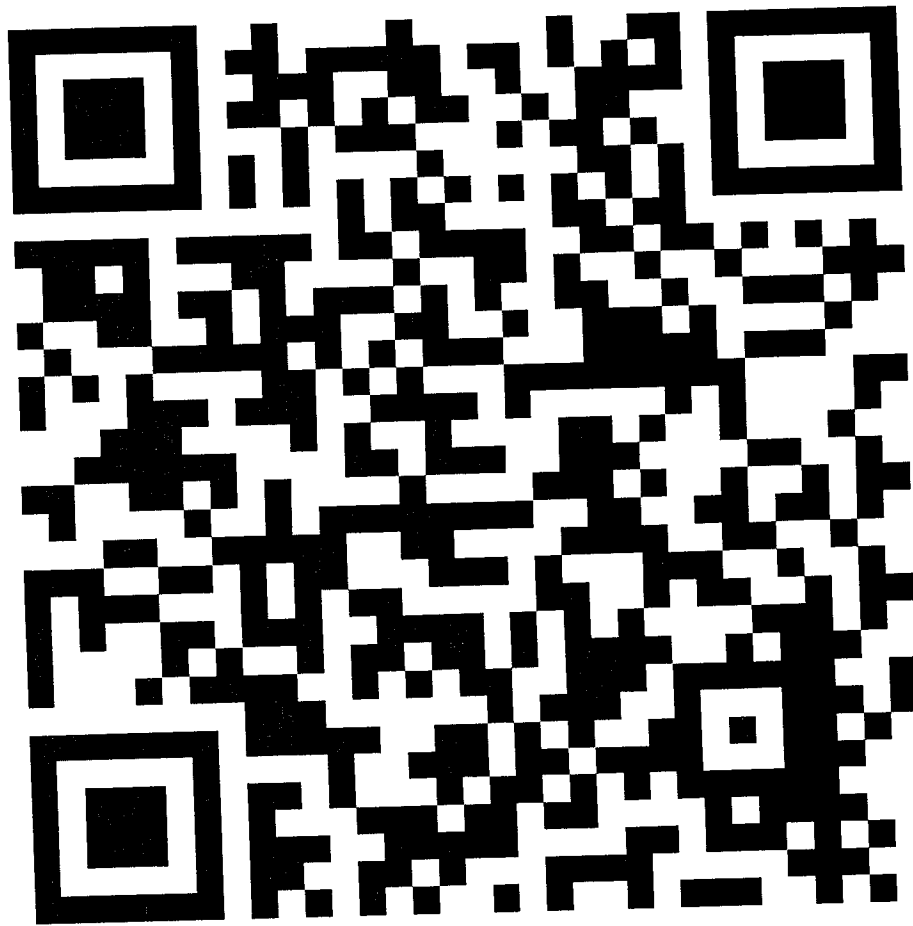
R

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: BIOTECNO IND E COM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0079367

CNPJ: 04.470.103/0001-76



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000556

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.470.103/0001-76

Certidão n°: 150238924/2018

Expedição: 16/05/2018, às 09:28:00

Validade: 11/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.470.103/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176, Endereço - RUA PIRAPO, 613, B. TIMBAUVA - SANTA ROSA/RS.

11 de Maio de 2018, às 14:24:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **63be542206798ad4a5805f86ebbb82c6**

R

000558

000002

SUS RS
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
 DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE
 07/06/2017 A 07/06/2018

CÓD. ESTABELECIMENTO
 930545/9

RAZÃO SOCIAL
 BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ENDEREÇO
 RUA PIRAP ,613
 98900-000 SANTA ROSA RS
 TIMBAUVA

RAMOS DE ATIVIDADE
 INDUSTRIA DE CORRELATOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 SELVINO WERNER
 CREA
 NUMERO DE REGISTRO : 68514

ORÇÃO EMISSOR (DRS)
 DECIMA QUARTA COORDENAD. REGIONAL DE SAUDE
 AV. RIO BRANCO, 634
 98900-000 SANTA ROSA

OBSERVAÇÕES
 ESTE ALVARA DEVE FICAR EM LOCAL VISI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 78330609171603490408-1; Data: 06/09/2017 16:04:42
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS31243-FGX6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DECIMA QUARTA COORDENAD. REGIONAL DE SAUDE
AV. RIO BRANCO, 634
98900-000 SANTA ROSA RS

000559



Carta

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA

RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
RUA PIRAP ,613
TIMBAUVA
98900-000 SANTA ROSA RS

ATENÇÃO

- Afixe este Alvará em lugar visível;
- Qualquer alteração nos dados deste Alvará, deverá ser informado ao órgão emissor;
- A renovação do Alvará de licença deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência, de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei Estadual nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Estadual nº 14.391, de 31 de dezembro de 2013;
- Este Alvará poderá ser cassado quando constatadas irregularidades no estabelecimento.

PROCERGS-AL102C

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 78330609171603490408-2; Data: 06/09/2017 16:04:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS31242-HQC9
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000560

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2017 13:49:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 813194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2018 16:06:21 (hora local)**.

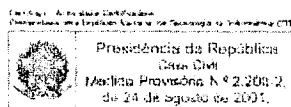
¹**Código de Autenticação Digital:** 78330609171603490408-1 a 78330609171603490408-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02d4a1752f4cd16360e4818b8e130d58ed0dd45ca8c224efd4e6460a718a44747f5ca63b8e8bd670b26e4b15
7396123faf805fcb439fb3900ecfa95e6faa8





000561

Prefeitura Municipal de Santa Rosa
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Inscrição Municipal Nº: 393240
 Nome/Razão.....: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Endereço.....: RUA PIRAPO 613
 Bairro.....: VILA TIMBAUVA
 Atividade (s).....: 1799 MANUTENCAO E REPAR DE EQUIPAMENTOS PM2

Início da Atividade: 03/08/2001

OBS: A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será colocado em lugar visível no estabelecimento

Lina Helena Michalski
Secretária de Fazenda

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua: 141 - 3º andar - Fone: (51) 3511-7766 - CEP: 98900-000 - Santa Rosa - RS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 78330609171603490443-1; Data: 06/09/2017 16:04:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS31244-5UJT;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bea, Valber de Miranda Cavalcani Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

3511-7766 - Fax: (0**) 55 3511-7621 - CEP 98900-000 - Santa Rosa - RS



0005/02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2017 13:47:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 813193

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2018 16:06:21 (hora local)**.

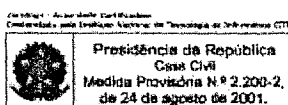
¹**Código de Autenticação Digital:** 78330609171603490443-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02d4a1752f4cd16360e4818b8e130d58525ce6c33f2a9756ced6db325c29a84d4747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961346beef0c4bfc59e1e2232b4b829e5c




12

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2018

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 04.470.103/0001-76, sediada, na Rua Pirapó, nº 613, B. Timbaúva. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Santa Rosa (RS), 17 de Maio de 2018.


BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NERCI LINCK-DIRETOR
CPF: 503.479.500-00
RG: 7038384918

┌ 04 470 103/0001-76 ┐
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - Timbaúva
CEP 98900-000
└ SANTA ROSA - RS ┘

2

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2018

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº **55/2018**, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Rosa (RS), 17 de Maio de 2018.


BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NERCI LINCK-DIRETOR
CPF: 503.479.500-00
RG: 7038384918

☐ **04 470 103/0001-76** ☐
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - Timbaúva
CEP 98900-000
☐ **SANTA ROSA - RS** ☐

22

DECLARAÇÃO DE FUNCIONALISMO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2018

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 04.470.103/0001-76, sediada, na Rua Pirapó, nº 613, B. Timbaúva. Declaro não possuí em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

Santa Rosa (RS), 17 de Maio de 2018.



BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NERCI LINCK-DIRETOR
CPF: 503.479.500-00
RG: 7038384918

┌ 04 470 103/0001-76 ┐
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - Timbaúva
CEP 98900-000
└ SANTA ROSA - RS ┘

12

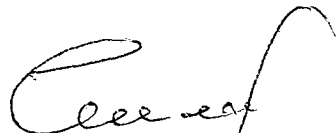
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018 – Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Rosa (RS), 17 de Maio de 2018.



BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NERCI LINCK-DIRETOR
CPF: 503.479.500-00
RG: 7038384918

☐ **04 470 103/0001-76** ☐
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - Timbaúva
CEP 98900-000
☐ **SANTA ROSA - RS** ☐

24

000567

**MARTE
EQUIPAMENTOS
PARA
LABORATÓRIO
LTDA**

CNPJ 68.886.605/0001-65

ANEXO VI - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

000568

Ao Município de Capanema PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018 – Comissão de Licitação

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	02	<p align="center">BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTO</p> <p align="center">MODELO LS200A - MARCA MARTE</p> <p>CARGA MÁXIMA DE 201KG, SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE DE 50G, COM MICROPROCESSADOR, COM ESCALA PARA MEDIR ALTURA DE 0,9 A 2,0M (ANTROPOMETRO) COM DIVISÃO 0,5 CM. POSSUI TARA SUBTRATIVA, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA DE PESO, NOVO DISPLAY EM SEGMENTOS QUE FACILITA A LEITURA PELO USUÁRIO, MOSTRADOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO LED E INDICADOR DE ESTABILIDADE DE LEITURA E DE CAPACIDADE JÁ UTILIZADA. FUNÇÕES DISPONÍVEIS: PESAGEM SIMPLES, CONTAGEM DE PEÇAS, PORCENTAGEM ABSOLUTA, PORCENTAGEM RELATIVA, VERIFICAÇÃO DE PESO, ESTATÍSTICA, PESAGEM DE ANIMAIS VIVOS, FUNÇÃO BÁSICA (PESAGEM, CONTAGEM DE PEÇAS, PORCENTAGEM ABSOLUTA, PORCENTAGEM RELATIVA) E FUNÇÃO IDENTIDADE DA BALANÇA (PERMITE IDENTIFICAR CADA INSTRUMENTO, PODE-SE IMPRIMIR OS RESULTADOS DA PESAGEM COM A IDENTIDADE DA BALANÇA). TEMPERATURA DE TRABALHO: DE 10°C A 40°C. TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 4 SEGUNDOS. PRATO EM AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE DIMENSÕES 400X400. BASE COM TAPETE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. TENSÃO DE TRABALHO DESDE 100 A 230 VCA, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. BIVOLT. ACABAMENTO ESMERADO. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO (CXLXA): 400X400X1000 MM. PESO: 11KG. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO. MODELO APROVADO PELO INMETRO/DIMEL (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA / DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL) PELA PORTARIA NÚMERO 0228/11 E SELO AFIXADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, QUE É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE QUALIDADE TIPO ISO 9000.</p>	MARTE	R\$749,00	R\$1.498,00

12

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

000569

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. EPP.	
CNPJ: 68.886.605/0001-65	I.E: 113.583.144.113
REPRESENTANTE: Rubens Rabelo Costa Santos Messias - Procurador	
RG: 40.812.147-6	CPF: 228.629.268-09
ENDEREÇO: Rua Dr. Nogueira Martins, 235 – São Paulo/SP 04143-020	Tel: (11) 3411-4500
Ag. 0120 – Conta: 95751-8 – Bradesco 237	

2. PRAZO DE GARANTIA

12 Meses

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

4. PROPOSTA:

Unitário = R\$ 749,00 (Setecentos e quarenta e nove reais)

Total = R\$ 1.498,00 (Um mil quatrocentos e noventa e oito reais)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

5.0 DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que somos revendedores autorizados da fabricante MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

6.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

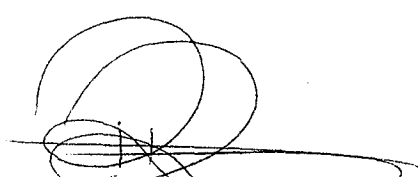
São Paulo, 17 de Maio de 2018.

68 886 605/0001-65

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA - EPP

Av. Miguel Estefno, 773
Saúde - CEP: 04301-011
SÃO PAULO - SP

Rubens Rabelo C. S. Messias
RG 40.812.147-6
CPF 228.629.268-09


Sr. Rubens Rabelo C. S. Messias
Procurador
RG nº 40.812.147-6 SSP/SP.
CPF nº: 228.629.268-09

ENDEREÇO PARA
CORRESPONDÊNCIA

Rua Dr. Nogueira Martins, 235
Bairro Saúde - São Paulo - SP
CEP: 04143-020

W

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2018

DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA

A Empresa **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, sediada à Avenida Francisco Andrade Ribeiro, 430 – Família Andrade – Santa Rita do Sapucaí/MG, CNPJ: **60.431.715/0001-20**, por intermédio de seu representante legal a Sra. Anneliese Malschitzky Rocha, portadora da Carteira de Identidade RG nº 35.939.410-3 - SSP/SP e do CPF nº 323.306.108-07, **DECLARA**, que a empresa **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. EPP.** Sob CNPJ: **68.886.605/0001-65**, é revendedora autorizada dos equipamentos de nossa fabricação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 17 de Maio de 2018.



Sra. Anneliese Malschitzky Rocha
Sócio - Proprietário
RG nº 35.939.410-3 SSP/SP.
CPF nº: 323.306.108-07

Matriz:

Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda
Av. Francisco Andrade Ribeiro, 430 – Santa Rita do Sapucaí/MG.
Tel. (35) 3473-1055 – Fax. (35) 3473-1056.
Setor de licitação tele (11) 3411.4500
e-mail : edital@marTE.com.br - www.marTE.com.br

60 431 715/0001-20

**MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO
INDUSTRIAL LTDA.**

Av. Francisco Andrade Ribeiro, 430
Família Andrade - CEP: 37540-000
SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG



000571

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2018

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A Empresa **Marte Equipamentos para Laboratório LTDA. EPP**, sediada à Avenida Miguel Estefno, 773 – Saúde – São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ: 68.886.605/0001-65**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rubens Rabelo Costa Santos Messias, portador do RG 40.812.147-6 e do CPF 228.629.268-09, Declara, que a garantia contra defeitos de fabricação do item 7 (BALANÇA ANTROPOMÉTRICA), será de 12 meses a partir do aceite da data da nota fiscal.

São Paulo, 17 de Maio de 2018.

Sr. Rubens Rabelo C. S. Messias
Procurador
RG nº 40.812.147-6 SSP/SP.
CPF nº: 228.629.268-09

Rubens Rabelo C. S. Messias
RG 40.812.147-6
CPF 228.629.268-09

ENDEREÇO PARA
CORRESPONDÊNCIA

Rua Dr. Nogueira Martins, 235
Bairro Saúde - São Paulo - SP
CEP: 04143-020

68 886 605/0001-65

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA - EPP

Av. Miguel Estefno, 773
Saúde - CEP: 04301-011
SÃO PAULO - SP

Marte Equipamentos para Laboratório Ltda. EPP.

Av. Miguel Estefno, 773 - São Paulo - SP - CEP 04301-011 - Fone (011) 3411-4525

Endereço para correspondência: Rua Dr. Nogueira Martins, 235 – Saúde – São Paulo/SP. – CEP: 04143-020.



000582

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2018

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa **Marte Equipamentos para Laboratório LTDA. EPP**, sediada à Avenida Miguel Estefno, 773 – Saúde – São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ: 68.886.605/0001-65**, por intermédio de seu representante legal o sr. Rubens Rabelo Costa Santos Messias, portador do RG 40.812.147-6 e do CPF 228.629.268-09, Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.()

São Paulo, 17 de Maio de 2018.

Sr. Rubens Rabelo C. S. Messias
Procurador
RG nº 40.812.147-6 SSP/SP.
CPF nº: 228.629.268-09

Rubens Rabelo C. S. Messias
RG 40.812.147-6
CPF 228.629.268-09

68 886 605/0001-65

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA - EPP

Av. Miguel Estefno, 773
Saúde - CEP: 04301-011
SÃO PAULO - SP

CEP: 04143-020

Marte Equipamentos para Laboratório Ltda. EPP.
Av. Miguel Estefno, 773 - São Paulo - SP - CEP 04301-011 - Fone (011) 3411-4525
Rua Dr. Nogueira Martins, 235 - Saúde - São Paulo/SP. - CEP: 04143-020.

CORRESPONDENCIA
ENDEREÇO PARA

2



000523

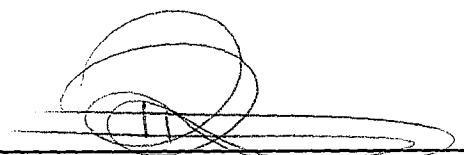
AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **Marte Equipamentos para Laboratório Ltda. EPP**, inscrito no CNPJ n.º: **68.886.605/0001-65**, declara, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

São Paulo, 17 de Maio de 2018.


Sr. Rubens Rabelo C. S. Messias
Procurador

RG n.º 40.812.147-6 SSP/SP.
CPF n.º: 228.629.268-09

Rubens Rabelo C. S. Messias
RG 40.812.147-6
CPF 228.629.268-09

**ENDEREÇO PARA
CORRESPONDÊNCIA**

**Rua Dr. Nogueira Martins, 235
Bairro Saúde - São Paulo - SP
CEP: 04143-020**

68 886 605/0001-65

**MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA - EPP**

**Av. Miguel Estefno, 773
Saúde - CEP: 04301-011
SÃO PAULO - SP**

Marte Equipamentos para Laboratório Ltda. EPP.

Av. Miguel Estefno, 773 - São Paulo - SP - CEP 04301-011 - Fone (011) 3411-4500

Endereço para correspondência: Rua Dr. Nogueira Martins, 235 - Saúde - São Paulo/SP. - CEP: 04143-020.

000571



AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A Empresa **Marte Equipamentos para Laboratório LTDA.**, sediada à Avenida Miguel Estefno, 773 – Saúde – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 68.886.605/0001-65, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Paulo, 17 de Maio de 2018

Rubens Rabelo C. S. Messias:
RG 40.812.147-6
CPF 228.629.268-09

Sr. Rubens Rabelo C. S. Messias
Procurador
RG nº 40.812.147-6 SSP/SP.
CPF nº: 228.629.268-09

ENDEREÇO PARA
CORRESPONDÊNCIA

Rua Dr. Nogueira Martins, 235
Bairro Saúde - São Paulo - SP
CEP: 04143-020

68 886 605/0001-65

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA - EPP

Av. Miguel Estefno, 773
Saúde - CEP: 04301-011
SÃO PAULO - SP

Marte Equipamentos para Laboratório Ltda.
Av. Miguel Estefno, 773 - São Paulo - SP - CEP 04301-011 - Fone (011) 3411-4525
Endereço para correspondência: Rua Dr. Nogueira Martins, 235 – Saúde – São Paulo/SP. – CEP: 04143-020.

2



000575

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP

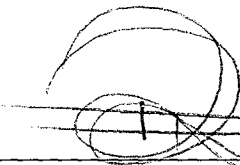
A Empresa **Marte Equipamentos para Laboratório Ltda EPP.**, situada à Av. Miguel Estefno, 773, bairro Saúde, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ: 68.886.605/0001-65, através de seu representante legal infra-assinado, declara, nos termos do disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 49.511/08, alterado pelo Decreto nº 52.552/11, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo, 17 de Maio de 2018.

Rubens Rabelo C. S. Messias
RG 40.812.147-6
CPF 228.629.268-09

ENDEREÇO PARA
CORRESPONDÊNCIA

Rua Dr. Nogueira Martins, 235
Bairro Saúde - São Paulo - SP
CEP: 04143-020


68 886 605/0001-65
Sr. Rubens Rabelo C. S. Messias
Procurador
RG nº 40.812.147-6 SSP/SP.
CPF nº: 228.629.268-09
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA - EPP
Av. Miguel Estefno, 773
Saúde - CEP: 04301-011
SÃO PAULO - SP

Marte Equipamentos para Laboratório Ltda.

Av. Miguel Estefno, 773 - São Paulo - SP - CEP 04301-011 - Fone (011) 5584-7414
Endereço para correspondência: Rua Dr. Nogueira Martins, 235 – Saúde – São Paulo/SP. – CEP: 04143-020.

W



000576

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa **Marte Equipamentos para Laboratório LTDA. EPP**, sediada à Avenida Miguel Estefno, 773 – Saúde – São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ: 68.886.605/0001-65**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rubens Rabelo Costa Santos Messias, portador do RG 40.812.147-6 e do CPF 228.629.268-09, Declara, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n.º 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Marte Equipamentos para Laboratório Ltda. EPP

Av. Miguel Estefno, 773 - São Paulo - SP - CEP 04301-011 - Fone (011) 3411-4525

Endereço para correspondência: Rua Dr. Nogueira Martins, 235 -- Saúde -- São Paulo/SP. - CEP: 04143-020.

12



000577

São Paulo, 17 de Maio de 2018.

Rubens Rabelo C. S. Messias
RG 40.812.147-6
CPF 228.629.268-09

Sr. Rubens Rabelo C. S. Messias
Procurador
RG nº 40.812.147-6 SSP/SP.
CPF nº: 228.629.268-09

**ENDEREÇO PARA
CORRESPONDÊNCIA**

Rua Dr. Nogueira Martins, 235
bairro Saúde - São Paulo - SP
CEP: 04143-020

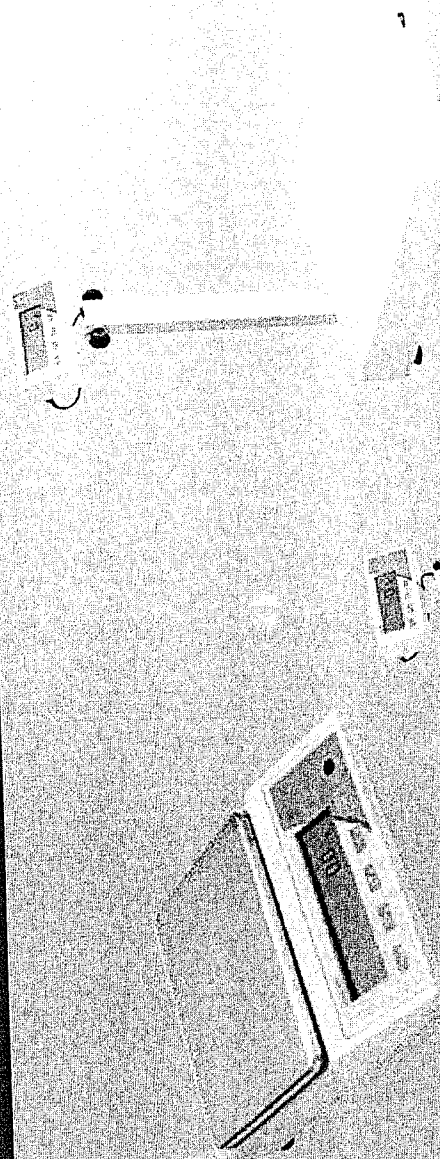
68 886 605/0001-65

**MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTD.A - EPP**

Av. Miguel Estefno, 773
Saúde - CEP: 04301-011
SÃO PAULO - SP

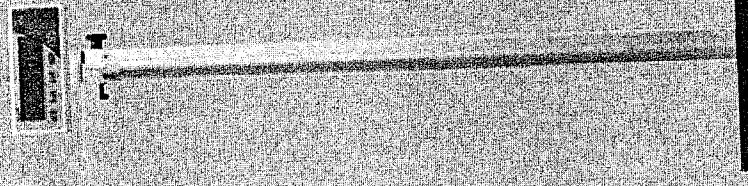
Marte Equipamentos para Laboratório Ltda. EPP.
Av. Miguel Estefno, 773 - São Paulo - SP - CEP 04301-011 - Fone (011) 3411-4525
Endereço para correspondência: Rua Dr. Nogueira Martins, 235 – Saúde – São Paulo/SP. – CEP: 04143-020.

Série LS

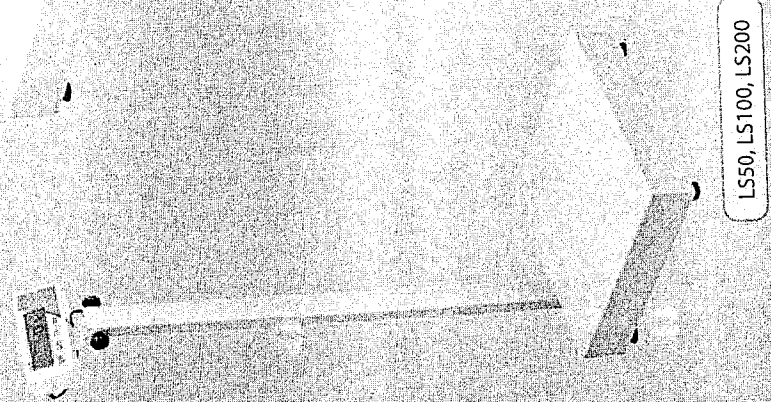


LS1, LS2, LS5, LS10

LS20



LS200A



LS50, LS100, LS200



LS500



000579

Série LS

Modelo	Capacidade	Sensibilidade
LS1	1010g	0,2g
LS2	2010g	0,5g
LS5	5010g	1g
LS10	11kg	2g
LS20	21kg	5g
LS50	51kg	10g
LS100	101kg	20g
LS200	201kg	50g
LS200A	201kg	50g
LS500	501kg	100g

LS-R - Opcional com relógio (data e hora)

LS200A - Balança Antropométrica



• Modos:

1. Pesagem.
 2. Contagem de peças.
 3. Percentagem absoluta e relativa.
 4. Densidade.
 5. Verificação de peso (modo de comparação).
 6. Função Estatística, (exibe o número de amostras tomadas, a médias das amostras, o desvio padrão e o coeficiente de variação).
 7. Pesagem de animais vivos.
- Saída RS232 programável.
 - Display com 14mm de altura para fácil visualização.
 - Identidade programável da balança.
 - Comunicação direta com Excel.
 - Indicador de Estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada da balança.
 - Ajustável ao ambiente de trabalho.

• Opcionais:

- Painel de Luzes + e - (pesagem comparativa).
- Bateria recarregável com 8 horas de trabalho e 8 horas de recarga.
- Certificado rastreável RBC.
- Etiquetadora e impressora.
- Estrutura em aço inox (plataforma e coluna).
- Plataformas de diversos tamanhos.
- Rodas para transporte.
- Processador estatístico externo MF1 para indústrias e farmácias.
- Kit para pesagem hidrostática superior (densidade).
- Segundo painel remoto.
- Conversores RS232-TCP/IP, RS232-USB, RS232-RS485 e RS232-4-20mA.
- Módulo de potência para acionamento de válvulas hidráulicas, pneumáticas, motores elétricos e outros.
- Cabo para conexão Excel - DB25M-DB9F com 1.5m de comprimento.

B

000550

CONTALPRINT ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA

Rua Santa Cruz, 1868 - Vila Mariana - cep: 04122-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: 5061-2239

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

C.N.P.J - 68.886.605/0001-65

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

* **WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY**: brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. N.º 5.450.949-X/SSP-SP e do C.P.F.N.º 916.115.718-04, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Jurupis, 701 - apto: 171 cep: 04088-002 - Indianópolis - São Paulo - SP;

* **MARIÂNGELA DE MELLO MALSCHITZKY**: brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. N.º 6.328.058-9/SSP-SP e do C.P.F.N.º 761.033.668-87, residente e domiciliada na Rua Almirante João de Faria Lima, 251 - cep: 04177-420 - Jardim Clímax - São Paulo - SP;

As partes acima nomeadas são únicos sócios componentes de uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, denominada **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, com sede e foro jurídico na Avenida Miguel Estéfano, 773 - cep: 04301-000 - Saúde - São Paulo - SP, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob n.º 35.211.169.900 em 02/10/1992 e última alteração sob n.º 22.876/04-2 em 21/01/2004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 68.886.605/0001-65, resolvem de comum acordo proceder a seguinte alteração:

1. Neste ato retiram-se da sociedade os sócios **WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY** que cede e transfere 40.000 (quarenta mil) quotas no valor RS 160.000,00 (cento e sessenta mil e reais), sendo 80.000 (oitenta mil) quotas no valor RS 80.000,00 (oitenta mil e reais) para **RENAN TORRES MALSCHITZKY** e 80.000 (oitenta mil) quotas no valor RS 80.000,00 (oitenta mil e reais) para **ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA** e a sócia **MARIÂNGELA DE MELLO MALSCHITZKY** cede e transfere parte 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de RS 40.000,00 (quarenta mil reais) para **MARCELO MALSCHITZKY SCHROEDER**, dando plenas quitações nesta data, qualificação dos sócios ora admitidos na sociedade.

2. Qualificação dos sócios ora admitidos na sociedade:

* **RENAN TORRES MALSCHITZKY**: brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG. N.º 35.938.690-8/SSP-SP e do C.P.F.N.º 350.468.018-09, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Jurupis, 701 - apto: 171 - cep: 04088-002 - Indianópolis - São Paulo - SP;

* **ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA**: brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. N.º 35.938.410-3/SSP-SP e do C.P.F.N.º 323.306.108-07, residente e domiciliada na Rua Alameda dos Jurupis, 701 - apto: 171 cep: 04088-002 - Indianópolis - São Paulo - SP;



Handwritten signatures and initials in the bottom left corner, including what appears to be 'AMR' and 'M'.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large, dark scribble and the letter 'M'.

000581

CONTALPRINT ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA

Rua Santa Cruz, 1868 - Vila Mariana - cep: 04122-061 - São Paulo - SP - Fone/Fax: 5061-2239

* **MARCELO MALSCHITZKY SCHROEDER**: brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico químico, portador da cédula de identidade RG. N.º 14.184.261-1/SSP-SP e do C.P.F N.º 280.032.448-11, residente e domiciliado na Rua Aquiles Jovane, 135 - apto: 124 cep: 04195-150 - Jardim Celeste - São Paulo - SP.

3. A administração da sociedade, bem como a sua representação extrajudicial e judicial, será exercida pelos sócios **RENAN TORRES MALSCHITZKY e ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA**, isoladamente, que terão a denominação de administradores:

Parágrafo 1º) Todos os contratos em geral da sociedade, as procurações "ad judicium" e os documentos e movimentações de natureza bancária, inclusive, poderão ser assinado conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores.

Parágrafo 2º) É vedado o uso da denominação social da sociedade em qualquer documento de natureza particular em favor de terceiros, inclusive em avais, fianças, garantias, abonos e quaisquer transações estranhas ao objetivo social ou aos interesses da sociedade, sendo nulo em relação à sociedade o ato que for assim praticado.

Parágrafo 3º) A outorga de procuração para terceiros movimentarem a conta bancária da sociedade, bem como para a prática de qualquer dos atos de administração previstos nesta cláusula, podem ser objeto de delegação por meio de instrumento público de mandato, que estipularão os poderes e prazo de sua vigência nunca poderá exceder a um ano.

5. Em decorrência da saída dos sócios **WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY e MARIÂNGELA DE MELLO MALSCHITZKY**, admissão dos sócios **RENAN TORRES MALSCHITZKY, ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA, MARCELO MALSCHITZKY SCHROEDER** e alteração da administração da sociedade, fica alterado e consolidado o contrato social na seguinte forma:

Cláusula Primeira

Denominação Social, Da Sede e Foro Jurídico

A sociedade girará sob a denominação social de **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, com sede e foro jurídico na Avenida Miguel Estéfano, 773 - cep: 04301-000 - Saúde - São Paulo - SP, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato e podendo abrir e fechar escritórios, filiais e sucursais em todo o território nacional.

Cláusula Segunda

Da Duração da Sociedade

O início das operações deu-se em **02/10/1992** e o prazo de duração da sociedade será por prazo de tempo indeterminado.

Cláusula Terceira

Dos Objetivos Sociais

2

[Handwritten signatures and stamps]
COLEGIO Notarial de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
10.11.92

[Handwritten signatures]

CONTALPRINT ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA

Rua Santa Cruz, 1868 - Vila Mariana - cep: 04122-061 - São Paulo - SP - Fone/Fax: 5061-2239

A sociedade tem como objetivo social:

O objetivo social explorado é o ramo de comércio, importação e exportação de balanças, aparelhos de medidas de precisão, equipamentos e produtos de laboratórios, produtos médicos hospitalares, jogos de pesos, assistência técnica e o agenciamento de publicidade e propaganda.

Cláusula Quarta**Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em dinheiro, moeda corrente no País pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

RENAN TORRES MALSCHITZKY.....	40%..	80.000.quotas..R\$	80.000,00
ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA.....	40%..	80.000.quotas..R\$	80.000,00
MARCELO MALSCHITZKY SCHROEDER.....	20%..	40.000.quotas..R\$	40.000,00
<hr/>			
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	100%..	200.000.quotas..R\$	200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

Parágrafo Segundo: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Terceiro: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Novo Código Civil conforme lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta**Da Administração da Sociedade**

A administração da sociedade, bem como a sua representação extrajudicial e judicial, será exercida pelos sócios **RENAN TORRES MALSCHITZKY e ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA**, isoladamente, que terão a denominação de administradores:

Parágrafo 1º) Todos os contratos em geral da sociedade, as procurações "ad judícia" e os documentos e movimentações de natureza bancária, inclusive, poderão ser assinado conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores.

Parágrafo 2º) É vedado o uso da denominação social da sociedade em qualquer documento de natureza particular em favor de terceiros, inclusive em avais, fianças, garantias, abonos e quaisquer transações estranhas ao objetivo social ou aos interesses da sociedade, sendo nulo em relação à sociedade o ato que for assim praticado.

Parágrafo 3º) A outorga de procuração para terceiros movimentarem a conta bancária da sociedade, bem como para a prática de qualquer dos atos de administração previstos nesta cláusula, podem ser objeto de delegação por meio de instrumento público de mandato, que estipularão os poderes e prazo de sua vigência nunca poderá exceder a um ano.



000583

CONTALPRINT ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA

Rua Santa Cruz, 1868 - Vila Mariana - cep: 04122-061 - São Paulo - SP - Fone/Fax: 5061-2239

Cláusula Sexta

Da Remuneração dos Sócios

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de **PRO-LABORE**, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios.

Parágrafo Único: Os sócios poderão acordar e dispensar a sociedade da obrigação de pagamento de **PRO-LABORE**, mediante comunicação por escrito aos demais quotistas.

Cláusula Sétima

Do Exercício Social

O exercício social será coincidente com ano calendário, terminando em **31 de dezembro** de cada ano; quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Cláusula Oitava

Da Caução, Transferência ou Divisão das quotas

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- a) os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de **30 (trinta)** dias;
- b) findo o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Nona

Da Exclusão, Retirada ou Morte de Sócio Quotista

Em caso de retirada da sociedade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito a sua determinação aos sócios remanescentes, com antecedência de no mínimo **60 (sessenta)** dias da data por ele marcada para sua retirada da sociedade;
- b) Nesta data proceder-se-á, com as cautelas legais, o levantamento do balanço e a apuração dos haveres patrimoniais do sócio retirante, isto é, capital e demais créditos;
- c) A importância apurada, deduzidas as despesas de apuração somadas aquelas cujo atendimento é induzido a admitir que seja compromissos que devem ser repartidos e suportados entre os sócios quotistas na proporção das quotas do capital social, nesta última circunstância, se houverem, será paga ao sócio retirante em **12 (doze)** prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira **30 (trinta)** dias após o término da apuração.



000584

CONTALPRINT ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA

Rua Santa Cruz, 1868 - Vila Mariana - cep: 04122-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax:5061-2239

d) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. O interesse pela sucessão deve ser declarada em até 90 (noventa) dias pelos herdeiros ou legatários do sócio morto. Não sendo possível ou inexistindo destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único: A retirada só é admitida para hipóteses de "justa causa", assim compreendidas aquelas onde o sócio seja derrotado em votação de elemento relevante à sociedade. Para retirar-se, deve o sócio comunicar previamente a todos os demais sua intenção, com prazo de 60 (sessenta) dias, a se iniciar sua apuração de haveres.

Cláusula Décima

Da Dissolução da Sociedade

A sociedade somente poderá ser dissolvida por deliberação unânime dos sócios, que nomearão, entre si o liquidante, tanto na liquidação amigável como na judicial, sendo o montante dos haveres sociais, deduzidos das despesas de liquidação, distribuídos aos sócios de acordo com as quotas do capital social possuída por cada um dos sócios quotistas, o mesmo acontecendo com os prejuízos porventura apurados na liquidação.

Cláusula Décima Primeira

Da Reforma do Contrato

O presente Instrumento Particular de Contrato Social será reformável no todo ou em parte, sendo que para qualquer tipo de alteração contratual, tornar-se-á, obrigatória, a assinatura de todos os sócios os seus representantes legais, independente de maioria de votos, conferida pelo número de quotas do capital social.

Parágrafo Único: Todos os sócios podem constituir procuradores para representá-los perante a sociedade, desde que estas procurações sejam Instrumentos Público de Procuração com Poderes Específicos, devidamente registrados em cartório deste Estado, sendo que estas procurações darão direito de representação da sociedade em qualquer estado da Federação.

Cláusula Décima Segunda

A deliberação relativa à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração; pedido de concordata; distribuição de lucros ou prejuízos; alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócios com convocação por escrito com 10 (dez) dias de antecedência, quando necessária.

Cláusula Décima Terceira

Declaração de Desimpedimento

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and stamps]
Coleção de Notas
1018 A L O 2 17

TO - SAUDE
PAULO-CRIS
Vila Paulista

000585

CONTALPRINT ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA
Rua Santa Cruz, 1868 - Vila Mariana - cep: 04122-001 - São Paulo - SP - Fone/Fax: 5061-2239

Os sócios declaram, sob as penas da lei, firmados pelos administradores que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade nos termos do **Artigo 1.011. § 1º da lei 10.406.**

Cláusula Décima Quarta

Do Suprimento de Dúvidas Legais

Os casos omissos neste contrato deverão ser resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por acharem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração Contrato do Social em 3 (três) vias originais de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam para os efeitos de direito.

São Paulo, 04 de Maio de 2012

SÓCIOS QUOTISTAS

21º Subd.
Saúde

Renan Torres Malschitzky
RENAN TORRES MALSCHITZKY

21º Subd.
Saúde

Walter Alfredo de Mello Malschitzky
WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY

21º Subd.
Saúde

Anneliese Rocha
ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA

21º Subd.
Saúde

Mariângela de Mello Malschitzky
MARIÂNGELA DE MELLO MALSCHITZKY

21º Subd.
Saúde

Marcelo Malschitzky Schroeder
MARCELO MALSCHITZKY SCHROEDER

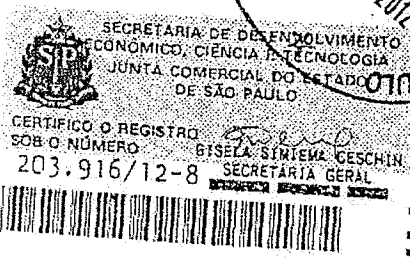
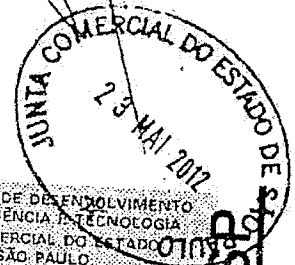
TESTEMUNHAS

José Vicente Mazzon
José Vicente Mazzon
RG. Nº 9.829.323-0/SSP-SP

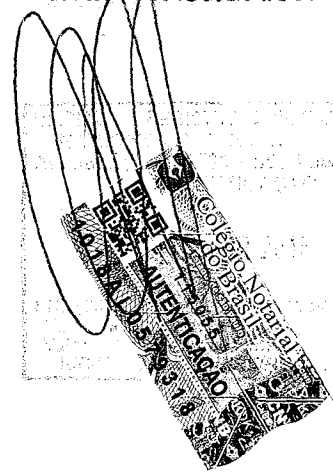
João Carlos Pereira Costa
João Carlos Pereira Costa
RG. Nº 15.437.014/SSP-SP

ADVOGADA

Martê Cristina Moraes
Martê Cristina Moraes
O.A.B / SP - Nº 173.418



JUCESP





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35211169900		02/10/1992	27/08/1992				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	CDMPLEMENTO	
68.886.605/0001-65		AVENIDA MIGUEL STEFANO			773		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SAUDE	SAO PAULO		SP	04301-011	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL	
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA JURUPIS, DOS				701	APTO. 171	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
INDIANOPOLIS	SAO PAULO			SP	04088-002	359384103
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
323.306.108-07	SÓCIO E ADMINISTRADOR					80.000,00

SÓCIO						
NOME						
MARCELO MALSCHITZKY SCHROEDER						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA AQUILES JOVANE				303	APTO.91	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM CELESTE	SAO PAULO			SP	04195-150	141842611
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
280.032.448-11	SÓCIO					40.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR		
NOME		
RENAN TORRES MALSCHITZKY		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

000584

ALAMEDA JURUPIS, DOS		701	APTO. 171		
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04088-002	RG 359386908	
CPF 350.468.018-09	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 80.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 22/04/2015	NÚMERO 034.375/15-6	
ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211169900 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/04/2018



Certidão Simplificada emitida para RUBENS RABELO COSTA SANTOS MESSIAS - 22862926809. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 100079482, quarta-feira, 25 de abril de 2018 às 10:11:28.

12

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000588

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.886.605/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/1992
NOME EMPRESARIAL MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MIGUEL STEFANO	NÚMERO 773	COMPLEMENTO
CEP 04.301-011	BAIRRO/DISTRITO SAUDE	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2018 às 10:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000588

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 68.886.605/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:54 do dia 08/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2018.

Código de controle da certidão: **EAE5.1B33.CD96.104A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 68.886.605

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 18613231

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/05/2018 07:49:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

10

10



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0159178 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 68.886.605/

Contribuinte: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP

Liberação: 28/03/2018

Validade: 24/09/2018

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.105.486-0- Início atv :02/10/1992 (AV MIGUEL ESTEFNO, 00773 - CEP: 04301-011)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 15:17:25 horas do dia 28/03/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 54CD360F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



000590

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000426998-2017
Número do Contribuinte: 047.107.0044-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MIGUEL ESTEFNO, 00773, SAUDE
Cep: 04301-011
Liberação: 8/12/2017
Validade: 6/6/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 08:13:52 horas do dia 8/12/2017 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F291B98C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000592

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 68886605/0001-65**Razão Social:** MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EPP**Endereço:** AV MIGUEL STEFANO 773 / SAUDE / SAO PAULO / SP / 4301-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018**Certificação Número:** 2018042207494013046530

Informação obtida em 23/04/2018, às 15:14:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

12

12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 68.886.605/0001-65

Certidão n°: 148865129/2018

Expedição: 25/04/2018, às 10:22:42

Validade: 21/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **68.886.605/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12



07/05/2018

6205689

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000594

CERTIDÃO Nº: 8876099

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/05/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. EPP., CNPJ: 68.886.605/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

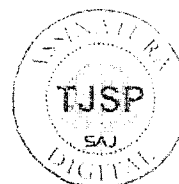
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de maio de 2018.

PEDIDO Nº:

6205689





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

000595

CONTRIBUINTE

04710700443

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2007/23538-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

MARTE BALANCAS E APARELHOS DE PRECISAO LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

15/06/2007

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

NÚMERO

13915-7

AV

MIGUEL ESTEFNO

773

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

SAUDE

SP DO IMOVEL: VM

04308-011

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

NR2

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-VM EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO NUMERO 2007/14427-00 PUBLICADO EM 18/04/2007.

PARA A EDIFICACAO REGULAR DE ACORDO COM O DOCUMENTO NUMERO 2003/10620-00 PUBLICADO EM 21/03/2003.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS. - COMERCIO ESPECIALIZADO..

ESTABELECIMENTO: MARTE BALANCAS E APARELHOS DE PRECISAO LTDA, C.C.M.: 21054860, C.N.P.J.: 68886605000165, AREA OCUPADA: 117,00 M2, VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 3, LARGURA DA VIA: 12,50 M.

AMPARO LEGAL:

1) ESTA LICENÇA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 1 DA LEI 10.205/86.

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

OBS:

1) AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONCEDIDO NOS TERMOS DO DECRETO 41.532/01 E LEI 13.885/04.

CATEGORIA DE USO: NR- 2- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO.

ZONA DE USO: ZM-3A.



REQUERIMENTO

04710700443-004

PROCESSO: 2007-0044389-0 EMISSAO: 18/06/2007 01/01

SEQ.

01/01



LIVRO P 363

PÁGINA 039

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e dezessete (2017), aos seis (06) dias do mês de dezembro, neste Vigésimo Primeiro Subdistrito - Saúde, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente que este subscreve, compareceu como outorgante: **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Miguel Estéfano, nº 773, Saúde - São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 68.886.605/0001-65, com seu Contrato Social, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35.211.169.990 em sessão de 02/10/1992, e posteriores Alterações Contratuais, sendo a última: 4ª Alteração Consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 203.916/12-8 em sessão de 23/05/2012, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste cartório em pasta própria nº 024, na ordem das folhas 109; em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta, parágrafo 1º e 3º, da referida Alteração Consolidada, neste ato representada pelo Sócio: **RENAN TORRES MALSCHITZKY**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade - RG nº 35.938.690-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.468.018-09, residente e domiciliado nesta capital, identificada pela documentação acima referida do que dou fé, sendo que pela própria me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu procurador **RUBENS RABELO COSTA SANTOS MESSIAS**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da Cédula de Identidade - RG nº 40812147-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.629.268-09, residente e domiciliado na Rua Jurupari, nº 553, Jardim Oriental - São Paulo/SP, a quem confere poderes para comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio e atividade, assinar orçamentos e propostas, representar legalmente em licitações e cadastramento em órgãos públicos federais, estaduais, municipais, de economia mista, empresas privadas de indústria e comércio, com poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas, contratos, credenciais, autorizações e outros documentos, acompanhar todos os processos até seu final, tomar ciência de outras propostas comissão de licitação; podendo renovar certidões, e firmar documentos pertinentes a cadastros, podendo cobrar e receber quaisquer impostâncias devidas à outorgante, que por pessoas jurídicas, entidades públicas ou privadas, físicas, repartições públicas em geral, podendo passar recibos, dando quitações; representá-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar e autorizar retirada de correspondência ou devidas correspondências, com ou sem valor declarado, vales postais, reembolso, collis; representá-la perante o DETRAN, TELEFONICA, TELESP CELULAR, TELEBRÁS, MPAS, INSS e INPS, em qualquer de suas agências, podendo recorrer, requerer de tudo quanto for necessário. **O Público Instrumento de Procuração terá validade de 01 (um) ano.**

E de como assim disse, me pediu e lhe lavrei este instrumento o qual feito e lhe sendo lido, achou conforme, aceitou. Dou fé. Eu, (a) LUCAS FERREIRA DUARTE, Escrevente, lavrei, conferi, subscrevo e assino. (aa) RENAN TORRES MALSCHITZKY. LUCAS FERREIRA DUARTE. Nada mais. Estava devidamente margeada. Traslada a seguir. O presente traslado é cópia fiel do original.



10182602253607.000047239-7



AV JABAQUARA 1535 - SAÚDE
SÃO PAULO SP CEP 04045-002
FONE: 11-55859822 FAX: 11-55850112

120

000573

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DALIN



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA: RUBENS RABELO COSTA SANTOS

BR-74-097104

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.812.147-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/DEZ/2010

NOME RUBENS RABELO COSTA SANTOS

MESSIAS

FILIAÇÃO JOSE GERALDO MESSIAS

E MARTA COSTA DOS SANTOS

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 11/SET/1986

COLOC. GERMEN SAO PAULO-SP

JABAQUARA

CN: LV. A137/FLS.109 /N.081540

16 Delegado - Divisionário

CARLOS ANTONIO DE AQUINO de FOLGOSA -RGD-55454

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colegio Notarial do Brasil

AUTENTICACAO

1033A Q00763 19

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 228.629.268-09

Nome RUBENS RABELO COSTA SANTOS MESSIAS

Nascimento 11/09/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

11 MAR 2018

Colegio Notarial do Brasil

AUTENTICACAO

1033A Q00763 19

CÓDIGO DE CONTROLE

C04D.D6A0.A033.DDDA

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 18:00:59 do dia 20/12/2010 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

2

ff

**ALFRS INDÚSTRIA
DE MÓVEIS LTDA
EPP**

CNPJ 19.338.456/0001-94



000000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 55/2018 – ELETRÔNICO

Prezados Senhores,

A Empresa ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, com sede na RUA ARGEMIRO PRETTO, 340, CEP: 95960-000, Cidade de ENCANTADO, - UF: RS, inscrita no CNPJ sob n.º 19.338.456/0001.94, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto/serviço deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, no(s) item(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
13	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF CF	15	R\$ 1.150,00
15	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF CC BB	2	R\$ 1.400,00
19	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF E2D	4	R\$ 450,00
21	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF FRA	2	R\$ 450,00
24	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF MA I	2	R\$ 700,00
25	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF-MEC AC02	6	R\$ 2.500,00
26	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF-MEG M01	2	R\$ 4.600,00
33	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF PHDM 02	5	R\$ 2.400,00
37	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF SSI	3	R\$ 750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 14.400,00

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
13	CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. GARANTIA: CONFORME EDITAL
15	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO,



000601

	<p>TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>GARANTIA: CONFORME EDITAL</p>
19	<p>ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>GARANTIA: CONFORME EDITAL</p>
21	<p>FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.</p> <p>GARANTIA: CONFORME EDITAL</p>
24	<p>MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.</p> <p>GARANTIA: CONFORME EDITAL</p>
25	<p>MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.</p> <p>GARANTIA: CONFORME EDITAL</p>
26	<p>MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS</p>



000602

	<p>TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p> <p>GARANTIA: CONFORME EDITAL</p>
33	<p>POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.</p> <p>GARANTIA: CONFORME EDITAL</p>
37	<p>SUORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.</p> <p>GARANTIA: CONFORME EDITAL</p>

1) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da abertura das propostas virtuais.

2) **Dos Prazos de Entrega e de Execução dos Serviços:**



0006/3

Entrega única de todos os itens em até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da ordem de compra.

3) **Do Prazo de Pagamento:**

O pagamento será no prazo de 30 (trinta) dias subseqüentes ao recebimento do material solicitado.

4) **Garantia:** Declaramos que a garantia será prestada conforme a necessidade de cada item.

5) **Declaramos que**, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos, estão incluídos todos os encargos previdenciários; fiscais (ICMS e outros); comerciais; trabalhistas; tributários; materiais; embalagens; fretes; seguros; tarifas; descarga; transporte; instalação; responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.

6) Declara que a própria empresa é fabricante da marca ofertada.

7) Declaramos que a assistência técnica dos produtos ofertados será prestada no estado do Paraná.

8) **Dados Bancários:**

Banco do Brasil
Agencia n°. 0423-5
Conta n°. 24.605-0

9) **Contato:**

Sr. Adovandro Luiz Fraporti (Proprietário)
Fone: (51)3751-1014
RG: 3055021012
CPF: 662.482.300-30
e-mail – adovandro@yahoo.com.br

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Encantado, 17 de maio de 2018.



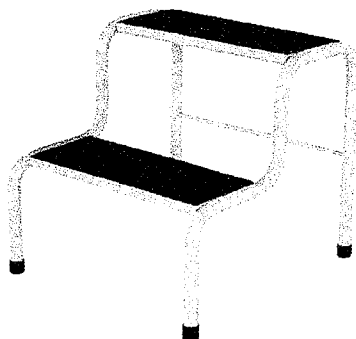
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP

Alfrs Industria de Móveis Ltda. ME
R. Argemiro Pretto, 340 Lajeado
CEP: 95.960-000 Encantado RS
CNPJ: 19.338.456/0001-84



000604

ESCADA DOIS DEGRAUS



ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.



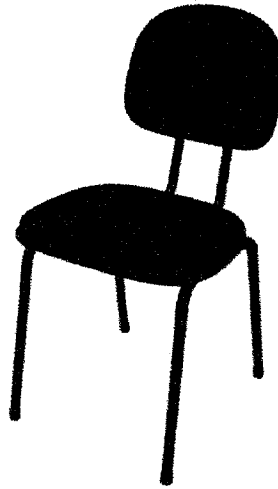
000605

FOCO REFLETOR AMBULATORIAL



FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.

CADEIRA FIXA



CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

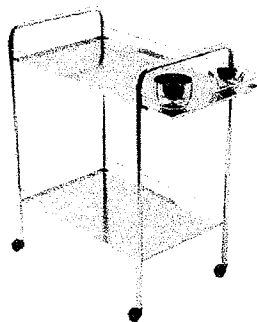
7

S



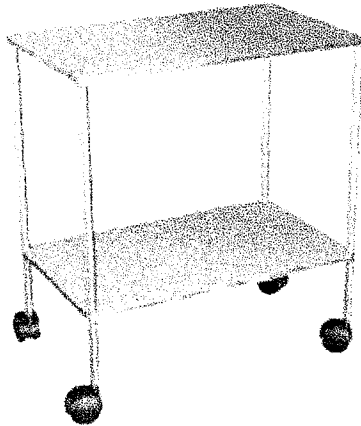
0006107

CARRO DE CURATIVO



CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

1

MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO

MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.

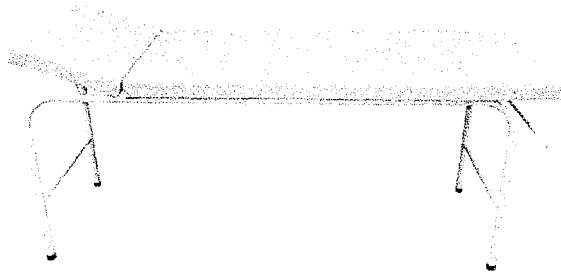
12

MA



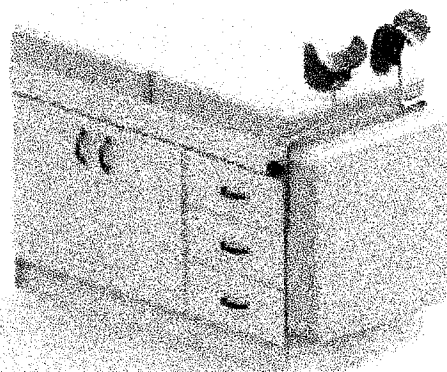
000609

MESA DE EXAMES



MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETRÓSTÁTICA), LEITO ACOLCHADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.

MESA DE EXAME GINECOLÓGICO.



MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8

Rua Argemiro Pretto, 340, Lajeadozinho, Encantado, RS, CEP 95960-000 Fone/Fax: (51) 83381400.

Insc. Est.: 037/0047800 - CNPJ: 19.338.456/0001-94

11





000820

MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. 'GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.

2

MA

POLTRONA HOSPITALAR



Obs: imagem meramente ilustrativa

POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.

SUPOORTE DE SORO

SUPOORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.

000613

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME		
CNPJ	19.338.456/0001-94	Autorização	8.15.131-8
Produto	CADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE E POLTRONAS PARA COLETA DE SANGUE E HEMODIÁLISE		
Modelo Produto Médico			
ALF CCBR - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRA			
ALF PHDM - POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANÇO E MANUSEIO			
Nome Técnico	CADEIRA PARA EXAMES		
Registro	81513180004		
Processo	25351.310992/2017-92		
Origem do Produto	• FABRICANTE: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - BRASIL		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		
			<input type="button" value="Voltar"/>

12

000614



GERÊNCIA-GERAL DE REGULAMENTAÇÃO E BOAS PRÁTICAS REGULATORIAS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.273, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO RODRIGUES FERREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TECNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS
25351.323899/2017-63
Alinity e-series Alkaline Wash Solution
FABRICANTE: ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHA
2 X 500 ml
CLASSE: I 80146502012
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS
25351.323920/2017-00
Alinity e-series Acid Wash Solution
FABRICANTE: ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHA
2 X 500 ml
CLASSE: I 80146502013
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA. 8.01470-6
Solucão Para Uso Oftalmológico 25351.048870/2017-04
Healon Pro
FABRICANTE: AMO Uppsala AB - SUÉCIA
Healon PRO 0.55mL, Healon PRO 0.85 mL e Healon5 PRO 0.6 mL
CLASSE: IV 80147060171
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME 8.15131-8
CADEIRA PARA EXAMES 25351.310992/2017-92
CADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE E POLTRONAS PARA COLETA DE SANGUE E HEMODIALISE
FABRICANTE: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - BRASIL
ALF CCBR - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRA
ALF PHDM - POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANÇO DE MANUSEIO
CLASSE: I 81513180004
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Nacional
Suporte Para Soró 25351.311017/2017-06
PORTA-SORÓ
FABRICANTE: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - BRASIL
ALF SSB - SUPORTE DE SORÓ BRANCO
ALF SSI - SUPORTE DE SORÓ INOX
CLASSE: I 81513180005
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Nacional

ALPH - América Latina Produtos Hospitalares Ltda EPP 8.15086-3
Compressas 25351.356290/2017-36
Compressa de Gaze Não Estéril
FABRICANTE: ALPH - América Latina Produtos Hospitalares Ltda EPP - BRASIL
99 fios cm²
11 fios cm²
16 fios cm²
18 fios cm²
20 fios cm²
COMPRESSA DE GAZE EM Rolo: 09 fios cm²
11 fios cm² e 13 fios cm²
CLASSE: I 81508630001
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

AMETECH TRADING LTDA 1.03340-2
Trocatres 25351.413752/2017-81
CONJUNTO PARA ACESSO ABDOMINAL KII COM PONTA ROMBA
FABRICANTE: APPLIED MEDICAL RESOURCES CORP. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
COQ20; COR47; COR50
Obturator com ponta romba, Cábula com balão, Válvula com torneirinha e uma seringa de 5ml ou 20ml.
CLASSE: II 10334020051
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA 8.04648-1
PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL HUMANO (BNP)25351.115206/2017-05
NT-proBNP Fast Test Kit
FABRICANTE: GETEIN BIOTECH INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
2 X 24 tiras teste
25 Cartões teste
2 X 48 tiras teste
CLASSE: II 80464810524
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
ZIKA 25351.205111/2017-76
Novalisa® Zika Virus IgM v-capture ELISA
FABRICANTE: NOVATEC IMMUNDIAGNOSTICA GMBH TECHNOLOGIE & WALDPARK - ALEMANHA
96 testes
CLASSE: III 80464810525
8002 - IVD - Registro de produto importado
ZIKA 25351.259833/2017-89
Zika Virus IgG capture ELISA
FABRICANTE: NOVATEC IMMUNDIAGNOSTICA GMBH - ALEMANHA
96 TESTES
CLASSE: III 80464810526
8002 - IVD - Registro de produto importado

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. 1.00334-3
FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS 25351.338831/2017-26
BD Vacutainer Tubo Sem Aditivo (Z) 3.0 mL
FABRICANTE: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - BRASIL
Bandeja: 100 tubos. Caixa: 1000 tubos (10x100 unidades)
CLASSE: I 10033430743
8434 - IVD - Cadastro de produto nacional

BIODINA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA - ME 1.03011-6
Instrumento para preparo e processamento de amostras - fase pré-análise 25351.339430/2017-66
Tissue-Tek VIP® 6 AI, Modelo 6040
FABRICANTE: SAKURA FINETEK USA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Tissue-Tek VIP® 6 AI, Modelo 6040
CLASSE: I 10301160225
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICOS LTDA. 1.01963-2
Cateteres 25351.548512/2016-05
Cateter para subclávia duplo lúmen para hemodiálise Biomedical®
FABRICANTE: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICOS LTDA - BRASIL
60Fr, 65Fr, 70Fr, 75Fr, 80Fr, 85Fr, 90Fr, 95Fr, 10Fr, 10.5Fr, 11Fr, 11.5Fr, 12Fr, 12.5 Fr, 13 Fr, 13.5Fr, 14Fr, 14.5Fr, 15Fr, 16Fr, 16.5Fr, 17Fr, 17.5 Fr, 18Fr, 18.5Fr, 19Fr, 19.5Fr, 20Fr, 20.5Fr.
CLASSE: IV 10196320059
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

BICOMET 31 DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA 8.00446-8
Kit Instrumental 25351.396408/2017-71
Instrumentais para Artroscopia de Quadril
FABRICANTE: T.A.G. Medical Products Corporation Ltd. - ISRAEL
138405bsm Sonda Reta para Quadril 305 mm (C) Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)138415bsm Sonda Curva para Quadril 193 mm (C) Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)138416bsm Sonda Angular para Quadril 210 mm (C)231400bsm Vareta de Corte para Quadril 195 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 302(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)301400bsm Empurrador de N6 para Quadril 191 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)391411bsm Pinça 20º Direita de Preensão para Quadril391421bsm Pinça 20º Esquerda de Preensão para Quadril 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)597400bsm Pinça de Preensão de Tecido para Quadril tipo Maxilar de Crocodilo 192 mm (C)Aço

FABRICANTE: APPLIED MEDICAL RESOURCES CORP. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
COQ20; COR47; COR50
Obturator com ponta romba, Cábula com balão, Válvula com torneirinha e uma seringa de 5ml ou 20ml.
CLASSE: II 10334020051
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA 8.04648-1
PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL HUMANO (BNP)25351.115206/2017-05
NT-proBNP Fast Test Kit
FABRICANTE: GETEIN BIOTECH INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
2 X 24 tiras teste
25 Cartões teste
2 X 48 tiras teste
CLASSE: II 80464810524
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
ZIKA 25351.205111/2017-76
Novalisa® Zika Virus IgM v-capture ELISA
FABRICANTE: NOVATEC IMMUNDIAGNOSTICA GMBH TECHNOLOGIE & WALDPARK - ALEMANHA
96 testes
CLASSE: III 80464810525
8002 - IVD - Registro de produto importado
ZIKA 25351.259833/2017-89
Zika Virus IgG capture ELISA
FABRICANTE: NOVATEC IMMUNDIAGNOSTICA GMBH - ALEMANHA
96 TESTES
CLASSE: III 80464810526
8002 - IVD - Registro de produto importado

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. 1.00334-3
FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS 25351.338831/2017-26
BD Vacutainer Tubo Sem Aditivo (Z) 3.0 mL
FABRICANTE: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - BRASIL
Bandeja: 100 tubos. Caixa: 1000 tubos (10x100 unidades)
CLASSE: I 10033430743
8434 - IVD - Cadastro de produto nacional

BIODINA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA - ME 1.03011-6
Instrumento para preparo e processamento de amostras - fase pré-análise 25351.339430/2017-66
Tissue-Tek VIP® 6 AI, Modelo 6040
FABRICANTE: SAKURA FINETEK USA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Tissue-Tek VIP® 6 AI, Modelo 6040
CLASSE: I 10301160225
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICOS LTDA. 1.01963-2
Cateteres 25351.548512/2016-05
Cateter para subclávia duplo lúmen para hemodiálise Biomedical®
FABRICANTE: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICOS LTDA - BRASIL
60Fr, 65Fr, 70Fr, 75Fr, 80Fr, 85Fr, 90Fr, 95Fr, 10Fr, 10.5Fr, 11Fr, 11.5Fr, 12Fr, 12.5 Fr, 13 Fr, 13.5Fr, 14Fr, 14.5Fr, 15Fr, 16Fr, 16.5Fr, 17Fr, 17.5 Fr, 18Fr, 18.5Fr, 19Fr, 19.5Fr, 20Fr, 20.5Fr.
CLASSE: IV 10196320059
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

BICOMET 31 DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA 8.00446-8
Kit Instrumental 25351.396408/2017-71
Instrumentais para Artroscopia de Quadril
FABRICANTE: T.A.G. Medical Products Corporation Ltd. - ISRAEL
138405bsm Sonda Reta para Quadril 305 mm (C) Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)138415bsm Sonda Curva para Quadril 193 mm (C) Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)138416bsm Sonda Angular para Quadril 210 mm (C)231400bsm Vareta de Corte para Quadril 195 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 302(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)301400bsm Empurrador de N6 para Quadril 191 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)391411bsm Pinça 20º Direita de Preensão para Quadril391421bsm Pinça 20º Esquerda de Preensão para Quadril 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)597400bsm Pinça de Preensão de Tecido para Quadril tipo Maxilar de Crocodilo 192 mm (C)Aço

Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)399400bsm Passador de Sutura para Quadril -Reto190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)399431bsm Passador de Sutura para Quadril - 35ºacima512400bsmEspigão para Osso do Quadril -Reto189 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)512406bsm Espigão para Osso do Quadril - 40º 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)512404bsm Espigão para Osso do Quadril - 60º 191 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)1601400bsm Manipulador de Sutures para Quadril 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)602400bsm Pinça de Preensão de Sutura para Quadril 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)727431bsm Mordedor para Quadril - 15º acima190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)727400bsm Mordedor para Quadril -Reto754410bsm Cábula Ranhurada para Quadril 6.0 141 mm (C) x6 mm (Ø)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)754420bsm Bastião de Troca Canulado para Quadril 4.0303 mm (C) x4 mm (Ø)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)754430bsm Punho do Bastião de Conutação para Quadril 141 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 302(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)754440bsm Bastião de Troca Canulado para Quadril 4.5 303 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)754450bsm Bastião de Troca Canulado para Quadril 5.0 303 mm (C)754480bsm Bastião de Troca Canulado para Quadril 6.0303 mm (C) x5.5 mm (Ø)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)754470bsm Bastião de Troca Canulado para Quadril 6.0303 mm (C) x6.0 mm (Ø)904131bsm Liberador de Tecido para Quadril -20º 191 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)904431bsm Raspador de Quadril - 30º acima 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH(ASTM F899)Aço Inoxidável 304(ASTM A276)Alumínio 6061-T6(ASTM B308)
CLASSE: I 80446830255
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA 1.03413-5
AGULHA PARA BIÓPSIA 25351.348505/2017-43
Acquire™ Flexible - Dispositivo de Biópsia (FNB) para Ecografia Endoscópica
FABRICANTE: BOSTON SCIENTIFIC CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
O dispositivo Acquire™ Flexible - Dispositivo de Biópsia (FNB) para Ecografia Endoscópica é composto por manopla, bainha, agulha de biópsia, válvula reguladora e seringa. O dispositivo é embalado individualmente em uma bandeja termofomada constituída de Politereftalato de etileno (PETG). A bandeja é inserida em uma bolsa de Tyvek (polietileno de alta densidade)/Poliester. Em seguida a bolsa é acondicionada em caixa de cartolina conforme abaixo: O modelo M0055580 - Acquire™ Flexible - Dispositivo de Biópsia (FNB) para Ecografia Endoscópica, contém: 1 unidade. O modelo M0055581 - Acquire™ Flexible - Dispositivo de Biópsia (FNB) para Ecografia Endoscópica, contém: 5 unidades.
CLASSE: II 10341350921
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado

BRASIL MED CARE IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 8.10454-2
Circuitos Respiratorios 25351.230021/2017-57
CIRCUITO RESPIRATORIO EXPANSIVEL ADULTO BRMED
FABRICANTE: SHAOCHING HITECH MEDICAL PRODUCTS CO. LTD - CHINA, REPUBLICA POPULAR
880518.180.2BA - CIRCUITO RESPIRATORIO EXPANSIVEL ADULTO composto por: 880518.50 - tubo corrugado (1 unidade); 880524 - Balão 3L (1 unidade); HT-151.33.082 - Conector 22 mm (2 unidades); HT-151.33.083 - conector em "Y" (01 unidade); HT-151.33.084 - conector em "L" (01 unidade); 880518.51 - tubo expansivel (01 unidade).
CLASSE: II 81045420003
80088 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA 1.03320-3
Óleo de Silicone 25351.101013/2017-02
Óleo de silicone purificado
FABRICANTE: FRANCE CHIRURGIE INSTRUMENTATION SAS (FCI S.A.S) - FRANÇA
55.7100 - Óleo de silicone purificado (frasco) 15mL 1000 cSt;
55.7160 - Óleo de silicone purificado (seringa) 15mL 1000 cSt;
55.7170 - Óleo de silicone purificado (seringa) 10mL 1000 cSt;
55.7180 - Óleo de silicone purificado (frasco) 10mL 1000 cSt;
55.7500 - Óleo de silicone purificado (frasco) 15mL 5000 cSt;
55.7560 - Óleo de silicone purificado (seringa) 15mL 5000 cSt;
55.7570 - Óleo de silicone purificado (seringa) 10mL 5000 cSt;
55.7580 - Óleo de silicone purificado (frasco) 10mL 5000 cSt.
CLASSE: III 10332030106
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

CENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 8.00829-1
Equipos 25351.409198/2017-79
EQUIPO DE IRRIGAÇÃO PARA ARTROSCOPIA TAIMIN

Handwritten signature

000615

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME		
CNPJ	19.338.456/0001-94	Autorização	8.15.131-8

Produto	MESA PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES
----------------	-----------------------------------

Modelo Produto Médico

ALF-MEC A06 - MESA EXAME CLINICO ALUMINIO

ALF-MEC AC02 - MESA EXAME CLINICO AÇO CARBONO

ALF-MEC I03 - MESA EXAME CLINICO INOX

ALF-MEC M01 - MESA EXAME CLINICO MDF

ALF-MEG A04 - MESA GINECOLOGICA EM ALUMINIO

ALF-MEG AC02 - MESA GINECOLOGICA EM AÇO CARBONO PINTURA EPOXI

ALF-MEG I03 - MESA GINECOLÓGICA EM AÇO INOX

ALF-MEG M01 - MESA EXAME GINECOLÓGICO MDF

Nome Técnico	Mesa para Exame
Registro	81513180001
Processo	25351.200544/2017-41
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

12





SOUZA CRUZ S.A.
CNPJ: 33.009.911/0001-39

Table with 4 columns: Marca, Processo, Expediente, Assunto. Rows include DUNHILL BLUE BLEND KS, KENT CHOOSE CONTROL, KENT MENTOL + BOOST MENTOL.

TABACOS CISNE BRANCO FINAMORE LTDA - ME
CNPJ: 12.389.368/0001-72

Table with 4 columns: Marca, Processo, Expediente, Assunto. Rows include BALI HAI ROLL BLACK, BALI HAI ROLL VIRGINIA.

GERÊNCIA-GERAL DE REGULAMENTAÇÃO E BOAS PRÁTICAS REGULATORIAS
GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.717, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 3 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL

LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
TIROXINA (T4) 25351.056297/2017-02
FABRICANTE : ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS DIVISION - IRELANDA
ARCHITECT Total T4 Controls - 3 frascos de 8 ml cada
ARCHITECT Total T4 Calibrators - 6 frascos de 4 ml cada
ARCHITECT Total T4 Reagent Kit - Kit para 1000 testes: Micro-partículas (1 frasco de 6,6 mL) e Conjugado (1 frasco de 5,9 mL)
ARCHITECT Total T4 Reagent Kit - Kit para 2000 testes: Micro-partículas (4 frascos de 27,0 mL) e Conjugado (4 frascos de 26,3 mL)
ARCHITECT Total T4 Reagent Kit - Kit para 500 testes: Micro-partículas (1 frasco de 27,0 mL) e Conjugado (1 frasco de 26,3 mL)
CLASSE : II 80146502003
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família
FIBRINOGENÍO 25351.208180/2017-71
Coagpia® Fbg Reagent
FABRICANTE : SEKISUI MEDICAL CO., LTD. - JAPÃO
Coagpia® Fbg Reagent - 10 frascos x 3 mL
CLASSE : II 80146502004
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

ALFRS INDUSTRIA DE MOYBIS LTDA - ME 8.15131-8
Mesa para Exame: 25351.200544/2017-41
MESA PARA ACOMODACAO DE PACIENTES
FABRICANTE: ALFRS INDUSTRIA DE MOYBIS LTDA - ME - BRASIL
ALF-MEC-A06 - MESA EXAME CLINICO ALUMINIO
ALF-MEC-A02 - MESA EXAME CLINICO AÇO CARBONO
ALF-MEC-103 - MESA EXAME CLINICO INOX
ALF-MEC-M01 - MESA EXAME CLINICO MDF
ALF-MEG-A04 - MESA GINECOLOGICA EM ALUMINIO
ALF-MEG-A02 - MESA GINECOLOGICA EM AÇO CARBONO
PINTURA EPOXI
ALF-MBG-103 - MESA GINECOLOGICA EM AÇO INOX
ALF-MBG-M01 - MESA EXAME GINECOLOGICO MDF
CLASSE : I 81513180001
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Nacional

ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA 8.01436-0
Material de Marcaço Cirúrgica 25351.177384/2017-57
SKIN MARKING GRID
FABRICANTE : ALLERGAN INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
SKIN MARKING GRID - Gabarito de Aplicação.
CLASSE : I 80143609005
8031 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico Importado

ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP 8.02543-5
SISTEMAS DE FIXAÇÃO ORTOPÉDICOS E DISPOSITIVOS ASSOCIADOS 25351.111847/2017-02
SISTEMA DE FIXAÇÃO RÍGIDA LOCKING MEDICAL FIX
FABRICANTE - ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP - BRASIL

00.00.0320.2004PARAFUSO2.0X4MMLOCKING>
00.00.0321.2005PARAFUSO2.0X5MMLOCKING>
00.00.0322.2006PARAFUSO2.0X6MMLOCKING>
00.00.0323.2007PARAFUSO2.0X7MMLOCKING>
00.00.0324.2008PARAFUSO2.0X8MMLOCKING>
00.00.0325.2009PARAFUSO2.0X9MMLOCKING>
00.00.0326.2010PARAFUSO2.0X10MMLOCKING>
00.00.0327.2011PARAFUSO2.0X11MMLOCKING>
00.00.0328.2012PARAFUSO2.0X12MMLOCKING>
00.00.0329.2013PARAFUSO2.0X13MMLOCKING>
00.00.0330.2014PARAFUSO2.0X14MMLOCKING>
00.00.0331.2015PARAFUSO2.0X15MMLOCKING>
00.00.0332.2016PARAFUSO2.0X16MMLOCKING>
00.00.0333.2017PARAFUSO2.0X17MMLOCKING>
00.00.0334.2018PARAFUSO2.0X18MMLOCKING>
00.00.0335.2019PARAFUSO2.0X19MMLOCKING>
00.00.0336.2020PARAFUSO2.0X20MMLOCKING>
00.00.0337.2021PARAFUSO2.0X21MMLOCKING>
00.00.0338.2022PARAFUSO2.0X22MMLOCKING>
00.00.0339.2023PARAFUSO2.0X23MMLOCKING>
00.00.0340.2024PARAFUSO2.0X24MMLOCKING>
00.00.0341.2304PARAFUSO2.3X4MMLOCKING>
00.00.0342.2305PARAFUSO2.3X5MMLOCKING>
00.00.0343.2306PARAFUSO2.3X6MMLOCKING>
00.00.0344.2307PARAFUSO2.3X7MMLOCKING>
00.00.0345.2308PARAFUSO2.3X8MMLOCKING>
00.00.0346.2309PARAFUSO2.3X9MMLOCKING>
00.00.0347.2310PARAFUSO2.3X10MMLOCKING>
00.00.0348.2311PARAFUSO2.3X11MMLOCKING>
00.00.0349.2312PARAFUSO2.3X12MMLOCKING>
00.00.0350.2313PARAFUSO2.3X13MMLOCKING>
00.00.0351.2314PARAFUSO2.3X14MMLOCKING>
00.00.0352.2315PARAFUSO2.3X15MMLOCKING>
00.00.0353.2316PARAFUSO2.3X16MMLOCKING>
00.00.0354.2317PARAFUSO2.3X17MMLOCKING>
00.00.0355.2318PARAFUSO2.3X18MMLOCKING>
00.00.0356.2319PARAFUSO2.3X19MMLOCKING>
00.00.0357.2320PARAFUSO2.3X20MMLOCKING>
00.00.0358.2321PARAFUSO2.3X21MMLOCKING>
00.00.0359.2322PARAFUSO2.3X22MMLOCKING>
00.00.0360.2323PARAFUSO2.3X23MMLOCKING>
00.00.0361.2324PARAFUSO2.3X24MMLOCKING>
02.01.0525.0000MINIPLACALOCKINGDECOMPRESSÃOPARA-TRAUMA> 02.01.0526.0000MINIPLACALOCKINGFRATURACONDILARALTA> 02.01.0527.0000MINIPLACALOCKINGFRATURACONDILARALTA> 02.01.0528.0000MINIPLACALOCKINGFRATURACONDILARALTA> 02.01.0529.0000MINIPLACALOCKINGFRATURANGULARDEMANDIBULARESQUERDA> 02.01.0530.0000MINIPLACALOCKINGSUBCONDILARESQUERDA> 02.01.0531.0000MINIPLACALOCKINGSUBCONDILAR DIREITA> 02.01.0532.0000MINIPLACALOCKINGSAGITAL> 02.01.0533.0000MINIPLACALOCKINGFRATURAMENTO> 02.01.0534.0000MINIPLACALOCKINGSILMDIREITA> 02.01.0535.0000MINIPLACALOCKINGSILMESQUERDA> 02.01.0536.0000MINIPLACALOCKINGRETA4FUROS> 02.01.0537.0000MINIPLACALOCKINGRETA6FUROS> 02.01.0538.0000MINIPLACALOCKINGRETA8FUROS> 02.01.0539.0000MINIPLACALOCKINGRETA10FUROS> 02.01.0540.0000MINIPLACALOCKINGRETA12FUROS> 02.01.0541.0000MINIPLACALOCKINGRETA14FUROS> 02.01.0542.0000MINIPLACALOCKINGRETA16FUROS> 02.01.0543.0000MINIPLACALOCKINGRETA18FUROS> 02.01.0544.0000MINIPLACALOCKINGRETA20FUROS> 02.01.0545.0000MINIPLACALOCKINGTPONTE12MM> 02.01.0546.0000MINIPLACALOCKINGTOBLIQUAESQUERDA> 02.01.0547.0000MINIPLACALOCKINGTPONTE12MM> 02.01.0548.0000MINIPLACALOCKINGTPONTE12MM> 02.01.0549.0000MINIPLACALOCKINGTPONTE12MM> 02.01.0550.0000MINIPLACALOCKINGTPONTE12MM> 02.01.0551.0000MINIPLACALOCKINGTPONTE12MM> 02.01.0552.0000MINIPLACALOCKINGTPONTE12MM> 02.01.0553.0000MINIPLACALOCKINGTPONTE12MM>

GULARDIREITA> 02.01.0554.0000MINIPLACALOCKINGPONTEMTOBLIQUAMEDIADIREITA> 02.01.0555.0000MINIPLACALOCKINGPONTEMTOBLIQUALONGADIREITA> 02.01.0556.0000MINIPLACALOCKINGPONTEMT5X2CURTA> 02.01.0557.0000MINIPLACALOCKINGPONTEMT5X2REGULAR> 02.01.0558.0000MINIPLACALOCKINGPONTEMT5X2MÉDIA> 02.01.0559.0000MINIPLACALOCKINGPONTEMT5X2LONGA> 02.01.0560.0000MINIPLACALOCKINGQUADRADA4FUROS> 02.01.0561.0000MINIPLACALOCKINGRETANGULAR4FUROS> 02.01.0562.0000MINIPLACALOCKINGLESQUERDAPONTE9MM> 02.01.0563.0000MINIPLACALOCKINGLDIREITAPONTE9MM> 02.01.0564.0000MINIPLACALOCKINGLESQUERDAPONTE12MM> 02.01.0565.0000MINIPLACALOCKINGLDIREITAPONTE12MM> 02.01.0566.0000MINIPLACALOCKINGLESQUERDAPONTE15MM> 02.01.0567.0000MINIPLACALOCKINGLDIREITAPONTE15MM> 02.01.0568.0000MINIPLACALOCKINGM> 02.01.0569.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTESQUERDA3MM> 02.01.0570.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTESQUERDA4MM> 02.01.0571.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTESQUERDA5MM> 02.01.0572.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTESQUERDA6MM> 02.01.0573.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTESQUERDA7MM> 02.01.0574.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTESQUERDA8MM> 02.01.0575.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTESQUERDA10MM> 02.01.0576.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTEDIREITA3MM> 02.01.0577.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTEDIREITA4MM> 02.01.0578.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTEDIREITA5MM> 02.01.0579.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTEDIREITA6MM> 02.01.0580.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTEDIREITA7MM> 02.01.0581.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTEDIREITA8MM> 02.01.0582.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTEDIREITA10MM> 02.01.0583.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGOSQUERDA3MM> 02.01.0584.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGOSQUERDA4MM> 02.01.0585.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGOSQUERDA5MM> 02.01.0586.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGOSQUERDA6MM> 02.01.0587.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGOSQUERDA7MM> 02.01.0588.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGOSQUERDA8MM> 02.01.0589.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGOSQUERDA10MM> 02.01.0590.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGODIREITA3MM> 02.01.0591.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGODIREITA4MM> 02.01.0592.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGODIREITA5MM> 02.01.0593.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGODIREITA6MM> 02.01.0594.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGODIREITA7MM> 02.01.0595.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGODIREITA8MM> 02.01.0596.0000MINIPLACALOCKINGLEFORTCOMOBLONGODIREITA10MM>
CLASSE II 80254350025
80097 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material Implantável em Ortopédia Nacional

ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA 8.01885-1
Equipo Para Hemodiálise 25351.166370/2017-01
KIT PARA HEMODIÁLISE 8MM COMPLETA_38AP/Conjunto Descartável de Circulação Assistida)
FABRICANTE : ALLMED PRONEFRO PT, S.A. - PORTUGAL
Conjunto formado por: LINHA VENOSA e LINHA ARTERIAL.
CLASSE II 80188510028
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA 8.04648-1
ANTICORFO ANTI-FATOR INTRINSECO 25351.090503/2017-05
Anti-Intrinsic Factor
FABRICANTE : GA GENERIC ASSAYS GMBH - ALEMANHIA 96 TESTES
CLASSE II 80464810509
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

ASAN PHARMACEUTICAL LTDA 8.11025-7
PLASMODIUM 25351.196158/2017-71
Asan Easy Test Malaria Pf/Pan Ag
FABRICANTE : ASAN PHARMACEUTICAL CO. LTD - CORÉIA DO SUL
Kit contendo 01 teste, 01 aplicador e 01 solução de ensaio

000627

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME		
CNPJ	19.338.456/0001-94	Autorização	8.15.131-8
Produto	PORTA SORO		

Modelo Produto Médico

ALF SSB - SUPORTE DE SORO BRANCO

ALF SSI - SUPORTE DE SORO INOX

Nome Técnico	Suporte Para Soro
Registro	81513180005
Processo	25351.311017/2017-06
Origem do Produto	• FABRICANTE: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

27

0006/18



GERÊNCIA-GERAL DE REGULAMENTAÇÃO E BOAS PRÁTICAS REGULATÓRIAS GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.273, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Definir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO NOME COMERCIAL LOCAL DE FABRICAÇÃO MODELO(S) DO PRODUTO CLASSE REGISTRO PETIÇÃO(ÕES)

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0 SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS 25351.523899/2017-63 Alinity c-series Alkaline Wash Solution FABRICANTE : ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHA 2 x 500 ml CLASSE : I 80146502012 8436 - IVD - Cadastro de produto importado SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS 25351.323920/2017-00 Alinity c-series Acid Wash Solution FABRICANTE : ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHA 2 x 500 ml CLASSE : I 80146502013 8436 - IVD - Cadastro de produto importado

ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA. 8.01470-6 Solucao Para Uso Oftalmologico 25351.048870/2017-04 Healon Pro FABRICANTE : AMO Uppsala AB - SUÉCIA Healon PRO 0.55mL, Healon PRO 0.85 mL e Healon5 PRO 0.6 mL CLASSE : IV 80147060171 8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME 8.15131-3 CADEIRA PARA EXAMES 25351.310992/2017-92 CADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE E POLTRONAS PARA COLETA DE SANGUE E HEMODIALISE FABRICANTE : ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - BRASIL ALF. CCBR - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRA ALF. PHDM - POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANÇO E MANUSEIO CLASSE : I 81513180004 80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Nacional Suporte Para Soro 25351.31107/2017-06 PORTA SORO FABRICANTE : ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - BRASIL ALF. SSB - SUPORTE DE SORO BRANCO ALF. SSI - SUPORTE DE SORO INOX CLASSE : I 81513180005 80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Nacional

ALPH - América Latina Produtos Hospitalares Ltda EPP 8.15086-3 Compressas 25351.356290/2017-36 Compressa de Gaze Não Estéril FABRICANTE : ALPH - América Latina Produtos Hospitalares Ltda EPP - BRASIL 09 fios cm² 11 fios cm² 13 fios cm² 16 fios cm² 18 fios cm² 20 fios cm² COMPRESSA DE GAZE EM Rolo: 09 fios cm² 11 fios cm² e 13 fios cm² CLASSE : I 81508630001 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

AMETECH TRADING LTDA 1.03340-2 Trocantes 25351.413752/2017-81 CONJUNTO PARA ACESSO ABDOMINAL KII COM PONTA ROMBA

FABRICANTE : APPLIED MEDICAL RESOURCES CORP. - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA COQ20: COR47: COR50 Obturador com ponta romba, Cânula com balão, Válvula com torção e uma seringa de 5ml ou 20ml. CLASSE : II 10334020051 80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA 8.04648-1 PEPTÍDEO NÁTRIURÉTICO CEREBRAL HUMANO (BNP)25351.115206/2017-06 NT-proBNP Fast Test Kit FABRICANTE : GETEIN BIOTECH INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR 2 X 24 tiras teste 25 Cartões Teste 2 X 48 tiras teste CLASSE : II 80464810524 8436 - IVD - Cadastro de produto importado ZIKA 25351.205111/2017-76 NovaLissa® Zika Virus Igm µ-capture ELISA FABRICANTE : NOVATEC IMMUNODIAGNOSTICA GMBH TECHNOLOGIE & WALDPARK - ALEMANHA 96 testes CLASSE : III 80464810525 8002 - IVD - Registro de produto importado ZIKA 25351.259839/2017-89 Zika Virus IgG capture ELISA FABRICANTE : NOVATEC IMMUNODIAGNOSTICA GMBH - ALEMANHA 96 TESTES CLASSE : III 80464810526 8002 - IVD - Registro de produto importado

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA 1.00334-3 FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS 25351.358831/2017-26 BD Vacutainer Tubo Sem Aditivo (Z) 3.0 mL FABRICANTE : BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - BRASIL Bandeira: 100 tubos. Caixa: 1000 tubos (10x100 unidades) CLASSE : I 10033430743 8434 - IVD - Cadastro de produto nacional

BIODINA INSTRUMENTOS E PROCESSAMENTOS LTDA - ME 1.03011-6 Instrumento para preparo e processamento de amostras - fase pré-análise 25351.339430/2017-66 Tissue-Tek VIP® 6 AL Modelo 6040 FABRICANTE : SAKURA FINETEK USA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA Tissue-Tek VIP® 6 AL Modelo 6040 CLASSE : I 10301160225 8436 - IVD - Cadastro de produto importado

BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA. I.01963-2 Cateteres 25351.548512/2016-05 Cateter para subclávia duplo lúmen para hemodiálise Biomedical® FABRICANTE : BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA. - BRASIL 6.0Fr, 6.5Fr, 7.0Fr, 7.5Fr, 8.0Fr, 8.5Fr, 9.0Fr, 9.5Fr, 10Fr, 10.5Fr, 11Fr, 11.5Fr, 12Fr, 12.5 Fr, 13 Fr, 13.5Fr, 14Fr, 14.5Fr, 15Fr, 15.5Fr, 16Fr, 16.5Fr, 17Fr, 17.5 Fr, 18Fr, 18.5Fr, 19Fr, 19.5Fr, 20Fr, 20.5Fr CLASSE : IV 10196320059 80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA 8.00446-8 Kit Instrumental 25351.396408/2017-71 Instrumentais para Artroscopia de Quadril FABRICANTE : T.A.G. Medical Products Corporation Ltd. - ISRAEL 138405bsm Sonda Reta para Quadril 305 mm (C) Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)138415bsm Sonda Curva para Quadril 193 mm (C) Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)138416bsm Sonda Angular para Quadril 210 mm (C)231400bsm Vareta de Corte para Quadril 195 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 302 (ASTM A276)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)Aço Inoxidável 420 (ASTM A314)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)301400bsm Empurrador de Nó para Quadril 191 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)328412bsm Passador de Sutura para Quadril Direito 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)328422bsm Passador de Sutura para Quadril Esquerdo391400bsm Pinça Reta de Prensão para Quadril 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)391411bsm Pinça 20º Direita de Prensão para Quadril 391421bsm Pinça 20º Esquerda de Prensão para Quadril 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)397400bsm Pinça de Prensão de Tecido para Quadril tipo Maxilar de Crocodilo 192 mm (C)Aço

Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)399400bsm Passador de Sutura para Quadril - Roto 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)399431bsm Passador de Sutura para Quadril - 35° acima 312400bsm Espição para Osso do Quadril - Roto 189 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)312400bsm Espição para Osso do Quadril - 40º 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)312404bsm Espição para Osso do Quadril - 60º 191 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)302400bsm Pinça de Prensão de Sutura para Quadril 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)727431bsm Mordedor para Quadril - 15° acima 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)727400bsm Mordedor para Quadril - Roto 754410bsm Cânula Ranhurada para Quadril 6.0 141 mm (C) x6 mm (Ø)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)754420bsm Bastão de Troca Canulado para Quadril 4.0303 mm (C) x4 mm (Ø)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)754430bsm Punho do Bastão de Comutação para Quadril 141 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 302 (ASTM A276)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)754440bsm Bastão de Troca Canulado para Quadril 4.5 303 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)754450bsm Bastão de Troca Canulado para Quadril 5.0 303 mm (C)754480bsm Bastão de Troca Canulado para Quadril 5.303 mm (C) x5.5 mm (Ø)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)754470bsm Bastão de Troca Canulado para Quadril 6.0303 mm (C) x6.0 mm (Ø)904131bsm Liberador de Tecido para Quadril - 20º 191 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308)904431bsm Raspador de Quadril - 30º acima 190 mm (C)Aço Inoxidável 17-4PH (ASTM F899)Aço Inoxidável 304 (ASTM A276)Alumínio 6061-T6 (ASTM B308) 80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA 1.03413-5 AGULHA PARA BIÓPSIA 25351.348505/2017-43 Acquire™ Flexível - Dispositivo de Biópsia (FNB) para Ecografia Endoscópica FABRICANTE : BOSTON SCIENTIFIC CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA O dispositivo Acquire™ Flexível - Dispositivo de Biópsia (FNB) para Ecografia Endoscópica é composto por manopla, bainha, agulha de biópsia, válvula reguladora e seringa. O dispositivo é embalado individualmente em uma bandeja termoformada constituída de Politereftalato de etileno (PETG). A bandeja é inserida em uma bolsa de Tyvek (polietileno de alta densidade)/Poliéster. Em seguida a bolsa é acondicionada em caixa de cartolina conforme abaixo: O modelo M00555580 - Acquire™ Flexível - Dispositivo de Biópsia (FNB) para Ecografia Endoscópica, contém: 1 unidade. O modelo M00555581 - Acquire™ Flexível - Dispositivo de Biópsia (FNB) para Ecografia Endoscópica, contém: 5 unidades. CLASSE : II 10341350921 80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado

BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 8.10454-2 Circuitos Respiratórios 25351.230021/2017-57 CIRCUITO RESPIRATORIO EXPANSIVEL ADULTO BRMED FABRICANTE : SHAOCHING HITECH MEDICAL PRODUCTS Co. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR 880518.180.2BA - CIRCUITO RESPIRATORIO EXPANSIVEL ADULTO composto por: 880518.50 - tubo corrugado (1 unidade); 880524 - Balão 3L (1 unidade); HT-151.33.082 - Conector 22 mm (2 unidades); HT-151.33.083 - conector em "Y" (01 unidade); HT-151.33.084 - conector em "L" (01 unidade); 880518.51 - tubo expansivel (01 unidade). CLASSE : II 81045420003 80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA 1.03320-3 Óleo de Silicone 25351.101013/2017-02 Óleo de silicone purificado FABRICANTE : FRANCE CHIRURGIE INSTRUMENTATION SAS (FCI S.A.S) - FRANÇA S5.7100 - Óleo de silicone purificado (frasco) 15mL 1000 cSt; S5.7160 - Óleo de silicone purificado (seringa) 15mL 1000 cSt; S5.7170 - Óleo de silicone purificado (seringa) 10mL 1000 cSt; S5.7180 - Óleo de silicone purificado (frasco) 10mL 1000 cSt; S5.7500 - Óleo de silicone purificado (frasco) 15mL 5000 cSt; S5.7560 - Óleo de silicone purificado (seringa) 15mL 5000 cSt; S5.7570 - Óleo de silicone purificado (seringa) 10mL 5000 cSt; S5.7580 - Óleo de silicone purificado (frasco) 10mL 5000 cSt. CLASSE : III 10332030106 8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA 8.00829-1 Equipos 25351.409198/2017-79 EQUIPO DE IRRIGAÇÃO PARA ARTROSCOPIA TAIMIN

Buscar no portal

 (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 26/10/2016

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

- 0006/20
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
 26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
 28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
 30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
 31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
 32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
 35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 36. Digestor
 37. Diluidor de amostras
 38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
 39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
 40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
 41. Equipamento para gerenciamento de amostras
 42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
 43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
 46. Evaporador centrífugo a vácuo
 47. Fermentador de culturas
 48. Filtro para soluções
 49. Forno mufla
 50. Fotômetro de chama
 51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
 52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
 53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
 54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
 55. Indicador físico, químico ou biológico
 56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
 57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
 58. Lenço para assepsia da pele
 59. Liofilizador
 60. Luxímetro
 61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
 62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 63. Medidor do ponto de fusão
 64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
 65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 66. Mobiliário para laboratório
 67. Moinho de amostras sólidas
 68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
 70. Navalhas para micrótomos e criostatos
 71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 72. Pipeta automática
 73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
 74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
 75. Porta algodão
 76. Porta papeleta
 77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
 78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
 79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
 80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
 81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
 82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
 84. Suporte para artigos de laboratório
 85. Temporizador
 86. Titulador
 87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1.1 Condicionadores de ar

000021

1. 2 Purificador de ar
1. 3 Esterilizador de ar
1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições

000682

4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Morcedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens
6. Impressora
7. Monitor de vídeo
8. Óleo lubrificante


9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

000623

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, pontelras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico *in vitro* (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico *in vitro*
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico *in vitro* e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico *in vitro* em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.

Voltar para o topo!

 (<https://www.facebook.com/AnvisaOficial/>) (<http://www.youtube.com/user/anvisaoficial>) (https://twitter.com/anvisa_oficial)Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000624

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2018 07:08:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888208

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 12:17:11 (hora local)**.

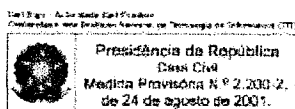
¹**Código de Autenticação Digital:** 42051501180841360889-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33046ad0d867f4e4d76c7847830e6d4f07eaf3dec654e342c68fba119f5fe96622785dd2577be2ce28ef79febe80db10649315d1aa75eb03b5906f3a58dd7073






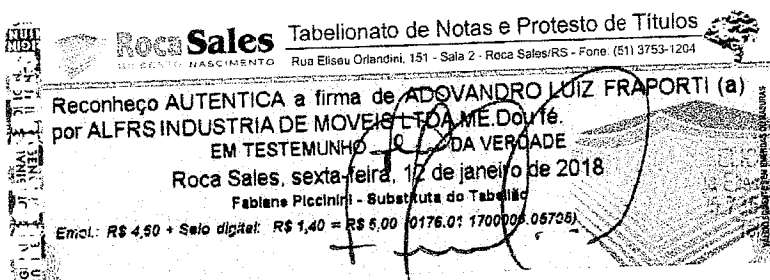
PROCURAÇÃO

Pela presente, **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.456/0001-94, localizada na Rua Argemiro Pretto, 340 Bairro Lajeadinho, Encantado, RS, através da presente, credencia o(a) Sr.(a) ALAN SALTON DOS SANTOS, Portador da cédula de identidade n.º 8067222631, CPF n.º 417.624.360-00, o(a) Sr.(a) ESPARTACO SALTON BONZANINI, portador da cédula de identidade n.º 2099347193, CPF n.º 012.794.330-79, o(a) Sr.(a) THIAGO AUGUSTO ZART, portador da cédula de identidade n.º 8105402617, CPF n.º 020.137.350-57 e o(a) Sr.(a) ANDRÉIA LORENZI, portadora da cédula de identidade n.º 6089443052, CPF n.º 011.284.800-18, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, efetuar cadastro de fornecedores, assinar declarações, interpor de recursos a praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 04 de janeiro de 2018.


ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Sócio proprietário



000626

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2018 08:45:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 893472

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2019 08:44:04 (hora local)**.

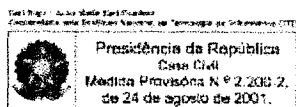
¹**Código de Autenticação Digital:** 42051901180939190465-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3315a57ee704d97e82ca3c0360f1a1b691708ccde303e5cfa1086d8c3096fa6522785dd2577be2ce28ef79febe80db10fa696bad0c459f161748b468b73b7e7e



12
111

0006/27

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1281056691

NOBRE
THIAGO AUGUSTO ZART

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8105402617 SSP/DI RS

CPF 020.137.350-57 DATA NASCIMENTO 15/10/1991

FILIAÇÃO
CARLOS ALFREDO ZART
GIOVANA CASTOLDI ZART

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 04882519774 VALIDADE 28/04/2021 1º HABILITAÇÃO 17/02/2010

OBSERVAÇÕES

Thiago A. Zart
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ENCANTADO, RS DATA EMISSÃO 29/04/2016

Ida Maria Szirwalink
 IDA MARIA SZIRWALINK
 ASSINATURA DO EMISSOR

50445093650
 RS180367730

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1281056691

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42051901180939190465-1; Data: 19/01/2018 09:46:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB181094-VM44.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcani
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000628

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2017 10:12:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 844983

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2018 10:04:58 (hora local)**.

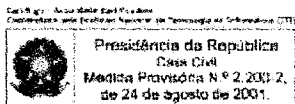
¹**Código de Autenticação Digital:** 42050111170921180447-1 a 42050111170921180447-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbefd50e9f70c9306fcef405794df6f6e4c65b8bdc86b743e3c3fd1915ce445022785dd2577be2ce28ef79febe80db10cf0365dba2b12c25d9e48cf31530c6a9



1/1

negócios, ativa e passivamente, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, hem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores.

Cláusula 9.ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

Cláusula 10.ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades convocação previstas no § 3.º do Art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião quando todos sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestação sobre assuntos levados a deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 11.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12.ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 11, 3º e 7º inc. Vº 3º e 4º da Lei Federal nº 8.934, de 14.02.1996 e o § 1º do art. 4º da Resolução nº 02/2002 do Conselho Superior do Poder Judiciário, a reprodução em mídia de documentos apresentados e controlada neste ato, é válida e autêntica. O valor total do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.270.000
 Rua da Paraíba, 119 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 51.010-000

Cod. Autenticação: 420501117092118047-2; **Data:** 01/11/2017 09:26:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ46440-LDGS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bea Vilhert de Miranda Cevalanti
 Titular

12

Cláusula 14.^a - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Cláusula 15.^a - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 16.^a - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 17.^a - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em (quatro) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Encantado (RS), 12 de novembro de 2013

Adovandro Luiz Fraporti
CPF: 662.482.300-30

Dilso Luiz Fraporti
CPF: 014.961.150-15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTARIAS - CANTO DAS PALMEIRAS - RUA CARLOS KOPPEL, 150 - JARDIM BOQUEIRÃO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91240-000
 Autenticação Digital
 On acordo com os artigos 1º e 3º do Regulamento do Tabelionato de Notários, e Art. 5º Inc. XII do Regulamento do Tabelionato de Notários, apresento a seguinte autenticação, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 4205011170921180447-3; Data: 01/11/2017 09:26:06
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ46439-BER6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

12/11/2013
 14:52:11
 12/11/2013
 14:52:11
 12/11/2013
 14:52:11

D-3-F

2

[Handwritten signature]

000632

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Heitor Espinosa Torres, 110 - Bairro dos Eucaliptos - CEP 13090-000 - Jd. Azevedo Bastos - São João do Rio Preto - SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônica e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42050111170921180447-4; Data: 01/11/2017 09:26:06

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ46438-2YHF
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/11/2013 SOB Nº 43207513495
Protocolo: 13/297317-0, DE 19/11/2013

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

0006/33

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2017 10:13:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 844987

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2018 10:05:35 (hora local)**.

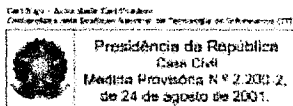
¹**Código de Autenticação Digital:** 42050111170921200509-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbefd50e9f70c9306fcef405794df6f6282dfb8611d583b017be7b20ee90c0c522785dd2577be2ce28ef79febe80db102cd43bbbc4d0dea14127f584d8d47f6c



000683A

REFRATIFICAÇÃO

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº. 662.482.300-30, Cédula de Identidade RG nº. 3055021012 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, nº. 467, Bairro Lambari, na cidade de Encantado (RS) CEP 95960-000; e **DILSO LUIZ FRAPORTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº. 014.961.150-15, Cédula de Identidade RG nº. 4010193052 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, nº. 467, Bairro Lambari, na cidade de Encantado (RS) CEP 95960-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada, que tem como nome empresarial **ALFRS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.- ME**, situada na Rua Argemiro Pretto, nº. 340, Bairro Lajeadozinho, na cidade de Encantado (RS) CEP: 95960-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.338.456/0001-94, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº. de NIRE 432.075.134-95 em 26/11/2013, sem posteriores alterações, resolvem em comum acordo promover a presente **RERRATIFICAÇÃO** conforme disposto a seguir:

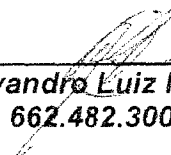
I – DA RETIFICAÇÃO

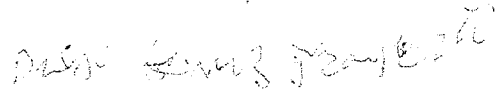
Retifica-se a cláusula 1ª. do contrato social, levado a registro nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/11/2013, para informar que o nome empresarial correto é "ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA".

II – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do instrumento supramencionado.

Encantado (RS), 28 de janeiro de 2014


Adovandro Luiz Fraporti
CPF: 662.482.300-30


Dilso Luiz Fraporti
CPF: 014.961.150-15

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2014 SOB Nº: 3926263

Protocolo: 14/005503-7, DE 07/03/2014

Empresa: 43 2 0751349 5

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. CNJ nº 83704
Av. Itália nº 100 - Fone: (51) 3333-1111 - www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 4205011170921200509-1; Data: 01/11/2017 09:26:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ46437-2MAA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Sel. Valor de Minúcia Canabral; Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>
Truilar

000634

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2018 10:35:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885631

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2019 10:31:43 (hora local)**.

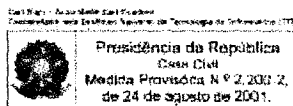
¹**Código de Autenticação Digital:** 42051101180859590122-1 a 42051101180859590122-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc735082ca24212497b778576629d333116278ca45bc52aabc251b50b48260bb422785dd2577be2ce28ef79feb80db104479e09d3ec136c9e9bf5d7c90952fe0



Handwritten signature and the number 11.

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME
RUA ARGEMIRO PRETTO Nº 340
BAIRRO LAJEADINHO
ENCANTADO/RS
CEP: 95.960-000
CNPJ Nº 19.338.456/0001-94
NIRE 43207513495

ORGATEC

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 662.482.300-30, Cédula de Identidade RG sob nº 305502 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lajeado na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000 e,

DILSO LUIZ FRAPORTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 014.961.150-15, Cédula de Identidade RG sob nº 4010193052, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que tem como nome empresarial **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME**, com endereço à Rua Argemiro Pretto, nº 340, Bairro Lajeado, na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.338.456/0001-94, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado sob NIRE 43207513495 em 26/11/2013, e sem posteriores alterações, resolvem alterar este instrumento e consolida-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá como objeto social fabricação de móveis com predominância de madeira; o comércio varejista de móveis; material de informática; eletrodomésticos; artigos médicos e ortopédicos; artigos de papelaria; materiais elétricos; artigos de cama, mesa e banho; peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; artigos de uso pessoal e doméstico; ferragens e ferramentas; materiais de construção em geral; bicicletas e triciclos; brinquedos e artigos recreativos; gás liquefeito de petróleo (GLP); vidros; madeira e artefatos; equipamentos de telefonia e comunicação; tecidos; instrumentos musicais e acessórios; artigos esportivos; artigos de caça pesca e camping; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos fotográficos e para filmagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais e de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; reparação de artigos mobiliários; comércio atacadista de produtos odontológicos; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; bombas e compressores; partes e peças; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; embalagens; papel e papelão em bruto; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas não afetadas por esta alteração de Contrato Social continuam vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA SERRA DO MAR, 110 - JARDIM BOA VISTA - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91224-140
FONE: (51) 3091-1234 FAX: (51) 3091-1235
E-MAIL: cjb@cazevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do inciso III da Lei nº 11.012/2008, a autenticidade do documento apresentado é confirmada e registrada no Sistema de Registro de Informações Jurídicas e Administrativas do Poder Judiciário do Estado de Rio Grande do Sul.
Cód. Autenticação: 42051101180869590122-1; Data: 11/01/2016 09:09:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO1074-3721;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br>
Bnl. Valério de Miranda Cavalcanti Titular

Dilso Luis Fraporti

Handwritten signature

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** e **DILSO LUIZ FRAPORTI** qualificados neste instrumento, por meio deste e na melhor forma de direito, em conformidade com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem constituir seu Contrato Social e demais alterações, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa tem como razão social o nome de **"ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA -**

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem o endereço de sua sede a Rua Argemiro Pretto, nº 340, Bairro Lajeadozinho na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social fabricação de móveis com predominância de madeira; o comércio varejista de móveis; material de informática; eletrodomésticos; artigos médicos e ortopédicos; artigos de papelaria; materiais elétricos; artigos de cama, mesa e banho; peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; artigos de uso pessoal e doméstico; ferragens e ferramentas; materiais de construção em geral; bicicletas e triciclos; brinquedos e artigos recreativos; gás liquefeito de petróleo (GLP); vidros; madeira e artefatos; equipamentos de telefonia e comunicação; tecidos; instrumentos musicais e acessórios; artigos esportivos; artigos de caça pesca e camping; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos fotográficos e para filmagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais e de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; reparação de artigos mobiliários; comércio atacadista de produtos odontológicos; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; bombas e compressores; partes e peças; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; embalagens; papel e papelão em bruto; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Adovandro Luiz Fraporti, 49.500 cotas no valor de.....	R\$ 49.500,00 (99%)
Dilso Luiz Fraporti, 500 cotas no valor de.....	R\$ 500,00 (01%)
Totalizando 50.000 cotas no valor de.....	R\$ 50.000,00 (100%)

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de novembro de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OBRIGADO DE MATRIMÔNIO
 FUNDADO EM 1974 - C.A. 02.774.24-8
 Rua: 24 de Abril, 100 - Fátima, 91.100-000 - Porto Alegre, RS

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, 2º e 7º da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7.124/08 multíplica e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42051101480859590122-2; Data: 11/01/2018 09:09:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6B4077-5407
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vilmar de Almeida Cavalcanti
 Titular

Dilso

[Handwritten signature]

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O sócio no exercício da administração poderá contratar e nomear procuradores, com anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme prevê o Art. 1007, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

Parágrafo Segundo: Nos casos em que houver distribuição dos lucros aos sócios de forma desproporcional às quotas, a mesma estará acordada em Termo de Acordo entre os Sócios e deverá ser assinada por todos, conforme prevê o Art. 1072, parágrafo 3º do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do Art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

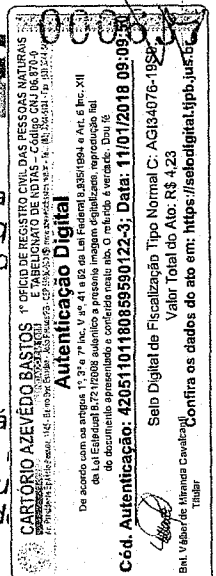
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ORGATEC - ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA.

Rua Júlio de Castilhos, 1229 - 1º andar - Fone/Fax: 3751-1276 - Encantado - RS

E-mail: orgatec@pannet.com.br



Ato Luiz Fraporti

21

ORGAT

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante, representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicando a remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o Foro desta Comarca de Encantado, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Encantado/RS, 09 de outubro de 2014.

A dovandro Luiz Fraporti
CPF: 662.482.300-30

Dilso Luiz Fraporti

Dilso Luiz Fraporti
CPF: 014.961.150-15



RocaSales
GILBERTO NASCIMENTO

Tabelionato de Notas e Protesto
Rua Eliseu Orlandini, 151 / Sala 2 - Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753-1204

Reconheço AUTENTICAS as firmas de DILSO LUIZ FRAPORTI e ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Roca Sales, quarta-feira, 5 de novembro de 2014
Karina Conci - Escrevente

Emal: R\$ 10,20 + Selo digital: R\$ 0,60 = R\$ 10,80 (0176.01.1400006.01818 a 01889)

ORGATEC - ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA.

Rua Júlio de Castilhos, 1229 - 1º andar - Fone/Fax: 3751-1276 - Encantado - RS
E-mail: orgatec@pannet.com.br

000368

Autenticação Digital

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
CIVIL - Encantado - RS - CEP: 91020-000 - Fone: (51) 3753-1204 - Fax: (51) 3753-1204

De matrícula nº 124.194, nº 19, da Lei Federal nº 8.951/94 e Art. 6º, Inc. XII
da Lei Estadual nº 72.120/08 atribuído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42051101180859590122-4; Data: 11/01/2018 09:09:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI34075-41BB
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribpb.rs.br>

Bel. Valdir de Menezes Cavalotti
Tribunal

Handwritten signature and stamp

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Eliseu Orlandini, 151 - Sala 2 - Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753-1204

Handwritten signature

SECRETARIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO C REGISTRO EM: 24/11/2014 SOB Nº. 4031540
Protocolo: 14/197211-4 DE 07/11/2014
Empresa: 43 2 0751349 5

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

SECRETARIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-07

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42051101180859590122-5; Data: 11/01/2018 09:09:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI34074-SMT3
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcani
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature and scribbles

0006/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2018 10:35:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885633

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2019 10:32:15 (hora local)**.

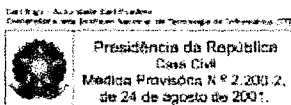
¹**Código de Autenticação Digital:** 42051101180900000458-1 a 42051101180900000458-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc735082ca24212497b778576629d33314db77e315541cbbd6d656db383f47d5222785dd2577be2ce28ef79feb80db106e5014477bfab8cee6a1a9025cb8e57c



ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME
RUA ARGEMIRO PRETTO, Nº 340
BAIRRO LAJEADINHO
ENCANTADO/RS
CEP: 95.960-000
CNPJ Nº 19.338.456/0001-94
NIRE 43207513495

ORGATEC



ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 662.482.300-30, Cédula de Identidade RG sob nº 3055021012, expedida pela residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000,

DILSO LUIZ FRAPORTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 014.961.150-15, Cédula de Identidade RG sob nº 4010193052, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que tem como nome empresarial "**ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME**", com endereço à Rua Argemiro Pretto, nº 340, Bairro Lajeado em Encantado/RS, CEP 95.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.338.456/0001-94, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado sob NIRE 43207513495 em 26/11/2013, com posteriores alterações, sendo a última arquivada sob nº 4261372 em 12/04/2016, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o instrumento acima, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passará a ter como objeto social a fabricação de móveis com predominância de metal; fabricação de móveis hospitalares; fabricação de móveis com predominância de madeira; o comércio varejista de móveis; material de informática; eletrodomésticos; artigos médicos e ortopédicos; artigos de papelaria; materiais elétricos; artigos de cama, mesa e banho; peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; artigos de uso pessoal e doméstico; ferragens e ferramentas; materiais de construção em geral; bicicletas e triciclos; brinquedos e artigos recreativos; gás liquefeito de petróleo (GLP); vidros; madeira e artefatos; equipamentos de telefonia e comunicação; tecidos; instrumentos musicais e acessórios; artigos esportivos; artigos de caça pesca e camping; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos fotográficos e para filmagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais e de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; reparação de artigos mobiliários; comércio atacadista de produtos odontológicos; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; bombas e compressores; partes e peças; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; embalagens; papel e papelão em bruto; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme prevê o Art. 1007, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

Parágrafo Segundo: Nos casos em que houver distribuição dos lucros aos sócios de forma desproporcional às quotas, a mesma estará acordada em Termo de Acordo entre os Sócios e deverá ser assinada por todos, conforme prevê o Art.1072, parágrafo 3º do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas não afetadas por esta alteração de Contrato Social continuam vigentes.

ORGATEC - ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA.

Rua João de Castilhos, 1229 - 1º andar - Fone/Fax: (51) 3351-1276 - Encantado - RS
E-mail: orgatec@pannet.com.br

CLÁUSULA QUARTA

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

II - CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Os sócios **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** e **DILSO LUIZ FRAPORTI**, já qualificados neste instrumento, por meio deste e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e suas alterações, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa tem como razão social o nome de "ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem o endereço de sua sede na Rua Argemiro Pretto, nº 340, Bairro Lajeadozinho na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem como objeto social a fabricação de móveis com predominância de madeira; a fabricação de móveis com predominância de metal; fabricação de móveis hospitalares; o comércio varejista de móveis; material de informática; eletrodomésticos; artigos médicos e ortopédicos; artigos de papelaria; materiais elétricos; artigos de cama, mesa e banho; peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; artigos de uso pessoal e doméstico; ferragens e ferramentas; materiais de construção em geral; bicicletas e triciclos; brinquedos e artigos recreativos; gás liquefeito de petróleo (GLP); vidros; madeira e artefatos; equipamentos de telefonia e comunicação; tecidos; instrumentos musicais e acessórios; artigos esportivos; artigos de caça pesca e camping; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos fotográficos e para filmagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais e de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; reparação de artigos mobiliários; comércio atacadista de produtos odontológicos; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; bombas e compressores; partes e peças; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; embalagens; papel e papelão em bruto; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Adovandro Luiz Fraporti, 49.500 cotas no valor de.....	R\$ 49.500,00 (99%)
Dilso Luiz Fraporti, 500 cotas no valor de.....	R\$ 500,00 (01%)
Totalizando 50.000 cotas no valor de.....	R\$ 50.000,00 (100%)

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

ORGATEC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÔNUS REAIS E SUCESSÃO DE BENS - 1ª OFICINA DE REGISTRO DE ÔNUS REAIS - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - 95.960-000 - ENCANTADO - RS - FONE: (51) 3751-1276 - FAX: (51) 3751-1277 - E-MAIL: rg@orgatec.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº art. 41º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4205110118090000458-2; Data: 11/01/2018 09:09:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG83-081-6P/RS
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Br. Vendedor: Mirenen Cwehler
Título

Handwritten signatures and initials, including a large '2' and a signature that appears to be 'Dilso'.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade cabe ao sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, com poderes e atribuições para representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer, em nome empresarial, veiculação, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados, conforme prevê o Art. 1007, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

Parágrafo Segundo: Nos casos em que houver distribuição dos lucros aos sócios de forma desproporcional às quotas, a mesma estará acordada em Termo de Acordo entre os Sócios e deverá ser assinada por todos, conforme prevê o Art.1072, parágrafo 3º do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o conhecimento de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

ORGATEC
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELIONATO DE NOTAS - CÍVIL - CUIABÁ - MATRIZ
 Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 9º e 10º e 11º da Lei nº 20.180/2014 e Art. 6º, III do Ato de 2014, a assinatura digitalizada, reproduzida fielmente com o original, produzida, emitida ou autenticada nos termos do presente regulamento e controlada neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 42051101180900000458-3; Data: 11/01/2018 09:09:33
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG134060-19/WA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular

(Handwritten signatures and initials)

ORGATEC

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos remanescentes por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, terão a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

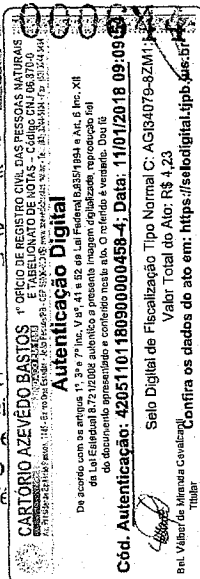
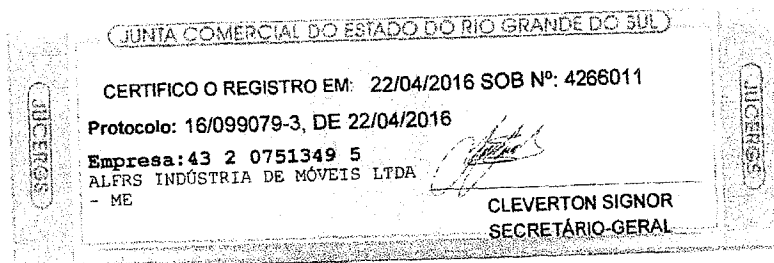
Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Encantado/RS, 07 de abril de 2016.

Adovandro Luiz Fraporti
CPF: 662.482.300-30

Dilso Luiz Fraporti
Dilso Luiz Fraporti
CPF: 014.961.150-15



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2018 07:06:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888212

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 12:21:22 (hora local)**.

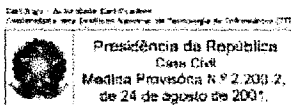
¹**Código de Autenticação Digital:** 42051501180841460388-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33046ad0d867f4e4d76c7847830e6d4fa7f6c071abad103f6595237b851c83e722785dd2577be2ce28ef79febe8
0db10bfebd9adb47f43abf5d839d7f8d8f85e



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
736145291

ADONAMDO LUIZ FRAPORTI

DOC IDENTIDADE / CEE, EPISCOPAL / UE
3055021012 RSE/PC RS

CPF: 662.402.300-30 DATA NASCIMENTO: 11/11/1975

FILIAÇÃO:
DILSO LUIZ FRAPORTI
OSTENILA ANA FRAPORTI

PERMISSÃO: ACC CAT. 100 AC

Nº REGISTRO: 00288636812 VALIDADE: 23/05/2018 1ª HABILITAÇÃO: 12/04/1996

EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ENCANTADO, RS DATA EMISSÃO: 24/05/2013

Leandro Kauer
Leandro Kauer
Diretor Presidente

10453464115
RS143806761

PROIBIDO PLASIFICAR
736145291

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autoriza a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42051501180841460388-1; Data: 15/01/2018 08:49:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI56899-WYXR
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DILSO LUIZ FRAPORTI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DILSO LUIZ FRAPORTI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2018 09:25:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DILSO LUIZ FRAPORTI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 917505

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2019 08:59:16 (hora local)**.

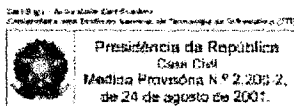
¹**Código de Autenticação Digital:** 41982002181706580408-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6809a0a31fd7d384863a24815e35ee52f66363945bf60ddee6d00408490625340b0b0994d12ad343511adfbfc364256e3c8a166049cb20e318282a92df3a259c



Titular

BdL Valor do Mercado Cascares

Contra os dados de ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM65643-5/WZL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Cód. Autenticação: 41982002181706580408-1 - Data: 20/02/2018 17:09:31

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Pegar Direito

Dilso Luiz Fraporti
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 4010193052 DATA DE EMISSÃO 10/01/2012

DILSO LUIZ FRAPORTI

PEDRO OSVALDO FRAPORTI
 NARCIZA FRAPORTI
 ARROIO DO MEIO RS

DATA DE NASCIMENTO 21/09/1941

C CAS 2276 NOVA BRÉSCIA RS
 LV 89 FL 126

014.961.150-15

2 VIA

Carl Eduardo Falcão Junior
 Carlos Eduardo Falcão Junior
 ASSINATURA DO DIRETOR

152182 / 152182

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

000648


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000649

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.338.456/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2013
NOME EMPRESARIAL ALFRS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.43-1-00 - Comércio varejista de Vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARGEMIRO PRETTO		NÚMERO 340	COMPLEMENTO
CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO LAJEADINHO	MUNICÍPIO ENCANTADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3751-1014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2018 às 08:29:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.338.456/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2013
NOME EMPRESARIAL ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARGEMIRO PRETTO	NÚMERO 340	COMPLEMENTO
CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO LAJEADINHO	MUNICÍPIO ENCANTADO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3751-1014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2018 às 08:29:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

2/2

000651 Y



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Encantado
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO FINANCEIRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)
(Não válida para alienação de bens de imóveis)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2018/625

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP
C.N.PJ/CPF: 19.338.456/0001-94
ENDEREÇO: RUA ARGEMIRO PRETTO
NÚMERO: 340
CIDADE: ENCANTADO
ESTADO: RS
C.E.P: 95960000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS.

CERTIDÃO EMITIDA 06/04/2018 13:46
EM:
05/07/2018
COM VALIDADE ATÉ:

23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000652

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 17:12:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 951764

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 17:09:40 (hora local)**.

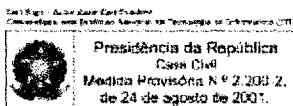
¹**Código de Autenticação Digital:** 42050404181702280863-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079d0d13759c0184868173b84b133544c00deffc122785dd2577be2ce28ef79febe80db1032dfe9a72c40c8fb465e1c2d06806f7



11



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO 0000653

Estado do Rio Grande do Sul


Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, por despacho do Sr. Prefeito Municipal, conforme processo protocolado sob nº 1063/2018, que revendo os registros de lançamentos desta repartição, deles verifiquei constar que a **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 19.338.456/0001-94, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal até a presente data com referência a Tributos Municipais de bens imobiliários e mobiliários, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que tenham vencimento posterior a emissão da presente certidão.

Validade da certidão: 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal da Gestão Financeira, aos 04 dias do mês de Abril de 2018.


GUSTAVO GIACOMOLLI PITOL
Assessor IV


ADROALDO LUIS DA CROCE
Sec. Mun. da Gestão Financeira

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
2. Rua: São João, 1141 - 9.º andar - 95060-000 - Encantado, RS - Fone: 51 3751-3400 - FIC: 03.204.500

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42050404181702280863-1; Data: 04/04/2018 17:09:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS81254-6R16
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Wilber de Miranda Cavalcanti
TEUOR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

000654

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19338456/0001-94
Razão Social: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME
Endereço: R ARGEMIRO PRETTO 340 / LAJEADINHO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042910050605522707

Informação obtida em 11/05/2018, às 17:04:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

12

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000655

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ: **19.338.456/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:22 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até **28/07/2018**.

Código de controle da certidão: **5178.CEF4.B60A.FC81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

Lista de Serviços

DETALHES DO SERVIÇO

Nome do serviço: EMISSÃO DE CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA

Descrição: Desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

Público alvo: pessoa física e pessoa jurídica

Formas de atendimento:

Mais informações:

- Orientações gerais sobre o serviço (<redirect.aspx?tipo=orientacoes&id=182>)

Serviços relacionados:

- Ver todos os serviços do assunto "Certidões e Situação Fiscal" (<default.aspx?/a/3>)
- Ver todos os serviços do assunto "Dívida Ativa da União – DAU" (<default.aspx?/a/7>)

Voltar à página anterior ([javascript:history.back\(\)](javascript:history.back()))



Certidão de Situação Fiscal nº 0011885753

Identificação do titular da certidão:

Nome: ALFRS IND DE MOV LTDA ME
Endereço: RUA ARGEMIRO PRETTO, 340
LAJEADINHO, ENCANTADO - RS
CNPJ: 19.338.456/0001-94

Certificamos que, aos 10 dias do mês de ABRIL do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/6/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021377866

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **19.338.456/0001-94**

Certidão nº: 141528428/2017

Expedição: 08/12/2017, às 08:05:39

Validade: **05/06/2018** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.338.456/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Alfrs Industria de Móveis Ltda ME *****
CNPJ 19.338.456/0001-94*****
Rua Argemiro Pretto, 340, Lajeado*****
Encantado/RS*****



Encantado, 07 de maio de 2018, às 09h43min

21



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
07/05/2018 09h43min

	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0000505328318</i></p> 
---	--

000681

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2017 10:14:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 783799

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2018 14:45:22 (hora local)**.

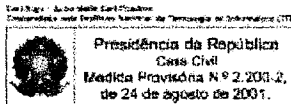
¹**Código de Autenticação Digital:** 42052507171413210516-1 a 42052507171413210516-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b370e161eb5ba64fa79dad17af4c54131ab4ebff99008b38ae921644b3e2863c22785dd2577be2ce28ef79febe80db10250e27d8037e752370972c79c7ba49db



2

1/1

199900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA

Inscrição Municipal 69491

Satisfeitas as exigências constantes do Código Tributário do Município, concede-se a Licença a:

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

Endereço: RUA ARGEMIRO PRETTO, 340

Para exercer a seguinte atividade: FABRICACAO DE MOVEIS COM PRE-DOMINANCIA DE MADEIRA; VIDE-VERSO.

VISTO:

Prefeito Municipal

Encantado, 09 de JANEIRO de 2014

Secretário Municipal da Fazenda

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: R. S. CARLOS DE CARVALHO, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - CEP: 91.120-000 - Fone: (51) 3333.1111 - 24h
 Encantado, RS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º e 14º da Lei Federal e 4º, 6º, 10º, e 11º da Lei Estadual e 7º, 11º e 12º do Regulamento do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Rio Grande do Sul, a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42052507171413210516-1; Data: 25/07/2017 14:15:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM42347-XLMIL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Prof. Wilson da Mota Cavabergli
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://sfdigital.ipb.jus.br>

000662

- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CUNHA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTA - RECIFE - PE
 CNPJ: 07.042.828/0001-00 - INSC. ESTADUAL: 15.298.905-94 - INSCRIÇÃO DE IMÓVEL: 11.011.222-001 - 11.011.222-001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2009 autentica e apresenta imagens digitalizadas, reproduzidas fielmente do documento original e compareado com o original. O emitido é verdadeiro. Deva ser lido o documento antes de assinar e compareado com o original.

Cód. Autenticação: 42052507171413210516-2; Data: 25/07/2017 14:15:28

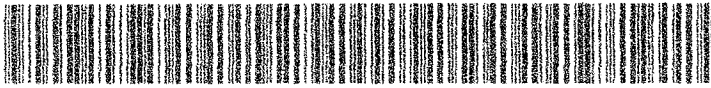
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APM42346-1PM6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Wilber da Menezes Cavalcanti
 Tabelião

104-0		10493.66824 15000.200046 00300.614666 8 71650000029748	
Cedente Município de Encantado		CPF / CNPJ do Cedente 88.349.238/0001-78	
Nosso Número 24/00000003006146.0	Vencimento 20/05/2017	Valor do Documento 297,48	Valor Cobrado 297,48
Sacado ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - RUA ARGEIRO PRETTO -- RS - CEP: 95960000		CPF / CNPJ do Beneficiário 19338456000194	
Endereço do Beneficiário RUA ARGEIRO PRETTO		Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador	
Agência/Código do Cedente 0567366821-5	Número do Documento 3006146	Exercício 2017	
Cadastro: 69491 Dívida: TAXA DE LOCALIZACAO Parcela: 1			

104-0		10493.66824 15000.200046 00300.614666 8 71650000029748	
Local de Pagamento LOTÉRICAS, AGENTES CREDENCIADOS OU EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.		Vencimento 20/05/2017	
Cedente Município de Encantado		CPF / CNPJ do Cedente 88.349.238/0001-78	
Data Documento 05/04/2017		Número do Documento 3006146	Parcela 1
Exercício 2017		Carteira SR - Sem Registro	Valor Nominal 297,48
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) RUA ARGEIRO PRETTO		Especificações de Receita TAXA DE LOCALIZACAO 297,48	
		(-) Valor do Documento 297,48	
		(-) Descontos 0,00	
		(-) Outras Deduções/Abatimentos	
		(+/-) Multas/Multas/Juros 0,00	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado 297,48	
Tato ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - RUA ARGEIRO PRETTO -- RS - CEP: 95960000		CPF/CNPJ do Sacado 19338456000194	Número do Cadastro 69491

Autent. Mecânica - FIGURA DE COMPENSAÇÃO



Boletos, Convênios e outros

22/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:23:03
042300423 - 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADOVANDRO L FRAPORTI - ME
 AGENCIA: 0423-5 CONTA: 15.446-6
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 10493668241500020004600300614666671650000029748
 NR. DOCUMENTO 52.205
 DATA DO PAGAMENTO 22/05/2017
 VALOR DO DOCUMENTO 297,48
 VALOR COBRADO 297,48
 NR. AUTENTICACAO E.22E.5A3.2D2.282.B89
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamações e cancelamento de produtos e servicos.

Ouviodoria
 0800 729 5678
 Reclamações nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0086
 Informacoes, reclamações, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouviodoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6423633 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

Handwritten mark

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
 Rua Alexandre de Gusmão, 110 - Bairro Centro - CEP: 95010-000 - Fone: (51) 3042-2000 - Fax: (51) 3042-2000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42052507171413210516-3; Data: 25/07/2017 14:15:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM42345-GO50;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

104-0		10493.66824 15000.200046 00300.614740 8 71960000029748	
Cedente Município de Encantado		CPF / CNPJ do Cedente 88.349.238/0001-78	
Nosso Número 24/000000003006147.8	Vencimento 20/06/2017	Valor do Documento 297,48	Valor Cobrado 297,48
Sacado ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - RUA ARGEMIRO PRETTO -- RS - CEP: 95960000		CPF / CNPJ do Beneficiário 19338456000194	
Endereço do Beneficiário RUA ARGEMIRO PRETTO			
Agência/Código do Cedente 0567/368821-5	Número do Documento 3006147	Exercício 2017	Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador
Cadastro: 69491 Dívida: TAXA DE LOCALIZACAO Parcela: 2			

104-0		10493.66824 15000.200046 00300.614740 8 71960000029748	
Local de Pagamento LOTÉRICAS, AGENTES CREDENCIADOS OU EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.		Vencimento 20/06/2017	
Cedente Município de Encantado		CPF / CNPJ do Cedente 88.349.238/0001-78	
Data Documento 05/04/2017	Número do Documento 3006147	Espécie Doc. DI	Parcela 2
Exercício 2017	Carteira SR - Sem Registro	Espécie REAL	Valor Venal 297,48
Instruções (Taxa de responsabilidade do Beneficiário) RUA ARGEMIRO PRETTO		Especificações da Receita TAXA DE LOCALIZACAO 297,48	
		(-) Desconto 0,00	
		(-) Outras Deduções/Abatimentos	
		(+*) Mora/Juros/Atual. Juros 0,00	
		(+*) Outras Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado 297,48	
Sacado ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - RUA ARGEMIRO PRETTO -- RS - CEP: 95960000		CPF/CNPJ do Sacado 19338456000194	
RUA ARGEMIRO PRETTO RS - CEP: 95960000		Número do Cadastro 69491	

Autent. Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Boletos, Convênios e outros

20/06/2017 BANCO DO BRASIL - 14:24:05 0009 042300423

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS
 AGENCIA: 0423-5 CONTA: 24.505-0
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 1049366824150002000460030061474887196000029748
 NR. DOCUMENTO 62.009
 DATA DO PAGAMENTO 20/06/2017
 VALOR DO DOCUMENTO 297,48
 VALOR COBRADO 297,48
 NR. AUTENTICACAO 5.838.EAL.CSF.4CE.232

Central de Atendimento BC
 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC
 0800 729 0732
 Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0888
 Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6423633 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAD 00.876
 Rua Espírito Santo, 114 - Bairro do Estímulo - Juaçazeiro, PB - CEP 52244-000 - Fone: (51) 3441-4100 - Fax: (51) 3441-4100

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42052507171413210516-4; Data: 25/07/2017 14:15:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM42344-7UG8;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
 Tndr. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature and initials.

104-0		10493.66824 15000.200046 00300.614823 1 72260000029748	
Cedente Município de Encantado		CPF / CNPJ do Cedente 88.349.238/0001-78	
Nosso Número 24/00000003006148.6	Vencimento 20/07/2017	Valor do Documento 297,48	Valor Cobrado 297,48
Sacado ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - RUA ARGEMIRO PRETTO -- RS - CEP: 95960000		CPF / CNPJ do Beneficiário 19338456000194	
Endereço do Beneficiário RUA ARGEMIRO PRETTO			
Agência/Código do Cedente 0567/366821-5	Número do Documento 3006148	Exercício 2017	Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador
Cadastro: 69491 Dívida: TAXA DE LOCALIZACAO Parcela: 3			

104-0		10493.66824 15000.200046 00300.614823 1 72260000029748	
Local de Pagamento LQTERICAS, AGENTES CREDENCIADOS OU EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.		Vencimento 20/07/2017	
Cedente Município de Encantado		CPF / CNPJ do Cedente 88.349.238/0001-78	
Data Documento 05/04/2017	Número do Documento 3006148	Especie Doc. DI	Parcela 3
Exercício 2017	Carteira SR - Sem Registro	Especie REAL	Valor Venal 297,48
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) RUA ARGEMIRO PRETTO		Especificações da Receita TAXA DE LOCALIZACAO 297,48	
		(-) Desconto	0,00
		(-) Outras Deduções/Abatimentos	
		(+) Mora/Multa/Juros	0,00
		(+) Outras Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	297,48
Sacado ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - RUA ARGEMIRO PRETTO -- RS - CEP: 95960000		CPF/CNPJ do Sacado 19338455000194	
RUA ARGEMIRO PRETTO RS - CEP: 95960000		Número do Cadastro 69491	

Autent. Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Boletos, Convênios e outros

20/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:09:28
042300423 0098

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADOVANDRO L FRAPORTI - ME
AGENCIA: 0423-5 CONTA: 15.446-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
10493668241500020004600300614823172260000029748
NR. DOCUMENTO 72.008
DATA DO PAGAMENTO 20/07/2017
VALOR DO DOCUMENTO 297,48
VALOR COBRADO 297,48

NR. AUTENTICACAO 1.7FF.A2E.C89.938.99D
Central de Atendimento BR
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais Localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC 0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria 0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Faixa 0800 729 0098
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6423633 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.6754

Autenticação Digital

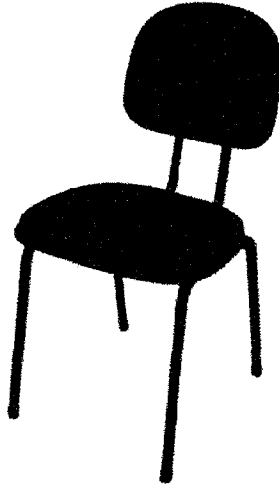
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42052507171413210516-5; Data: 25/07/2017 14:15:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM42343-G0XE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

12

CADEIRA FIXA

CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

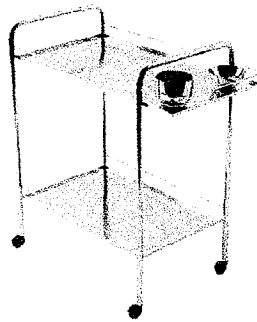
2

D



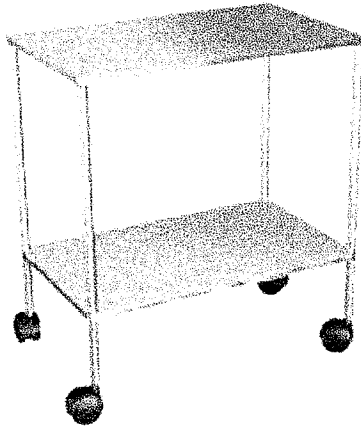
000687

CARRO DE CURATIVO



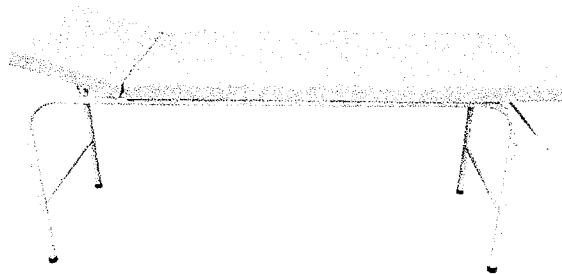
CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

12

MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO

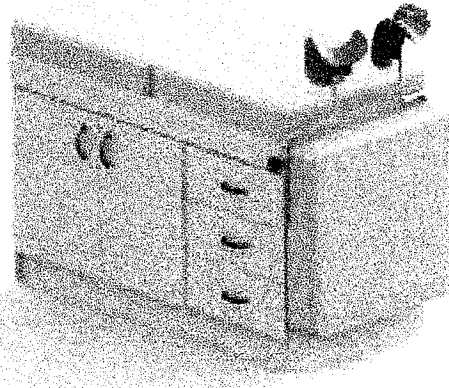
MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.

*K**[Handwritten signature]*

**MESA DE EXAMES**

MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.

12

MESA DE EXAME GINECOLÓGICO.

MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8

Rua Argemiro Pretto, 340, Lajeadozinho, Encantado, RS, CEP 95960-000 Fone/Fax: (51) 83381400.

Insc. Est.: 037/0047800 - CNPJ: 19.338.456/0001-94

12

A

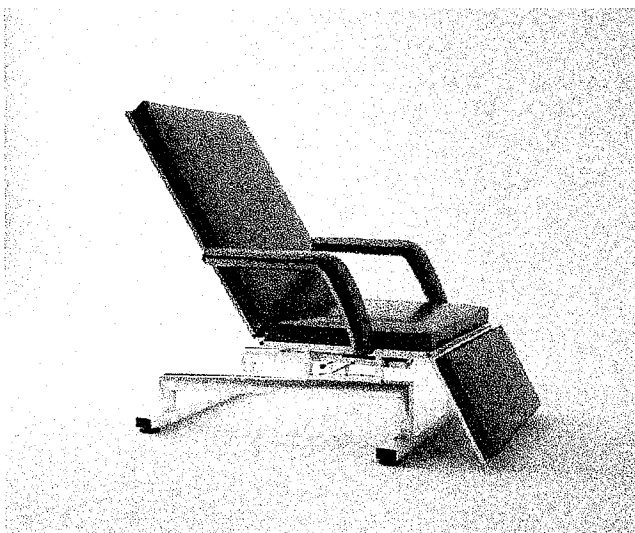


000671

MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. ' GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.

12

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or 'D' with a long horizontal stroke extending to the right.

POLTRONA HOSPITALAR

Obs: imagem meramente ilustrativa

POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.

21

SUPORE DE SORO

SUPORE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.



000694

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 55/2018 – ELETRÔNICO

Pela presente, **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 19.338.456/0001-94, localizada na Rua Argemiro Pretto, n° 340, Lajeado, Encantado, RS, através de seu Diretor, declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Encantado, 17 de maio de 2018.

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP

Alfrs Industria de Móveis Ltda. ME
R. Argemiro Pretto, 340 Lajeado
CEP: 95.960-000 Encantado RS
CNPJ: 19.338.456/0001-94

21



0006/75

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 55/2018 – ELETRÔNICO

Pela presente, **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.338.456/0001-94, localizada na Rua Argemiro Pretto, n.º 340, Lajeado, Encantado, RS, declara para os fins de direito, que na licitação n.º 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 17 de maio de 2018.



ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP

Alfrs Industria de Móveis Ltda. ME
R. Argemiro Pretto, 340 Lajeado
CEP: 95.960-000 Encantado RS
CNPJ: 19.338.456/0001-94



DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 55/2018 – ELETRÔNICO

Pela presente, **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.338.456/0001-94, localizada na Rua Argemiro Preto, n.º 340, Lajeadoinho, Encantado, RS, declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 17 de maio de 2018.

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP

Alfrs Industria de Móveis Ltda. ME
R. Argemiro Preto, 340 Lajeadoinho
CEP: 95.960-000 Encantado RS
CNPJ: 19.338.456/0001-94



000677

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 55/2018 – ELETRÔNICO

Pela presente, **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.338.456/0001-94, localizada na Rua Argemiro Pretto, nº 340, Lajeado, Encantado, RS, declara que garantia será prestada de acordo com o estabelecido para cada item.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 17 de maio de 2018.

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP

Alfrs Industria de Móveis Ltda. ME.
R. Argemiro Pretto, 340 Lajeado
CEP: 95.960-000 Encantado RS
CNPJ: 19.338.456/0001-94

21



000078

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 55/2018 – ELETRÔNICO

Pela presente, **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.338.456/0001-94, localizada na Rua Argemiro Pretto, n.º 340, Lajeado, Encantado, RS, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n.º 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 17 de maio de 2018.

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP

Alfrs Industria de Móveis Ltda. ME
R. Argemiro Pretto, 340 Lajeado
CEP: 95.960-000 Encantado RS
CNPJ: 19.338.456/0001-94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000679

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2018 14:46:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 944115

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2019 11:21:06 (hora local)**.

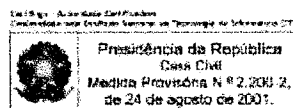
¹**Código de Autenticação Digital:** 42052603181116230214-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

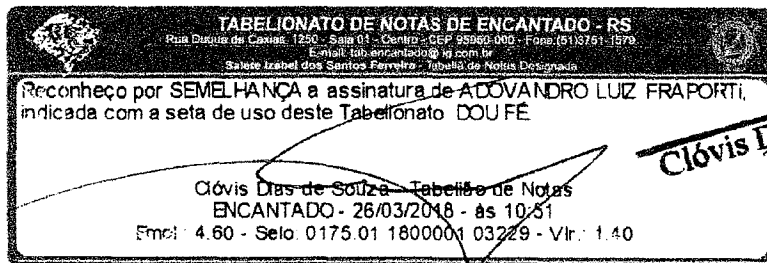
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2114d5ae6a3b60b5390e6df1a153b6c38dbb30d04330ba8d1b196a993ee96ea22785dd2577be2ce28ef79feb
e80db10f005651fb740e6cc81e79948ddc6040d



h



000680

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.

ORGATEC CONTABILIDADE S/S LTDA - EPP, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº1229, inscrita no CNPJ sob nº 00.393.803/0001-53, CRC/RS 3425, representada por seu sócio gerente André Ricardo Bergamaschi, contador com registro no CRCRS sob nº 61580, CIC 452.064.810-68, declara para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.338.456/0001-94, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

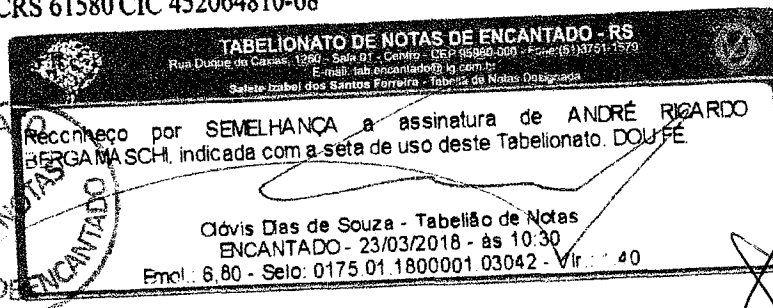
COOPERATIVA, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Encantado/RS, 23 de março de 2018

ORGATEC CONTABILIDADE S/S LTDA.
Rua Júlio de Castilhos, 1229 CEP: 95.960-000
ENCANTADO - RS Fone: (51) 3751-1276
Resp. Téc. ANDRÉ R. BERGAMASCHI
Cont. CRCRS 61580 CIC 452064810-68

Alfrs Indústria de Móveis Ltda. ME
R. Argemiro Pretto, 340 Lajeadoinho
CEP 95.960-000 Encantado RS
CNPJ: 19.338.456/0001-94





000684

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320751349-5	19.338.456/0001-94	26/11/2013	12/11/2013

Endereço Completo:

RUA ARGEMIRO PRETTO 340 - BAIRRO LAJEADINHO CEP 95960-000 - ENCANTADO/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS HOSPITALARES, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAL DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, BICICLETAS E TRICICLOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TECIDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS E DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, REPARACAO DE ARTIGOS MOBILIARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO, BOMBAS E COMPRESSORES, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS.

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)		Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome				
662.482.300-30	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	xxxxxxx		R\$ 49.500,00	Sócio / Administrador
014.961.150-15	DILSO LUIZ FRAPORTI	xxxxxxx		R\$ 500,00	SÓCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/04/2016

Número: 4266011

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Porto Alegre, 11 de Maio de 2018 15:30


 CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000554741 e visualize a certidão)



18/223.556-4

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDRE RICARDO BERGAMASCHI
REGISTRO.....	: RS-061580/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 452.064.810-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 20.03.2018 as 11:45:59.

Válido até: 18.06.2018.

Código de Controle: 277304.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

h

Simple Nacional - Consulta Optantes

000683

Data da consulta: 10/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 19.338.456/0001-94

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/11/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

2



000684

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2017 14:42:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 826150

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/10/2018 13:04:59 (hora local)**.

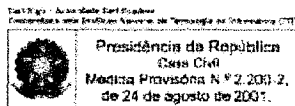
¹**Código de Autenticação Digital:** 42052909170844420805-1

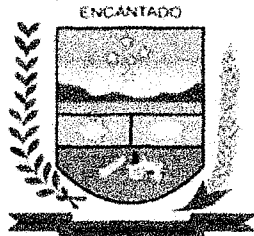
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJN nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b651b021f0535099c2e5291386e879db749951567efac12178401b75fc5c0588822785dd2577be2ce28ef79febe80db10c74a9193aa993902c8817ca7545786fd





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

ALVARÁ SANITÁRIO

INSCRIÇÃO

1472

Satisfeitas as exigências da Lei, concede-se licença a: **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**

Para exercer a atividade de: **COMECIO DE MÓVEIS HOSPITALARES**

Endereço: **Rua Argemiro Preto , N° 340 – Bairro Lajeadozinho - Encantado/RS**

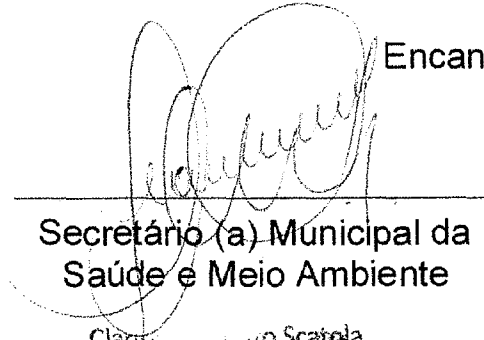
Conforme processo nº **5016/2013** , com vencimento em: **20/08/2018**

Encantado, 15 de Setembro de 2017



Prefeito Municipal


ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal



Secretário (a) Municipal da
Saúde e Meio Ambiente

Cláudia Scatola
Secretária



Fiscal Sanitário
LUCIANA GONÇALVES
Fiscal Sanitária
Port. 389/2009

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. Presidente Vargas, 134 - Funchal - Encantado - RS - CEP: 91.620-000
Fone: (51) 3633.1111 - Fax: (51) 3633.1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 7º inc. V, 8º, 11º e 12º da Lei nº 8.732/2008, e a Resolução nº 04/2009 do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, O Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Poder Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, em 15/09/2017, às 08:52:07, em seu sistema de Autenticação Digital, reconheceu a autenticidade do documento digital nº 42052909170844420805-1, Data: 20/09/2017 08:52:07. Valor Total do Ato: R\$ 4,12.
Cód. Autenticação: 42052909170844420805-1. Data: 20/09/2017 08:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT71041-1K2V.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000686

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2017 14:42:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 826149

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/10/2018 13:04:59 (hora local)**.

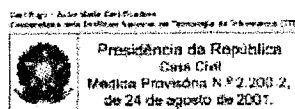
¹**Código de Autenticação Digital:** 42052909170844420867-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b651b021f0535099c2e5291386e879db76d9ee9d727199e8f1988a73f37f15b0422785dd2577be2ce28ef79febe80db10b2586427d8bee20839c735185f4d4167



000687

000004

SUS RS
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAUDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE
20/06/2017 A 20/06/2018

CÓD. ESTABELECIMENTO
969402/1

RAZÃO SOCIAL
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

ENDEREÇO
RUA ARGEMIRO PRETTO ,340
LAJEADINHO
95960-000 ENCANTADO RS

RAMOS DE ATIVIDADE
INDUSTRIA DE CORRELATOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS HENRIQUE LAGEMANN
CREA
NUMERO DE REGISTRO : 128352

ÓRGÃO EMISSOR (DRS)
DECIMA SEXTA COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE
RUA SALDANHA MARINHO, 420
95900-000 LAJEADO RS

OBSERVAÇÕES
PRODUTO PARA A SAUDE-EQUIPAMENTOS CLASSE DE RISCO I, CF
E. ANEXO II DA RDC ANVISA 185/01
LICENCA SANITARIA LIBERADA POR JOA/COR/NVTS/DVS.
PROCERGS-AL102B

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.000.000-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 42052909170844420867-1; Data: 29/09/2017 08:52:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT71053-47BY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Ba. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

~~000688~~

Dados da Empresa

Razão Social

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME

Endereço Completo

R: R GEMIRO PRETTO N° 340 - LEAJEADINHO CEP: 95.960-000 - ENCANTADO/RS

Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE LAGEMANN

CNPJ

19.338.456/0001-94

Telefone

(51) 8338-1400

Responsável Legal

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.15.131-8 (6911LL592L6H)

N° do Processo

25351.177609/2017-71

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

pedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Data do Cadastro

05/06/2017

Situação



Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

W

000689



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda.
ENDEREÇO: Rua Jorge Tibiriçá, 2575
BAIRRO: Boa Vista CEP: 15025060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 05.652.247/0007-00
PROCESSO: 25351.275423/2017-16 AUTORIZAÇÃO:
P42SL240L76W (8.15125.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JEM TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SEGUNDO-TENENTE AVIADOR JHON RICHARSON CORDEIRO E SILVA, 619
BAIRRO: VILA HERMÍNIA CEP: 07042050 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 06.151.206/0004-41
PROCESSO: 25351.269501/2017-31 AUTORIZAÇÃO: P8952703937Y (8.15128.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda.
ENDEREÇO: Rua Dona Queridinha, 150
BAIRRO: Itapóá CEP: 31710180 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.652.247/0017-73
PROCESSO: 25351.275415/2017-46 AUTORIZAÇÃO:
P42SL240YXXW (8.15126.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EUROSILICONE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 1888 / 1900
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05512200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.015.655/0002-30
PROCESSO: 25351.222635/2017-47 AUTORIZAÇÃO:
P40X438L6X80 (8.15133.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INNOVA TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 3500 SALA 304
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09572200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 26.727.391/0001-34
PROCESSO: 25351.217161/2017-50 AUTORIZAÇÃO:
H4815X4M6467 (8.15129.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: foxmed medicamentos e produtos hospitalares ltda - me
ENDEREÇO: av. tenente felipe bandeira de melo, 270
BAIRRO: areias CEP: 50820070 - RECIFE/PE
CNPJ: 24.994.990/0001-99
PROCESSO: 25351.290200/2017-53 AUTORIZAÇÃO:
WW6108997480 (8.15136.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ARGEMIRO PRETTO N° 340
BAIRRO: LEAJADINHO CEP: 95960000 - ENCANTADORS/RS
CNPJ: 19.338.456/0001-84
PROCESSO: 25351.177609/2017-71 AUTORIZAÇÃO: 6911LL392L61H (8.15131.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: USIART INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: rua siqueira silva , 119
BAIRRO: penha CEP: 03639020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.207.094/0001-91
PROCESSO: 25351.268485/2017-81 AUTORIZAÇÃO:
70434809MX3 (8.15120.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPALMAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUL DIAGNOSTICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LIBIA CRUZ N° 275
BAIRRO: ESTREITO CEP: 88070280 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 26.374.106/0001-49
PROCESSO: 25351.276734/2017-81 AUTORIZAÇÃO:
LM71833W51W2 (8.15121.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME SOLUCOES EM SAUDE EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Av. Gen. Antonio Basilio Piro 835 SALA 09
BAIRRO: Centro CEP: 49140000 - BARRA DOS COQUELROS/SE
CNPJ: 27.080.739/0001-07
PROCESSO: 25351.269431/2017-82 AUTORIZAÇÃO:
1X814Y99W2M0 (8.15122.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ARAUJO LOPES & CIA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. DAS UNIVERSIDADES, 635
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137315 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 02.411.193/0002-86
PROCESSO: 25351.211858/2017-90 AUTORIZAÇÃO: P13274668516 (8.15130.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: braspress transportes urgentes ltda
ENDEREÇO: rua antonio vitor gonçalves, 250
BAIRRO: saiseiros CEP: 85311550 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 48.740.351/0127-47
PROCESSO: 25351.277495/2017-95 AUTORIZAÇÃO:
45L2HAM3VM9H (8.15135.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua DA MOURARIA 36, loja
BAIRRO: Nazare CEP: 40040090 - SALVADOR/BA
CNPJ: 20.412.651/0001-04
PROCESSO: 25351.219941/2017-97 AUTORIZAÇÃO:
0921ML0W821Y (8.15134.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STEVIA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CEZARIO DE AZEVEDO, 192
BAIRRO: CENTRO CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 05.336.948/0001-36
PROCESSO: 25351.290130/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 3.07421.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, N° 112
BAIRRO: PAULO CAMILO CEP: 32667516 - BETIM/MG
CNPJ: 05.151.226/0001-07
PROCESSO: 25351.228406/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 3.07418.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: TORRE MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Boa Vista nº35, Sala 21

BAIRRO: Boa Vista CEP: 09572300 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 26.370.739/0001-89
PROCESSO: 25351.124137/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 3.07379.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DICRIL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CONEGO ANIBAL MARIA DI FRANCA, 150, SALA 01
BAIRRO: PINHEIRINHO CEP: 88804360 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 10.442.984/0001-14
PROCESSO: 25351.144373/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 3.07416.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ubercom comercio de produtos em geral LTDA
ENDEREÇO: rua são joão, 471
BAIRRO: são geraldo CEP: 38031100 - UBERABA/MG
CNPJ: 10.850.682/0001-85
PROCESSO: 25351.080421/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 3.07408.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: jc distribuição logística e exportação de produtos industrializados s/a
ENDEREÇO: AV. PAULISTA N° 1.471 8° ANDAR CONJUNTO 819
BAIRRO: cerqueira cesar CEP: 01311200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.314.327/0001-14
PROCESSO: 25351.265925/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 3.07420.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Otakar Doerfler n°1112, Bloco A, Galpão A13
BAIRRO: atarides CEP: 89203212 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 23.240.000/0001-64
PROCESSO: 25351.255738/2017-17 AUTORIZAÇÃO: 3.07410.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: j | multiplos distribuidora de materiais hospitalares ltda - me
ENDEREÇO: rua rui barbosa numero 22 sala 103 andar 8
BAIRRO: centro CEP: 44752000 - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
CNPJ: 26.084.890/0001-15
PROCESSO: 25351.181850/2017-24 AUTORIZAÇÃO: 3.07412.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA RAUL DE CARVALHO N° 184
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025300 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 15.728.761/0001-31
PROCESSO: 25351.278624/2017-50 AUTORIZAÇÃO: 3.07417.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: LAVI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
ENDEREÇO: MARCIA DA MAIA VICENTE, 55
BAIRRO: TINGA CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 23.986.297/0001-01
PROCESSO: 25351.275419/2017-52 AUTORIZAÇÃO: 3.07419.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMPALMAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: SOUZA CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ANTONIO NETO, 416
BAIRRO: Pq IND. E RES BELA VISTA CEP: 87140000 - PAILCANDU/PR
CNPJ: 23.236.770/0001-33
PROCESSO: 25351.269556/2017-66 AUTORIZAÇÃO: 3.07414.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS

000690

**JOVIC
COMERCIAL E
SERVIÇOS LTDA
EPP**

CNPJ 15.464.751/0001-36

000691

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ Nº 15.464.751/0001-36**

Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/05/1988, portador Cédula de Identidade nº 4311998, expedida pela DGPC-GO e CPF nº 023.131.651-83, residente e domiciliado na Avenida Walquiria Qd Chac Lt 01 Apart. 303, Bloco C, Chác. Gleba 1, Condomínio Resid. Araguaia, Setor Vila Santos Dumont, Aparecida de Goiânia-Go, CEP: 74.910-430.

JOÃO GABRIEL DA FONSECA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 29/04/1983, portador da Cédula de Identidade nº 2911362, expedida pela MT-GO e CPF/MF nº 000.095.331-84, residente e domiciliado na Rua F 14 SN, Quadra 14 Lote 01 CS 21, Residencial Flórida, Goiânia-Go, CEP: 74.371216.

Únicos e atuais sócios da empresa: **JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.464.751/0001-36, estabelecida a Rua 1.040 nº 273 Quadra 82 Lote 05, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP 74.823-250, registrada na JUCEG sob o nº 52203079453 em sessão do dia 26/04/2012, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se obrigam a cumprir: (Art.999-7, I, CC/2002).



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE SOCIAL;

A sociedade tem sua sede social na Rua 1.040 nº 273 Quadra 82 Lote 05, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP 74.823-25; altera nesta data para Rua 27 nº 71, Qd 57 Lt 16, Sala 03, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia – GO, CEP 74.853-400.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

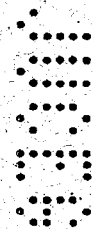
A sociedade que tem por objeto social a atividade no ramo de: Comércio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, prestação de serviços, locação no atacado e varejo dos seguintes produtos e equipamentos:

Produtos: Móveis e equipamentos médico-hospitalares, materiais plásticos, lacres, placas identificadoras patrimoniais, pastas, embalagens de alumínio, papel, plástico em geral, material de limpeza, copa e cozinha de consumo, descartáveis, expediente e papelaria, artigos para festas, forração e revestimentos, artigos e recipientes em plásticos, isopor, alumínio, vidro, nylon, papelão, gesso e metais em geral, materiais gráficos, impressos fiscais promocionais, e formulários contínuos ou avulsos; produtos alimentícios “in natura” e industrializados não congelados secos e molhados; água mineral, sucos, óleos, alimentos enlatados de todo tipo, conservas, bebidas alcoólicas e energéticas; produtos e materiais esportivos, escolares, pedagógicos e educativos,

Certifico que este documento da empresa JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -EPP, Nire: 52 20307945-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/034666-2 e o código de segurança iMZML. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2015 15:04:20 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

couro natural e beneficiado e seus derivados, materiais para estofamento; sementes, adubos, defensivos e produtos agropecuários, rações, suínos, caprinos, eqüinos, ratos, camundongos, coelhos e cobaias, produtos para apicultura, avicultura, piscicultura, suinocultura e bovinocultura, animais vivos para cria, recria, engorda e abate ou para reprodução; artigos para desenho, projetos, topografia e cartografia; artigos de borracha e acrílico, utilidades e utensílios domésticos, camping, vestuário, cama-mesa e banho, rédes, colchões comuns, infláveis e esportivos, uniformes e calçados comuns e de segurança, EPI, tablados para competição; faixas, painéis; placas e produtos para sinalização pública e privada em geral; placas para energia solar, baterias, pneus e câmaras de ar e peças automotivas para veículos, leves ou pesados; óleos lubrificantes, graxas, ceras automotivas e de polimento; materiais para construção e metalúrgico; produtos para impermeabilizações, calefações, vedações, fixação, colas e abrasivos; madeiras, compensados, lonas e pisos; plásticos e lonas para silagem e armazenamento; produtos para marcenaria, alvenaria, vidraçaria e ferragens; tintas e solventes e produtos para pintura; material para consumo clínico, hospitalar e laboratorial; produtos químicos e farmacêuticos, medicamento de uso animal, troncos, balanças, botijão para transporte e armazenamento de sêmen, kits para inseminação artificial, preservativos, cosméticos, urnas funerárias, instrumentos musicais de sopro, corda, percussão do tipo manual ou eletrônico, sintetizadores, mesas controladoras de som, brinquedos comuns, malas de ráfia, malote para correspondência, palletes de madeira, aço ou de plástico, embalagens tipo Big-bag, sacaria de papel.

Móveis, utensílios, máquinas, equipamentos caldeiras elétricas e a vapor, estufas, equipamentos e acessórios para frigoríficos, matadouros e açougues, mata burro, porteiros e cancelas; implementos agrícolas; equipamentos para automação; ar comprimido, exaustores, ventiladores e pneumáticos, bombas hidráulicas, grupos geradores, transformadores, conjunto e motor a diesel, motores elétricos e a explosão; equipamentos e acessórios para segmento petrolífero, químico, de combustão renovável e sucro-alcóoleiro; veículos automotores pesados; máquinas picadora de armas, maquina beneficiadora de frutas, beneficiadora de café, batata, e outras, maquinas para beneficiamento de peixes, máquinas e equipamentos rodoviários, rolo compactador, moto-niveladora, escavadeiras, skidsteerloaders, caminhão fora de estrada, trator florestal, cabeçotes logmax, usina de solos, usina de asfalto, vibro acabadora de asfalto, espargidor de asfalto, distribuidor de agregados, britador, queimador, filtro de mangas, semi-reboque (plataforma), sistema de aquecimento com estocagem, sistema de aquecimento de asfalto e combustível (tancagem); caçambas acopladas; muncks; centro de usinagem; equipamentos para biodiesel e gás natural veicular; kits e equipamentos para conversão de combustíveis para motores; veículos automotores leves, utilitários ou especiais, caminhões, embarcações, motocicletas, tratores, patrola, pás mecânicas e retro-escavadeiras, bicicletas, caçambas avulsas e acopladas e outros veículos e peças de reposição, guindastes, empilhadeiras, cofres e balanças eletrônicas e mecânicas; serralheria, marcenaria, agropecuária e seladora, balança ensacadora, dosadora, embaladeiras, equipamentos para armazenagens e silos, tanques, bebedouros e comedouros de animais; eletrônicos, equipamentos para coleta, limpeza, reciclagem e processamento de lixo seja hospitalar ou não; equipamentos para lavanderia, marcenaria, agropecuária e seladora; tanques,



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

000693

reservatórios; equipamentos para indústria alimentícia, móveis, equipamentos e materiais para escritório em geral, máquinas copiadoras, duplicadoras, calculadoras, fragmentadoras; para cozinha industrial e residencial; ferramentas em geral; equipamentos para parques de diversões, lazer caça pesca, esporte e competição em geral; estruturas físicas para palcos, eventos, shows, grades, tendas e banheiros químicos; estruturas pré-moldadas e pré-fabricadas; aparelhos e acessórios para academias e ginásticas; equipamentos para construção; saneamento, iluminação, pintura e reformas em geral; postes; cromatógrafos em geral; equipamentos e acessórios para análise de solo; equipamentos de informática; computadores, periféricos de rede, wi-fi, Bluetooth e respectivos software, produtos eletrodomésticos, eletrônicos eletro-eletrônicos em geral; aparelho de som, TV, ar condicionado, aparelhos tocadores e gravadores de DVD e outras mídias, projetos de imagens, telão, antenas, aparelho de fax; modem e acessórios; equipamentos e produtos para foto, imagem e som; equipamentos e acessórios de proteção e segurança do trabalho, equipamentos para indústria de confecções, rádio-navegação, coletes à prova-de-balas; equipamentos e acessórios para terraplanagem, pavimentação, tanque resfriador de leite, manequins, terra, argila, areia, brita, porcelanato, cerâmica, container estacionário, fluossilicato de sódio, hipoclorito e produtos em geral para saneamento; barracas e tendas, esteiras transportadoras, vermífugos, colchões para uso especial, equipamentos náuticos, álcool para manipulação, material de limpeza, produtos alimentícios, sementes, defensivos e produtos agropecuários, cestas básicas, madeiras e lonas, material de consumo clínico, hospitalar e laboratorial, medicamentos de uso animal, brindes, promocionais e brinquedos.



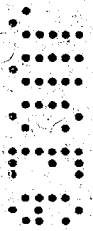
Na área prestacional: Prestação de serviços na organização e promoções de feiras, produção d eventos, congressos, convenções, e conferencias e exposições comerciais e profissionais, hotelaria e ou hoteleira, agência de modelos e organização de desfile de modelo, passarela, uniformes, maquiagem e cabelo e todos aparatos necessários: locação de data show, impressoras, computadores, internet, TV, DVD, som, iluminação, palco, transportes, terrestre, aeronáutico, e marítimo, ou locação de aeronaves e embarcação; projeto, curso de qualificação profissional, (prestação de serviços contínuos para órgão públicos e privados), palestras, cursos, contratação de banda musical, brigadista, orientador de tráfego, segurança armada e desarmada, locação de banheiros químicos, tendas, stands, mesas e cadeiras, locação de auditórios e espaço físicos para eventos, ginástica El aboral, alimentação, como Buffet, coof-brek, coquetéis, bebidas, locação de casas e hotéis, cerimonial, coordenação de eventos, interprete de libras, tradutores, mestre de cerimoniais, realização de processo seletivos, serviços de divulgação, locação de veiculos rodoviários de passageiros co m motoristas interestaduais, locação de máquinas de terraplanagem com operador, locação de guindastes móveis e fixos; **altera nessa data para:**

- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontó-médico-hospitalar;
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

[Handwritten signatures and initials]

000684

- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4753900 - Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- 4729601 - Tabacaria;
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4754701 - Comércio varejista de móveis;
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- 4391600 - Obras de fundações
- 4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão bruto;
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



Paula Nunes Lebo

12

- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4329101 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade que era exercida por ambos os sócios, passa a ser exercida apenas pelo sócio **JOÃO GABRIEL DA FONSECA**. Já citado e qualificado acima.

PÁRAGRAFO ÚNICO - Os sócios têm amplos e irrestritos poderes para gerir os negócios da sociedade, inclusive na movimentação de conta bancária, **assinando em conjunto e individualmente**, e a eles caberão o uso da denominação social e as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando-lhes vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer atos estranhos a sociedade, tais como: avais, fianças e abonos em favor de benefício próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Apenas o sócio **JOÃO GABRIEL DA FONSECA**, fará jus a retirada de pró-labore mensal.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
COM BASE NA LEI 10.406/2002**

PREÂMBULO DO QUADRO SOCIAL

Compõe o quadro social da sociedade: **VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA** e **JOÃO GABRIEL DA FONSECA**, identificados e qualificados anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de: **JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME DE FANTASIA

A sociedade tem o nome de fantasia de: **JOVIC COMERCIAL**.

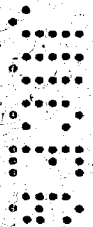
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede a Rua 27 nº 71, Qd 57 Lt 16, Sala 03, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia – GO, CEP 74.853-400.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4753900 - Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 7739003 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- 4729601 - Tabacaria;
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4754701 - Comércio varejista de móveis;
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- 4391600 - Obras de fundações
- 4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão bruto;
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

- 4649401 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4645102 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4647801 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649408 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 9511800 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4329101 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4221904 – Construção de estações e redes de telecomunicações.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do país. Ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas	Vir. Unit.	Vir. Total	%
VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	50
JOÃO GABRIEL DA FONSECA	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	50
Totalizando	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00	100



CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios não respondem subsidiariamente, com seus bens pessoais, pelas obrigações da empresa, salvo se comprovada fraude, dolo ou simulação.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades na mesma data da chancela da junta comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa é exercida pelo sócio: **JOÃO GABRIEL DA FONSECA**, o qual assina tudo o que for necessário em nome da sociedade, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios alheios ou estranhos ao objeto social, como: avais, fianças, abonos, endossos de favor. (Artigo 997, VI; 1.013 1.1015 1064, CC/2002).

PÁRAGRAFO ÚNICO – A gerência administrativa e financeira da sociedade poderá a qualquer tempo ser exercido por um profissional indicado pelos sócios através de **procuração pública em cartório**, com amplos poderes para gerir os negócios da empresa, inclusive movimentação de conta bancária e/ou representá-los em qualquer ato da empresa.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Apenas o sócio administrador terá direito de fixar uma retirada a **Título de Pró-Labore**, cujo valor não ultrapasse as limitações legais, vigentes da legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O balanço geral é levantado todo dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizados após o término do exercício social, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e ou/compensar os prejuízos de exercícios futuros;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade, esta entra em liquidação, dividindo-se o patrimônio entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital, depois de pagas às taxas sociais e obrigações gerais da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando se quanto a dissolução os preceitos da legislação em vigor. (997, II CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MORTE, INTERDIÇÃO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros do sócio falecido, interdito ou inabilitado.

Das Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Declara e confirma o administrador, sob as penas das cominações legais, que não se acha incurso em quaisquer dos crimes impeditivos dos exercícios da sociedade empresária. (art. 1.011, Parág. 1º CC/2002).



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

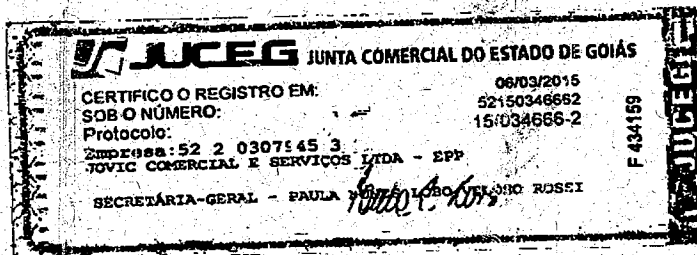
Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO, com o órgão competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento particular de Alteração Contratual, sendo que os sócios componentes da mesma renunciam expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser preferindo o escolhido sobre os demais;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em única via de igual teor e forma.

Goiânia-Goiás, 23 de Fevereiro de 2015

[Handwritten Signature]
VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA
Sócio Cotista

[Handwritten Signature]
JOÃO GABRIEL DA FONSECA
Sócio Administrador



[Handwritten mark]

Certifico que este documento da empresa JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -EPP, Nire: 52 20307945-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/034666-2 e o código de segurança iMZML. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2015 15:04:20 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

000700

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 3 - Nº 347 - SETOR CENTRAL
CEP: 74030-065 - FONE: 62 3233-1814

02051502181447307007710, 02051502481447307007711 - consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sis>

Reconheço verdadeiras as assinaturas de VICTOR DANIEL AIRES DE
SOUZA e JOAO GABRIEL DA FONSECA. Dou fe. Em Tebto da
Verdade.

Goiânia-GO.03/03/2015 15:04:20. cdf8466b *022

Leandro Ricardo da Silva (Escrivente)

Certifico que este documento da empresa JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -EPP, Nire: 52 20307945-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/034666-2 e o código de segurança iMZML. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2015 15:04:20 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

000701

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20307945-3	15.464.751/0001-36	26/04/2012	26/04/2012

 ENDEREÇO RUA 27

 NÚMERO 71 COMPLEMENTO QUADRA: 57; LOTE: 16; SALA: 03; BAIRRO JARDIM SANTO ANTONIO

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
 ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL;
 TABACARIA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO;
 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRÉDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
 OBRAS DE FUNDAÇÕES;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO BRUTO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;
 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

 CAPITAL R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO

000702

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20307945-3	15.464.751/0001-36

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA 023.131.651-83	150.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX
JOÃO GABRIEL DA FONSECA 000.095.331-84	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO		
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
JOÃO GABRIEL DA FONSECA	000.095.331-84	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 06/03/2015	NÚMERO 52150346662
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Assinatura inválida



Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO R

Date: 2018.05.17 11:21:36 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 189963534

Chave de segurança: 8sXVA

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para

VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA, 02313165183

Goiânia, 17 de Maio de 2018.

000703

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.464.751/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2012
NOME EMPRESARIAL JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOVIC COMERCIAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.29-6-01 - Tabacaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 27	NÚMERO 71	COMPLEMENTO QUADRA: 57; LOTE: 16; SALA: 03;	
CEP 74.853-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAOGYN1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3941-0637 / (62) 3921-0452	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 11:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

00020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.464.751/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 27	NÚMERO 71	COMPLEMENTO QUADRA: 57; LOTE: 16; SALA: 03;
---------------------------	---------------------	---

CEP 74.553-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAOGYN1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3941-0637 / (62) 3921-0452
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 11:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

12

000705

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.464.751/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2012
NOME EMPRESARIAL JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 27	NÚMERO 71	COMPLEMENTO QUADRA: 57; LOTE: 16; SALA: 03;	
CEP 74.853-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAOGYN1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3941-0637 / (62) 3921-0452	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 11:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

2

000708

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15464751/0001-36
Razão Social: JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: JOVIC COMERCIAL
Endereço: R 27 71 QD 57 LT 16 / JD SANTO ANTONIO / GOIANIA / GO / 74853-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2018 a 18/05/2018

Certificação Número: 2018041904155532673214

Informação obtida em 03/05/2018, às 15:45:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

21

000707



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.464.751/0001-36

Certidão nº: 143053316/2018

Expedição: 12/01/2018, às 11:54:50

Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.464.751/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

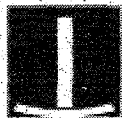
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000703



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109062102138

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

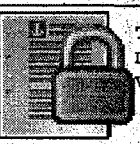
Requerente : JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ : 15464751000136

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109062102138

Certidão expedida em 11 de abril de 2018, às 15:28:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2018

W





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

0007

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18597684

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
JOVÍ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**

**CNPJ
15.464.751/0001-36**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.415.811.666

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 ABRIL DE 2018

HORA: 12:4:45:6

10

009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.464.751/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:14:32 do dia 30/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2018.

Código de controle da certidão: **84A3.9577.E972.1493**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.307.037-0

Prazo de Validade: até 15/06/2018

CNPJ: 15.464.751/0001-36

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 17 DE MAIO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



000722

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

3281620

22/08/2019

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP
ENDEREÇO

NOME DE FANTASIA
JOVIC COMERCIAL

R 27 NUM 71 QD 57 LT 16 - SALA-03 - JD SANTO ANTONIO

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIB
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	26/04/2012	06/03/2015	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/T
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA		INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IM
SIM	ENQ. SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL		NAC

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM
15.464.751/0001-36		52150346662	JUCEG	2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
466130000	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas
466480000	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odorito-medico-hospitalar; partes e pecas
464510300	Comercio atacadista de produtos odontologicos
429280100	Montagem de estruturas metalicas
432150000	Instalacao e manutencao eletrica
432150002	Instalacao eletrica
823000100	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
859960400	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
432230200	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
439160000	Obras de fundacoes
951180000	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
331470700	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
332950100	Servicos de montagem de moveis de qualquer material
432910400	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aerop
422190400	Construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes
478900500	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
475120100	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
477330000	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
VICTOR DANIEL AIRES DE SOUZA	2313165183	AVENIDA WALQUIRIA QD CHAC LT CHAC

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
16/05/2012	07/04/2015	6125326-2

EM 06/03/2015 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO VÁLIDO COMO ALVARÁ

W


PREFEITURA DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

DECLARAÇÃO ME EPP

A Jovic Comercial e Serviços Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.464.751/0001-36, sediada na Rua 27, Qd. 57, Lt. 16, Sala 3, Jardim Santo Antônio, em Goiânia, Goiás, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que está sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 1º de dezembro de 2006.

Goiânia, 17 de Maio de 2018.

5º OFICIAL


João Gabriel da Fonseca
Sócio-Administrador
CPF: 000.095.331-84
RG: 3197481 SSP-GO


15.464.751/0001-36
JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua 27, Qd. 57, Lt. 16, Sala 3
Jd. Santo Antônio CEP 74853-400
GOIÂNIA - GO


5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT. 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

02051804191852094614013 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>

Reconheço por verdadeira a assinatura de JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP representado por JOAO GABRIEL DA FONSECA. Dou fé Em Teste da Verdade.

Goiânia-GO, 17/05/2018 - 16:43:09h.cs107487C*0025


Cláudio Silva Angelo de Menezes, Escrevente



(62) 3921-0452 / 3954-0456

PREFEITURA DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome: João Gabriel da Fonseca
Identidade: 3197481 SSP-GO
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
CPF: 000.095.331-84
Cargo: Sócio-Administrador

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2018, apresento nossa proposta de preço para fornecimento de Autoclave, lote 5, conforme abaixo especificado:

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	1	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O	R\$6.500,00	R\$6.500,00

(62) 3921-0452 / 3954-0456

ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTENCIA: DEVE SER NIQUEL-CRÔMO BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE

(62) 3921-0452 / 3954-0456

SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60; CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEGAS E SERVIÇOS.
Marca: Digital
Modelo: 6.0 - 60 Litros.
Catálogo em anexo.

Preço total da proposta R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

Prazo para entrega dos produtos: 20 (Vinte) dias úteis, conforme Edital.

Local de entrega: Rua Oiapós, S/N - Bairro São José Operário, Município de Capanema-Pr, CEP: 85.760-000.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2018, especialmente as fixadas para pagamento e entrega, contidas no edital.

Garantia de 18 meses.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, aos quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Banco: CAIXA Agência: 2281 Conta Corrente: 1494-9

Goiânia, 17 de Maio de 2018.

João Gabriel da Fonseca
Sócio-Administrador
CPF: 000.095.331-84
RG: 3197481 SSP-GO

(62) 3921-0452 / 3954-0456


PREFEITURA DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 17 de Maio de 2018.



João Gabriel da Fonseca
Sócio-Administrador
CPF: 000.095.331-84
RG: 3197481 SSP-GO

PREFEITURA DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Jovic Comercial e Serviços Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.464.751/0001-36, sediada na Rua 27, Qd. 57 Lt. 16, Sala 3, Jardim Santo Antônio, em Goiânia, Goiás, declara que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Goiânia, 17 de Maio de 2018.


João Gabriel da Fonseca
Sócio-Administrador
CPF: 000.095.331-84
RG: 3197481 SSP-GO

PREFEITURA DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 17 de Maio de 2018.



João Gabriel da Fonseca
Sócio-Administrador
CPF: 000.095.331-84
RG: 3197481 SSP-GO

PREFEITURA DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

DECLARAÇÃO

A Jovic Comercial e Serviços Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.464.751/0001-36, sediada na Rua 27, Qd. 57, Lt. 16, Sala 3, Jardim Santo Antônio, em Goiânia, Goiás, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

Goiânia, 17 de Maio de 2018.

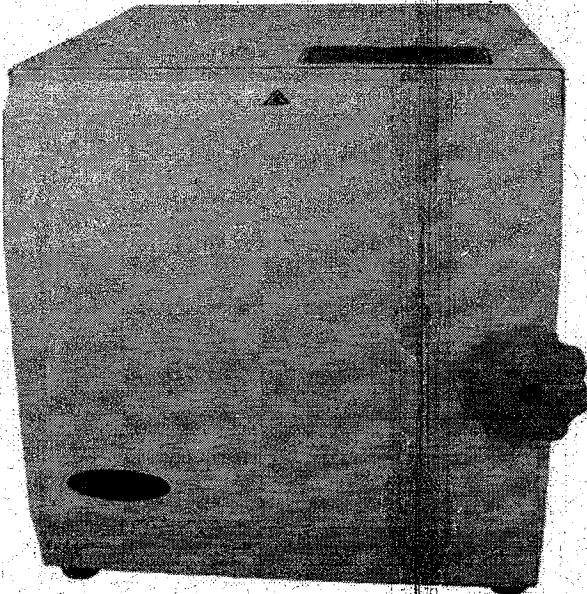

João Gabriel da Fonseca
Sócio-Administrador
CPF: 000.095.331-84
RG: 3197481 SSP-GO

(62) 3921-0452 / 3954-0456

000721

AUTOCLAVE DIGITALE 60 LITROS

Uso profissional Toda em metal



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Alimentação: 220 V.
 - Frequência: 60 Hz.
 - Proteção elétrica: Fusíveis.
 - Potência: 2400 Watts
 - Pressão Máxima de Trabalho: 2,2 kg/cm²
 - Pressão 1,1 a 2,2 kgf/cm² configurável
 - Alarme: 18 níveis configuráveis
 - Temperatura 120° a 135°C (configurável)
 - Tempo configurável
 - Temperatura máxima 150°C
 - Tanque de pressão: Aço Inoxidável
 - Anel de vedação da porta: Silicône
 - Sistema eletrônico: Microcontrolado / processado
 - Água: Inserção automática
 - Proteção sobrepção: Válvula de alívio / segurança
 - Proteção subpressão: Válvula de antivácuo
 - Sistemas de segurança: 20 (configurável)
 - Indicação para monitoramento: Digital Com auto diagnostico à distância
 - Painel de comando: Posicionado na parte frontal superior (indica: temperatura, tempo e pressão / mensagens de comando). Maior conforto ao operador atendendo normas.
 - Abertura da porta: Fuso em aço inox com duplo estágio + trava de segurança totalizando 3 estágios
 - Tamanho compacto
 - Validade: Indeterminada
 - Origem: Brasil
- Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (Led Custom Display) com mensagens duplo.
 - Porta Barreira Simples inox e alumínio.
 - Transdutor pressão / pressostato.
 - Sensor PT 100 / termostato.
 - Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel.
 - Desaeração e depressurização automática,
 - Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio
 - Funcionamento com a porta fechada
 - Reservatório de água - Abastecimento automático com indicação do término de água no reservatório.
 - Controle de Nível: para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d'água.
 - Ciclos que atendem as principais necessidades.
 - Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável.
 - Baixo consumo de água e energia.
 - Opção de copo dosador e reservatório descarte.
 - Chave geral.
 - Em AÇO INOX.
 - Capacidade: 60 Litros
 - Modelo: 6.0.
 - Possui filtros
 - Bomba a vácuo.
 - Estrutura em aço A36.
 - Simples manutenção.
 - Suporte on line.
 - Auto diagnostico à distância.
 - 2 bandejas em aço inox.
 - Secagem de porta entreaberta.
 - Secagem eficiente.
 - Secagem extra.
 - Fusível na placa eletrônica.
 - Conforme ISO 9001 e 14001.BPF.
 - Desligamento automático ao final do ciclo.
 - Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada.

Anvisa 80360560002.

BS Equipamentos
04709243/0001-54
(35) 3221-1080

000722

**ELISMED COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS MÉDICOS-EIRELI-
EPP**

CNPJ- 07.127.606/0001-31

ELISMED

Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP

008723

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PROPOSTA AJUSTADA:
PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2018

LOTE	ITEM	PRODUTO	QNTD.	MARCA	VALOR	TOTAL
1	9	BANQUETA GIRATÓRIA - TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PES. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2	RENAS CER	R\$ 229,99	R\$ 459,99
1	10	BIOMBO TRIPLO - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	3	ARTMED	R\$ 299,6666	R\$ 899,00
1	31	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE	2	ARTMED	R\$ 269,0000	R\$ 538,00
1	32	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARCAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	1	ARTMED	R\$ 259,00	R\$ 259,00
Total do Lote:						R\$ 2.155,99
DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS NOVENTA E NOVE CENTAVOS						

CAMPO MOURÃO, 17 DE MAIO DE 2018.

Alessandra Ferreira
Por Procuração

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 07.127.606/0001-31
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
RG: 701.206-3
CPF: 130.857.519-04

07.127.606/0001-31

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAS MÉDICOS EIRELI-EPP

RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02

CEP 87.309-185 JD IZABEL

CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ELISMED

Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP

À

Pref Munic Capanema

Ilmo Sr - Md Presidente da Comissão de Licitação

Capanema - Pr

Pregão Eletrônico nº 00055/2018

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA CONTRATO

Razão Social: **Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- Epp**

CNPJ: **07127606000131**

Inscrição Estadual: **9032516464**

Endereço: **Rua Maria Olimpia Jardim, 334. -**

CEP: **87309-185**

Cidade: **Campo Mourao** Estado: **Pr**

Telefone: **(44) 3810-7155**

Sócios: **Luiz Carlos Arismende Costa**

RG: **701206-3**

CPF: **13085751904**

E-mail: **elismedocomercial@gmail.com**

Referências Bancárias:

Banco do Brasil

Agência: 0406-5

Conta Corrente: 57.402-3

Fone: (44) 3525-1525

A empresa **Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- Epp**, estabelecida à **Rua Maria Olimpia Jardim, 334. -**, da cidade de **Campo Mourao**, inscrita no CNPJ sob o nº **07127606000131**, apresenta e submete à apreciação de V.S. nossa proposta de preços referente à licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- A validade da proposta será de 60 dias.
- Prazo de entrega: será conforme estipulado no edital para entrega dos objetos,

000721

ELISMED

Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP

conforme solicitação do Secretário do Fundo Municipal de Saúde, após a formalização e assinaturas do contrato.

- O pagamento será realizado após a entrega dos bens em até 30 dias úteis.
- A vigência do contrato será 365 dias.

Na proposta estão sendo considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, transporte, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43 Inciso 6º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

Campo Mourao, 17 de maio de 2018.

Alessandra Ferreira
Procuração

Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- Epp
 Luiz Carlos Arismende Costa
 Representante Legal
 CPF 13085751904
 RG 701206-3

07.127.606/0001-31
 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
 E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP
 RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 334 SL-02
 CEP 87.309-185 JD IZABEL
 CAMPO MOURÃO - PARANÁ

2

ELISMED

Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP

À

Pref. Munic. Capanema

Ilmo Sr - Md Presidente da Comissão de Licitação

Capanema - PR

Pregão Eletrônico nº 00055/2018

DECLARACAO EMPRESA PEQUENO PORTE

Anexo - IX

Pela presente a **Elismed Com Equip e Mat Médicos Eireli-Epp**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Campo Mourão, sita à Rua Maria Olímpia Jardim, 334, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07127606000131, e no CICAD nº 9032516464, **DECLARA** para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 00055/2018 instaurada pelo Município de Capanema, estado do PR, que **ESTAMOS SOB O REGIME DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 17 de Maio de 2018.



Alessandra Ferreira
Por Procuração

Elismed Com Equip e Mat Médicos Eireli- Epp
Luiz Carlos Arismende Costa
Representante Legal
CPF 13085751904
RG 701206-3

CARTORIO VALDEMAR
ESTABO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO-PR
RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3529-1213

RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) de:
[07070730]-ALESSANDRA FERREIRA.....
Por SEMELHANÇA.

Em testemunha, da verdade.
Campo Mourão-PR, 17 de Maio de 2018

CAMILA LAUZE SILVA
SUCILIAN NOTARIAL
FUNARPEN - SUDO DIGITAL
INTEGRAKY, Alcoa, SRSXX - PtoWS, WOLIX
Consulte sob www.funarpen.com.br

07.127.606/0001-31

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP**

**RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 334 SL 02
CEP 87.309-185 JD IZABEL**

CAMPO MOURÃO - PARANÁ

000777

ELISMED

Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP

À

Pref Munic Capanema

Ilmo Sr - Md Presidente da Comissão de Licitação

Capanema - PR

Pregão Eletrônico nº 00055/2018

DECLARACAO DE NAO PARENTESCO
ANEXO VIII

Declaro sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Elismed Com Equip e Mat Médicos Eireli- Epp, CNPJ nº. 07127606000131** com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, 334, , Campo Mourão, não possui:

- servidor público do Município, prefeito, vice-prefeito ou vereadores, que sejam proprietários, diretor (es) ou que integrem o conselho da empresa em consonância com o disposto no artigo 131 da Lei Orgânica do Município;
- ou ainda na condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente ate o 3º grau de servidores públicos do Município;
- ou que tenham em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º inciso III e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 8.666/93. para fins de atendimento ao que consta no edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Campo Mourão, 17 de maio de 2018.

Alessandra Ferrelra
Por Procuração

Elismed Com Equip e Mat Médicos Eireli- Epp

Luiz Carlos Arismende Costa

Representante Legal

CPF 13085751904

RG 701206-3

07.127.606/0001-31

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP**

**RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 334 SL 02
CEP 87.309-185 JD IZABEL**

CAMPO MOURÃO - PARANÁ

12

ELISMED

Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP

À

Pref. Munic. Capanema

Ilmo Sr - Md Presidente da Comissão de Licitação

Capanema - PR

Pregão Eletrônico nº 00055/2018

DECLARACAO DE IDONEIDADE

Anexo - IV

Pela presente a **Elismed Com Equip e Mat Médicos Eireli-Epp**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Campo Mourão, sita à Rua Maria Olímpia Jardim, 334, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07127606000131, e no CICAD nº 9032516464, **DECLARA** para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 00055/2018 instaurada pelo Município de Capanema, estado do PR, que **NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer uma de suas esferas, nem **SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE** de licitar com o município de Capanema, sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que por ventura ocorram.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 17 de Maio de 2018.

Alessandra Ferreira
Por Procuração

Elismed Com Equip e Mat Médicos Eireli- Epp

Luiz Carlos Arismende Costa

Representante Legal

CPF 13085751904

RG 701206-3

07.127.606/0001-31
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS MEDICOS EIRELI-EPP
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02
CEP 87.309-185 JD IZABEL
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

000729

ELISMED

Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP

À

Pref. Munic. Capanema

Ilmo Sr - Md Presidente da Comissão de Licitação

Capanema - PR

Pregão Eletrônico nº 00055/2018

DECLARACAO LEI FEDERAL MENOR

Anexo - V

A **EMPRESA Elismed Com Equip e Mat Médicos Eireli- Epp**, com sede à Rua Maria Olimpia Jardim, 334, Campo Mourão, estado do Pr, CNPJ nº **07127606000131**, representada pelo **Sr. Luiz Carlos Arismende Costa**, portador do documento de **identidade nº 701206-3**, emitido pela SSP/PR, e do **CPF nº 13085751904**, DECLARA que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Campo Mourão, em 17 de maio de 2018.

Alessandra Ferreira
Por Procuração

Elismed Com Equip e Mat Médicos Eireli- Epp
Luiz Carlos Arismende Costa
Representante Legal
CPF 13085751904
RG 701206-3

07.127.606/0001-31
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS MEDICOS EIRELI-EPP
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02
CEP 87.309-185 JD IZABEL
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

W

ELISMED

Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP

À

Pref Munic Capanema

Ilmo Sr - Md Presidente da Comissão de Licitação

Capanema - Pr

Pregão Eletrônico nº 00055/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEICAO AO EDITAL

Anexo -

Pela presente a **Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli-Epp**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Campo Mourao, sita à Rua Maria Olimpia Jardim, 334, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07127606000131, e no CICAD nº 9032516464, **DECLARA** para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 00055/2018 instaurada pelo Município de Capanema, estado do Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que forem necessárias.

Comprometemo-nos a entregar os produtos ora licitados, conforme exigidos na licitação.

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto da Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, aos anexos e ao Edital modalidade Pregão Eletrônico nº 00055/2018, realizado pelo município de Capanema, Estado do Pr.

- Declaramos que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourao, 17 de Maio de 2018

Alessandra Ferreira
Por Procuração

Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- Epp

Luiz Carlos Arismende Costa

Representante Legal

CPF 13085751904

RG 701206-3

07.127.606/0001-31

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP**

**RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 334 SL 02
CEP 87.309-185 JD IZABEL**

CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.127.606/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2004
NOME EMPRESARIAL ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELISMED	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R MARIA OLIMPIA JARDIM	NÚMERO 334	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.309-185	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IZABEL	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 3016-3500		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 08:55:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.127.606/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2004
NOME EMPRESARIAL ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MARIA OLIMPIA JARDIM	NÚMERO 334	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 87.309-185	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IZABEL	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3016-3500	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **08:55:01** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

000738

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600100875
CNPJ - 07.127.606/0001-31

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1948, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 701.206-3 SSP/PR e CPF n.º 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harrison Jose Borges, n.º 1.910 - Centro - na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná - CEP 87.303-130. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP** na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná, na Avenida Irmãos Pereira, n.º 391 - Centro - CEP 87.300-010 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600100875 em data de 22/01/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.127.606/0001-31, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná, na Avenida Irmãos Pereira, n.º 391 - Centro - CEP 87.300-010 fica transferida para Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 - Sala 02 - Jardim Izabel - CEP 87.309-185, na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa que tinha como razão social **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP** passa a adotar o nome empresarial de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS -
EIRELI - EPP
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600100875
CNPJ - 07.127.606/0001-31

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1948, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 701.206-3 SSP/PR e CPF n.º 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harrison Jose Borges, n.º 1.910 - Centro - na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná - CEP 87.303-130. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 10:46 SOB Nº 20178226858.
PROTOCOLO: 178226858 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704840992. NIRE: 41600100875.
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI
EPP.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000734

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP 2
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600100875
CNPJ - 07.127.606/0001-31

MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 334 - Sala 02 - Jardim Izabel - CEP 87.309-185 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600100875 em data de 22/01/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.127.606/0001-31, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP**, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 334 - Sala 02 - Jardim Izabel - CEP 87.309-185 - na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.127.606/0001-31.

2ª O capital é de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 29 de Novembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista e varejista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, órteses, próteses laboratoriais, oftalmológicos, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armazéns; Transporte rodoviário de cargas em geral. Objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 10:46 SOB N.º 20178226858.
PROTOCOLO: 178226858 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704840992. NIRE: 41600100875.
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI
EPP.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0007/25

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP 3
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600100875
CNPJ - 07.127.606/0001-31

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª Fica eleito o foro de Campo Mourão - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão - Paraná, 28 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA

Luiz Carlos A. Costa

REGISTRO DE EMPRESAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 10:46 SOB Nº 20178226858.
PROTOCOLO: 178226858 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704840992. NIRE: 41600100875.
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI
EPP.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

000736

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA RAVES, 375 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85811-120 FONE (41) 3035-6055
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASINI - TABELIÃO

Selo N° 8ibYv.pP7cM.zd6Ux, Controle: 9xYMI.Rtqk Valide em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por VERDADEIRA a
assinatura de LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA (9615)
Cascavel-PR, 04 de dezembro de 2017. 0093*16:25:18*

Em Teste da Verdade
Angélica Maria Hamer Cabredo - Escrevente

1º Tabelionato de Notas
Fernando Cesar Vellozo Lucasini
Tabelião
Fone: (41) 3035-6055
Comarca de Cascavel-PR

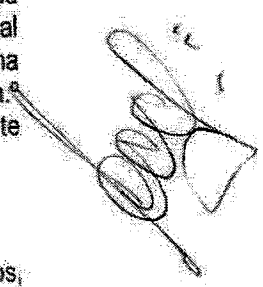


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 10:46 SOB N° 20178226858.
PROTOCOLO: 178226858 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704840992. NIRE: 41600100875.
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – I
EIRELI – EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600100875
CNPJ – 07.127.606/0001-31**

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1948, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 701.206-3 SSP/PR e CPF n.º 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harrison Jose Borges, n.º 1.910 – Centro – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná – CEP 87.303-130. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI – EPP** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600100875 em data de 22/01/2014 e última alteração registrada sob n.º 20178226858 em data de 20/12/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.127.606/0001-31, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista e varejista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, órteses, próteses laboratoriais, oftalmológicos, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos; Transporte rodoviário de cargas em geral. Objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar. **passará a ser Comércio atacadista e varejista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, órteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicos, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos; Transporte rodoviário de cargas em geral. Objetos e equipamentos pessoais, domésticos; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para usos técnico e profissional, partes e peças.**



CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) integralizados no presente ato, através de lucros acumulados na sociedade contabilizado em 31/12/2016 ficando assim distribuídos:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:25 SOB Nº 20180021265.
PROTOCOLO: 180021265 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800292370. NIRE: 41600100875.
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI
EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - 2
EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600100875
CNPJ - 07.127.606/0001-31

SOCIO	QUOTAS	R\$
LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará com **LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUARTA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:25 SOB Nº 20180021265.
 PROTOCOLO: 180021265 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800292370. NIRE: 41600100875.
 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI
 EPP

Libertad Hoqus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – 3
EIRELI – EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600100875
CNPJ – 07.127.606/0001-31

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS –
EIRELI – EPP
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600100875
CNPJ – 07.127.606/0001-31

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1948, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 701.206-3 SSP/PR e CPF n.º 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harrison Jose Borges, n.º 1.910 – Centro – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná – CEP 87.303-130. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI – EPP** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600100875 em data de 22/01/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.127.606/0001-31, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI – EPP**, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.127.606/0001-31.

2ª O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 29 de Novembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista e varejista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, órteses, próteses laboratoriais, Oftalmológicos, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos; Transporte rodoviário de cargas em geral. Objetos e equipamentos pessoais, domésticos; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para usos técnico e profissional, partes e peças.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:25 SOB Nº 20180021265.
 PROTOCOLO: 140021265 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800292370. NIRE: 41600100875.
 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI
 EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - 4
EIRELI - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600100875
CNPJ - 07.127.606/0001-31

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª Fica eleito o foro de Campo Mourão - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão - Paraná, 08 de Janeiro de 2.018.

LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA

Luiz Carlos A. Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 16:25 SOB Nº 2018021265.
 PROTOCOLO: 180021265 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800292370. NIRE: 41600100875.
 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000741

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018071137-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.127.606/0001-31**

Nome: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI
CNPJ: 07.127.606/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:31 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: **2F0E.8A45.0A83.9D60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000743



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 13989/2018
Contribuinte: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI	RG:
CPF: 07.127.606/0001-31	Ponto de Referência:
Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 334	Validade: 18/06/2018
Bairro: JARDIM IZABEL	
Complemento: SALA 02	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 371360	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 17 de maio de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07127606/0001-31
Razão Social: ELISMED COMERCIAL DE EQUIP E MAT MEDICOS EIRELI EPP
Endereço: R MARIA OLIMPIA JARDIM 334 SALA 02 / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR / 87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051113460837228726

Informação obtida em 14/05/2018, às 08:12:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS -
EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.127.606/0001-31

Certidão nº: 144617233/2018

Expedição: 15/02/2018, às 10:17:09

Validade: 13/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS -
E I R E L I - E P P**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.127.606/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90325164-64	07.127.606/0001-31	12/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334, SL 02 - JARDIM ISABEL - CEP 87309-185
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 12/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

24/04/2018

Emissão do CICAD

Tipo Inscrição Nome Completo / Nome Empresarial
CPF 130.857.519-04 LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA

Qualificação
TITULAR PESSOA FÍSICA

000740

Este CICAD tem validade até 24/05/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90325164-64

Emitido Eletronicamente via Internet
24/04/2018 10:08:58



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000748



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA
 Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
 Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 11747	Número do Alvará 491/2004
EXERCÍCIO 2018	DATA DE VALIDADE 31/12/2018

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
371380 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA / SOBRENOME
DISTRIBUIDORA SAO MARCOS

LOGRADOURO AVENIDA IRMAOS PEREIRA	NÚMERO 000391	COMPLEMENTO
---	-------------------------	-------------

CEP 87.300-331	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Campo Mourão	ESTADO PR
--------------------------	-------------------------	----------------------------------	---------------------

CPF / CNPJ 07.127.606/0001-31	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 16/12/2004
---	-------------------------	--

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(ES)

005.006.016	COM. ATAC. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
005.006.017	COM. ATAC. DE PROD. MEDICOS, ORTOP. E ODONTOLOG.
006.001.042	REPARACAO E MANUT. DE EQUIP. ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, MEDICOS E ORTOPEDICOS
006.012.009	LOCACAO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LEVES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

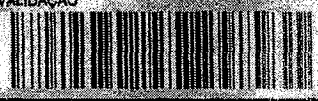
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
REGINALDO ANTONIO FIORI

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

CAMPO MOURÃO/PR, 08/01/2018
 VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Mirian Duarte Guimarães
MIRIAN DUARTE GUMARAES
 ESCRITURÁRIO
 MATRÍCULA 514012

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Tabelionato de Notas - Código CNJ 95.875-0
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º, inciso V, da Lei 11.367/2006 e Art. 6º, inciso II, da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, inciso II, da Lei Estadual 8.721/2004, autentica, presente o assentado, o registrado, o original do documento eletrônico e medido neste ato, o referido e verificado, DD, M, A, Cód. Autenticação: 83651501181014326042-1; Data: 15/01/2018 10:23:77
 São Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGI96437-PR/CF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,21
 Confira os dados do ato em: https://auto.digital.tpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva; pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2018 13:27:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888466

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 10:23:18 (hora local)**.

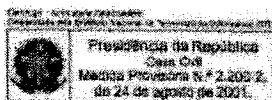
¹**Código de Autenticação Digital:** 63651501181014320042-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b90fa422acf473df08c3da1bb3fdb885f2ce1015fc520e979e8cf1c5e6e90a85ea6fd7a2ca3960d0cf5201933
ac998a5c56ed7e599f8f59d72974630a9ccd1



000730



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL N.º 11747

NOME	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA	CMC	11747
CNPJ/CPF	07.127.606/0001-31	ÁREA CONSTRUÍDA EM m²	260
ATIVIDADE	COM. ATAC. DE PROD. FARMACEUTICOS E OUTROS		
ENDEREÇO	AV IRMÃOS PEREIRA, 391 - CENTRO		

OBSERVAÇÕES:

* É OBRIGATORIO A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO
* VÁLIDO SOMENTE COM ANUÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÁLIDA ATÉ, <u>25/09/17</u>	VÁLIDA ATÉ, <u> / / </u>	VÁLIDA ATÉ, <u> / / </u>
 Mária do Rocio V. T. Vernizi Farmacêutica / Bióloga CRF-9 2012 Vigilância Sanitária - Mat. 2542-4 Secretaria de Saúde	EXPEDIDA EM, <u> / / </u>	EXPEDIDA EM, <u> / / </u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
 Rua Francisco Albuquerque, 1999 - CEP 87302-220 - Fone (44) 3518-1600 - CNPJ 09.253.109/0001-05
 E-mail: saude@campomourao.pr.gov.br - home-page: www.campomourao.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 EMBREX S/A - RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 275 - JARDIM SÃO CARLOS - 87010-000 - FONE: (44) 3518-1600

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do T.J. do Estado do Paraná, Artigo 8º do T.J. do Paraná, e Art. 6º do T.J. do Paraná, a presente autenticação digitalizada em seu sistema eletrônico possui a mesma validade e força jurídica que a original, podendo ser utilizada em qualquer processo judicial ou extrajudicial, desde que seja apresentada em conjunto com o documento original, quando necessário.

Cod. Autenticação: 69852410170939320860-1-Data: 24/10/2017 09:48:48
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-24710160-PEZ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: https://sodigital.jpb.jus.br

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2017 08:07:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 840248

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2018 09:49:11 (hora local)**.

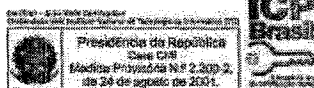
¹**Código de Autenticação Digital:** 63652410170939320860-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41abecaa9b30616a0f2ea6b8e5cd7a800f2f40fba75e7f361196d804637bc4585ea6fd7a2ca3960d0cf5201933ac99867b3e3a3b590e2831a9f1fdf8fe14b45



000752



INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - RENOVAÇÃO GERAL
 ARARAQUÁ - SP
 Nº 701-206 3
 NOME: **LOIZ CARLOS ARTSMEDE COSTA**
 MATRÍCULA: **MANUEL COSTA JUNIOR**
ZULERA ARTSMEDES COSTA
 DATA DE NASCIMENTO: **27/02/1948** NACIONALIDADE: **VENEZUELO BRASILEIRA**
 DATA DE EXPIRAÇÃO: **27/11/1981**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ de 873-4
 Rua Francisco Estácio Pinheiro, 104 - Bairro Boa Vista - CEP: 08030-000 - Araraquá - SP - Fone: (51) 3448111

Autenticação Digital
 De acordo com as páginas 1º, 3º e 7º, etc. V.º 8º, 41 e 22 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 1º, inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008, subscrita a presente imagem digitalizada, registrada sob a documentação representada e conferido neste ato. O referido é verídico. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63650811174525550259-1; Data: 08/11/2017 15:31:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AP262870-DFBS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Yáber de Miranda Cavalcanti
 TRIBUNAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2017 15:05:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 848548

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2018 15:31:05 (hora local)**.

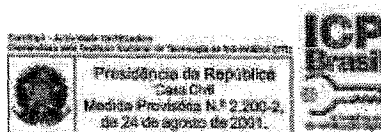
¹**Código de Autenticação Digital:** 6365081117152550259-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

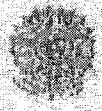
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b631689cf200337fdabc55dfcbce4b533a47680259d770d52cde8f7797fde50985ea6fd7a2ca3960d0cf5201933ac99827c874f9c39bd2cf306378d2c108ac39



000754



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
139.851.913-04

Nome
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA

Nascimento
28/02/1948

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

CÓDIGO DE CONTROLE

E3B1BF027158730A8

A sua inscrição está disponível para
consulta na internet no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Carimbo emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil

W

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63650811471525550238-1; Data: 08/11/2017 15:30:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ62887-B50A
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2017 15:04:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 848549

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2018 15:31:05 (hora local)**.

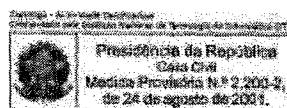
¹**Código de Autenticação Digital:** 63650811171525550238-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b631689cf200337fdabc55dfcbce4b533efae31bf2c4a17283ca51f06935f005685ea6fd7a2ca3960d0cf5201933ac998539b1318cefd50bf9e877b41a9055ebf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.201-2
de 24 de agosto de 2001.

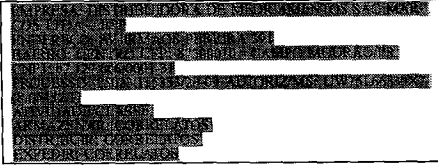


000756



ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: R L CONJUNTO MENDARA I 87 QUADRA K BAIRRO: MARAMBÁIA CEP: 66615700 - BELÉM/PA
CNPJ: 84.155.829/0001-83
PROCESSO: 25351.137975/2009-27 AUTORIZ/MS: X81AW409Y71 (8.05437.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DIONIZIO CHINELATO, 100 BAIRRO: ELDOORADO CEP: 12238578 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 09.303.268/0001-77
PROCESSO: 25004.000047/2009-28 AUTORIZ/MS: K678LM511W10 (8.05443.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: caobianco materiais medicos e hospitalares ltda epp
ENDEREÇO: Rua Pedro Coliere, 987 BAIRRO: Vila Izabel CEP: 80320320 - CURITIBA/PR
CNPJ: 80.246.309/0001-03
PROCESSO: 25023.020560/2009-51 AUTORIZ/MS: WM84HWLL7X31 (8.05427.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: STRALOG - SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. GUPE, 10767 GALPAO I7 BAIRRO: JD BELVAL CEP: 06422120 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.455.240/0001-20
PROCESSO: 25351.367304/2009-53 AUTORIZ/MS: K7L6HHL8729 (8.05428.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: LUCIANA KLOSS-ME
ENDEREÇO: RUA JARI Nº 89 - SALA 505 BAIRRO: PASSO D'AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.208.926/0001-20
PROCESSO: 25025.167900/2009-73 AUTORIZ/MS: K849863M8M36 (8.05431.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ravagnani importação e exportação de produtos médicos ltda.
ENDEREÇO: rua sete de setembro 1730 BAIRRO: centro CEP: 13560180 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 10.362.813/0001-85
PROCESSO: 25351.348834/2009-79 AUTORIZ/MS: KL699L7L9M9X (8.05434.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SORIAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R DR HERMES LIMA, nº 136 BAIRRO: EDSOI QUEIROZ CEP: 60811570 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.441.695/0001-96
PROCESSO: 25016.055449/2009-80 AUTORIZ/MS: P4L6697X4R64 (8.05426.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R JOAO QUIRINO 548 BAIRRO: CATOLE CEP: 58104555 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 02.977.362/0001-62
PROCESSO: 25351.363739/2009-83 AUTORIZ/MS: G5W2X983229W (8.05444.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSRENATA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA HELIO SMIDT S/N PREDIO TECA 3º ANDAR SALA 16 BAIRRO: AEROPORTO CEP: 07190100 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 57.224.362/0001-83
PROCESSO: 25351.371461/2009-88 AUTORIZ/MS: W043L5973MM (8.05433.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PACOREL COMERCIO DE DESCARTAVEIS E HIGIENE LTDA.
ENDEREÇO: R NILO PECANHA, 78 BAIRRO: MOOCA CEP: 03103900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.424.031/0001-07
PROCESSO: 25351.367346/2009-89 AUTORIZ/MS: M7138059W26M (8.05441.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BPS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.
ENDEREÇO: R FREDERICO MICHEL 421 BAIRRO: PQ INTERLAGOS CEP: 04783170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 55.288.856/0001-04
PROCESSO: 25351.367380/2009-91 AUTORIZ/MS: 8423M90M8663 (8.05440.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA, 5200 BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.149.544/0001-06
PROCESSO: 25351.386036/2009-91 AUTORIZ/MS: Y3Y16266X6X5 (8.05408.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.072, DE 24 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

EMPRESA: INDUSTRIA YOSSAM LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PA 180 SN KM 07 BAIRRO: CARAPURU CEP: 68791000 - SANTA ISABEL DO PARAJÁ
CNPJ: 34.898.767/0001-00
PROCESSO: 25351.376457/2009-44 AUTORIZ/MS: 3.04085.5
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: STRALOG - SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. GUPE, 10767 GALPAO I7 BAIRRO: JD BELVAL CEP: 06422120 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.455.240/0001-20
PROCESSO: 25351.367305/2009-82 AUTORIZ/MS: 3.04083.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BASICO AROMA 2007 INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMAS LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 25.529 A BAIRRO: VARGEM GRANDE CEP: 22785091 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.412.452/0001-31
PROCESSO: 25351.347639/2009-98 AUTORIZ/MS: 3.04084.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.073, DE 24 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

EMPRESA: DENTAL MINEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA HAFELD 698 BAIRRO: CENTRO CEP: 36010003 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 21.549.845/0001-00
PROCESSO: 25351.076899/2005-03
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Pelo não cumprimento da exigência técnica nº 70161/09 de 26/01/2009 de acordo com o art. 7º da resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.074, DE 24 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

EMPRESA: AA SUPORTE MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DONATO ARMELIN, 422 BAIRRO: VILA EUCLIDES CEP: 19013810 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 07.007.825/0001-87
PROCESSO: 25351.621676/2007-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Pelo não cumprimento da exigência técnica nº 701008/19 de 13/01/2009 de acordo com o art. 7º da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.075, DE 24 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, considerando a Portaria nº 686, de 27 de agosto de 1998, considerando ainda, o § 1º do art. 3º e o art. 4º da Resolução RDC nº 66 de 05 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder a Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 1 (um) ano a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Razão Social: LABTEST DIAGNOSTICA S/A CNPJ: 16.516.296/0001-38
Empresário: 171530/9-5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TABELIONATO DE NOTAS - CATEGORIA 05.0734
Rua: Princesa Izabela, nº 30 - Vila Militar - Rio de Janeiro - CEP: 22290-000 - Fone: (21) 241-3911 - Fax: (21) 241-3912

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **63653110170854380827-1**; Data: **31/10/2017 09:03:01**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ40507-BXJUS
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Del. Valdir da Almeida Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://sfdigital.tpb.jus.br>

11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2017 08:08:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 844105

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2018 09:03:15 (hora local)**.

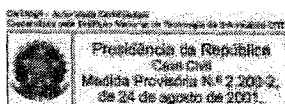
¹**Código de Autenticação Digital:** 63653110170854380827-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd61c3e6d3491831ef6fc2aabdebd01cc5e56f4cf264cd0f1063659b14aabf26485ea6fd7a2ca3960d0cf520193
 3ac998f7b26e1260a61003d5abf0d813a7a0d5



000758

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

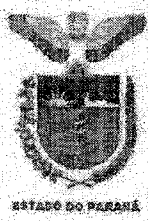
Dados da Empresa

Razão Social	CNPJ
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA - EPP	07.127.606/0001-31
Endereço Completo	Telefone
AV IRMAOS PEREIRA 391 - CENTRO CEP: 87.300-010 - CAMPO MOURÃO/PR	(44)-3016-3500
Responsável Técnico	Responsável Legal
SANDRA DE CARVALHO FERNANDES PRADO	LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8,05.432-1 (UW76L66830X7)	27/07/2009	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
25023.115353/20-09	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Correlatos		
Distribuir		
• Correlatos		
Expedir		
• Correlatos		

0007509



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS EIRELI -EPP
CPF / CNPJ - 07.127.806/0001-31
RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 19/04/18

[Handwritten Signature]

Cartório Distribuidor Público e anexos

- Gerson Guimarães do Vale - Titular
- Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
- Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
- Douglas Carraro - Funcionário Juramentado
- Fernanda Pinheiro Nascimento - Funcionária Juramentada



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS - COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Autenticação Digital

Sua Digital foi Registrada em Livro Público e Arquivo Digital em 19/04/2018 às 14:07:34

Cód. Autenticação: 63651504183406290732-1; Data: 15/04/2018 14:07:34

Valor Total do Atos: R\$ 4,23

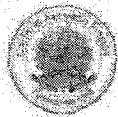
Confira os dados no site em: <https://stodigital.tjpa.jus.br>

000x80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 50030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2018 14:11:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 964622

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/04/2019 14:07:34 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 63651904181406290732-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.539/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0571238f6e5bc05bd77c6194ea2550a75d06a601447198046213f03d3bed1e9f9cacf0c83cb4afc85ea5f47a2ca3990d0cf5201933cc968367df1e350912c681fe88ee51f36e2b5



000761

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 68 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 68, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 15.

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP

Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 Sala. 02 Bairro JARDIM IZABEL

Campo Mourao - PR

Cep: 87309-185

Inscrição Estadual: 90325164-64

CNPJ: 07.127.606/0001-31

NIRE: 41600100875 - 07/12/2004 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Conforme a Instrução Normativa N 11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 3º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Campo Mourao, 01 de Janeiro de 2017

SÓCIO ADMINISTRADOR

[Signature]
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 139.857.519-04
R.G. 701206 -3 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Signature]
REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-038145/O-2
C.P.F. 640.712.679-20

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	GR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACCES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
Termo de Autenticação 18029973-5

[Signature]
Maurício Teixeira
RG: 1.537.800-9/PR

20 ABR 2018

VALDINEIA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

PARANÁ - ZEVEDDO RASTROS - FORTALEÇA NÚMERO 017, 640 - FLORESTAS - LONDRINA - PR - CEP: 86000-000 - FONE: (41) 3333-1111 - FAX: (41) 3333-1112 - E-MAIL: zev@zeveddorastros.com.br

Autenticação Digital

Atividade autorizada e regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, conforme o art. 1º, inciso II, do art. 131 da Lei nº 13.924 de 2019, e o art. 1º, inciso II, do art. 131 da Lei nº 13.924 de 2019, e o art. 1º, inciso II, do art. 131 da Lei nº 13.924 de 2019.

Cód. Autenticador: 6368230418160124643-7; Data: 23/04/2018 18:08:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG079501 - O DA

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Validar em: www.jbrj.br

000783

UNIAO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - UNEM - EPP
RUA MARCELO GOMES DE SAUS, 100 - JARDIM BOA VISTA
CAMPINA DO QUARENTA, RJ - CEP: 21040-000
RUA MARCELO GOMES DE SAUS, 100 - JARDIM BOA VISTA
CAMPINA DO QUARENTA, RJ - CEP: 21040-000
RUA MARCELO GOMES DE SAUS, 100 - JARDIM BOA VISTA
CAMPINA DO QUARENTA, RJ - CEP: 21040-000

CONTABILIZANTE	4.192.000,00
DISCRIMINADO	496.077,04
CÁTEDRA DE PÓS-GRADUADO	496.077,04
CÁTEDRA DE PÓS-GRADUADO	73.769,32
REALIZADO A CURSOS DE PÓS-GRADUADO	2.083.285,00
REALIZADO A CURSOS DE PÓS-GRADUADO	2.053.285,00
CÁTEDRA DE PÓS-GRADUADO	277.174,00
CÁTEDRA DE PÓS-GRADUADO	277.174,00
CÁTEDRA DE PÓS-GRADUADO	400.000,00
CÁTEDRA DE PÓS-GRADUADO	400.000,00
CÁTEDRA DE PÓS-GRADUADO	650.400,00
CÁTEDRA DE PÓS-GRADUADO	650.400,00
CÁTEDRA DE PÓS-GRADUADO	410.000,00
CÁTEDRA DE PÓS-GRADUADO	410.000,00
CÁTEDRA DE PÓS-GRADUADO	200.000,00
CÁTEDRA DE PÓS-GRADUADO	200.000,00
TOTAL DO ATIVO	5.072.891,08

CARTÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - FÓRUM DE BRASILEIROS DE CONTABILIDADE E FISCALIDADE

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.367/06, o sistema de autenticação digital utilizado em todo o território nacional é o sistema de autenticação digital desenvolvido pelo Conselho Brasileiro de Autenticação Digital (CBAUD).

Cod. Autenticação: 57652304181601240434-9; Data: 22/04/2018 15:08:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 04017040-70000000
Valor Total do Ativo: R\$ 5.072.891,08

Confira os dados do ato em: <https://sistema.cbaud.org.br>

12

000/10

EMPRESA SANEAMENTO DE PORTO ALEGRE E MATERIAIS MEDICOS - S.A. - SANE
CNPJ Nº 07.000.000/0001-13 NIRE: 410000000000 - 07/12/2004
RUA MARIA ALBERTA RAVONI, 198 SL-02
BALNEIO VERDEIM, ZIP 91241-900 - BR 91241-900
BALNEIO VERDEIM, ZIP 91241-900 - BR 91241-900

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

CIRCULANTE	73.132,15
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	73.132,15
CÁTEDRAS E OUTROS TRABALHADORES	33.232,44
IMPONTO DE EMPREGADO A RECEBER	37.456,53
OUTRAS DEBITAVEL A PRAZO	2.443,18
TOTAL DO PASSIVO	73.132,15
PATRIMONIO LIQUIDO	5.073.891,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.100.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.100.000,00
RESERVA DE REVALUACAO ADICIONAL	3.900.100,00
RESERVA DE REVALUACAO	1.073.791,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	5.073.891,00

RECONHECIMENTO E EXATIDÃO DO VERDADEIRO BALANÇO EXATIMICIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO
NO PASSIVO QUANTO NO PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ 5.073.891,00
EM MILHARES E CENTOS E TRÊS DÍZIS E QUARENTA E NOVENOS E UM REAL E SEM CENTAVOS

SOCIO ADMINISTRADOR

LUIS CARLOS DE
SANTANA
C.R.F. 130.111.111-11
R.G. 123456789

RESPONSABILIDADE

RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL
C.R.F. 130.111.111-11
C.N.P. 09-99-99911/0001
R.G. 123.456.789-01

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 83682304181601240424-10; Data: 23/04/2018 16:08:50

Valor Total do Atm: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://www.dfdigital.sp.gov.br

2

000702

UNION FEDERAL DE MANEJO DE HOSPITALES MEXICANOS - CUMPLE - EFF
CREDITO LE 1044201431
RUA MARIA ELENA JARRIN, 154 S/N
BARRIO SAN JUAN, CDMX, MEXICO - CP 06700
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA ADMINISTRATIVA DE ESTADOS

LIMITE DE PAGO ADECUADO	4.088.386,92
ESTADO DE PAGOS ADECUADOS	256.307,00
LIMITE DE PAGOS ADECUADOS - SIN PAGOS ADECUADOS	3.832.079,92
ESTADO DE PAGOS ADECUADOS	45.091,99
LIMITE FINAL DE PAGOS ADECUADOS ADECUADOS	3.900.450,91

RECONOCIMIENTO A CREDITO DE EFECTOS DE NEGOCIACION DE PAGOS DE PAGOS ADECUADOS EN EL MES DE JUNIO DE 2017

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
CALLE MEXICO 1044201431
C.P. 06700

SECRETARIA DE ECONOMIA
[Signature]
SECRETARIA DE ECONOMIA
CALLE MEXICO 1044201431
C.P. 06700

CARTERIO AZEVEDO RASIOS 1º PUNTO DE REGISTRO CIVIL Y NOTARIAL INDOCTRINADO
1º PUNTO DE REGISTRO CIVIL Y NOTARIAL INDOCTRINADO
Autenticación Digital
DE ACUERDO CON LA LEY FEDERAL DE ACCIONES ELECTRONICAS Y DEL SERVICIO PUBLICO EN LINEA
 DE ACUERDO CON LA LEY FEDERAL DE ACCIONES ELECTRONICAS Y DEL SERVICIO PUBLICO EN LINEA
 DE ACUERDO CON LA LEY FEDERAL DE ACCIONES ELECTRONICAS Y DEL SERVICIO PUBLICO EN LINEA
Cod. Autenticación: 036520418161260431-12 Fecha: 23/06/2018 16:46:50
Verificar la autenticación de este documento en: <http://www.sectra.gob.mx>
Verificar la autenticación de este documento en: <http://www.sectra.gob.mx>

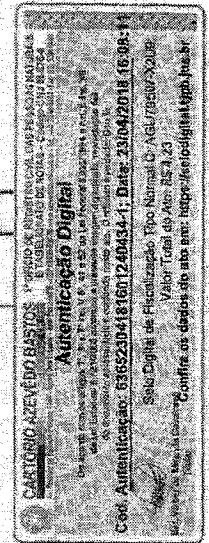
11

000707

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP
 CNPJ: 07.127.606/0001-31 NIRE: 41600100875 - 07/12/2004
 Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 Sala: 02 Bairro: JARDIM IZABEL
 Campo Mourão - PR CEP: 87309-185

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS
SALDOS EM 31/12/2015	1.100.000,00	3.145.383,61	4.245.383,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.289.983,31	2.289.983,31
PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO			
Distribuição aos Sócios		750.000,00-	750.000,00-
SALDOS EM 31/12/2016	1.100.000,00	4.685.366,92	5.785.366,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		65.091,99	65.091,99
PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO			
Distribuição aos Sócios		850.600,00-	850.600,00-
SALDOS EM 31/12/2017	1.100.000,00	3.900.458,91	5.000.458,91



SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 130.857.519-04
 R.G. 701206 - S. PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]

REGINALDO ANTÔNIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

[Handwritten mark]

000768

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP
 CNPJ:07.127.606/0001-31 NIRE:41600100875 - 07/12/2004
 Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 Sala: 02 Bairro: JARDIM IZABEL
 Campo Mourão - PR CEP: 87309-185

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DI

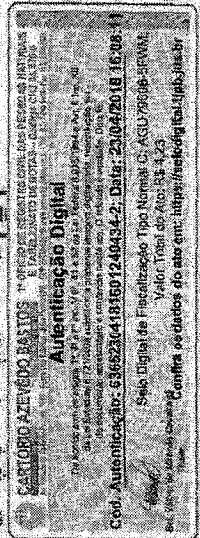
	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	2.139.031,19	4.213.145,83
Valores pagos a fornecedores e a empregados	276.206,81-	220.245,66
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	1.862.824,38	3.992.900,17
Tributos pagos	302,84	4.022,10
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	2.964.156,35	1.582.616,42
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.101.634,64-	2.406.269,85
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Juros recebidos de empréstimos	0,00	5.133,74
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	5.133,74
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	850.000,00-	750.000,00-
Empréstimos tomados	51,93-	24.413,75-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	850.051,93-	774.413,75-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	1.051.686,57-	1.636.979,84
Disponibilidades no início do período	2.448.363,57	811.383,93
Disponibilidades no final do período	496.677,00	2.448.363,57

SOCIO ADMINISTRADOR

Luiz Carlos Arismende Costa
 LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 130.857.519-04
 R.G. 701206 -3 PR

RESPONSAVEL TECNICO

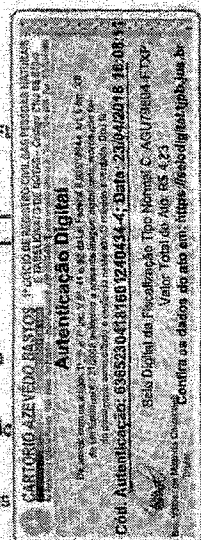
Reginaldo Antonio Fiori
 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 540.710.679-20



11

000320

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP
GNPJ:07.127.606/0001-31 NIRE:41600100675 - 07/12/2004
Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 Sala: 02 Bairro: JARDIM IZABEL
Campo Mourao - PR CEP: 87309-185



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;
- b) Realizável a Curto Prazo - Valores com Cliente a título de Duplicatas a Receber - Valores empenhados em órgão
- c) Imobilizado - Imobilizações técnicas -
- f) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos -

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas a uma taxa de depreciação de 8% (oito) por cento AA.

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem reais), dividido em 1.100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA R\$ 1.100.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE.

A empresa está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2017** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e a despesa da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade

000771

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 07.127.606/0001-31 NIRE: 41500100875 - 07/12/2004
Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 Sala: 02 Bairro: JARDIM IZABEL
Campo Mourao - PR CEP: 87309-185

FL.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame concetual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação da Lei nº 10.639/03 na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao período-base **31 de Dezembro de 2017**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela legislação federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico com o Administrador Sócio Responsável da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP** na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná na Rua Maria Olimpia Jardim, 334 - Sala 02 - Jardim Izabel - CEP 87.309-185 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. 9416,00100875 em data de 07/12/2004, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 07.127.606/0001-31

13 - ESTOQUES

O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoques determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em **31 de Dezembro de 2017**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**, pois, não houve mutação DO patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1205/09)

SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 130.857.519-04
R.G. 701206 - 3 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.F.C. PR-PR-038115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

CARTÓRIO ABEVEDO BASTOS - 1ª CANTAREIRA - 1001 - RUA DAS FLORES - 1001 - JARDIM IZABEL - 87309-185 - CAMPO MOURÃO - PR

Autenticação Digital

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Cod. Autenticação: 686220418180124034-5; Data: 23/04/2018 16:08:41

Confirmação de dados em: <https://escritorioabebast.br>

000772

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 66 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 66, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 15, do período a 31/12/2017.

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP

Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 Sala: 02 Bairro: JARDIM IZABEL

Campo Mourão - PR

Cep: 87309-185

Inscrição Estadual: 90325164-64

CNPJ: 07.127.606/0001-31

NIRE: 41600100875 - 07/12/2004 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2017.

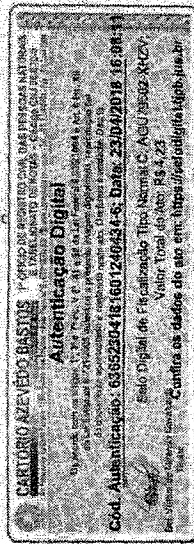
Campo Mourão, 31 de Dezembro de 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 130.857.519-04
R.G. 701206 -3 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RÉGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20



SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

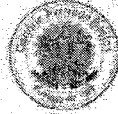
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-AÇÕES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUJA	TT-TITULO
CC-CONHECIMENTO	MG-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

27

000773

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2018 17:55:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 957026

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2019 18:08:12 (hora local)**

*Código de Autenticação Digital: 63652304181601240434-1 a 63652304181601240434-12

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000e1a734fd94f05712365fabcd5b70f3c0febe7cbc34fd2219e26bf35c9e84855a1a78356b9317b0920f50362ba85ea6fd7a2ca396000cf5201933ac886672513acb59b31f811fb143a2b67a911



21

0002

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO

VALDEMAR DANIELLI

Agente Delegado - 1º Tabelião

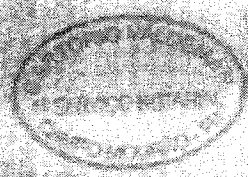
Ato: 00357055

Livro nº 0374-P

Fis. nº

094

Rua São Paulo, 1255 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87.300-390 - Telefone (41) 3523-1213 - e-mail: cartoriovaldemar@hotmail.com



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (23/01/2018) nesta cidade de Campo Mourão-PR, em cartório, perante mim 1º Tabelião de Notas, compareceu como outorgante: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP**, sociedade empresária de direito privado, estabelecida com sede e foro na Rua Maria Olímpia Jardim, 334 - Sala 02, Jardim Izabel, Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.127.606/0001-31, neste ato devidamente representada por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, brasileiro, maior, capaz, que se declarou solteiro, empresário, nascido em 27/02/1948, filho de Manoel Costa Junior e de Zulema Arismende Costa, portador da cédula de identidade nº 701.206-3-PR, inscrito no CPF sob nº 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harisson José Borges, 1910, Centro, Campo Mourão-PR, nos termos da Cláusula Sétima da Segunda Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, registrado sob nº 20178226858, em data de 20/12/2017, na JC/PR, e respectiva Certidão Simplificada emitida em data de 22/01/2018, as quais ficarão arquivadas sob nº 47, ACS-40, nesta Serventia Notarial, identificadas pelos citados documentos do que dou fé. E, pela outorgante, como está representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ALESSANDRA FERREIRA**, brasileira, maior, capaz, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 11/10/1973, filha de Lécio Justino Ferreira e de Neusa da Silva Ferreira, portadora da cédula de identidade nº 4.993.427-0-PR, inscrita no CPF sob nº 027.972.439-00, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, 711, Centro, Campo Mourão-PR, à quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para assinar certificado digital e para tratar de interesses da empresa outorgante, perante aos órgãos e departamentos federais, estaduais e municipais, no que se refere a licitações públicas, podendo requerer editais, assinar propostas, declarações, atas, contratos e subscrever procurações específicas aos participantes dos processos licitatórios de interesse da outorgante; podendo ainda, representá-la perante a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar documentos, correspondências e encomendas de quaisquer natureza. Assim o disseram e dou fé. A pedido, lavrei a presente Procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas conforme Art. 684 do C.N. da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, Protocolo nº 00117/2018 de 23/01/2018. Eu, VALDEMAR DANIELLI, 1º Tabelião de Notas, lavrei e eu, VALDEMAR DANIELLI, 1º Tabelião de Notas, conferi e assino em público e raso. (a.a) LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA. Traslada em seguida. Confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Desta VRC 364,62 = R\$ 74,23 + Selo Funarpen R\$ 0,75 = Valor Total: R\$ 74,98.

Em testemunho, da verdade,

VALDEMAR DANIELLI

1º Tabelião de Notas

TAL Nº L81Mm . tJcG . kw3Ok, Controle: zXBaK . gtrFO e esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO MASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - CAMPO MOURÃO/PR

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 63652301161409410029-1; Data: 23/01/2018 14:11:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU1688-TRAH

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <http://w3.odigital.spb.jus.br>

Brasil, Campo Mourão, 23 de Janeiro de 2018

000775

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2018 14:16:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 896432

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2019 14:11:16 (hora local)**.

***Código de Autenticação Digital:** 63652301181409410029-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094105712d69fe6bc05b3315a57ee704d97e82ca3c0360f1a1b6256550506a0fd3571b30c01125483d2785ea6fd7a2ca3960d0cf6201833ac89811c3acb722c26100ac97e5e8228ac919



000176

SUPER 50

MODELO SUPER 50

- IDEAL PARA UM CONSULTÓRIO
- INDICADO PARA USO EXTERNO
- RESERVATÓRIO DE 50 LITROS VERTICAL



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

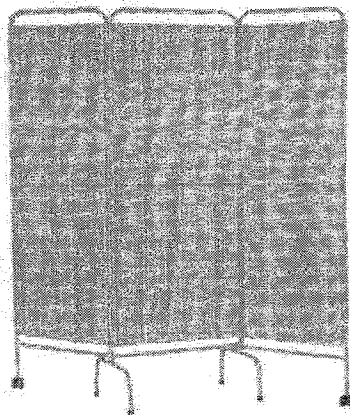


Reservatório	50 Litros
Volume de Ar Aspirado	6 PCM 170 lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	01 Consultório
Dimensões do Compressor	C48 x L45 x A70 cm
Dimensões da Embalagem	C43 x L43 x A74 cm
Peso	32 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	2300 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110 ou 220 V

12



Código: AR-E031

BIOMBO TRIPLO EM EPÓXI

- Confeccionado em tubo redondo.
- Bandeiras laterais em brim de 1ª qualidade.
 - Acabamento em pintura epoxi.
- Rodízios de 2 1/2" e ponteiros de borracha.
 - Dimensões: 1,80 x 1,87

OPCIONAL: Bandeiras Laterais em Plástico.

Endereço

Av. 10 de Dezembro, 6531

Londrina - PR

CEP: 86046-140

Contato

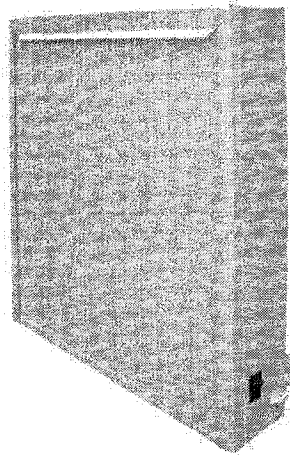
Fone-Fax

(43) 3341-5800

E-mail

sac@artmed.ind.br

14



Código: AXF-241

NEGATOSCÓPIO 1 CORPO EM EPOXI

- Estrutura em chapa de aço 20
 - Frente em acrílico
- 110 ou 220 volts com reator eletrônico de partida rápida
 - Acabamento em pintura epoxi
 - Dimensões: 0,12 x 0,50 x 0,38m

Endereço

Av. 10 de Dezembro, 6531

Londrina - PR

CEP: 86046-140

Contato

Fone-Fax

(43) 3341-5800

E-mail

sac@artmed.ind.br



Acesse o Portal do

Agência Nacional de Vigilância

Legislação

Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o [Visalegis](#).

Legislação - Portarias

Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997

(Publicada no D.O.U. nº 210, de 30 de outubro de 1997)

>> Revogada pela [Resolução - RDC nº 185, de 22/10/2001](#)

A **Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, § 1º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Parágrafo Único do artigo 35 do decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, **resolve**:

Art. 1º. Aprovar a Relação constante do Anexo 1, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.

§ 1º. A empresa, devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, a funcionar como fabricante ou importadora dos produtos referidos no caput, após fornecer à Secretaria de Vigilância Sanitária os documentos previstos no item V do anexo III, da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 01, de 24 de janeiro de 1996, para a confirmação do seu enquadramento na Relação Anexa a esta Portaria, poderá, desde logo, comercializar esses bens.

§ 2º. O certificado de isenção do registro será concedido no prazo máximo de 90 dias; caso não seja comprovada a conformidade do enquadramento realizado pela empresa como produto dispensado de registro, a empresa será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, formalizar o respectivo pedido de registro.

Art. 2º. O certificado de isenção do registro terá validade por 05 (cinco) anos, findo o qual poderá ser revalidado, mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Único. A revalidação do certificado deverá ser solicitada até seis meses antes do término de sua validade.

Art. 3º. Os produtos constantes do Anexo 2 ficam excluídos da relação de aparelhos, instrumentos ou acessórios sujeitos a vigilância sanitária por tratar-se de produtos não específicos da área da saúde e, portanto, não mais considerados como correlatos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARTA NÓBREGA MARTINEZ

ANEXO I

RELAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE E DE ESTÉTICA ISENTOS DE REGISTRO

Item	Produto
001	Absorvente granulado de CO ₂
002	Absorvente de fluídos não estéril

000/30

003	Acessórios para ostomia não estéreis
004	Adaptador nasal externo para provas respiratórias
005	Adesivo cirúrgico não estéril
006	Alfinete entomológico
007	Algodão não estéril
008	Almofada auto-adesiva não estéril
009	Almofada térmica
010	Andador ortopédico
011	Aparelho para tratamento de rugas
012	Artigo adesivo não cirúrgico
013	Artigo de plástico ou vidro para uso laboratorial
014	Artigo ou equipamento ortopédico externo para imobilização
015	Artigo para drenagem não estéril
016	Artigo para educação física e esporte em geral
017	Artigo para fisioterapia motora
018	Artigo para radioproteção
019	Atadura de tecido ou não-tecido não estéril
020	Bandagem elástica ou adesiva
021	Bandeja para medicamento
022	Banho para Laboratório
023	Berço hospitalar sem aquecimento
024	Bermuda térmica
025	Bicicleta ergométrica, exceto para aplicação diagnóstica
026	Bocal descartável
027	Bolsa coletora não estéril
028	Bolsa de perna não estéril
029	Bolsa para água, silicone, gel, gelo, térmica ou outras
030	Bolsa para alimentação enteral não estéril
031	Bolsa para ostomia não estéril
032	Braçadeira para injeção
033	Cabo de bisturi não estéril
034	Cadeira de rodas e seus acessórios
035	Cadeira para doação de sangue e seus acessórios
036	Cadeira odontológica

000731

037	Calandra hospitalar
038	Campo operatório não estéril
039	Carrinho de emergência
040	Carrinho hospitalar
041	Capa e bolsa térmica
042	Caixa coletora de materiais cortantes ou perfurantes
043	Centrífuga e seus acessórios
044	Cinta lombar elástica
045	Cinta para hérnia umbilical
046	Cinto de peritosteril
047	Cinturão para ostomia
048	Clip para fechamento de tubo não estéril
049	Colchão anti-escaras
050	Colchão d' água
051	Colchão de ar
052	Colchão de espuma casca de ovo
053	Colchão hospitalar
054	Coletor não estéril para amostras biológicas, exceto hemoderivados
055	Comadre hospitalar
056	Componentes para fabricação de órteses e próteses esternas
057	Compressa de gaze não estéril
058	Compressa absorvente não estéril
059	Conjunto para tricotomia
060	Contador de colônias manual
061	Copinho para medicamentos
062	Corador de lâminas
063	Cuba hospitalar
064	Cubeta ou microcubeta
065	Dessecante ou desumidificador
066	Desodorante para ostomia
067	Detector de ereção noturna
068	Dilatador nasal adesivo
069	Dispositivo para incontinência urinária
070	Disruptor de células
071	Dosador oral

000782

072	Elevador 45° para membro superior tamanho pequeno
073	Elevador para paciente
074	Emplastro adesivo
075	Envólucro para traslado de corpo
076	Equipamento de musculação
077	Equipamento de proteção individual para laboratório e hospital
078	Equipamento para pesagem de pacientes
079	Escada hospitalar
080	Escala para coleta de sangue
081	Escova cirúrgica não estéril
082	Escova para exame cervical não estéril
083	Espátula plástica ou de madeira descartável
084	Estufa não esterilizante para laboratório
085	Faixa torácica
086	Filme radiográfico
087	Fita adesiva cirúrgica
088	Fixador craniano
089	Foco cirúrgico
090	Frasco ou tubo para cultura de células não estéril
091	Gaze não estéril
092	Gesso sintético
093	Grade para cama hospitalar
094	Homogeneizador para laboratório
095	Injetor automático para seringa
096	Lâmina de tricotomia não estéril
097	Lâmpada de fenda
098	Lavadora de instrumentos cirúrgicos
099	Luva para procedimento não estéril
101	Maca hospitalar
102	Máquina desinfectora de uso laboratorial
103	Martelo ortopédico
104	Materiais e acessórios não estéreis para ostomia
105	Meias de coto de silicone ou algodão
106	Meia elástica
107	Microscópio

108	Micrótomo e criostato e seus acessórios
109	Mocho odontológico
110	Monitor de bancada para controle biológico
111	Ordenha materna manual
112	Palmilha ortopédica
113	Panturrilha ortopédica
114	Papagaio
115	Pasta para pele
116	Peso de punho tamanho padrão
117	Pinça para ostomia, não estéril
118	Pipeta
119	Placa protetora da pele
120	Placa elisa
121	Porta agulhas
122	Processadora de luvas
123	Processadora de filmes radiológicos
124	Prótese mamária esterna de silicone
125	Protetor de partes do corpo
126	Pulseira de identificação
127	Quadro balcânico
128	Recipiente para acondicionamento de resíduos infectantes
129	Recipiente para acondicionamento de roupas hospitalares
130	Recipiente para coleta de fluídos não biológicos
131	Refletor odontológico
132	Refletor parabólico
133	Salto ortopédico
134	Secador de gel e seus acessórios
135	Secadora industrial para lavanderia hospitalar
136	Separador de gesso
137	Serra elétrica para gesso
138	Simulador de caminhada e corrida, exceto para diagnóstico
139	Simulador de escada
140	Simulador de remo
141	Sistema para drenagem intestinal não estéril

142	Sugador plástico descartável não estéril
143	Suporte para soro
144	Suspensório escrotal, herniano e outros
145	Tensiômetro manual
146	Tubulação externa para equipamentos de ventilação e anestesia
147	Vestimenta cirúrgica não estéril

0007f

Anexo 2

Relação de Produtos Não Considerados Correlatos

Item	Produto
001	Abrasimetro
002	Acometro
003	Agitador para laboratório
005	Alicate manual não estéril
006	Analizador de água para laboratório
007	Analizador de tamanho de partículas
008	Artigos magnetizados
009	Aparelho de fotodocumentação
010	Aparelho de Karl Fisher
011	Arquivo de imagens
012	Balança de uso hospitalar ou laboratorial
013	Balde hospitalar
014	Barra para "Push Up"
015	Bengala
016	Bomba a vácuo de duplo estágio
017	Bureta
018	Biombo
019	Câmara de vídeo para aparelhos e endoscopia ou microscopia
020	Chapa aquecedora para laboratório
021	Concentrador a vácuo e seus acessórios
022	Contador Geiger Müller para laboratório
023	Cuspideira
024	Destilador de água para laboratório
025	Equipamento automático de fotomicrografia
026	Equipamento para conservação por nitrogênio líquido

27

	e seus acessórios
027	Escada hospitalar
028	Evaporador centrífugo a vácuo
029	Filtro para laboratório e seus componentes
030	Fixador para processadora de filmes radiológicos
031	Fluxômetro de ar comprimido
032	Forno mufla
033	Geladeira ou freezer hospitalar
034	Gerador de vapor
035	Impressora para aparelhos de endoscopia ou microscopia
036	Incinerador de materiais contaminados
037	Lavadora industrial sem barreira
038	Lavadora para artigos de laboratório
039	Leitora de código de barras
040	Liofilizador
041	Micropipeta
042	Moinho de bola
043	Moinho de laboratório para sedimentação
044	Monitor de vídeo para aparelhos de endoscopia ou microscopia
045	Móveis hospitalares
046	Óleo mineral lubrificante
047	Papel especial para vídeo-printer
048	Papel termo-sensível
049	Pincel de limpeza
050	Pipeta
051	Placa de Petri descartável
052	Ponteira para pipeta
053	Porta algodão
054	Porta papeleta
055	Prensa manual extratora de líquidos
056	Protetor auricular
057	Registrador de uma ou duas penas
058	Revelador e fixador de filmes radiológicos
059	Selador de tubo de PVC
060	Sistema de purificação de água para laboratório

061	Termohidrografo
062	Titulador automático
063	Vacuômetro
064	Vídeo cassete para aparelhos de endoscopia ou microscopia
065	Viscosímetro
066	Travesseiro hospitalar

000736

Copyright 2003 - Anvisa

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 31/08/2017

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório

16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)

39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador

- 60. Luxímetro
- 61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
- 62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 63. Medidor do ponto de fusão
- 64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 66. Mobiliário para laboratório
- 67. Moinho de amostras sólidas
- 68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
- 70. Navalhas para micrótomos e criostatos
- 71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 72. Pipeta automática
- 73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
- 74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
- 75. Porta algodão
- 76. Porta papeleta
- 77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
- 78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
- 79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
- 82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 84. Suporte para artigos de laboratório
- 85. Temporizador
- 86. Titulador
- 87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

- 1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1. 1 Condicionadores de ar

12

1. 2 Purificador de ar
1. 3 Esterilizador de ar
1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes

4.1 Biombo**REFERENTE ITEM 10**

5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo

10. Compressor de ar**REFERENTE ITEM 18**

11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos

22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia

27. Negatoscópio**REFERENTE ITEM 32**

28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)

11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.

17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens
6. Impressora
7. Monitor de vídeo
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)

2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
- (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE CAPANEMA / Nº Processo: 55)

às 14:42:01 horas do dia 16/05/2018 no endereço AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080-TERREO, bairro CENTRO, da cidade de CAPANEMA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 55 - 2018/55 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 10:10:38:404	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 130.000,00
15/05/2018 17:42:02:969	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 36.180,00
15/05/2018 16:20:12:691	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 20.000,00
15/05/2018 09:41:25:102	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 23.880,00
15/05/2018 09:58:13:465	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 26.880,00
16/05/2018 09:44:23:497	PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	R\$ 20.400,00
15/05/2018 08:38:59:279	ELTON TOMAS DOS SANTOS ME	R\$ 29.999,99
15/05/2018 11:23:27:067	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 23.520,00
16/05/2018 11:05:23:850	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 100.000,00
16/05/2018 08:01:41:539	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 50.000,00
15/05/2018 17:59:47:716	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 100.000,00
15/05/2018 14:15:30:210	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 24.000,00
16/05/2018 11:36:20:297	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI ME	R\$ 38.852,00
15/05/2018 16:18:07:516	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 50.000,00
16/05/2018 14:40:41:772	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000.000,00
16/05/2018 10:25:59:148	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 27.000,00
16/05/2018 10:24:30:307	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 21.480,00
16/05/2018 11:59:14:742	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	R\$ 59.800,00

15/05/2018 10:22:04:233	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 120.000,00
-------------------------	-----------------------------	----------------

Lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 08:12:52:193	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 09:58:13:465	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.840,00
15/05/2018 15:03:19:054	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 5.500,00
15/05/2018 16:58:38:095	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8.500,00
16/05/2018 09:41:54:712	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 14:22:47:478	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 17.000,00
16/05/2018 14:45:03:658	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000.000,00
16/05/2018 10:24:30:307	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 9.900,00
16/05/2018 11:14:56:913	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 12.000,00
15/05/2018 10:22:04:233	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 50.000,00

Lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 14:48:32:033	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 3.500,00
15/05/2018 17:42:02:969	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 2.778,75
15/05/2018 14:23:09:961	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4.500,00
16/05/2018 08:12:52:193	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 3.600,00
15/05/2018 14:52:36:732	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R\$ 25.000,00
15/05/2018 09:58:13:465	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.880,00
16/05/2018 14:48:54:084	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 3.216,00
16/05/2018 09:41:54:712	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.900,00
15/05/2018 17:59:47:716	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 5.000,00
16/05/2018 14:47:48:352	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000.000,00
16/05/2018 10:24:30:307	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 4.470,00
15/05/2018 09:35:21:379	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:45:08:183	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.270,00
15/05/2018 10:22:04:233	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 14:52:06:904	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 6.500,00
15/05/2018 21:58:02:298	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 351,00
16/05/2018 14:51:58:502	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	R\$ 3.220,44

15/05/2018 16:35:58:120	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 14:52:16:157	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 10.596,00
15/05/2018 17:37:55:159	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000.000,00
15/05/2018 10:45:08:183	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 13.640,00

Lote (5) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 14:54:59:377	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 12.000,00
15/05/2018 10:50:52:975	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	R\$ 10.592,00
15/05/2018 15:04:04:735	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 10.000,00
15/05/2018 16:35:58:120	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 11.000,00
15/05/2018 22:58:54:280	LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME	R\$ 15.001,11
16/05/2018 14:54:51:185	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 16.500,00
15/05/2018 10:45:08:183	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 14.960,00
16/05/2018 12:06:32:221	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 18.000,00

Lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 12:16:15:355	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 5.000,00
15/05/2018 21:55:48:188	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 780,00
16/05/2018 14:57:24:392	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 900,00
16/05/2018 14:58:13:198	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.229,25
15/05/2018 21:33:11:266	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 850,00
15/05/2018 16:22:44:299	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.500,00
16/05/2018 14:57:45:147	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 925,00
15/05/2018 09:59:54:700	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 960,00
15/05/2018 22:00:08:218	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 581,20
15/05/2018 10:56:57:338	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 16:36:48:715	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 14:57:33:131	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 909,16
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
16/05/2018 08:02:26:777	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.000,00
15/05/2018 17:36:11:221	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 1.155,00
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.290,00
15/05/2018 10:47:52:663	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 958,00

000800

Lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 08:58:13:688	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	R\$ 2.400,00
16/05/2018 15:01:02:382	DIRCEU LONGO & CIA LTDA -EPP	R\$ 5.000,00
15/05/2018 21:55:48:188	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 33.180,00
16/05/2018 15:00:47:399	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
15/05/2018 17:45:14:719	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 3.740,00
15/05/2018 21:33:11:266	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 2.800,00
15/05/2018 16:22:44:299	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.200,00
16/05/2018 15:00:30:458	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 3.300,00
15/05/2018 09:59:54:700	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.560,00
16/05/2018 14:59:46:549	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 1.162,66
15/05/2018 10:56:57:338	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 15.000,00
15/05/2018 16:36:48:715	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 2.400,00
16/05/2018 15:00:00:694	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 2.956,80
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 18:45:38:010	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 5.970,00
16/05/2018 08:02:26:777	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 5.000,00
15/05/2018 17:36:11:221	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 4.680,00
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 3.780,00
15/05/2018 10:47:52:663	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.276,00
15/05/2018 10:23:43:942	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (8) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 08:13:51:328	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 8.000,00
15/05/2018 09:59:54:700	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.728,00
15/05/2018 15:04:49:842	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 4.800,00
15/05/2018 16:59:21:870	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7.800,00
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 10.800,00
15/05/2018 14:25:33:580	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 16.320,00
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 6.588,00
16/05/2018 11:15:36:170	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 10.700,00
15/05/2018 10:23:43:942	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 50.000,00

Lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:03:21:915	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 800,00
15/05/2018 17:45:14:719	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 921,30
15/05/2018 21:33:11:266	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 1.080,00
16/05/2018 15:02:53:851	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 690,00
15/05/2018 14:25:29:874	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 08:13:51:328	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 800,00
15/05/2018 09:59:54:700	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 752,00
15/05/2018 10:56:57:338	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 23:00:09:044	LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME	R\$ 2.001,11
16/05/2018 15:03:02:468	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 737,04
15/05/2018 10:47:52:663	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 620,00

Lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 11:06:22:063	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5.872,50
16/05/2018 15:06:09:282	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 2.000,00
15/05/2018 17:45:14:719	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.672,50
15/05/2018 21:33:11:266	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 1.620,00
16/05/2018 15:05:46:392	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 978,00
15/05/2018 14:25:29:874	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.550,00
15/05/2018 14:53:14:386	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R\$ 18.008,00
15/05/2018 10:56:57:338	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 16:36:48:715	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.800,00
16/05/2018 15:05:55:228	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.338,00
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 2.700,00
15/05/2018 18:00:23:433	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 3.000,00
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.970,00
15/05/2018 09:36:34:628	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 3.000,00

Lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 21:56:41:487	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 550,00
16/05/2018 15:08:19:020	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 600,00
15/05/2018 17:47:25:404	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 625,50

16/05/2018 15:08:09:511	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 539,00
16/05/2018 15:07:52:354	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 361,15
15/05/2018 10:54:10:706	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 16:37:34:422	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.300,00
16/05/2018 15:08:01:617	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME	R\$ 518,00
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 749,00
15/05/2018 10:48:53:623	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 610,00

Lote (12) - CADEIRA EMPILHÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:09:24:607	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 15.000,00
15/05/2018 17:47:25:404	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 22.020,00
16/05/2018 08:14:57:196	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 12.000,00
15/05/2018 10:02:07:170	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 11.880,00
15/05/2018 15:08:38:165	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 18.000,00
16/05/2018 07:01:36:235	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 50.000,00
15/05/2018 17:00:18:286	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 16.200,00
16/05/2018 11:27:57:625	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00
15/05/2018 17:17:25:514	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 24.000,00
16/05/2018 09:47:06:184	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 36.000,00
15/05/2018 18:02:27:633	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 120.000,00
15/05/2018 14:30:11:089	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 17.760,00
15/05/2018 11:45:39:755	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	R\$ 36.000,00
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 15.480,00
16/05/2018 11:16:52:490	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 25.000,00
15/05/2018 10:25:44:441	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 60.000,00

Lote (13) - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:11:19:459	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 2.500,00
16/05/2018 08:14:57:196	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 5.000,00
15/05/2018 10:02:07:170	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.260,00
15/05/2018 15:08:38:165	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 3.000,00
16/05/2018 07:01:36:235	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 17:00:18:286	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.800,00
16/05/2018 11:27:57:625	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00
15/05/2018 17:17:25:514	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 8.250,00
16/05/2018 09:47:06:184	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 4.500,00

000303

15/05/2018 18:02:27:633	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 30.000,00
15/05/2018 14:30:11:089	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 2.550,00
15/05/2018 11:45:39:755	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	R\$ 6.000,00
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.873,50
16/05/2018 11:16:52:490	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 2.700,00
15/05/2018 10:25:44:441	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (14) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:12:27:677	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 9.000,00
16/05/2018 08:14:57:196	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 6.000,00
15/05/2018 10:02:07:170	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 7.290,00
16/05/2018 07:01:36:235	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 15.000,00
15/05/2018 17:00:18:286	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8.250,00
16/05/2018 11:27:57:625	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00
15/05/2018 17:17:25:514	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 10.500,00
16/05/2018 09:47:06:184	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 9.000,00
15/05/2018 14:30:11:089	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 10.800,00
15/05/2018 11:45:39:755	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	R\$ 9.000,00
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 14.850,00
16/05/2018 11:16:52:490	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 6.300,00
15/05/2018 10:25:44:441	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 15.000,00

Lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 11:11:08:958	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.510,00
16/05/2018 15:14:12:443	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 2.000,00
15/05/2018 17:47:25:404	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 2.928,50
15/05/2018 16:25:15:042	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.000,00
16/05/2018 15:13:49:957	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 418,90
15/05/2018 14:26:57:207	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.500,00
15/05/2018 10:02:07:170	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.736,00
15/05/2018 10:54:10:706	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
16/05/2018 15:14:50:136	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	R\$ 5.940,00
15/05/2018 16:37:34:422	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 2.600,00
16/05/2018 15:14:21:161	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 2.342,80
16/05/2018 09:47:06:184	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 18:02:27:633	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 3.000,00

15/05/2018 17:01:13:497	SIMBEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 7.000,00
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.380,00
15/05/2018 09:41:07:092	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:48:53:623	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.396,00

Lote (16) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:16:58:783	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	R\$ 3.000,00
16/05/2018 15:16:41:802	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 15:16:48:093	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.200,00
16/05/2018 08:03:07:796	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.000,00
16/05/2018 10:35:53:096	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.290,00

Lote (17) - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:18:05:195	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 750,00
15/05/2018 10:03:31:176	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 920,00
16/05/2018 15:18:11:614	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 759,00
16/05/2018 10:35:53:096	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.190,00
15/05/2018 10:27:07:333	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Lote (18) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 17:49:43:923	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 4.000,00
16/05/2018 15:20:05:763	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 3.231,36
16/05/2018 12:06:55:212	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	R\$ 10.000,00
15/05/2018 10:50:33:209	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 6.380,00

Lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 11:15:26:902	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 514,00
16/05/2018 15:21:42:821	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 600,00
15/05/2018 17:49:43:923	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 560,00
15/05/2018 21:33:55:762	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 540,00
15/05/2018 16:27:59:580	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
15/05/2018 14:28:00:377	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.200,00

15/05/2018 14:54:09:505	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R\$ 17.506,90
15/05/2018 10:03:31:176	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.536,00
16/05/2018 15:21:32:922	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 105,00
15/05/2018 10:57:42:655	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
16/05/2018 15:22:05:885	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	R\$ 2.568,00
15/05/2018 20:17:39:675	SIMONE SOUSA FRANCO - EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 15:21:51:163	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 949,68
16/05/2018 09:48:32:029	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.200,00
15/05/2018 18:03:32:483	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.000,00
16/05/2018 10:35:53:096	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.316,00
15/05/2018 09:42:57:441	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:50:33:209	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 632,00

Lote (20) - ESTANTE DE AÇO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:23:18:067	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
15/05/2018 17:49:43:923	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 12.050,00
16/05/2018 08:15:54:059	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 10:03:31:176	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.680,00
15/05/2018 17:00:48:675	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.000,00
15/05/2018 20:17:39:675	SIMONE SOUSA FRANCO - EPP	R\$ 10.000,00
16/05/2018 11:29:48:897	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00
15/05/2018 17:12:29:909	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 2.500,00
16/05/2018 09:48:32:029	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 09:03:15:798	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 7.000,00
15/05/2018 18:03:32:483	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 14:45:56:545	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP	R\$ 4.500,00
15/05/2018 14:31:45:075	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 5.000,00
15/05/2018 17:38:51:283	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000.000,00
16/05/2018 10:35:53:096	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.890,00
16/05/2018 11:17:25:798	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 3.700,00
15/05/2018 10:27:07:333	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 21:57:58:776	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.600,00
16/05/2018 15:24:25:398	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 800,00
15/05/2018 21:34:42:199	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 732,00

15/05/2018 14:30:28:569	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 13.377,00
16/05/2018 15:24:55:540	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	R\$ 4.560,00
15/05/2018 16:38:02:777	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 15:24:38:918	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.040,00
15/05/2018 18:04:43:895	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 17:38:03:797	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 1.140,00
15/05/2018 09:45:09:049	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
15/05/2018 10:52:29:614	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.156,00

Lote (22) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 555,00
16/05/2018 09:49:26:402	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 900,00
16/05/2018 08:03:34:970	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.000,00
16/05/2018 10:41:31:408	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 790,00

Lote (23) - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 10:19:59:166	INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD	R\$ 15.900,00
15/05/2018 21:57:58:776	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 5.462,00
16/05/2018 10:11:30:089	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 160.000,00
15/05/2018 17:51:59:870	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 29.750,00
15/05/2018 16:05:52:438	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 18.000,00
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 58.000,00
15/05/2018 10:52:29:614	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 29.000,00

Lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 11:18:37:091	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.863,00
16/05/2018 15:34:50:448	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1.500,00
15/05/2018 17:51:59:870	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.145,00
16/05/2018 15:33:50:657	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 755,00
15/05/2018 14:30:28:569	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.200,00
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 880,00

15/05/2018 10:59:34:016	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
16/05/2018 15:33:58:844	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.124,16
15/05/2018 18:04:43:895	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 4.000,00
15/05/2018 09:45:09:049	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
15/05/2018 10:52:29:614	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.196,00

Lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:37:57:839	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4.779,00
16/05/2018 15:37:13:684	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 4.000,00
15/05/2018 17:51:59:870	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 5.175,00
16/05/2018 15:36:52:882	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 2.585,00
15/05/2018 14:30:28:569	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 6.000,00
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 6.600,00
16/05/2018 15:36:46:535	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 295,40
15/05/2018 10:59:34:016	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 15.000,00
16/05/2018 15:37:02:702	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 3.960,00
15/05/2018 18:04:43:895	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 12.000,00
15/05/2018 09:45:09:049	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 6.000,00
15/05/2018 10:52:29:614	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.840,00

Lote (26) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:39:48:667	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 8.089,20
16/05/2018 15:39:14:316	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 7.500,00
15/05/2018 17:54:58:317	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 11.000,00
15/05/2018 21:35:21:330	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 8.400,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 18:06:02:563	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 5.000,00
15/05/2018 09:47:12:485	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 5.000,00

Lote (27) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 08:17:11:005	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:07:02:939	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.280,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00

15/05/2018 14:38:19:551	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 2.880,00
16/05/2018 10:47:59:547	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.970,00
15/05/2018 10:30:01:691	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (28) - MESA DE TRABALHO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 08:17:11:005	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 800,00
15/05/2018 10:07:02:939	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 488,00
15/05/2018 17:01:28:846	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 650,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.000,00
15/05/2018 14:38:19:551	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 960,00
16/05/2018 10:47:59:547	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 549,00
16/05/2018 11:19:01:118	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 1.100,00
15/05/2018 10:30:01:691	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 1.000,00

Lote (29) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 08:17:11:005	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 8.000,00
15/05/2018 10:07:02:939	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.600,00
15/05/2018 15:11:02:168	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 17:01:28:846	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.500,00
16/05/2018 11:34:21:021	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 4.000,00
15/05/2018 14:38:19:551	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 5.800,00
16/05/2018 10:47:59:547	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 5.900,00
16/05/2018 11:19:01:118	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 9.000,00
15/05/2018 10:30:01:691	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 15.000,00

Lote (30) - MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 08:17:11:005	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.500,00
15/05/2018 10:07:02:939	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.074,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 2.700,00
15/05/2018 18:06:02:563	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 14:38:19:551	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 2.940,00

Lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:49:52:569	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 850,00
15/05/2018 17:57:34:719	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.945,00

16/05/2018 15:49:44:102	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 600,00
15/05/2018 14:32:57:995	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 08:17:54:710	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.000,00
15/05/2018 10:08:24:002	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 768,00
16/05/2018 15:51:25:821	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
16/05/2018 15:50:17:351	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.256,00
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 600,00
15/05/2018 17:40:17:380	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 1.740,00
15/05/2018 14:39:55:959	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 1.600,00

Lote (32) - NEGATOSCÓPIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 15:52:59:324	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 400,00
15/05/2018 17:57:34:719	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 450,00
16/05/2018 15:53:14:324	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 483,00
15/05/2018 14:32:57:995	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 800,00
15/05/2018 11:01:59:482	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
16/05/2018 15:54:09:458	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	R\$ 1.050,00
15/05/2018 16:38:41:513	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 500,00
16/05/2018 15:52:51:686	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 360,00
15/05/2018 18:06:58:383	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.000,00
15/05/2018 17:40:17:380	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 645,00
15/05/2018 10:53:59:178	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 358,00

Lote (33) - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 10:12:58:517	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 190.000,00
16/05/2018 15:55:48:528	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 4.000,00
15/05/2018 17:57:34:719	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 6.000,00
15/05/2018 14:32:57:995	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
15/05/2018 10:08:24:002	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.650,00
15/05/2018 11:01:59:482	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 12.000,00
15/05/2018 16:38:41:513	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 5.000,00
16/05/2018 11:35:57:275	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00

16/05/2018 15:55:40:679	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 3.248,00
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 18:06:58:383	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 09:48:15:379	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 5.000,00
15/05/2018 10:53:59:178	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.590,00

Lote (34) - PROJETO MULTIMÍDIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 10:12:58:517	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 230.000,00
16/05/2018 16:19:29:443	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.800,00
16/05/2018 15:57:04:885	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:08:24:002	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.780,00
15/05/2018 17:08:59:862	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 2.700,00
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 09:04:18:889	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 5.500,00
16/05/2018 10:55:13:480	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 3.490,00
15/05/2018 10:31:30:952	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Lote (35) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 16:42:25:501	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 2.500,00
15/05/2018 16:44:58:846	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME	R\$ 2.300,00
15/05/2018 10:08:24:002	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 840,00
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.200,00
15/05/2018 10:31:30:952	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (36) - REFRIGERADOR PARA COPA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 16:35:35:823	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.000,00
15/05/2018 15:01:45:198	MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	R\$ 2.000,00
15/05/2018 10:09:31:560	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.477,00
16/05/2018 09:57:10:094	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
16/05/2018 10:54:20:036	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.590,00
15/05/2018 10:32:49:401	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Lote (37) - SUPORTE PARA SORO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 16:26:08:350	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 700,00

15/05/2018 17:58:36:401	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.509,75
15/05/2018 14:34:05:680	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
15/05/2018 10:09:31:560	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.080,00
16/05/2018 16:26:49:658	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	R\$ 2.430,00
16/05/2018 16:26:14:785	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 928,14
15/05/2018 18:07:29:810	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 15.000,00
15/05/2018 09:49:18:163	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:54:49:374	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.380,00

Lote (38) - TELA DE PROJEÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2018 16:28:56:361	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.000,00
16/05/2018 16:29:20:310	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.200,00
15/05/2018 10:09:31:560	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 780,00
16/05/2018 09:57:10:094	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.900,00
16/05/2018 10:54:20:036	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 990,00
15/05/2018 10:32:49:401	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:20:32:917	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.460,00
17/05/2018 09:21:46:350	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 14.955,00
17/05/2018 09:20:51:600	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 14.959,00
17/05/2018 09:14:13:320	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 15.000,00
17/05/2018 09:12:36:552	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI ME	R\$ 15.700,00
17/05/2018 09:12:26:286	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 16.000,00
17/05/2018 09:10:08:278	PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	R\$ 17.900,00
17/05/2018 09:09:47:201	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 18.100,00
17/05/2018 09:20:49:770	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 22.500,00
17/05/2018 09:07:24:949	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 23.000,00
17/05/2018 09:10:53:397	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 23.514,00
17/05/2018 09:06:45:408	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 23.760,00
17/05/2018 09:06:24:459	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 23.999,99
17/05/2018 09:08:39:756	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 29.999,00
15/05/2018 08:38:59:279	ELTON TOMAS DOS SANTOS ME	R\$ 29.999,99

17/05/2018 09:07:55:880	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	R\$ 30.000,00
15/05/2018 17:59:47:716	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 100.000,00
15/05/2018 10:22:04:233	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 120.000,00

Lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:16:04:532	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 3.499,00
17/05/2018 09:15:53:997	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 3.500,00
17/05/2018 09:13:47:453	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 4.000,00
17/05/2018 09:13:19:835	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 4.389,00
17/05/2018 09:11:32:918	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 4.680,00
17/05/2018 09:05:13:869	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 8.499,99
15/05/2018 16:58:38:095	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8.500,00
16/05/2018 10:24:30:307	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 9.900,00
15/05/2018 14:22:47:478	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 17.000,00

Lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:27:24:812	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.439,00
17/05/2018 09:27:16:180	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.440,00
17/05/2018 09:13:46:602	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.500,00
17/05/2018 09:10:55:114	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.748,00
17/05/2018 09:09:08:454	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 1.750,00
17/05/2018 09:14:28:521	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 1.799,99
17/05/2018 09:08:33:651	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.207,25
17/05/2018 09:10:03:201	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R\$ 2.700,00
17/05/2018 09:05:38:187	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.775,00
15/05/2018 14:23:09:961	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4.500,00
15/05/2018 10:22:04:233	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/05/2018 21:58:02:298	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 351,00
17/05/2018 09:15:57:789	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 980,00
17/05/2018 09:08:09:814	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 9.206,77
17/05/2018 09:08:03:403	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 9.207,00

Lote (5) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:40:44:170	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 6.500,00
17/05/2018 09:40:32:160	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 6.990,00
17/05/2018 09:39:59:375	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7.999,00
17/05/2018 09:39:44:124	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	R\$ 8.826,79
17/05/2018 09:37:17:058	LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME	R\$ 8.900,00
17/05/2018 09:32:26:893	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 10.098,00

Lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:46:32:573	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 518,82
17/05/2018 09:46:30:054	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 518,85
17/05/2018 09:36:48:226	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 520,00
17/05/2018 09:43:10:279	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 580,50
15/05/2018 22:00:08:218	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	R\$ 581,20
17/05/2018 09:39:20:035	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 646,65
17/05/2018 09:39:59:177	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 830,00
17/05/2018 09:44:05:046	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 954,98
17/05/2018 09:43:07:037	DIRCEU LONGO & CIA LTDA -EPP	R\$ 954,99
17/05/2018 09:34:35:243	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 955,00
17/05/2018 09:31:56:842	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 999,99
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.290,00
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00

Lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:51:13:820	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	R\$ 1.498,00
17/05/2018 09:48:39:947	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 1.499,00
17/05/2018 09:43:36:368	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 1.579,99
17/05/2018 09:42:16:280	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.765,00
17/05/2018 09:43:34:685	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 1.891,00
17/05/2018 09:41:00:448	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.900,00
17/05/2018 09:40:47:460	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 2.210,00
17/05/2018 09:39:57:797	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.211,30
17/05/2018 09:36:06:090	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 2.375,00

17/05/2018 09:44:17:847	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.554,99
17/05/2018 09:34:59:545	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.555,00
15/05/2018 09:59:54:700	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.560,00
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 3.780,00
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
17/05/2018 09:31:45:024	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 22.390,00

Lote (8) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:56:59:343	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.440,00
17/05/2018 09:56:38:713	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 2.448,00
17/05/2018 09:48:56:782	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 2.500,00
17/05/2018 09:47:53:490	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 2.700,00
17/05/2018 09:47:56:731	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.784,00
17/05/2018 09:44:06:007	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 3.900,00
17/05/2018 09:36:06:777	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 7.799,99
15/05/2018 16:59:21:870	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7.800,00
15/05/2018 14:25:33:580	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 16.320,00

Lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:55:12:109	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 455,00
17/05/2018 09:53:30:664	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 459,99
17/05/2018 09:41:35:057	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 500,00
17/05/2018 09:41:49:179	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 560,00
17/05/2018 09:44:06:239	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 745,00
17/05/2018 09:41:12:796	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 750,00
15/05/2018 14:25:29:874	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
15/05/2018 23:00:09:044	LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME	R\$ 2.001,11

Lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 09:52:22:913	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 899,00
17/05/2018 09:47:40:677	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 900,00
17/05/2018 09:47:15:010	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.199,00
17/05/2018 09:46:21:293	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 1.200,00

17/05/2018 09:42:03:482	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.260,00
17/05/2018 09:44:40:341	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 1.299,99
15/05/2018 14:25:29:874	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.550,00
16/05/2018 09:44:38:392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 2.700,00
16/05/2018 10:27:16:375	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.970,00
15/05/2018 11:06:22:063	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5.872,50
15/05/2018 14:53:14:386	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R\$ 18.008,00

Lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:06:41:197	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 469,96
17/05/2018 10:06:32:239	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 470,00
17/05/2018 10:06:40:962	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 474,00
17/05/2018 10:05:23:895	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 620,00
15/05/2018 17:47:25:404	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 625,50
15/05/2018 16:37:34:422	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.300,00

Lote (12) - CADEIRA EMPILHÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:06:58:548	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 7.000,00
17/05/2018 10:06:42:858	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7.400,00
17/05/2018 10:05:52:315	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 7.980,00
17/05/2018 10:04:41:877	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 8.900,00
17/05/2018 10:04:29:772	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 9.720,00
17/05/2018 10:04:26:371	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 9.892,28
17/05/2018 10:04:15:362	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 9.900,00
17/05/2018 10:04:21:335	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 10.500,00
17/05/2018 10:01:04:263	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 11.500,00
17/05/2018 10:01:38:728	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 16.199,99
15/05/2018 15:08:38:165	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 18.000,00
17/05/2018 10:02:00:228	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 19.200,00
15/05/2018 17:47:25:404	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 22.020,00
15/05/2018 11:45:39:755	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	R\$ 36.000,00
15/05/2018 18:02:27:633	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 120.000,00

Lote (13) - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

17/05/2018 10:05:36:636	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 1.150,00
17/05/2018 10:05:13:658	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.180,00
17/05/2018 10:02:38:169	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.190,00
17/05/2018 10:01:39:424	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 1.200,00
17/05/2018 10:03:52:068	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.245,00
17/05/2018 10:05:42:035	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 1.275,00
15/05/2018 17:00:18:286	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.800,00
17/05/2018 10:02:29:951	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 2.100,00
15/05/2018 15:08:38:165	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 3.000,00
17/05/2018 10:02:22:734	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 4.444,44
16/05/2018 09:47:06:184	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 4.500,00
15/05/2018 11:45:39:755	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	R\$ 6.000,00
15/05/2018 17:17:25:514	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 8.250,00
16/05/2018 11:27:57:625	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00

Lote (14) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:07:58:455	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 3.900,00
17/05/2018 10:07:47:740	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 4.000,00
17/05/2018 10:07:49:729	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.155,00
17/05/2018 10:07:24:474	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.400,00
17/05/2018 10:07:18:288	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 4.498,00
17/05/2018 10:06:12:731	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 5.700,00
17/05/2018 10:02:07:232	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.800,00
17/05/2018 10:08:14:236	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 5.991,88
17/05/2018 10:08:09:768	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.999,00
15/05/2018 11:45:39:755	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	R\$ 9.000,00
17/05/2018 10:03:23:477	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 10.444,44
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 14.850,00

Lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:05:55:738	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 1.400,00
17/05/2018 10:05:37:205	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.499,99
17/05/2018 10:05:23:793	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.560,00
17/05/2018 10:03:07:979	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 1.590,00
17/05/2018 10:00:42:517	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.617,30
17/05/2018 10:08:08:664	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 1.900,00

17/05/2018 10:00:40:386	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 2.199,99
16/05/2018 10:22:00:843	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.380,00
15/05/2018 14:26:57:207	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.500,00
15/05/2018 17:47:25:404	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 2.928,50
15/05/2018 11:11:08:958	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.510,00
16/05/2018 09:47:06:184	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 17:01:13:497	SIMBEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 7.000,00

Lote (16) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 10:35:53:096	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.290,00
16/05/2018 08:03:07:796	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.000,00

Lote (17) - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:32:34:851	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 860,00
17/05/2018 10:26:19:885	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 870,00
17/05/2018 10:02:30:972	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 1.189,00

Lote (18) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/05/2018 17:49:43:923	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 4.000,00
17/05/2018 10:01:00:905	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4.306,50
16/05/2018 12:06:55:212	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	R\$ 10.000,00

Lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:33:12:294	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 450,00
17/05/2018 10:33:21:902	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 480,00
17/05/2018 10:32:48:623	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 490,00
17/05/2018 10:27:40:401	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 510,00
15/05/2018 11:15:26:902	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 514,00
15/05/2018 21:33:55:762	ALVES E SARTOR LTDA - ME	R\$ 540,00
17/05/2018 10:30:04:900	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 800,00
17/05/2018 10:28:09:818	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 999,99
15/05/2018 20:17:39:675	SIMONE SOUSA FRANCO - EPP	R\$ 1.000,00
15/05/2018 14:28:00:377	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.200,00

16/05/2018 09:48:32:029	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.200,00
16/05/2018 10:35:53:096	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.316,00
17/05/2018 10:32:40:368	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.400,00
15/05/2018 14:54:09:505	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA	R\$ 17.506,90

Lote (20) - ESTANTE DE AÇO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:50:37:605	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 1.249,81
17/05/2018 10:50:36:901	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.250,00
17/05/2018 10:39:23:913	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.393,79
17/05/2018 10:29:54:786	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 2.000,00
17/05/2018 10:27:12:524	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 2.499,00
17/05/2018 10:30:45:089	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 2.800,00
16/05/2018 09:48:32:029	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 14:45:56:545	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP	R\$ 4.500,00
17/05/2018 10:27:23:009	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 4.990,00
15/05/2018 10:27:07:333	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00
15/05/2018 17:00:48:675	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.000,00
15/05/2018 18:03:32:483	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 20:17:39:675	SIMONE SOUSA FRANCO - EPP	R\$ 10.000,00
16/05/2018 08:15:54:059	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 10.000,00
15/05/2018 17:49:43:923	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 12.050,00
16/05/2018 11:29:48:897	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 100.000,00

Lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:37:29:087	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 449,00
17/05/2018 10:37:14:374	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 450,00
17/05/2018 10:43:45:530	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 580,00
17/05/2018 10:34:13:790	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 592,00
17/05/2018 10:33:19:594	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 594,00
17/05/2018 10:28:01:688	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 780,30
15/05/2018 14:30:28:569	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
17/05/2018 10:25:16:792	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.050,00
17/05/2018 10:33:02:561	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.260,00

Lote (22) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES.

000819

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:40:53:725	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 495,00
17/05/2018 10:40:55:770	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 496,00
17/05/2018 10:34:52:402	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 526,97
16/05/2018 09:49:26:402	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 900,00

Lote (23) - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/05/2018 21:57:58:776	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 5.462,00
17/05/2018 10:35:19:020	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 14.200,00
17/05/2018 10:34:59:929	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 15.099,00
16/05/2018 10:19:59:166	INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD	R\$ 15.900,00
17/05/2018 10:28:37:118	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 20.300,00
17/05/2018 10:28:24:164	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 28.999,99
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 58.000,00

Lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:50:04:575	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 700,00
17/05/2018 10:49:21:186	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 729,00
17/05/2018 10:44:19:555	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 743,22
17/05/2018 10:34:20:140	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 807,30
15/05/2018 10:05:02:380	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 880,00
17/05/2018 10:28:56:865	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.144,00
15/05/2018 14:30:28:569	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.200,00
15/05/2018 11:18:37:091	DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.863,00

Lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:35:42:323	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.500,00
17/05/2018 10:46:01:354	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.501,00
17/05/2018 10:35:11:706	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.592,00
17/05/2018 10:35:15:395	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 3.555,55
15/05/2018 17:51:59:870	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 5.175,00

17/05/2018 10:35:03:646	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 5.280,00
15/05/2018 14:30:28:569	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 6.000,00

Lote (26) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:47:10:104	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 4.600,00
17/05/2018 10:46:23:196	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 4.799,00
17/05/2018 10:52:21:573	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 5.990,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00
15/05/2018 17:54:58:317	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 11.000,00

Lote (27) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:06:39:228	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 1.526,00
17/05/2018 11:06:16:383	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.527,00
17/05/2018 10:56:20:064	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.599,90
17/05/2018 10:54:47:440	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.700,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:30:01:691	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (28) - MESA DE TRABALHO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:12:04:413	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 340,00
17/05/2018 11:01:08:936	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 341,00
17/05/2018 10:53:42:412	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 400,00
17/05/2018 10:48:48:033	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 479,99
15/05/2018 17:01:28:846	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 650,00
15/05/2018 10:30:01:691	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 1.000,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.000,00
16/05/2018 11:19:01:118	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 1.100,00

Lote (29) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:53:30:725	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.399,00
17/05/2018 10:53:23:233	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 2.400,00
17/05/2018 10:52:16:088	IVANETE FATIMA LERIN ME	R\$ 2.598,00
17/05/2018 10:51:56:588	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 2.900,00
17/05/2018 10:51:22:564	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 2.945,87
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 4.000,00

15/05/2018 17:01:28:846	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.500,00
16/05/2018 10:47:59:547	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 5.900,00
16/05/2018 11:19:01:118	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 9.000,00
15/05/2018 10:30:01:691	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 15.000,00

Lote (30) - MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 10:50:57:239	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.049,00
17/05/2018 10:47:13:185	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.050,00
17/05/2018 10:49:52:555	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 2.600,00
16/05/2018 09:52:10:218	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 2.700,00
15/05/2018 18:06:02:563	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 6.000,00

Lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:03:54:934	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 597,00
17/05/2018 11:03:12:504	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 598,00
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 600,00
17/05/2018 11:00:54:096	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 700,00
17/05/2018 11:02:27:057	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R\$ 900,00
15/05/2018 14:32:57:995	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
16/05/2018 08:17:54:710	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.000,00

Lote (32) - NEGATOSCÓPIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:04:01:847	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 259,00
17/05/2018 11:02:50:214	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 260,00
17/05/2018 11:02:32:956	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 279,00
17/05/2018 10:58:03:770	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 300,00
15/05/2018 10:53:59:178	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 358,00
17/05/2018 10:58:42:211	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 640,00
15/05/2018 14:32:57:995	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 800,00

Lote (33) - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:15:43:543	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.400,00

17/05/2018 11:19:54:839	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.401,00
17/05/2018 11:15:16:692	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.423,25
17/05/2018 11:05:31:159	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 3.039,00
17/05/2018 11:21:41:520	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 3.712,50
17/05/2018 11:21:18:264	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 3.828,88
17/05/2018 11:02:04:270	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.150,00
17/05/2018 11:01:38:689	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 4.487,70
15/05/2018 14:32:57:995	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
17/05/2018 11:10:01:324	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 5.999,99
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 6.000,00

Lote (34) - PROJETO MULTIMÍDIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:30:21:633	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.179,00
17/05/2018 11:30:17:259	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.180,00
17/05/2018 11:22:10:225	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 2.203,00
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
17/05/2018 10:59:52:845	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 3.480,00
15/05/2018 10:31:30:952	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00
17/05/2018 10:59:05:995	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 5.499,99

Lote (35) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/05/2018 10:08:24:002	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 840,00
17/05/2018 10:59:10:664	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.195,00
17/05/2018 10:59:18:110	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME	R\$ 1.199,90
16/05/2018 09:54:40:385	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.200,00
15/05/2018 10:31:30:952	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 10.000,00

Lote (36) - REFRIGERADOR PARA COPA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:06:21:853	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.400,00
17/05/2018 11:05:51:835	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.419,00
17/05/2018 11:00:33:047	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.999,99
15/05/2018 15:01:45:198	MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	R\$ 2.000,00
16/05/2018 09:57:10:094	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 3.000,00
15/05/2018 10:32:49:401	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Lote (37) - SUPORTE PARA SORO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:09:57:532	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 750,00
17/05/2018 11:20:33:594	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 751,00
17/05/2018 11:08:23:500	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 799,00
17/05/2018 11:07:52:417	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 931,50
15/05/2018 14:34:05:680	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
17/05/2018 11:07:13:627	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.020,00

Lote (38) - TELA DE PROJEÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2018 11:12:43:259	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 740,00
17/05/2018 11:11:33:510	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 744,00
16/05/2018 09:57:10:094	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 1.900,00
15/05/2018 10:32:49:401	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS	R\$ 5.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 17/05/2018, às 09:43:57 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:53:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:53:13 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI. No dia 28/06/2018, às 15:48:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:48:25 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 15:50:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:50:17 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 15:50:17 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP com o valor R\$ 14.955,00.

No dia 17/05/2018, às 09:28:26 horas, no lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 15:50:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:50:36 horas, no lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 15:51:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:51:18 horas, no lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 15:51:18 horas, no lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 3.499,00.

No dia 17/05/2018, às 09:36:07 horas, no lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 15:53:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:53:06 horas, no lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 15:54:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:54:44 horas, no lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 15:54:44 horas, no lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 1.438,99.

No dia 17/05/2018, às 09:44:55 horas, no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:53:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:53:54 horas, no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP. No dia 28/06/2018, às 11:06:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 11:06:33 horas, no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP. No dia 28/06/2018, às 11:06:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 11:06:46 horas, no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: D&F COMERCIAL LTDA. No dia 28/06/2018, às 11:06:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 17/05/2018, às 09:42:45 horas, no lote (5) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 15:52:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:52:40 horas, no lote (5) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 15:55:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:55:34 horas, no lote (5) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE

MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 15:55:34 horas, no lote (5) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP com o valor R\$ 6.500,00.

No dia 17/05/2018, às 09:48:55 horas, no lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:55:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:55:26 horas, no lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: CANCELADO PORQUE O VALOR COTADO PELOS FORNECEDORES FICOU ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO.

No dia 17/05/2018, às 09:53:39 horas, no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 15:55:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:55:53 horas, no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 15:56:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:56:55 horas, no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 15:56:55 horas, no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP com o valor R\$ 1.498,00.

No dia 17/05/2018, às 10:02:41 horas, no lote (8) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 15:57:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:57:26 horas, no lote (8) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARA VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 15:58:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:58:23 horas, no lote (8) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 15:58:23 horas, no lote (8) - BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 2.439,99.

No dia 17/05/2018, às 10:13:32 horas, no lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:56:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:56:19 horas, no lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP. No dia 28/06/2018, às 15:58:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:58:49 horas, no lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 16:00:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:00:27 horas, no lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 16:00:27 horas, no lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 459,99.

No dia 17/05/2018, às 09:57:43 horas, no lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:00:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:00:49 horas, no lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 16:01:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:01:33 horas, no lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 16:01:33 horas, no lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 898,99.

No dia 17/05/2018, às 10:10:18 horas, no lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:02:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:02:50 horas, no lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 16:45:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:45:01 horas, no lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 16:45:01 horas, no lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP com o valor R\$ 469,96.

No dia 17/05/2018, às 10:23:22 horas, no lote (12) - CADEIRA EMPILHÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:19:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:19:42 horas, no lote (12) - CADEIRA EMPILHÁVEL - a situação

do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 16:45:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:45:52 horas, no lote (12) - CADEIRA EMPILHÁVEL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: AJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 16:45:52 horas, no lote (12) - CADEIRA EMPILHÁVEL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS com o valor R\$ 6.999,99.

No dia 17/05/2018, às 10:08:52 horas, no lote (13) - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:20:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:20:31 horas, no lote (13) - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 16:46:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:46:44 horas, no lote (13) - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 16:46:44 horas, no lote (13) - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 1.149,99.

No dia 17/05/2018, às 10:24:40 horas, no lote (14) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:47:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:47:25 horas, no lote (14) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 16:52:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:52:17 horas, no lote (14) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 16:52:17 horas, no lote (14) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS com o valor R\$ 3.900,00.

No dia 17/05/2018, às 10:11:46 horas, no lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:48:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:48:02 horas, no lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 16:53:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:53:06 horas, no lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 16:53:06 horas, no lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 1.400,00.

No dia 17/05/2018, às 10:15:25 horas, no lote (16) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:59:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:59:17 horas, no lote (16) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: CANCELADO PORQUE O VALOR COTADO PELOS FORNECEDORES FICOU ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO.

No dia 17/05/2018, às 10:36:22 horas, no lote (17) - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:50:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:50:05 horas, no lote (17) - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 16:54:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:54:02 horas, no lote (17) - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 16:54:02 horas, no lote (17) - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 860,00.

No dia 17/05/2018, às 10:27:43 horas, no lote (18) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 08:00:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 08:00:05 horas, no lote (18) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: CANCELADO PORQUE O VALOR COTADO PELOS FORNECEDORES FICOU ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO.

No dia 17/05/2018, às 10:36:53 horas, no lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:54:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:54:21 horas, no lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 16:56:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:56:07 horas, no lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 16:56:07 horas, no lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 450,00.

No dia 17/05/2018, às 10:53:31 horas, no lote (20) - ESTANTE DE AÇO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 08:46:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 08:46:25 horas, no lote (20) - ESTANTE DE AÇO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: D&F COMERCIAL LTDA. No dia 28/06/2018, às 16:54:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:54:52 horas, no lote (20) - ESTANTE DE AÇO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 16:56:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:56:37 horas, no lote (20) - ESTANTE DE AÇO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 16:56:37 horas, no lote (20) - ESTANTE DE AÇO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 1.250,00.

No dia 17/05/2018, às 10:54:06 horas, no lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 08:01:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 08:01:23 horas, no lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E. No dia 28/06/2018, às 16:57:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:57:08 horas, no lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:01:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:01:02 horas, no lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:01:02 horas, no lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 450,00.

No dia 17/05/2018, às 11:05:18 horas, no lote (22) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES.
- a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:57:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:57:36 horas, no lote (22) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES.
- a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR.

No dia 28/06/2018, às 16:57:36 horas, no lote (22) - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES.
- a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 495,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 17/05/2018, às 10:43:56 horas, no lote (23) - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 08:02:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 08:02:25 horas, no lote (23) - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP. No dia 28/06/2018, às 16:57:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:57:54 horas, no lote (23) - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:02:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:02:34 horas, no lote (23) - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:02:34 horas, no lote (23) - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o valor R\$ 14.200,00.

No dia 17/05/2018, às 10:54:19 horas, no lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:58:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:58:36 horas, no lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARADO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:03:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:03:02 horas, no lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:03:02 horas, no lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 700,00.

No dia 17/05/2018, às 10:53:50 horas, no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:58:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:58:52 horas, no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:03:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:03:42 horas, no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:03:42 horas, no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 2.499,99.

No dia 17/05/2018, às 10:56:11 horas, no lote (26) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:59:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:59:06 horas, no lote (26) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:04:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:04:48 horas, no lote (26) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO

- a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:04:48 horas, no lote (26) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 4.600,00.

No dia 17/05/2018, às 11:15:45 horas, no lote (27) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:59:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:59:19 horas, no lote (27) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:06:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:06:26 horas, no lote (27) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:06:26 horas, no lote (27) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME com o valor R\$ 1.525,99.

No dia 17/05/2018, às 11:25:27 horas, no lote (28) - MESA DE TRABALHO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:59:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:59:35 horas, no lote (28) - MESA DE TRABALHO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:07:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:07:02 horas, no lote (28) - MESA DE TRABALHO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:07:02 horas, no lote (28) - MESA DE TRABALHO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 340,00.

No dia 17/05/2018, às 10:56:23 horas, no lote (29) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 16:59:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 16:59:50 horas, no lote (29) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:07:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:07:40 horas, no lote (29) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:07:40 horas, no lote (29) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 2.399,00.

No dia 17/05/2018, às 11:05:03 horas, no lote (30) - MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 17:00:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:00:03 horas, no lote (30) - MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:08:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:08:28 horas, no lote (30) - MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:08:28 horas, no lote (30) - MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 1.048,99.

No dia 17/05/2018, às 11:16:17 horas, no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 08:04:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 08:04:42 horas, no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E. No dia 28/06/2018, às 17:08:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:08:53 horas, no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:12:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:12:00 horas, no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICAÇÃO.

No dia 28/06/2018, às 17:12:00 horas, no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 598,00.

No dia 17/05/2018, às 11:15:23 horas, no lote (32) - NEGATOSCÓPIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 17:09:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:09:21 horas, no lote (32) - NEGATOSCÓPIO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:12:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:12:38 horas, no lote (32) - NEGATOSCÓPIO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:12:38 horas, no lote (32) - NEGATOSCÓPIO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 259,00.

No dia 17/05/2018, às 12:55:55 horas, no lote (33) - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 17:09:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:09:38 horas, no lote (33) - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O

motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:13:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:13:16 horas, no lote (33) - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICAÇÃO.

No dia 28/06/2018, às 17:13:16 horas, no lote (33) - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 2.400,00.

No dia 17/05/2018, às 12:56:00 horas, no lote (34) - PROJETOR MULTIMÍDIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 08:08:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 08:08:04 horas, no lote (34) - PROJETOR MULTIMÍDIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L. No dia 28/06/2018, às 17:09:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:09:52 horas, no lote (34) - PROJETOR MULTIMÍDIA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:13:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:13:46 horas, no lote (34) - PROJETOR MULTIMÍDIA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:13:46 horas, no lote (34) - PROJETOR MULTIMÍDIA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 2.180,00.

No dia 17/05/2018, às 11:28:48 horas, no lote (35) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 08:08:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 08:08:54 horas, no lote (35) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO -

a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: CANCELADO PORQUE O VALOR COTADO PELOS FORNECEDORES FICOU ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO.

No dia 17/05/2018, às 11:16:03 horas, no lote (36) - REFRIGERADOR PARA COPA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 17:10:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:10:07 horas, no lote (36) - REFRIGERADOR PARA COPA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:14:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:14:15 horas, no lote (36) - REFRIGERADOR PARA COPA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:14:15 horas, no lote (36) - REFRIGERADOR PARA COPA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 1.400,00.

No dia 17/05/2018, às 11:25:42 horas, no lote (37) - SUPORTE PARA SORO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 17:10:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:10:29 horas, no lote (37) - SUPORTE PARA SORO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:15:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:15:02 horas, no lote (37) - SUPORTE PARA SORO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:15:02 horas, no lote (37) - SUPORTE PARA SORO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 750,00.

No dia 17/05/2018, às 12:55:48 horas, no lote (38) - TELA DE PROJEÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 17:10:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:10:42 horas, no lote (38) - TELA DE PROJEÇÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 17:15:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 17:15:29 horas, no lote (38) - TELA DE PROJEÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 17:15:29 horas, no lote (38) - TELA DE PROJEÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 740,00.

No dia 16/05/2018, às 14:40:41 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - D&F COMERCIAL LTDA, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs. O motivo da desclassificação foi: A ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTA DE ACORDO COM O EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 14:45:03 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - D&F COMERCIAL LTDA, no lote (2) - ARMÁRIO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR 10 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 14:47:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - D&F COMERCIAL LTDA, no lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR. O motivo da desclassificação foi: A ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTÁ DE ACORDO.

No dia 16/05/2018, às 14:48:32 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:48:54 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (3) - ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:51:58 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:52:06 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:52:16 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:54:51 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (5) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:54:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (5) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE DE 60 LITROS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:57:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:57:33 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:57:45 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 14:58:13 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI, no lote (6) - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR 11 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 14:59:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:00:00 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:00:30 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:00:47 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:01:02 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP, no lote (7) - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA. O

motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:02:53 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:03:02 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:03:21 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:05:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:05:55 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:06:09 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (10) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:07:52 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, no lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO. O motivo da

desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:08:01 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:08:09 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:08:19 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (11) - CADEIRA DE RODAS EM AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:09:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (12) - CADEIRA EMPILHÁVEL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:11:19 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (13) - CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:12:27 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (14) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:13:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR 1FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 15:14:12 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:14:21 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:14:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no lote (15) - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:16:41 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (16) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:16:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (16) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:16:58 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP, no lote (16) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:18:05 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (17) - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:18:11 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER

BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (17) - COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:20:05 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (18) - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:21:32 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, no lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:21:42 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:21:51 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:22:05 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no lote (19) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:23:18 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (20) - ESTANTE DE AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:24:25 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL

COM LÂMPADA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:24:38 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:24:55 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:33:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:33:58 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:34:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (24) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:36:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:36:52 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR. O

motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:37:02 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:37:13 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:37:57 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP, no lote (25) - MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 15:39:14 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (26) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:39:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP, no lote (26) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 15:49:44 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:49:52 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO. O motivo da

desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:50:17 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:51:25 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 15:52:51 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (32) - NEGATOSCÓPIO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:52:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (32) - NEGATOSCÓPIO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:53:14 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, no lote (32) - NEGATOSCÓPIO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:54:09 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no lote (32) - NEGATOSCÓPIO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:55:40 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (33) - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:55:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER

BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (33) - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 15:57:04 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (34) - PROJETOR MULTIMÍDIA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 16:19:29 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, no lote (34) - PROJETOR MULTIMÍDIA. O motivo da desclassificação foi: O FORNECEDOR 6 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 16:26:08 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote (37) - SUPORTE PARA SORO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 16:26:14 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (37) - SUPORTE PARA SORO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 16:26:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no lote (37) - SUPORTE PARA SORO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.

No dia 16/05/2018, às 16:28:56 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, no lote (38) - TELA DE PROJEÇÃO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 16/05/2018, às 16:29:20 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, no lote (38) - TELA DE PROJEÇÃO. O motivo da

desclassificação foi: O FORNECEDOR 10 FOI DESCLASSIFICADO PELA ESPECIFICAÇÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.

No dia 18/05/2018, às 07:53:13 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs. O motivo da desclassificação foi: A PEDIDO DA EMPRESA.

No dia 18/05/2018, às 07:53:54 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO. O motivo da desclassificação foi: A PEDIDO DA EMPRESA.

No dia 18/05/2018, às 07:56:19 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no lote (9) - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. O motivo da desclassificação foi: A PEDIDO DO FORNECEDOR.

No dia 18/05/2018, às 08:01:23 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E, no lote (21) - FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA. O motivo da desclassificação foi: A PEDIDO DO FORNECEDOR.

No dia 18/05/2018, às 08:02:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, no lote (23) - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA. O motivo da desclassificação foi: A PEDIDO DO FORNECEDOR.

No dia 18/05/2018, às 08:04:41 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E, no lote (31) - MOCHO ODONTOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: A PEDIDO DA EMPRESA.

No dia 18/05/2018, às 08:08:04 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L, no lote (34) - PROJETOR MULTIMÍDIA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO PORQUE O PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDEU AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

No dia 18/05/2018, às 08:46:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER

BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - D&F COMERCIAL LTDA, no lote (20) - ESTANTE DE AÇO. O motivo da desclassificação foi: A PEDIDO DA EMPRESA.

No dia 28/06/2018, às 11:06:33 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO PELO PREÇO ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO.

No dia 28/06/2018, às 11:06:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - D&F COMERCIAL LTDA, no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO PELO PREÇO ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO.

No dia 28/06/2018, às 11:06:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no lote (4) - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO PELO PREÇO ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro da disputa


AMERICÓ BELLE

Autoridade Competente


GILSON AMAURI HUBER

Membro Equipe Apoio


VALDECI ALVES DOS SANTOS

Membro Equipe Apoio


ROSELI STROZACK

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

15.111.687/0001-00 AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
19.338.456/0001-94 ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
07.724.523/0001-20 ALVES E SARTOR LTDA - ME.
82.291.311/0001-11 AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
26.544.764/0001-31 ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
04.470.103/0001-76 BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
14.308.899/0001-19 CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC
07.626.776/0001-60 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
17.281.091/0003-45 CLAUDINA COMIRAN - ME
17.848.143/0001-50 CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI ME
09.180.486/0001-61 CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
10.378.106/0001-87 COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
06.957.510/0001-38 CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
28.275.797/0001-59 D&F COMERCIAL LTDA
26.267.976/0001-19 DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME
11.244.512/0001-10 DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME
92.787.332/0001-86 DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP
11.319.557/0003-78 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP
92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP
12.957.821/0001-08 DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
07.127.606/0001-31 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
05.689.080/0001-58 ELTON TOMAS DOS SANTOS ME
28.140.078/0001-20 EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP
20.252.467/0001-36 G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP
14.643.102/0001-30 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
08.002.523/0001-89 GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI
11.192.559/0001-87 HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA
00.064.780/0001-33 HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
78.589.504/0001-86 INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD
20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
14.176.795/0001-06 IVANETE FATIMA LERIN ME
85.081.446/0001-40 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP
15.464.751/0001-36 JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP
21.971.041/0001-03 K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
20.113.014/0001-29 LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME
28.315.329/0001-60 LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
29.579.214/0001-46 LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
08.289.362/0001-56 MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP
68.886.605/0001-65 MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
14.918.354/0001-24 MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
05.788.117/0001-03 METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
09.208.840/0001-19 MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS
03.961.467/0001-96 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME
20.371.330/0001-09 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E

10.936.352/0001-07 PAULINEIA LOTTERMANN REIS
00.960.036/0001-17 PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
28.278.264/0001-20 PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI
82.478.140/0001-34 SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.
15.349.114/0001-19 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
27.093.654/0001-63 SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
24.743.500/0001-81 SIMBEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
18.843.032/0001-14 SIMONE SOUSA FRANCO - EPP
11.388.997/0001-15 STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
05.286.960/0001-83 V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP
02.257.228/0001-97 VALLE COMERCIAL LTDA - ME
08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP



000855

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

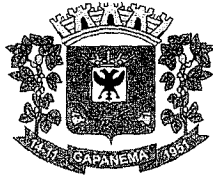
VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	KOMEKO	12,00	1.246,25
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	2	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LUNASA	10,00	349,90
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CJIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	TELECOPY	3,00	479,6666
JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO	DIGITALE	1,00	6.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000856

Município de Capanema - PR

		<p>DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60. CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.</p>			
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	7	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA	MARTE	2,00	749,00



000857

Município de Capanema - PR

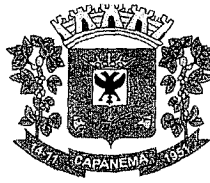
		MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	8	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SALMAR	12,00	203,3333
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	9	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PES. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCER	2,00	229,995
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	10	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	ARTEMED	3,00	299,6666
V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	11	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	PROLIFE	1,00	469,96
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	12	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	REFLEX	120,00	58,3333
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	13	CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO	ALFRS	15,00	76,6666



000857A

Município de Capanema - PR

		DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.			
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	14	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 6Q KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	REIFLEX	15,00	260,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	15	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ALFRS	2,00	700,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	17	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SELETIVOS, FABRICADO DE ACORDO COM A	ECOSOX	1,00	860,00



0008/58

Município de Capanema - PR

		NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES.			
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	19	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFRS	4,00	112,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	20	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	BIG METAL	10,00	125,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	21	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ALFRS	2,00	225,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	22	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	MUELLER	1,00	495,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	23	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBACAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS	BIOTECNO	1,00	14.200,00



000869

Município de Capanema - PR

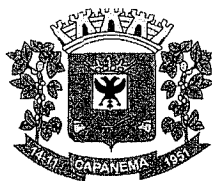
		<p>ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.</p>			
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	24	<p>MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.</p>	ALFRS	2,00	350,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	25	<p>MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.</p>	ALFRS	6,00	416,6666



000860

Município de Capanema - PR

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	26	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. ' GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ALFRS	2,00	2.300,00
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI	27	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E	LUNASA	3,00	508,6666



000861

Município de Capanema - PR

		ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	28	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA -1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	KAPPESBERG	1,00	340,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	29	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	REALME	10,00	239,90
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	30	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	REALME	3,00	349,6666
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	31	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	ARTEMED	2,00	299,00
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E	32	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A	ARTEMED	1,00	259,00



000862

Município de Capanema - PR

MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP		VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARÇAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.			
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	33	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	ALFRS	5,00	480,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	34	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXOES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/- 25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL,	SONY	1,00	2.180,00



000863

Município de Capanema - PR

		MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	36	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ELETROLUX	1,00	1.400,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	37	SUORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	ALFRS	3,00	250,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	38	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	TES	1,00	740,00

Capanema - PR, 28 de junho de 2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000864

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.114, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 55/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 55/2018, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;
VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JDE EMPREENDIMEN TOS LTDA - EPP	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	KOMEKO	12,00	1.246,25
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	2	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LUNASA	10,00	349,90



000895

Município de Capanema - PR

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CJIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	TELECOPY	3,00	479,6666
JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA	DIGITALE	1,00	6.500,00





000866

Município de Capanema - PR

		<p>ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.</p>			
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	7	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO</p>	MARTE	2,00	749,00





000867

Município de Capanema - PR

		HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	8	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SALMAR	12,00	203,3333
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	9	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PES. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCER	2,00	229,995
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	10	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	ARTEMED	3,00	299,6666
V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	11	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI,	PROLIFE	1,00	469,96



000868

Município de Capanema - PR

		ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.			
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	12	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	REIFLEX	120,00	58,3333
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	13	CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ALFRS	15,00	76,6666
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	14	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 6Q KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA.	REIFLEX	15,00	260,00



000899

Município de Capanema - PR

		REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	15	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ALFRS	2,00	700,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	17	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SELETIVOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES.	ECOSOX	1,00	860,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	19	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFRS	4,00	112,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	20	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30	BIG METAL	10,00	125,00

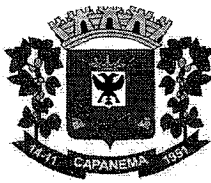


000870

Município de Capanema - PR

		PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.			
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	21	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ALFRS	2,00	225,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	22	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	MUELLER	1,00	495,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	23	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE	BIOTECNO	1,00	14.200,00





000871

Município de Capanema - PR

		<p>CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELÓ AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.</p>			
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	24	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE	ALFRS	2,00	350,00

φ

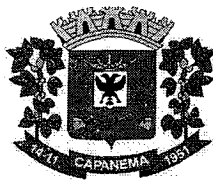


000872

Município de Capanema - PR

		DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.			
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	25	MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ALFRS	6,00	416,6666
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	26	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL	ALFRS	2,00	2.300,00

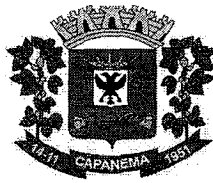
8



000873

Município de Capanema - PR

		<p>DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. ' GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p>			
DAON EQUIPAMENTOS EIRELI	27	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM.</p>	LUNASA	3,00	508,6666

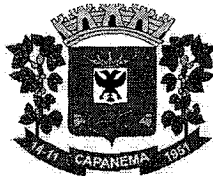


000324

Município de Capanema - PR

		ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	28	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA -1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	KAPPESBERG	1,00	340,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	29	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	REALME	10,00	239,90
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	30	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E	REALME	3,00	349,6666

8



00087

Município de Capanema - PR

		DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.			
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	31	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	ARTEMED	2,00	299,00
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	32	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ARTEMED	1,00	259,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	33	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA	ALFRS	5,00	480,00



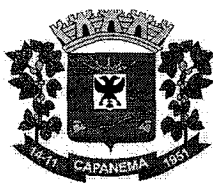


0003/26

Município de Capanema - PR

		DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	34	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXÕES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75-2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/- 25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S-VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE	SONY	1,00	2.180,00





000377

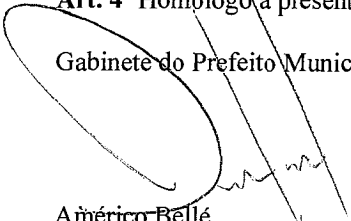
Município de Capanema - PR

		CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	36	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ELETROLUX	1,00	1.400,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	37	SUPOORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	ALFRS	3,00	250,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	38	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	TES	1,00	740,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 55/2018, é de R\$ 84.755,95 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e oito dias de junho de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal

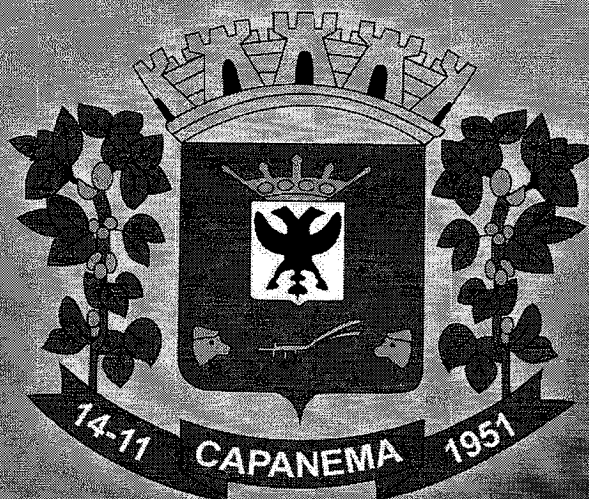
QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2018

0008/18
EDIÇÃO 0064
11 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e - CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.07.03 17:36:12 -03'00'



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariouficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.114, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 55/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 55/2018, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IIDE EMPREEN- DIMENTOS LTDA - EPP	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	KOMEKO	12,00	1.246,25
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	2	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATE-RAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO.FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 27º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO), 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LUNASA	10,00	349,90
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSAO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	TELECOPY	3,00	479,6666
JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO. COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPORES. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS) ANOS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCASTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL.GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	DIGITALE	1,00	6.500,00



000880

		TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X-78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60- CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.			
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	7	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTRÓPOMETRICA A COPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. APERI- DO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSPLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	MARTE	2,00	749,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	8	BALÇÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESURA. REVESTI- MENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA IN- TERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOM- ERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA. C/ DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LAR- GURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SALMAR	12,00	203,3333
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	9	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTAL- MENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REG- ULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTORAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARAN- TIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCEB	2,00	229,995
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	10	BIOMBO TRÍPLIO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PIN- TURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRI- MENTO.	ARTEMED	3,00	299,6666
V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	11	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DO- BRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILAT- ERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRACOS FIXOS.	PROLIFE	1,00	469,96
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	12	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TU- BO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	REFLEX	120,00	58,3333
ALFRS IN- DUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	13	CADEIRA FIXA: TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETA- DA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8. COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM. TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO. EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARAN- TIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ALFRS	15,00	76,6666
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	14	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPE- SSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ME- DIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA, MOLAS P/ RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ES- FERAS DE AÇO. BRACOS EM POLIURETANO INJETA-	REFLEX	15,00	260,00

		DO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZNTAL, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
ALFRS IN- DUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	15	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRU- TURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VA- RANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMA- DOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ALFRS	2,00	700,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	17	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIO- NAMENTO DE RESÍDUOS SELETIVOS, FABRICA DO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPO- TO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES.	ECOSOX	1,00	860,00
ALFRS IN- DUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	19	BESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFRS	4,00	112,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	20	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	BIG METAL	10,00	125,00
ALFRS IN- DUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	21	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACOR- DO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALI- DADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ALFRS	2,00	225,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	22	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO. MESA SOBRE- POSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LÚZ NO FORNO. FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEI- MADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLAMENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	MUELLER	1,00	495,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	23	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGU- LAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (UTEIS). REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇA- DO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTE- MAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLI- URETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRÍPLIO COM SISTEMA ANTI EMBACAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FRIJO, DEGEL O AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSA- DO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁX- IMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGI- TAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTE- MA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL, CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA. EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148WH/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTE- GRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FAB- RICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDO-	BIOTECNO	1,00	14.200,00



000881

		RA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.			
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	24	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO. PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATORIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO. EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDADA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ALFRS	2,00	350,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	25	MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPOXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREAMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ALFRS	6,00	416,6666
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	26	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÁ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO. REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREIÇÃS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREAMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNIEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE DE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE (UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ALFRS	2,00	2.300,00
DAACON EQUIPAMENTOS EIRELI	27	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARA LEITO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020. C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	LUNASA	3,00	508,6666
CLAUDINA COMIRAN - ME	28	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MÉDIDA -1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA. BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC. SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPOXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	KAPPEBERG	1,00	340,00

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	29	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	REALME	10,00	239,90
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	30	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COM-PENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO O NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	REALME	3,00	349,6666
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	31	MOCHE ODONTOLÓGICO ELEVADO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	ARTEMED	2,00	299,00
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	32	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARGA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 01VOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA AÇÃO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ARTEMED	1,00	259,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	33	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°. COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPOXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	ALFRS	5,00	480,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	34	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETER MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXÕES: D-SUB HD, REQUISITOS: 01VOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETER: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480i, 575i, 480p, 575p, 540p, 720p, 1080i, 1080. LENTE: 23,5-28,2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO. TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/- 25° NA VERTICAL +/- 15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL), PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C. 1 D-SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T. LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.	SONY	1,00	2.180,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	36	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS. GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA	ELEFROLUX	1,00	1.400,00



00082

		110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.			
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	37	SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM. HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	ALFRS	3,00	250,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	38	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS. COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRÍPE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. FORMATO 4:3.	TES	1,00	740,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 55/2018, é de R\$ 84.755,95 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e oito dias de junho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2018

Pregão Eletrônico Nº 055/2018

Data da Assinatura: 03/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Valor total: R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2018

Pregão Eletrônico Nº 055/2018

Data da Assinatura: 03/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Valor total: R\$14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2018

Pregão Eletrônico Nº 055/2018

Data da Assinatura: 03/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE

MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Valor total: R\$9.237,00 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2018

Pregão Eletrônico Nº 055/2018

Data da Assinatura: 03/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Valor total: R\$8.845,00 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2018

Pregão Eletrônico Nº 055/2018

Data da Assinatura: 03/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Valor total: R\$1.526,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2018

Pregão Eletrônico Nº 055/2018

Data da Assinatura: 03/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Valor total: R\$2.215,99 (Dois Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000883

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2018

Pregão Eletrônico Nº 055/2018
Data da Assinatura: 03/07/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.
Valor total: R\$14.955,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2018

Pregão Eletrônico Nº 055/2018
Data da Assinatura: 03/07/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.
Valor total: R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2018

Pregão Eletrônico Nº 055/2018
Data da Assinatura: 03/07/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.
Valor total: R\$1.498,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2018

Pregão Eletrônico Nº 055/2018
Data da Assinatura: 03/07/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.
Valor total: R\$10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2018

Pregão Eletrônico Nº 055/2018
Data da Assinatura: 03/07/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.
Valor total: R\$469,96 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº84/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$212.650,00 (Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/07/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR03 de julho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

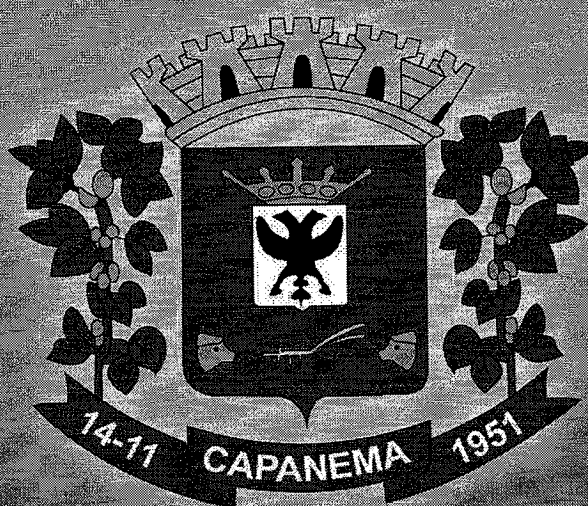
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº85/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$24.120,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18/07/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,03 de julho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.510, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Declara a vacância de cargo público em decorrência do falecimento da servidora.



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



085

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 249/2018**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP**, CNPJ **19.338.456/0001-94**, R **ARGEMIRO PRETTO, 340 - CEP: 95960000 - BAIRRO: LAJEADINHO, Município de Encantado/RS**, nesse ato representada pelo Sr(a). **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, CPF nº **662.482.300-30**, RG nº **3055021012**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 55/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017**, de acordo com termos constantes

no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

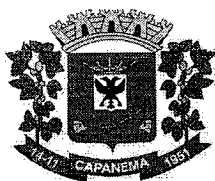
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ALFRS	UN	15,00	76,6666	1.150,00
15	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X	ALFRS	UN	2,00	700,00	1.400,00



886

Município de Capanema - PR

	0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
19	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFRS	UN	4,00	112,50	450,00
21	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ALFRS	UN	2,00	225,00	450,00
24	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ALFRS	UN	2,00	350,00	700,00
25	MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M	ALFRS	UN	6,00	416,666 6	2.500,00



887

Município de Capanema - PR

	DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.					
26	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O	ALFRS	UN	2,00	2.300,00	4.600,00



K 888

Município de Capanema - PR

	REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. ' GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.					
33	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	ALFRS	UN	5,00	480,00	2.400,00
37	SUPORE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	ALFRS	UN	3,00	250,00	750,00

Valor Total do Contrato: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.



11.889

Município de Capanema - PR

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços



890

Município de Capanema - PR

de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

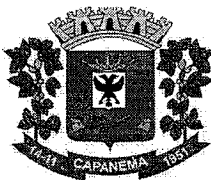
7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

P



PK 891

Município de Capanema - PR

- contratual;
- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto
 - b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
 - c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
 - d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
 - e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
 - f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
 - g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

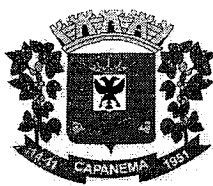
- cláusula 2;**
- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na
 - b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
 - c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
 - e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
 - f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
 - g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



Município de Capanema - PR

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;

d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



893

Município de Capanema - PR

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;



894

Município de Capanema - PR

b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurra nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da



895

Município de Capanema - PR

empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 03 de julho de 2018


ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Representante Legal
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -
EPP
Fornecedor

18 JUL. 2018



396

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 250/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ **04.470.103/0001-76**, R **PIRAPÓ, 613** - CEP: **98900000** - BAIRRO: **TIMBAUVA, Município de Santa Rosa/RS**, nesse ato representada pelo Sr(a). **NERCI LINCK**, CPF Nº **503.479.500-00**, RG Nº **7038384918**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 55/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
23	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO	BIOTECNO	UN	1,00	14.200,00	14.200,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Handwritten initials and signature.



897

Município de Capanema - PR

DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única



898

Município de Capanema - PR

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



899

Município de Capanema - PR

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;



Município de Capanema - PR

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2;**

b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

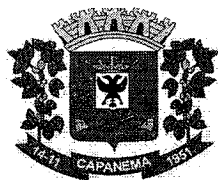
c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.



901

Município de Capanema - PR

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possiveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na clausula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

Handwritten signature or initials.



Município de Capanema - PR

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente á recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

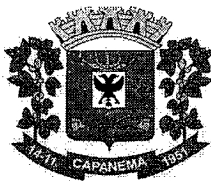
a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;

b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



11.003

Município de Capanema - PR

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurra nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do

Φ P



11 014

Município de Capanema - PR

contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15.DO FORO

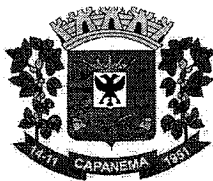
15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

AMÉRICO BELLÉ,
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 03 de julho de 2018

NERCI LINCK
Representante Legal
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA - EPP
Fornecedor



Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 251/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ **73.334.476/0001-32**, R **PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE**, Município de Dois Vizinhos/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **RAFAEL SANTOLIN**, CPF nº **033.488.009-27**, RG nº **7.592.668-5**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 55/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM	LUNASA	UN	10,00	349,90	3.499,00





Município de Capanema - PR

	ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
3	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CJIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	TELECOP	UN	3,00	479,6666	1.439,00
17	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SELETIVOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES.	ECOSOX	UN	1,00	860,00	860,00
29	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO	REALME	UN	10,00	239,90	2.399,00



907

Município de Capanema - PR

	LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.					
30	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	REALME	UN	3,00	349,6666	1.049,00

Valor Total do Contrato: R\$ 9.237,00 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais)

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



11 008

Município de Capanema - PR

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

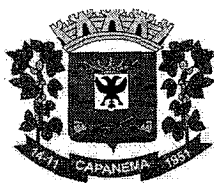
4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

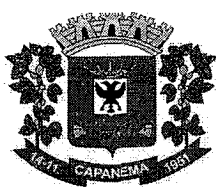
- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

Handwritten signature and initials at the bottom right.



01/010

Município de Capanema - PR

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- cláusula 2;**
- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na lei;
 - b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
 - c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
 - e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
 - f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
 - g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;



1911

Município de Capanema - PR

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

Ⓢ



Município de Capanema - PR

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei n.º. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei n.º. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa n.º. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, Lei n.º. 10.520/02, Lei n.º. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).



913

Município de Capanema - PR

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.



914

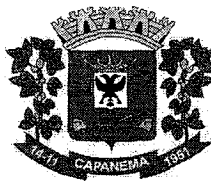
Município de Capanema - PR

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 03 de julho de 2018

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Fornecedor



Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 252/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
CLAUDINA COMIRAN - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **CLAUDINA COMIRAN - ME**, CNPJ **17.281.091/0003-45**, RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: **85770000** - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Município de Realeza/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **CLAUDINA COMIRAN**, CPF Nº **867.278.009-44**, RG Nº **12/R-11276461**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 55/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS	SALMAR	UN	12,00	203,3333	2.440,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Claudina Comiran



01/016

Município de Capanema - PR

	REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.					
20	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	BIG METAL	UN	10,00	125,00	1.250,00
22	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	MUELLER	UN	1,00	495,00	495,00
28	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA -1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA	KAPPESB ERG	UN	1,00	340,00	340,00



017

Município de Capanema - PR

	CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.					
34	PROJETOR MULTIMÍDIA SONY UN PROJETOR MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXOES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/- 25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS.	SONY	UN	1,00	2.180,00	2.180,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Blandina Bomisari



018

Município de Capanema - PR

	COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S-VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.					
36	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ELETROLUX	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
38	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	TES	UN	1,00	740,00	740,00

Valor Total do Contrato: R\$ 8.845,00 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do



919

Município de Capanema - PR

Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

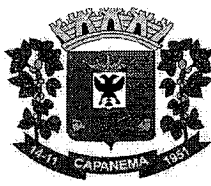
b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



01/ 920

Município de Capanema - PR

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Blandina Bomiran



Município de Capanema - PR

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- cláusula 2;**
- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;



1022

Município de Capanema - PR

- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes á execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las á unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, á unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Blandina Comiran

[Handwritten mark]



11.03

Município de Capanema - PR

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Helena Lomirani

11



Município de Capanema - PR

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei n°. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n°. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8° da Instrução Normativa n°. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666/93, Lei n°. 10.520/02, Lei n°. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;**
- b) **"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;**
- c) **"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;**
- d) **"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;**
- e) **"Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.**

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa



925

Município de Capanema - PR

física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15.DO FORO


15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Capanema-PR, 03 de julho de 2018



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



CLAUDINA COMIRAN
Representante Legal
CLAUDINA COMIRAN - ME
Fornecedor



926

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 253/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **DACON EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ **26.267.976/0001-19**, R **SANTOS DUMONT, 2770 SALA 06 - CEP: 85900010 - BAIRRO: CENTRO, Município de Toledo/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **LAUDEMIR MENDES FERREIRA**, CPF Nº **025.180.099-73**, RG Nº **59016512**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 55/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

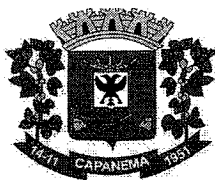
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
27	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	LUNASA	UN	3,00	508,6666	1.526,00

Valor Total do Contrato: R\$ 1.526,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



Município de Capanema - PR

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

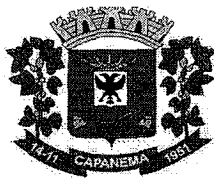
6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



11/929

Município de Capanema - PR

g) Aplicar a Instrução Normativa n°. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;

c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2;**

b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;



11/930

Município de Capanema - PR

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

P J



Município de Capanema - PR

- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL



Município de Capanema - PR

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;**
- b) **"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;**
- c) **"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;**
- d) **"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;**
- e) **"Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir**



Município de Capanema - PR

materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15.DO FORO

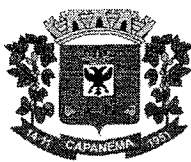
15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Capanema-PR, 03 de julho de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


LAUDEMIR MENDES FERREIRA
Representante Legal
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI
Fornecedor

**Município de Capanema - PR****CONTRATO Nº 254/2018****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fomecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP**, CNPJ **07.127.606/0001-31**, RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SALA 02 - CEP: 87309185 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, Município de Campo Mourão/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, CPF Nº **130.857.519-04**, RG Nº **701.206-3**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 55/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PES. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCER	UN	2,00	229,995	459,99
10	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	ARTEMED	UN	3,00	299,6666	899,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

31	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVADO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	ARTEMED	UN	2,00	299,00	598,00
32	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA AÇÃO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ARTEMED	UN	1,00	259,00	259,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



936

Município de Capanema - PR

Valor Total do Contrato: R\$ 2.215,99 (Dois Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos)

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá á conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

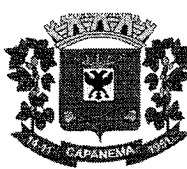
7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificar-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando á CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer duvidas relacionadas á execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2;**
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente á administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;



101 839

Município de Capanema - PR

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.



Município de Capanema - PR

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.



11/09/11

Município de Capanema - PR

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente á recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;

b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse publico (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



942

Município de Capanema - PR

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 03 de julho de 2018

LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA
Representante Legal
ELISMED COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS -
EIRELI - EPP
Fornecedor



943

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 255/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ **08.289.362/0001-56**, R **HORIZONTE, 531 - CEP: 85960000 - BAIRRO: PORT III, Município de Marechal Cândido Rondon/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **JEVERSON MARÇAL DE ARAÚJO**, CPF nº **005.863.449-50**, RG nº **6.748.958-6**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 55/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017**, de acordo com termos constantes

no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item	Descrição do produto/	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	KOMEKO	UN	12,00	1.246,25	14.955,00

Valor Total do Contrato: R\$ 14.955,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1.O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única



Handwritten signature or initials.



944

Município de Capanema - PR

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10/03

Município de Capanema - PR

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá á conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;



Município de Capanema - PR

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2;**

b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.



Município de Capanema - PR

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na clausula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);



Município de Capanema - PR

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente á recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

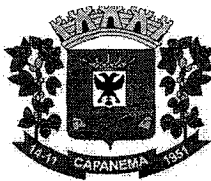
11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



1940

Município de Capanema - PR

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurra nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

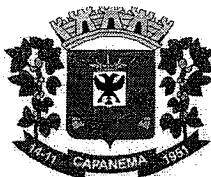
13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do



950

Município de Capanema - PR

contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15.DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Capanema-PR, 03 de julho de 2018



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



JEVERSON MARÇAL DE ARAÚJO
Representante Legal
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Fornecedor



951

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 256/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ **15.464.751/0001-36**, R 27, , 71 QUADRA 57, LOTE 16, SALA 3 - CEP: **74853400** - BAIRRO: **JARDIM SANTO ANTONIO**, Município de Goiânia/GO, nesse ato representada pelo Sr(a). **JOÃO GABRIEL DA FONSECA** ; CPF Nº **000.095.331-84**, RG Nº **2911362**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 55/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

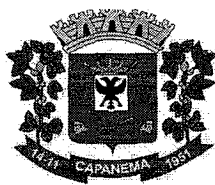
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR DE SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO	DIGITAL	UN	1,00	6.500,00	6.500,00

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Município de Capanema - PR

<p>FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL</p>					
--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.



Município de Capanema - PR

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



Município de Capanema - PR

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá á conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:



Município de Capanema - PR

- a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2**;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



11 857

Município de Capanema - PR

- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

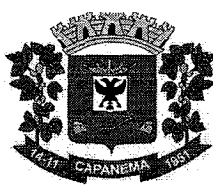
9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;



Município de Capanema - PR

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

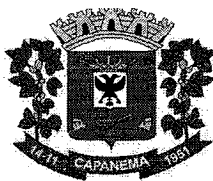
10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;



Município de Capanema - PR

- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei n°. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei n°. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Município de Capanema - PR

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurra nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em



961

Município de Capanema - PR

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 03 de julho de 2018

JOÃO GABRIEL DA FONSECA
Representante Legal
JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS
LTDA - EPP
Fornecedor

15.464.751/0001-36
JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua 27, Qd. 57, Lt. 16, Sala 3
Jd. Santo Antônio CEP 74853-400
GOIÂNIA - GO



1003

Município de Capanema - PR

EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$ 1.498,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais)

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

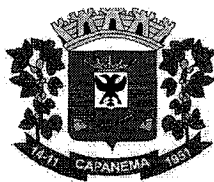
4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



901

Município de Capanema - PR

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

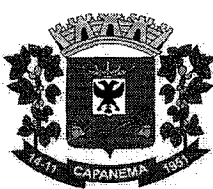
7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



907

Município de Capanema - PR

- a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse publico respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

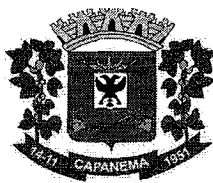
8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando á CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer duvidas relacionadas á execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2;**
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente á administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.



Município de Capanema - PR

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de



967

Município de Capanema - PR

material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.



Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei n°. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei n°. 8.666 de 1993;

b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n°. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa n°. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666/93, Lei n°. 10.520/02, Lei n°. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

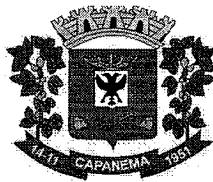
12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



11/969

Município de Capanema - PR

- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15.DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 03 de julho de 2018

RENAN TORRES MALSCHITZKY
Representante Legal
**MARTE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP**
Fornecedor



970

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 258/2018

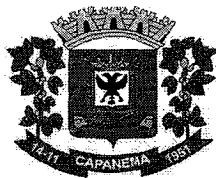
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME**, CNPJ **10.936.352/0001-07**, R **GUILHERME LUDWIG, 242 - CEP: 98958000 - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL, Município de São José do Inhacorá/RS**, nesse ato representada pelo Sr(a). **PAULINEIA LOTTERMANN REIS**, CPF Nº **906.500.930-20**, RG Nº **7073699465**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 55/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	REIFLEX	UN	120,00	58,3333	7.000,00
14	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE	REIFLEX	UN	15,00	260,00	3.900,00



Município de Capanema - PR

971

ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais)

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

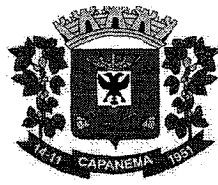
2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única



114 872

Município de Capanema - PR

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Município de Capanema - PR

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá á conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse publico respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;



1974

Município de Capanema - PR

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2;**

b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



075

Município de Capanema - PR

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na clausula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);



976

Município de Capanema - PR

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

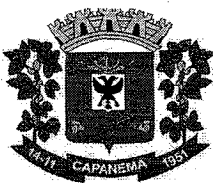
11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



077

Município de Capanema - PR

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do



978

Município de Capanema - PR

contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15.DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 03 de julho de 2018

PAULINEIA LOTTERMANN REIS
Representante Legal
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
Fornecedor



979

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 259/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ **05.286.960/0001-83**, R **FRANCELHO**, **69 TERREO** - CEP: **86707040** - BAIRRO: **VILA NOVA**, Município de Araongas/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, CPF Nº **834.883.839-20**, RG Nº **46296079**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 55/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	PROLIFE	UN	1,00	469,96	469,96

Valor Total do Contrato: R\$ 469,96 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1.O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



11/03/11

Município de Capanema - PR

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

φ
e



Município de Capanema - PR

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá á conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2156	09.001.10.301.1001.2326	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;



Município de Capanema - PR

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2;**

b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

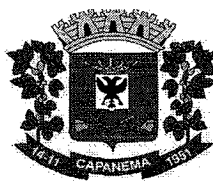
c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.



11/083

Município de Capanema - PR

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na clausula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

[Handwritten signature]



11/08/1

Município de Capanema - PR

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

[Handwritten signature]



11/085

Município de Capanema - PR

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa n.º. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, Lei n.º. 10.520/02, Lei n.º. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do

P
R



114/2018

Município de Capanema - PR

contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15.DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 03 de julho de 2018

**REGINA MARIA CESTARI DA SILVA
COSTA**
Representante Legal
V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP
Fornecedor



NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.157.931/0001-72, com sede na Rua Aimorés, n.º 1.681, Centro, Capanema, PR.

NOTIFICADA: **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, n.º 855, Dois Vizinhos/PR.

REFERENTE: PREGÕES ELETRÔNICOS N.º 55/2018 e N.º 54/2018.

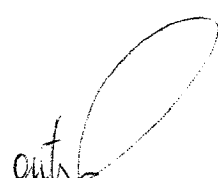
NOTIFICAÇÃO

O Notificante, neste ato representado pelo fiscal de contrato abaixo assinado, vem NOTIFICAR Vossa Excelência, sobre os fatos a seguir expostos:

Com relação ao Pregão Eletrônico n.º 54/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA N.º 604/2015 E 276/2017 e Pregão Eletrônico n.º 55/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 967/2017, a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR constatou, no ato da conferência dos equipamentos/materiais permanentes entregues pela notificada, discrepâncias entre o produto entregue com o descritivo que consta no Edital.

Desta forma, notifico a empresa, **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** para que substitua os equipamentos/materiais permanentes dos itens 003, 030 referentes ao Pregão Eletrônico 55/2018 e o item 010 referente ao Pregão Eletrônico 54/2018 em, no máximo, 20 (vinte) dias úteis.

Capanema, 02 de agosto de 2018.



Marisa Pontin
Fiscal do Contrato
Matrícula n.º 14171
Dec. 2333/95



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E
SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Capanema, 02 de agosto de 2018.

Com base na portaria municipal n° 6.988, de 23 de fevereiro de 2018, em seu artigo 1º, o qual designa os servidores que compõe a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, relatamos aqui as discrepâncias encontradas no recebimento definitivo dos equipamentos/materiais permanentes adquiridos através do Pregão Eletrônico n.º 55/2018 e Pregão Eletrônico 54/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÕES SESA/PR N.º 967 E N.º 604/2015.

Primeiramente, quanto ao item 010, Pregão Eletrônico n.º 55/2018: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. **MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.** REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. **REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO**



PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. **BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL.** FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, o produto entregue possui braços e encosto para apoio lombar fixos, não atendendo o descritivo do edital.

Quanto ao item 003, Pregão Eletrônico 55/2018: **ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHIAPA DE AÇO ESMALTADO,** NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. **PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM.** DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE. NRMAS ABNT, os armários entregues possuem as laterais e prateleiras em chapa de aço não esmaltado, dificultando a visibilidade dos produtos acondicionados neste. As dimensões do produto também não estão em acordo com as descritas em edital.

Com relação ao item 030: MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. **COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM,** COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO, o produto entregue tem formato arredondado, onde não corresponde com o descrito em edital.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde



990

Com base no exposto a comissão de recebimento se nega a realizar o termo definitivo. Na sequência os membros da comissão de recebimento assinam este relatório que será encaminhado para a fiscal de contrato para que tome as medidas cabíveis.

Janete Fritzen Einken
Auxiliar em Saúde Bucal
CRO-PR- TSB: 1800
Matrícula n° 19561

Ana Carolina de Souza Bantle
Enfermeira
COREN-PR: 410923
Matrícula n° 22081

Adriane Fatima Zimmer
Farmacêutica/Bioquímica
CRF-PR: 21875
Matrícula n° 22201

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
V. S. COSTA & CIA LTA - EPP CNPJ 05.286.960/0001-83 RUA FRANCELHO, 69 TERREO BAIRRO: VILA NOVA 86707040 - Arapongas/PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Contrato 25912018 Pregão Presencial Pregão Eletrônico 5518		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Gabriel A. Vicentini	12/07/18	SDD - ARAPONGAS 12 JUL 2018 PR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Jair F. da Silva Matr. 85854051	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

8000

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DAÇON EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 26.267.976/0001-19
RUA SANTOS DUMONT, 2770, SALA 06
BAIRRO: CENTRO
85.900-010- TOLEDO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato Nº 253/2018
Projeto eletrônico Nº 055/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

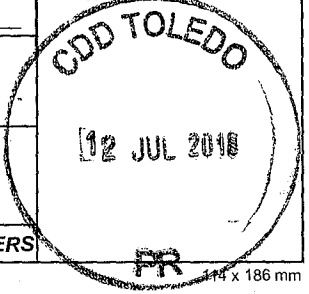
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Flaviana S. Araujo

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

12 JUL 2018

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO
Matrícula 8.538.402-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ 17.281.091/0003-45
R PEDRO AMÉRICO, 3677,
BAIRRO: CENTRO CÍVICO
85.770-000 - REALEZA/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato 252/2018
Pregão Eletrônico 55/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

12/7/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

12 07 2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLÉ DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ALEXSANDER LUIZ SILVA
CARTEIRO - M...
REALEZA - P...

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
-EPP
CNPJ 73.334.476/0001-32
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
BAIRRO: CENTRO NORTE
85.660-000 - Dois Vizinhos/PR**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato 25/2018
Pregão Eletrônico 55/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

13/7/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Adelino A. Soutelins

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

958063-PR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

566

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
MEDICOS - EIRELI - EPP .
CNPJ 07.127.606/0001-31
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SALA 02
BAIRRO JARDIM IZABEL
87309185 - Campo Mourão/PR**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato Nº 254/2018
Processo eletrônico Nº 055/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

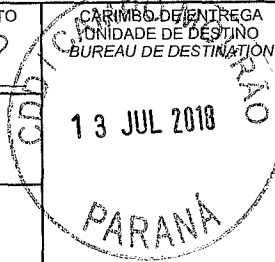
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Talita Cristina L.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

13/07/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Paulo Bonizete M. dos Santos
Matrícula: 8.564.011-5
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

966

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM. OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 15.464.751/0001-36
RUA 27, 71 QUADRA 57. LOTE 16, SALA 3,
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO
74.853-400 - GOIÂNIA/GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato N° 256/2018
Pagor eletrônico N° 055/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

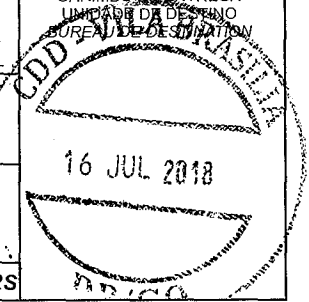
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Victor Daniel Alves

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

16/7/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Welder de Brito Santos
Matr.: 83313532

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

997
466

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ 19.338.456/0001-94
RUA ARGÊMIO PRETTO, 340
BAIRRO: LAJEADINHO
95.960-000 – Encantado/RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato 249/2018
Pregão Eletronico 55/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

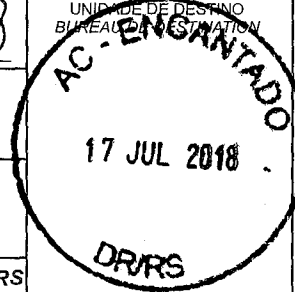
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Salina Baier

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

17/07/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Salina Baier

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4109827656

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉ

Jose Fabio da S. Sobrinho
Agente de Correios
Matr.: 8.068.719-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP .
CNPJ 08.289.362/0001-56
RUA HORIZONTE, 531
BAIRRO PORT III
85960000 – Marechal Cândido Rondon/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato Nº 255/2018
Bugão eletrônico Nº 055/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

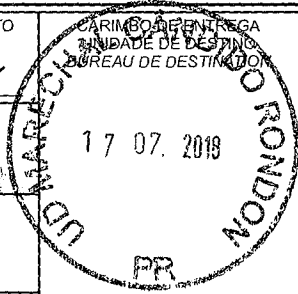
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

17/07/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCERTEUR

Francis Schmitzer

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Fernando Rodrigo Silva
Mat.: 8.582.503-1

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME CNPJ 10.936.352/0001-07 RUA GUILHERME LUDWIG, 242 BAIRRO: AREA INDUSTRIAL 98958000 - São José do Inhacorá/RS			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Contrato 258 / 2018 Pregão Eletrônico 55 / 2018		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Wagner Daniel Unzer	17/7/18		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
Wagner D. Unzer	63 86909266		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

666

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP
CNPJ 68.886.605/0001-65
RUA DR. NOGUEIRA MARTINS, 235
BAIRRO: SAUDE
04.143-020 - SÃO PAULO/SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato N° 257/2018
Paga Eletrônica N° 055/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

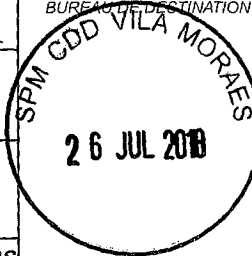
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

[Handwritten Date]

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature] 09280210

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE		
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP CNPJ 04.470.103/0001-76 RUA PIRAPÓ, 613 BAIRRO: TIMBAUVA 98.900-0000 – Santa Rosa/RS		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Contrato no 250/2018</i> <i>Pregão Eletrônico 55/2018</i>		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>X João Gabriel Friedrich</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>10 07/18</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CDD - SANTA ROSA <i>10 JUN 2018</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>João Friedrich</i>	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>P</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

1101

1002

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPA. LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

85660-000 DOIS VIZINHOS PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Notificação Ingresso de Arquivo eletrônico
55 e 54/2018

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Aurelio Santolin

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

09/08/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

958063 - PR

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature]

Edimar José Ribeiro
Agente de Correios
Matrícula 571.025-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR SUR LE VERS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

N	<p>ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP . CNPJ 07.127.606/0001-31 RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SALA 02 BAIRRO JARDIM IZABEL 87309185 - Campo Mourão/PR</p>
E	
C	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato 254 / 2018
PE 55 / 2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

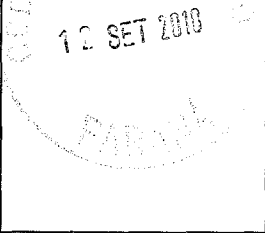
Rehen Guedi

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

12/09/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

M. dos Santos
Matrícula: 8.554.011-5
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

1003